

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 1511

Segunda-Feira • 11 de maio de 2020

Vitória/ES

Governo do Estado atualiza informações sobre o Mapa de Gestão de Risco

O governador do Estado, Renato Casagrande, liderou mais uma reunião da Sala de Situação de Emergência em Saúde Pública nesta sexta-feira (8), no Palácio Anchieta, em Vitória. Foi anunciada uma nova atualização do Mapa de Gestão de Risco, além da implementação do Plano de Convivência com a pandemia, que vai permitir a abertura gradual e alternada dos estabelecimentos comerciais de rua. Casagrande divulgou ainda a ampliação da fiscalização do cumprimento de determinações para manutenção do isolamento social.

Em sua fala, o governador reforçou que o isolamento social é responsabilidade de todos, seja com a diminuição da interação social, isolamento de grupos de risco e evitar aglomerações. O uso de máscaras passará a ser obrigatório em todo Estado nos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviço e indústrias, além do transporte público coletivo da Região Metropolitana.

Com o Plano de Convivência, que começa a vigorar nesta segunda-feira (11) nos municípios classificados como Risco Alto, os estabelecimentos comerciais de produtos do corpo humano poderão abrir na segunda, quarta e sexta-feira, enquanto os comércios dos demais produtos não ligados ao corpo humano

funcionam na terça e quinta-feira. Na semana seguinte, os comércios que abrirem nos dias ímpares, abrem nos dias pares e vice-versa. O horário de funcionamento deverá ser das 10 horas às 16 horas.

Os shoppings centers, por conta da aglomeração em local fechado, permanecerão com o funcionamento suspenso. No entanto, os lojistas poderão fazer a comercialização de produtos por meio de entrega no estacionamento (drive-thru) ou delivery. Já os centros comerciais, por serem de menor porte e não terem lojas que causam muito aglomeração, poderão reabrir as portas.

Outra mudança prevista no Plano será nos finais de semana. Todo o comércio não essencial não poderá mais abrir. Os restaurantes, para evitar aglomeração, também terão que fechar aos sábados e domingos. Será permitida a abertura de farmácias, comércio atacadista, distribuidoras de gás de cozinha e de água, supermercados, padarias, lojas de produtos alimentícios, lojas de cuidados animais e insumos agrícolas, postos de combustíveis, lojas de conveniências, borracharias, oficinas de reparação de veículos automotores e de bicicletas e estabelecimentos de vendas de materiais hospitalares.

As cidades classificadas como Risco Moderado vão continuar adotando as atuais



regras, com a divisão do horário de funcionamento em dois turnos durante a semana e fim de semana. Os servidores públicos do Poder Executivo Estadual e funcionários do setor administrativo em empresas de serviços considerados não essenciais terão que adotar o regime de trabalho em casa (home office).

Outra orientação do Governo do Estado, em parceria com os municípios, é a interrupção da iluminação em espaços públicos no período da noite, como praias, calçadões, praças, quadras, campos de futebol e demais espaços de lazer com o objetivo de evitar aglomerações.

Mapa de Gestão de Risco

Com a mudança do coeficiente de incidência de casos do Espírito Santo para 95 pessoas por 100 mil habitantes e

com a taxa de ocupação dos leitos em 65%, o município de Alfredo Chaves saiu do Risco Alto para o Risco Moderado. Já a cidade de Santa Teresa subiu para o Risco Alto. Agora são sete municípios em Risco Alto: Cariacica, Fundão, Santa Teresa, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

Outros 21 municípios estão no grupo de Risco Moderado: Afonso Claudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Aracruz, Bom Jesus do Norte, Domingos Martins, Guarapari, Ibraçu, Itaguaçu, Itarana, João Neiva, Marataízes, Marechal Floriano, Piúma, Presidente Kennedy, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, São José do Calçado, São Roque do Canaã, Venda Nova do Imigrante e Vila Valério. Os demais 50 municípios capixabas seguem no Risco Baixo.

**Texto da Assessoria do Governo do Estado.*

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 1511

Segunda-feira - 11 de Maio de 2020

Vitória/ES

Sumário

Consórcios Intermunicipais

Cim Noroeste - Consórcio Público da Região
Noroeste do ES 3

Cim Polinorte - Consórcio Público da Região
Polinorte do ES..... 4

Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região
Polo Sul do ES..... 8

Municípios

Afonso Cláudio 9

Água Doce do Norte..... 10

Alfredo Chaves 14

Anchieta..... 16

Aracruz 32

Baixo Guandu 83

Barra de São Francisco..... 84

Boa Esperança 85

Brejetuba 96

Castelo 97

Colatina 99

Conceição do Castelo101

Domingos Martins.....103

Dores do Rio Preto.....119

Ecoporanga122

Fundão124

Guaçuí144

Guarapari160

Ibiraçu170

Itaguaçu176

Itarana179

Jaguaré.....184

João Neiva.....186

Mantenópolis187

Marechal Floriano212

Marilândia214

Montanha215

Mucurici217

Piúma220

Presidente Kennedy221

Rio Bananal236

Santa Maria de Jetibá.....241

Santa Teresa.....252

São Domingos do Norte.....261

São Gabriel da Palha263

São José do Calçado275

São Roque do Canaã279

Serra283

Sooretama320

Venda Nova do Imigrante321

Viana.....324

Vila Pavão326



Consórcios Intermunicipais

CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - CIM NOROESTE

Publicação Nº 273390

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio público da Região Noroeste – CIM NOROESTE/ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que realizará a licitação abaixo descrita:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Registro de Preços do Tipo menor preço (global)

Regime de execução: empreitada por preços unitários

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE, CONFORME DESCRITO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA, sendo a entrega dos envelopes até às 08h : 50 min, do dia 12 de junho de 2020, iniciando a abertura às 09 h : 00 min do mesmo dia. Informações pelo tel.: (27) 3745-1549 ou (27) 99945-6991 de 08h00min às 13h00min e no endereço Av. João Quiuqui, nº 26, Centro, Águia Branca/ES ou pelo e-mail: comprascimnoroeste@hotmail.com. Edital disponível no site www.cimnoroeste.es.gov.br e no e-mail: comprascimnoroeste@hotmail.com

Águia Branca, ES, 08 de maio de 2020.

Marlos Aniszesky Bergami

Diretor Executivo CIM NOROESTE

RESUMO 1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 088-2019 - PP 014

Publicação Nº 273404

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

Processo Administrativo nº 1.399/2019.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, do Consórcio Público da Região Noroeste/ES – CIM NOROESTE

Contratante: Consórcio Publico da Região Noroeste/ES

Contratada: HOTTASILVA DISTRIBUIDORA LTDA..

Objeto: Aditar à Ata de Registro de Preços nº 088/2019 – Pregão nº 014/2019, o reajuste de preços provocado pela pandemia do COVID-19, conforme comprovantes apresentados pela contratada, aceitos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93 e no "item 001" da Ata original.

Valor: O valor total estimado para o saldo total desta ata é de: R\$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais). Sendo que o valor aditado ficou em R\$ 3.925,00 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Viana/ES, 08 de maio de 2020.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO

PRESIDENTE

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES**ATA Nº 93 DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCESSO Nº 118/2017 DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017- CHAMAMENTO PÚBLICO**

Publicação Nº 273319

ATA Nº 93 DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCESSO Nº 118/2017 DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017- CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Este procedimento tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados por profissionais habilitados nas respectivas áreas, conforme delineados nos Apêndices deste edital, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte, observados os prazos, valores e procedimentos descritos neste instrumento.

Aos oito (08) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020), às 08h30min, reuniram-se a Comissão de licitação do CIM Polinorte, nomeados pela Portaria Nº. 12-P, de 19/07/2018, formada pelos Srs. Lucimar Antônio da Silva (Presidente), Felipe Sarcinelli Del Piero (Membro) e Carlos Guilherme Macedo Pagiola Cordeiro (Membro), para proceder à abertura e julgamento dos envelopes devidamente protocolados conforme abaixo:

EMPRESA	Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
CLINICA RENOVARE MED. LTDA	263/20	04/05/2020	Inclusão de profissional e Procedimento ao contrato nº . 002/2020

Registra-se ainda que o Contrato vigente e prorrogado tenha como ditames o Edital 02/207, razão pela qual, em consulta com Assessoria Jurídica do CIM POLINORTE, foi determinado que as previsões a serem implementadas no aditivo devem ser extraídas do mesmo Edital de Chamamento nº 002/2017.

Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão.

Ibiraçu-ES/ES, 07 de maio de 2020.

Lucimar Antônio da Silva
Presidente

Felipe Sarcinelli Del Piero
Membro CPL

Carlos Guilherme Macedo Pagiola Cordeiro
Membro CPL

ATA Nº 94 DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCESSO Nº 117/2017 DE INEXIGIBILIDADE 001/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 273320

ATA Nº 94 DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCESSO Nº 117/2017 DE INEXIGIBILIDADE 001/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Este procedimento tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na coleta, realização e distribuição de exames de Análise Clínicas, conforme delineados, conforme delineados nos Apêndices deste edital, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte, observados os prazos, valores e procedimentos descritos neste instrumento.

Aos sete (07) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020), às 08h30min, reuniram-se a Comissão de licitação do CIM Polinorte, nomeados pela Portaria Nº. 12-P, de 19/07/2018, formada pelos Srs. Lucimar Antônio da Silva (Presidente), Felipe Sarcinelli Del Piero (Membro) e Carlos Guilherme Macedo Pagiola Cordeiro (Membro), para proceder à abertura e julgamento dos envelopes devidamente protocolados conforme abaixo:

EMPRESA	Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
SOORETAMA DIAGNOSTICO LTDA	263/2020	05/05/20	Solicitação de inclusão de procedimento no contrato da empresa de Nº 03/2020.

Registra-se ainda que o Contrato vigente e prorrogado tenha como ditames o Edital 02/2017, razão pela qual, em consulta com a Assessoria Jurídica do CIM POLINORTE, foi determinado que as previsões a serem implementadas nos aditivos devem ser extraídas do mesmo Edital 001/2017.

Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão.

Ibiraçu-ES/ES, 07 de maio de 2020.

Lucimar Antônio da Silva
Presidente

Felipe Sarcinelli Del Piero
Membro CPL

Carlos Guilherme Macedo Pagiola Cordeiro
Membro CPL

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 273464

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Dispensa de Licitação – nº 004/2020
Processo Administrativo – nº 176/2020

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, para assegurar os veículos **FIAT STRADA HARD WORKING**, ANO 2019, MODELO 2020, PLACA QRL7E37, CHASSI 9BD5781FFLY379230, FLEX, COR BRANCA, e **RENAULT, KWID ZEN 10MT**, ANO 2019, MODELO 2020, PLACA QRM2F17, CHASSI 93YRBB006LJ309371, FLEX, COR BRANCA, em atendimento às necessidades do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e os valores constantes da proposta de preços.

Valor Total Estimado: R\$ 3.197,17 (três mil cento e noventa e sete reais e dezessete centavos)
Projeto/Atividade: 01101.1854200032.010 – Licenciamento e Fiscalização Ambiental; Natureza da Despesa: 333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 19100000.

À consideração do Exmo. Senhor Presidente do CIM POLINORTE, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ibirapu/ES, 29 de abril de 2020.

Lucimar Antônio da SilvaPresidente da Comissão de Licitação
Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020, fundamentado no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Ibirapu/ES, 29 de abril de 2020.

Eduardo Marozzi ZanottiPresidente
Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

PUBLIQUE-SE

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05 – Cohab – Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 3257 - 1772 / (27) 3257- 1338 – e-mail: consorciopolinorte@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 004/2020.

Publicação Nº 273462

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 004/2020.****RATIFICADO COM BASE NO ART. 26 DA LEI 8.666/93.****Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade 002/2020 (Chamamento Público – Credenciamento).**Base Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.**Processo Administrativo:** 081/2020.**Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE (CNPJ nº 02.618.132.0001-07)**Contratada:** LAMIC LABORATORIO MIGUEL COUTO LTDA.
(CNPJ sob nº 30.621.429/0001-67)**Objeto** O objeto do presente é a prestação de serviços de saúde constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela **CRENCIADA** à população dos Municípios consorciados do **CIM POLINORTE**, na forma e condições das Cláusulas seguintes.**Valor:** Conforme tabela CIM POLINORTE.**Vigência:** 23 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 01101.1030200012.002 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Data da Assinatura:** 23 de março 2020.**Eduardo Marozzi Zanotti**
Presidente do Cim Polinorte

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES**ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO VEÍCULO**

Publicação Nº 273514

TORNA SEM EFEITO o resumo da publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo Nº. 377/2020, da publicação Nº. 272688, do dia 06/05/2020 – DOM/ES – Edição Nº. 1508 – Página 3.

Mimoso do Sul – ES, 08 de Maio de 2020.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Presidente do CIM POLO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 377/2020 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (LOCADORA)

Publicação Nº 273581

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico constante dos autos do processo por dispensa de licitação do processo nº. 377/2020, com base na ALÍNEA "A" do Inciso II do Art. 23 e seu § 8º do Art.

8º C/C o Inciso II do Art. 24 e o seu § 1º, todos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº - 377/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

CONTRATANTE: Consórcio Público da Região Polo Sul- CIM POLO SUL.

CONTRATADA: Localiza Rent A Car SA - CNPJ nº 16.670.085/0001-55.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.320,00 (vinte dois mil e trezentos e vinte reais).

Projeto Atividade: 01101.1012200012.004 e Elemento de Despesa: 33.90.39.00, ficha 18 do orçamento do Consórcio Público da Região POLO SUL– CIM POLO SUL.

Mimoso do Sul/ES, 08 de Maio de 2020.

KATIUSCIA SCARPINI PAVÃO
DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

Afonso Cláudio

PREFEITURA

DECRETO 234/2020

Publicação Nº 273473

DECRETO 234/2020

RETIFICA DECRETO ANTERIORES NO TEMA DA PANDEMIA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DETERMINA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 2º do Decreto Municipal 200/2020, mantendo a suspensão até dia 30 de maio de 2020.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições dos Decretos Municipais anteriores naquilo que for contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 08 de maio de 2020.

EDÉLIO FRANCISCO GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL

Água Doce do Norte

PREFEITURA

DECRETO 054 2020

Publicação Nº 273500

DECRETO Nº 054/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO, Prefeito de Água Doce do Norte - ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 12 da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que as permissões de uso de bens municipais por terceiros poderão ser feitas a título precário mediante Decreto do Executivo;

CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela conservação das áreas públicas;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal pela promoção do lazer, interação social, empregabilidade, oferta de serviços de alimentação e desenvolvimento do comércio local, em especial nos arredores da Praça Central Flauzino Lopes Botelho;

CONSIDERANDO que a empresa DHYENIFER ARAUJO LOPES – FANTASIA

SOFT MANIA - CNPJ 12.747.056/0001-93, empresa de direito privado atuante no ramo de prestação de serviços de sorveteria expressa, estabelecida na Rua Padre Franco, Nº 74 – Centro - Água Doce do Norte – ES, há cerca de 8 anos, em parte de área de terreno da Praça Central Flauzino Lopes Botelho, tendo interesse, sob as condições impostas pela administração pública municipal de permanecer ocupando a área, exercendo a atividade comercial, DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado mediante entendimento das partes por igual período, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, à empresa DHYENIFER ARAUJO LOPES – FANTASIA SOFT MANIA - CNPJ 12.747.056/0001-93, conforme consta do Processo Administrativo nº 1443/2020, a saber:

"Terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte – ES, existente em torno da Praça Central Flauzino Lopes Botelho, na Rua Padre Franco, s/n, contendo a área aproximada de 18m² (dezoito metros quadrados), cujo croqui detalhado encontra-se em anexo, fazendo parte deste decreto."

Art. 2º. A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para atuação no ramo de prestação de serviços de sorveteria expressa, promovendo o lazer, interação social, empregabilidade, oferta de serviços de alimentação e desenvolvimento do comércio local.

Art. 3º. Na área pública descrita no artigo 1º deste Decreto poderá ser implantada estrutura de metal e/ou alvenaria necessária para o funcionamento do estabelecimento, não podendo a estrutura ultrapassar a área demarcada e permitida.

Art. 4º. É vedado o bloqueio da área com muros ou cercas.

Art. 5º. É vedada a prática de utilização da área pública objeto do presente Decreto para fins diversos, que não os aqui estabelecidos.

Art. 6º. A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e em condições de uso, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos à sua disposição, e a cumprir todas as determinações legais necessárias para o seu funcionamento.

Parágrafo Único - Do Termo de Responsabilidade deverá constar que deverá ser permitido o acesso para fins de fiscalização, seja de quaisquer esferas governamentais, sempre que necessário.

Art. 7º. As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, desde que fixas, ou removíveis, mas que possam causar danos irreparáveis quando de sua retirada, ao proceder-se a devolução do bem imóvel ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º. A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independentemente de qualquer indenização, com prévio aviso mínimo de 90 (noventa) dias, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Água Doce do Norte – ES, 30 de abril de 2020.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO

Prefeito Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Publicação Nº 273342

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020- Proc. nº1776/2020-SMFIN

1 - Tipo: Menor Preço por empreitada global – (Lote) .

2 = Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte, ES;

3 = Fundamento Jurídico: § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/1993.

4 = Objeto: Constitui o objeto desta Licitação a contratação de uma empresa de Construção Civil para a execução de pavimentação de várias Ruas dos Distritos do Município de Agua Doce do Norte, ES.

5-Retirada Edital: Sala CPL, na Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Agua Doce do Norte, ES, até 27 de maio de 2020.

6 = Abertura: 27.05.2020, às 09:00h, na sala na C.P.L.

8 = Informações: Tel 27-3759-1122, de 7:30 as 17:00h.CPL e pelo

site:www.aguadoceidonorte.es.gov.br e E-mail:licitacao@aguadoceidonorte.es.gov.br

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de maio do ano de 2020.

**Paulo Marcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal**

REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

Publicação Nº 273538

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA
LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2020.
Menor Preço por Item. Proc. nº
1392/2020-SMADM;
6488/2020-SMASSOC;
1341/2020-SMS; 143/2020-
SMEC. PARTICIPAÇÃO**

EXCLUSIVA PARA ME/EPP. (Art.

48, inciso I da LC nº 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 002/2020, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00h dia 22.05.2020, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 010/2020, Menor Preço por Item, para **o aquisição de gás de cozinha GLP, para as escolas e repartições municipais,**

especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail:

aguadoceidonorte.es@outlook.com

;

www.aguadoceidonorte.es.gov.br, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce do Norte, ES, 08 de maio de 2020.

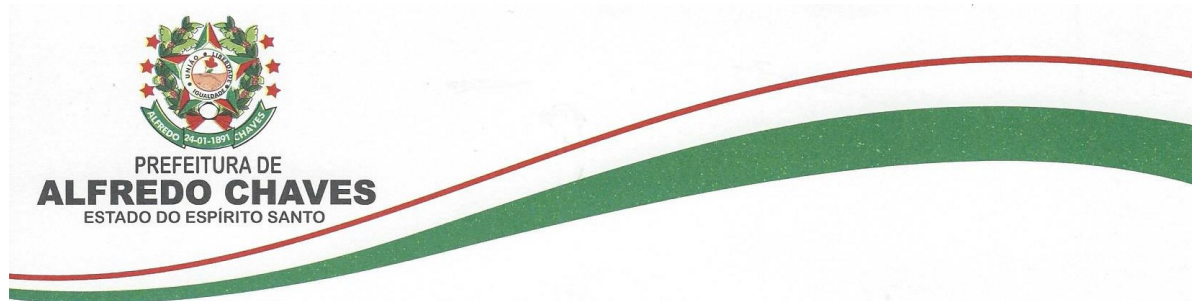
**Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal**

Alfredo Chaves

PREFEITURA

DECRETO Nº 778-P-2020

Publicação Nº 273427

**DECRETO Nº. 0778-P/2020**

EMENTA: Dispõe sobre concessão de licença a servidor estatutário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Licença com Vencimentos a senhora **Valdineia das Dores Curitiba da Victoria**, portadora do CPF/MF nº **081.511.037-52**, servidora nomeada em cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, licença pelo prazo de 06 meses a partir de **01/04/2020 a 30/09/2020** com base no **art. 106 da Lei nº 672/90**, conforme processo nº **2145/2020**, protocolizado em **14/04/2020**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

ALFREDO CHAVES (ES), EM 07. MAIO. 2020.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO

O presente Ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Em: **07 / 05 / 2020**

Pascoal Garcia Martins
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 0498-P/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES**EXTRATO DE DISPENSA 069/2020.**

Publicação Nº 273418

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 0069/2019: Objeto: Contratar empresa remanescente do Pregão Presencial nº 001/2020, por meio de Dispensa de Licitação, conforme disciplinado no Inciso XI do Art. 24 da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento do benefício de auxílio-alimentação mediante o fornecimento de cartão eletrônico ou magnético com recargas mensais, para uso pelos servidores ativos do SAAE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de remanescente. EVERTON LUIZ DO PRADO. Diretor do SAAE. Valor Global: R\$ 68.778,07. CNPJ CONTRATADA: 02.959.392/0001-46 – UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL - 003/2020.

Publicação Nº 273420

O SAAE – ALFREDO CHAVES/ES DIVULGA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020

PROC. ADM Nº 0070/2019

ABERTURA: 22 de maio 2020 às 09:00h, Sede do SAAE;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de leitura de hidrômetro e emissão e entrega simultânea de contas de água e esgoto.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 11 de maio de 2020, na Sede do SAAE ou através de solicitação via e-mail, saae-ac@yahoo.com.br.

Valor Global: R\$ 76.800,00

Informações Tel. (27) 3269-1341

Tainah Brandão Cardozo

Pregoeira

Anchieta

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PPRP 012/2020 - ALTERAÇÃO

Publicação Nº 273448

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020

Processo n.º 17896/2019

O Município de Anchieta/ES, por meio de seu Pregoeiro Oficial, considerando que o edital sofreu alterações, torna público nova data para a realização do certame referente à Contratação de empresa para eventual fornecimento de serviços gráficos, com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Educação – SEME, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH e Secretaria Municipal de Saúde, com lotes exclusivos e cota reservada para ME/EPP, conforme abaixo:

Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 09:00 às 09:30 do dia 21/05/2020.

Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:30 do dia 21/05/2020.

Anchieta, 08 de maio de 2020

Jilvan Carvalho dos Santos

Pregoeiro Oficial - PMA

AVISO DE RESULTADO PPRP 010/2020

Publicação Nº 273368

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020

Processo N.º 2491/2020.

O Município de Anchieta/ES, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a Contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para eventual aquisição de poste padrão de concreto armado, devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Empresa vencedora:

VALIATI PRE MOLDADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.117.600/0001-83:

Lote 1: no valor de R\$ 40.350,00

Lote 2: no valor de R\$ 47.550,00

Lote 3: no valor de R\$ 41.400,00

08 de Maio de 2020

Jilvan Carvalho dos Santos

Pregoeiro Oficial - PMA

EXTRATO PORTARIA SEME Nº 11 DE 04 DE MAIO DE 2020

Publicação Nº 273446



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta – nº 1025 – Bairro: Justiça – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com Anchieta/ES Tel. (28) 3536-3481

PORTARIA SEME Nº 11 DE 04 DE MAIO DE 2020.**Institui Programa de Atividades Não Presenciais nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e nas Instituições conveniadas durante a Pandemia do COVID-19 e demais providências.**

O Secretário de Educação do Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso V do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 423/2006 no que couber:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Programa de Atividades Não Presenciais nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Anchieta e nas Instituições Conveniadas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º O programa objetiva incentivar a oferta de Atividades Não Presenciais (ANP'S), vinculadas à adoção de metodologias inovadoras e ao uso de tecnologias voltadas para aprendizagem dos estudantes, de forma a dar continuidade ao processo de ensino e aprendizagem por meio da complementação de aprendizagens já adquiridas e do desenvolvimento de novas competências e habilidades.

§1º Incentiva-se o uso dos recursos do Google for Education - Google Sala de Aula, Google Meet, etc. - adquiridos e disponibilizados pela Prefeitura de Anchieta, através da Secretaria de Educação, como forma de sistematizar as atividades, seus formatos de entrega e mediação da aprendizagem.

§2º Devem também ser utilizados outros recursos disponíveis para estabelecer a mediação da aprendizagem com os estudantes, inclusive com momentos *online, em tempo real*, para esclarecimento de dúvidas e/ou apoio na resolução das atividades, dentre os quais podemos citar:

- I – grupos no *Whatsapp, Telegram* ou similar;
- II – grupos no Facebook;
- III – fóruns no *Google Sala de Aula*;
- IV – e-mails;
- V – Blogs;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta – nº 1025 – Bairro: Justiça – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com Anchieta/ES Tel. (28) 3536-3481

VI – Canais no Youtube;

VII – Vídeo Conferência através do Google Meet, Skype, Hangouts, Teams, etc.

VII – Plataforma Khan Academy

VIII – Outros

§3º No caso de a escola e/ou professor possuir canais de comunicação estabelecidos com seus estudantes/turma(s), estes deverão fazer uso prioritariamente de recursos tecnológicos como forma de disponibilização das ANP's e de mediação da aprendizagem.

§4º Incentiva-se a elaboração de atividades pelos professores, tendo por base videoaulas e outros recursos pedagógicos, por área de conhecimento e que visem à autoria do estudante por meio de recursos tecnológicos tais como:

I – produção de fotos e vídeos;

II – *podcasts*;

III – animações;

IV – jogos;

V – entre outros.

Art. 3º As ANP's consistem em atividades escolares vinculadas ao desenvolvimento de habilidades/conteúdos previstos nos documentos curriculares propostos pela SEME em conformidade com a Base Comum Curricular e que sejam previamente planejadas e elaboradas pelo professor, acompanhadas e coordenadas pela equipe pedagógica da escola, com o intuito de serem ofertadas aos estudantes fora do ambiente escolar.

§1º As ANP's devem seguir um plano de ação que será elaborado em conjunto pelos professores e Pedagogos.

§2º No ensino fundamental e na EJA as ANP's devem ser desenvolvidas em caráter inter/transdisciplinar.

§3º Os procedimentos adotados para a aplicação das ANP's deverão ser amplamente divulgados pela equipe pedagógica da escola ao estudante, se maior de idade; ou aos pais e/ou responsáveis, se menor de idade, evidenciando a importância do seu cumprimento na integralidade.

§4º Somente serão consideradas como ANP's as atividades que tiverem a supervisão, feedback e acompanhamento dos professores e da equipe pedagógica da Unidade de Ensino

§5º O material resultante da realização das ANP's poderão ser configuradas pelos estudantes nos seguintes formatos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta – nº 1025 – Bairro: Justiça – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com Anchieta/ES Tel. (28) 3536-3481

- I – projetos;
- II – relatórios;
- III – pesquisas;
- IV – preparação de seminários;
- VI – estudos dirigidos;
- VII – estudos de caso;
- VIII – observações;
- IX – registros em diários de bordo;
- X – elaboração de portfólios;
- XI – entre outros.

Art. 4º. As ANP's devem obrigatoriamente, ter mediação do Professor e da Escola.

§1º Para efeitos desta Portaria, considera-se por mediação o contato direto do Professor e da Escola com os alunos e suas famílias de forma remota ou presencial nos casos enquadrados nos §3º e §12º.

§2º Para que a mediação ocorra a contento, é necessário contato para explicação e orientação das atividades, plantão para tirar dúvidas, feedback e correção regular das atividades,

§3º O Professor deve ficar disponível e fazer a mediação e o contato com os alunos de forma remota, preferencialmente no seu turno de trabalho nos dias e horários estabelecidos no anexo II desta Portaria;

§4º O Professor que por motivos técnicos ou pessoais não puder fazer a mediação ou Planejamento de forma remota da sua residência, deverá ficar à disposição na Unidade Escolar, no seu turno de trabalho, nos dias e horários estabelecidos no anexo II desta Portaria, para Planejamento, atendimento remoto aos alunos com os equipamentos da Unidade Escolar, ou para atendimento presencial aos educandos e seus familiares durante o Período de Pandemia sem abnegar o protocolo de distanciamento e contenção das aglomerações.

§5º O Professor deve ficar disponível para Planejamento ou Planejamento Coletivo de forma remota, ou presencial (nos casos enquadrados no §3º e §12º deste artigo) com o Pedagogo e/ou Diretor da sua Unidade Escolar nos dias e horários estabelecidos no anexo II desta Portaria.

§6º O professor que tiver Extensão de Carga Horária em outro turno de trabalho deve ficar disponível nos turnos que atua, respeitada sua proporcionalidade.

§7º Os Cuidadores, Assistentes Escolares e Estagiários, à critério da Unidade Escolar devem participar do Processo de Mediação e atendimento aos estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta – nº 1025 – Bairro: Justiça – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com Anchieta/ES Tel. (28) 3536-3481

§8º É de responsabilidade do Pedagogo, notificar e informar à Chefia Imediata os profissionais que não enviarem as ANP's nos prazos estabelecidos, não realizarem a mediação das ANP'S ou não produzirem as ANP'S no formato definido pela Unidade Escolar.

§9º Na hipótese do §8º, caso o problema persista o Coordenador ou o Diretor da Escola deve notificar o Profissional, bem como enviar relatório via Ofício à Secretaria de Educação para as providências necessárias.

§10º Os dias e horários de disponibilidade do Professor, estabelecidos no Anexo II desta Portaria poderão ser alterados a qualquer tempo, pela SEME.

§11º A Carga Horária de trabalho dispensada de cumprimento efetivo durante a Pandemia, fará parte do Banco de Horas para elaboração e supervisão de ANP'S após os retornos das aulas presenciais e – caso necessário – reposição de aulas e dias não previstos anteriormente no calendário escolar.

§12º Casos de extrema necessidade não previstos nesta Portaria.

Art. 5º Compete à Direção Escolar estabelecer, em conjunto com a equipe pedagógica, o acompanhamento das ANP's desenvolvidas pelos professores.

Art. 6º Compete ao Setor Pedagógico e de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação, o monitoramento e o assessoramento das ações e diretrizes determinadas pela SEME a serem executadas pelas escolas.

Art. 7º A SEME através do Setor de TI disponibilizará orientações e suporte para uso das ferramentas digitais *Google* e acesso às contas e senhas de estudantes, professores, pedagogos e diretores escolares.

Art. 8º Ficam estabelecidas no Anexo I desta Portaria as orientações para cada etapa de Ensino em Conformidade com o parecer do Conselho Nacional de Educação, **SOBRE REORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19.**

§1º A SEME, através do Setor Pedagógico, disponibilizará outras orientações ao desenvolvimento das ANP's;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta – nº 1025 – Bairro: Justiça – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com Anchieta/ES Tel. (28) 3536-3481

§2º A SEME instituirá diretrizes operacionais específicas para desenvolvimento das ANP's e suas respectivas tecnologias de execução em cada etapa e modalidade de ensino ofertadas nas escolas da rede municipal, levando em consideração, dentre outros:

- I – a forma de trabalho dos professores;
- II – a forma de registro e controle de atividades, presença, avaliação e recuperação paralela dos estudantes;
- III – a interface com os pais e/ou responsáveis.

Art. 9º Os usos das ANP's e suas respectivas tecnologias de execução só poderão ser considerados como dias letivos:

- I – em situações emergenciais, de caráter nacional, estadual e/ou municipal, desde que determinadas oficialmente e autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação através de Resolução.
- II – em situações emergenciais, de caráter regional ou local, quando solicitada pela escola e autorizada pela SEME e pelo Conselho Municipal de Educação através de Resolução.

Parágrafo único. No Calendário Escolar da Rede Municipal ou de cada escola, após determinado ou autorizado pela SEME e pelo Conselho Municipal de Educação, dependendo de cada situação apresentada nos incisos I e II deste Artigo, deverá constar os dias letivos realizados por meio de ANP's e os recursos utilizados para a sua execução.

Art. 10º. As ANP's poderão ser usadas, nos moldes desta Portaria, em situações em que o estudante estiver em regime especial, amparado por legislação vigente específica.

Art. 11. No retorno as aulas, as escolas, juntamente aos seus professores e setor Pedagógico, devem elaborar plano de ação de forma a diminuir as desigualdades possivelmente ampliadas no período de Pandemia. Os planos de ação devem incluir:

- I - Avaliação diagnóstica dos alunos;
- II - Disponibilização de Roteiro de Estudos, Reforço Escolar e continuidade das atividades não presenciais a serem desenvolvidas com a supervisão dos Professores e/ou Equipe pedagógica da Unidade Escolar.
- III - Oportunidade de Recuperação dos Conteúdos e das Avaliações desenvolvidas no período da Pandemia.
- IV – Outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta – nº 1025 – Bairro: Justiça – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com Anchieta/ES Tel. (28) 3536-3481

Art. 12. As avaliações no período de envio de ANP's só podem representar o valor máximo de 40% (quarenta por cento) do bimestre ou trimestre.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, metade deste valor, ou seja, 20% (vinte por cento) da nota Trimestral deve ser realizado através de Atividade Inter/Transdisciplinar.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela SEME, por meio do setor competente.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril, data que começaram os envios das ANP's pelas Unidades Escolares.

Registra-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta, 04 de maio de 2020.

Carlos Ricardo Balbino
Secretário Municipal de Educação
Port.189/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta – nº 1025 – Bairro: Justiça – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com Anchieta/ES Tel. (28) 3536-3481

ANEXO I

Orientações Gerais, com base no Parecer do Conselho Nacional de Educação sobre reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19.

I – Educação Infantil

No sentido de contribuir para minimização das eventuais perdas para as crianças, sugere-se que as escolas possam desenvolver alguns materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais.

Dadas as particularidades socioeconômicas da maioria das famílias, deve-se cuidar para ampliar o sentido de atividades não presenciais a serem desenvolvidas com as crianças pequenas. Neste sentido, quando possível, é importante que as escolas busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis na realização destas atividades com as crianças.

Sabe-se que quanto mais novas são as crianças, mais importante é o trabalho de intervenção educativa e interação social para o seu desenvolvimento cognitivo e sócio emocional. As atividades, jogos, brincadeiras, conversas e histórias propostos devem ter sempre a intencionalidade de estimular novas aprendizagens.

Neste sentido, as soluções propostas pelas escolas e redes de ensino devem considerar que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando prioritariamente.

Para realização destas atividades, embora informais, mas também de cunho educativo, pelas famílias, sugere-se que as instituições de educação infantil possam elaborar orientações/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades sistemáticas que possam ser realizadas com seus filhos em seus lares, durante o período de isolamento social.

Deve-se, ainda, admitir a possibilidade de tornar o contato com os pais ou responsáveis pelas atividades, mais efetivo com o uso de internet, celular ou mesmo de orientações de acesso síncrono ou assíncrono, sempre que possível. A escola, por sua vez, poderá definir a oferta do instrumento de resposta e feedback, caso julgue necessário. Essa possibilidade pode se configurar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta – nº 1025 – Bairro: Justiça – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com Anchieta/ES Tel. (28) 3536-3481

como algo viável e possível mesmo para a rede pública em todos ou em determinados municípios ou localidades, respeitadas suas realidades locais.

Outra alternativa possível é o envio para as famílias por correios ou outras formas de entrega, de material de suporte pedagógico organizado pelas escolas aos pais ou responsáveis, considerando os cuidados necessários para evitar grandes aglomerações quando a entrega for feita na própria escola. Sugere-se também a utilização de materiais do MEC acerca de atividades a serem desenvolvidas para o atendimento das crianças que frequentam escolas de educação infantil.

a) Para crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas de criança. Como muitos pais e/ou responsáveis não têm fluência na leitura, sugere-se que as escolas ofereçam aos pais ou cuidadores algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura em voz alta em vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir a qualidade da leitura.

b) para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas de criança e até algumas atividades em meios digitais quando for possível. A ênfase deve ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, entre outras para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças. As escolas e redes podem também orientar as famílias a estimular e criar condições para que as crianças sejam envolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem. Além de fortalecer o vínculo, este tempo em que as crianças estão em casa pode potencializar dimensões do desenvolvimento infantil e trazer ganhos cognitivos, afetivos e de sociabilidade.

II - Ensino fundamental Anos Iniciais:

Sugere-se, no período de emergência, que as escolas orientem as famílias com roteiros práticos e estruturados capazes de subsidiá-los no processo de acompanhamento da resolução de atividades pelas crianças. No entanto, as soluções propostas não devem pressupor que os “mediadores familiares” substituam a atividade profissional do professor. As atividades não presenciais propostas devem delimitar o papel dos adultos que convivem com os alunos em casa e orientá-los a organizar uma rotina diária. São possibilidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta – nº 1025 – Bairro: Justiça – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com Anchieta/ES Tel. (28) 3536-3481

- a) Aulas gravadas organizadas pela escola de acordo com o planejamento de aulas e conteúdos ou via plataformas digitais de organização de conteúdos;
- b) Lista de atividades e exercícios, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem;
- c) Orientações aos pais para realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e habilidades da proposta curricular;
- d) Guias de orientação aos pais e estudantes sobre a organização das rotinas diárias;
- e) Sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos;
- f) Sugestão de horários de TV aberta, das aulas disponibilizadas em regime de colaboração pela SEDU, com os programas educativos compatíveis com as crianças desta idade e orientar os pais para o que elas possam assistir;
- g) Elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);
- h) Distribuição de vídeos educativos (de curta duração) por meio de plataformas *on-line*, mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
- i) Realização de atividades *on-line* síncronas, regulares em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- j) Oferta de atividades *on-line* assíncronas regulares em relação aos conteúdos, de acordo com a disponibilidade tecnológica e familiaridade do usuário;
- k) Estudos dirigidos com supervisão dos pais;
- l) Exercícios e dever de casa de acordo com os materiais didáticos utilizados pela escola;
- m) Organização de grupos de pais por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros conectando professores e as famílias; e
- n) Guias de orientação às famílias e acompanhamento dos estudantes.

III – Ensino Fundamental Séries Finais

Nestas etapas, as dificuldades cognitivas para a realização de atividades *on-line* são reduzidas ao longo do tempo com maior autonomia dos estudantes, sendo que a supervisão de adulto para realização de atividades pode ser feita por meio de orientações e acompanhamentos com o apoio de planejamentos, metas, horários de estudo presencial ou *on-line*. Aqui as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta – nº 1025 – Bairro: Justiça – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com Anchieta/ES Tel. (28) 3536-3481

possibilidades de atividades pedagógicas não presenciais ganham maior espaço. Neste sentido, sugere-se:

- a) Elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento na BNCC;
- b) Utilização, de videoaulas da TV aberta dos programas disponibilizados pela SEDU, através do regime de colaboração;
- c) Distribuição de vídeos educativos (de curta duração) por meio de plataformas *on-line* mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
- d) Realização de atividades *on-line* síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- e) Oferta de atividades *on-line* assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- f) Estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;
- g) Realização de testes *on-line* ou por meio de material impresso a serem entregues ao final do período de suspensão das aulas; e
- h) Utilização de mídias sociais de longo alcance (*Whatsapp, Facebook, Instagram* etc.) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais.

IV - EJA

Observância aos pressupostos de harmonização dos objetivos de aprendizagem ao mundo do trabalho, a valorização dos saberes não escolares e as implicações das condições de vida e trabalho dos estudantes. Recomenda-se que, respeitada a legislação, e observando-se autonomia e competência, as instituições dialoguem com os estudantes na busca pelas melhores soluções tendo em vista os interesses educacionais dos estudantes e o princípio normativo de “garantia de padrão de qualidade”. Pedagogia de projetos, incremento de apoio à infraestrutura das aulas e acesso à cultura, às artes podem ensejar estímulos às atividades, considerando-se ainda as especificidades do ensino no noturno.

Aplica-se a EJA também as orientações para o Ensino Fundamental – Anos Finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta – nº 1025 – Bairro: Justiça – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com Anchieta/ES Tel. (28) 3536-3481

Recomendações Específicas da SEME para a Rede Municipal de Ensino

- 1) As Unidades Escolares devem organizar a Rotina de Estudos, estabelecendo: a) os dias para envio e retorno das atividades, b) os dias que serão enviados as orientações das correções, c) os horários de disponibilidade dos professores. As Escolas devem fazer material informativo divulgando amplamente para os alunos e seus familiares a rotina estabelecida e, sua (s) forma (s) de acesso.
- 2) Os envios das atividades, bem como, das correções, devem respeitar rigorosamente o estabelecido na Rotina desenvolvida pela escola, com as devidas orientações e feedback's.
- 3) As atividades escolares devem ser preferencialmente enviadas através da internet (e-mail, rede social, videoaula, Google Sala de aula, etc.).
- 4) Os Professores, juntamente com a Equipe Pedagógica, devem identificar os educandos que não estão tendo acesso ou dando retorno nas atividades, buscar e utilizar alternativas que possam viabilizar o acesso aos conteúdos propostos afim de que também mantenham o ritmo de estudo e não fiquem de fora dessa nova rotina de atividades, respeitadas – com total zelo e presteza – as orientações de distanciamento social.
- 5) Ressaltamos a importância para que o professor e a unidade Escolar, consiga atingir a totalidade de seus alunos e desenvolva diferentes estratégias para atingir o objetivo.
- 6) Reiteramos a necessidade e **obrigatoriedade** do contato direto do Professor com os alunos e suas famílias, de forma remota e excepcionalmente, de forma presencial, seguindo cuidadosa e respeitosamente as orientações de distanciamento social.
- 7) No Ensino fundamental deve-se definir o Tema transversal a ser trabalhado de forma Interdisciplinar. Os conteúdos, habilidades e competências devem ser desenvolvidos em conformidade com o Tema estabelecido, de forma que o ensino, durante a Pandemia, faça sentido concreto na Vida e no aprendizado dos alunos;
- 8) Se aprovada a Resolução pelo Conselho Municipal de Educação, considerando a Carga Horária e as avaliações realizadas no período da Pandemia, o cômputo da Carga Horária e da Avaliação será realizada através do material resultante da realização das ANP's realizadas pelos estudantes nos seguintes formatos:
 - I – projetos;
 - II – relatórios;
 - III – pesquisas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta – nº 1025 – Bairro: Justiça – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com Anchieta/ES Tel. (28) 3536-3481

- IV – preparação de seminários;
 - VI – estudos dirigidos;
 - VII – estudos de caso;
 - VIII – observações;
 - IX – registros em diários de bordo;
 - X – elaboração de portfólios;
 - XI – entre outros.
- 9) Recomenda-se, sempre que possível e viável, que os professores realizem – através de vídeos – orientações curtas acerca de toda ação/tarefa planejada;
- 10) Sempre que possível, utilizar materiais de apoio de fácil acesso: livro didático do próprio aluno; videoaulas disponíveis no canal 8.2, 8.3 e 8.4, em conformidade com o regime de colaboração entre o município e o estado (a programação das videoaulas e as atividades para essas videoaulas estão disponíveis para acesso no site da www.sedu.es.gov.br/escolar). Além disso, recomendamos a divulgação da programação das aulas que vão passar na TV para os pais, alunos e professores.
- 11) Materiais de apoio que deem ao aluno autonomia pra ampliar seus estudos, como a Khan Academy, também devem ter seu uso incentivado.
- 12) Os alunos público alvo da Ed. Especial não podem ser esquecidos e precisam receber as atividades com as adaptações necessárias. Os professores de AEE também devem enviar suas atividades para o pleno desenvolvimento do discente. Para elaboração das atividades dos alunos Público-Alvo da Educação Especial, deve-se estabelecer colaboração entre Professor e Assistentes de Sala, Cuidadores e Estagiários.
- 13) Deve-se atentar para que não haja exagero na quantidade de atividades não presenciais, considerando-se que há diferença no ritmo de estudo e supervisão destes durante a pandemia.
- 14) A quantidade de materiais e atividades não presenciais devem respeitar a proporcionalidade da Carga Horária de cada disciplina. Desta forma, as disciplinas que têm mais aulas semanais devem ter mais atividades que as disciplinas com menor carga horária semanal, sem abster-se da razoabilidade que deve ser estabelecida para quantidade de atividades durante a Pandemia (conforme mencionado no item 12).
- 15) Que seja evitado o envio de atividades que requeiram dos pais e/ou responsáveis a necessidade de imprimir/xerografar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta – nº 1025 – Bairro: Justiça – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com Anchieta/ES Tel. (28) 3536-3481

- 16) Que sejam apresentadas oportunidade de Recuperação dos Conteúdos e de Avaliações desenvolvidas no período da Pandemia.
- 17) Ressalta-se que as orientações se aplicam a todas as modalidades de ensino, reservadas as suas especificidades.
- 18) As avaliações da ANP' podem representar até 40% (quarenta por cento) da nota do 1º trimestre. Obrigatoriamente, metade desta nota, ou seja, 20% (vinte por cento) da nota do bimestre/trimestre deve ser proposta através de ANP Inter/Transdisciplinar.
- 19) Na hipótese da Pandemia perdurar nos meses de Junho e Julho, as ANP's poderão representar até 40% (quarenta por cento) da nota do 2º bimestre/trimestre. Obrigatoriamente, metade desta nota, ou seja, 20% (vinte por cento) da nota do trimestre deve ser proposta através de ANP Inter/Transdisciplinar.
- 20) Os 60% das Notas Trimestrais ou Bimestrais restantes devem ser aplicados quando as aulas retornarem presencialmente.
- 21) A forma de registro das ANP's durante à Pandemia será informado às escolas através de Ofício Circular, após as devidas considerações do conselho Municipal de Educação, bem como as resoluções que se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta – nº 1025 – Bairro: Justiça – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com Anchieta/ES Tel. (28) 3536-3481

Anexo II

Horários de Disponibilidade do Professor para Planejamento e contato direto com os alunos e suas famílias durante à Pandemia¹

Matutino: 8 às 12h
Vespertino: 13 às 17h
Noturno: 18:30 às 22:30h

Para atendimento aos alunos e seus familiares

Professor com CH de 18h semanais ou 12h/aula – duas vezes na semana, 3h por dia, para atendimento ao aluno. Totalizando 6h semanais de atendimento ao aluno.

Professor com CH de 25h semanais ou 16h/aula – duas vezes na semana, 4h por dia para atendimento ao aluno. Totalizando 8h semanais de atendimento ao aluno.

Professor com CH de 30h semanais ou 20h/aula – três vezes na semana, 4h por dia para atendimento ao aluno. Totalizando 16h semanais de atendimento ao aluno.

Professor com Carga Horária de 40h semanais ou 26h/aula – duas vezes na semana, 4h por turno, totalizando 16 horas semanais de atendimento ao aluno.

Para Planejamento com Pedagogo/Diretor e Planejamento Coletivo

Professor com CH de 18 à 25h – uma vez na semana, 4h por dia.

Professor com CH de 30h – uma vez na semana, 6h por dia.

Professor com CH de 40h – uma vez na semana, 8h por dia.

Educação Infantil

Planejamento e Planejamento Coletivo: Segunda- Feira
Professor Regente: Terça e Quinta-Feira
Professor Itinerante do BI e BII: Quarta e Sexta Feira;
Professor Itinerante do MI ao 2º período: Quarta - Feira
Professor de Educação Física: Sexta - Feira;

Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Planejamento e Planejamento Coletivo: Segunda- Feira

¹ Atenção ao Art. 4º desta Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta – nº 1025 – Bairro: Justiça – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com Anchieta/ES Tel. (28) 3536-3481

Professor Regente: Terça e Quinta-Feira
Professor Itinerante: Quarta-Feira
Professor de Educação Física: Sexta-Feira

Ensino Fundamental – Anos Finais

Planejamento e Planejamento Coletivo: Segunda- Feira
Matemática, Ciências, Inglês e Artes: Terça e Quinta-Feira.
Língua Portuguesa, História, Geografia e Educação Física: Quarta e Sexta-Feira.

EJA – Anos Iniciais

Planejamento e Planejamento Coletivo: Segunda- Feira
Professor Regente: Terça e Quinta-Feira
Professor Itinerante: Quarta-Feira
Professor de Educação Física: quarta-Feira

EJA – Anos Finais

Planejamento e Planejamento Coletivo: Segunda- Feira
Matemática, Ciências, Inglês e Artes: Terça e Quinta-Feira.
Língua Portuguesa, História, Geografia e Educação Física: Quarta e Sexta-Feira.

EJA – Ensino Médio

Planejamento e Planejamento Coletivo: Segunda- Feira
Matemática, Inglês, Artes, Física, Química e Biologia: Terça e Quinta-Feira.
Língua Portuguesa, História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Educação Física: Quarta e Sexta-Feira.

Aracruz

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 004/2019

Publicação Nº 273577

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 004/2019

PROCESSO Nº. 5.340/2019

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob nº 27.142.702/0001-66 com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP 29192-733, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho, Srª. **ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 086.187.937-60, CI nº 1656.410 SSP/ES, residente à Rua Francisco José Lopes Marin, nº 13, Bairro São Camilo, Aracruz/ES – CEP: 29.194-242 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.400.772/0001-07, com sede a Rua Epiphânio Pontin, nº 200, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, CEP 29.190-476 doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente o Sr. **ELIZERINO GIACOMIM**, brasileiro, casado, empresário, CPF de nº 114.382.317-68, RG de nº 149802 IITP/ES, residente e domiciliado a Avenida Venâncio Flores, 1401, ap 101, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-010, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo previsto na Cláusula Sexta item 6.1 do Termo de Colaboração Originário, alterando o encerramento da Parceria para a data de 30 de junho de 2020. Findo este prazo, tem a Organização da Sociedade Civil até 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas.
- b) Autorizar a OSC a utilizar o valor de R\$ 6.264,32 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) oriundos da conta da Parceria referente às aplicações financeiras entre o período compreendido de julho de 2019 a março de 2020.
- c) Autorizar a OSC a redefinir o quadro de itens do detalhamento de despesa, a qual relacionada as despesas fixas e recursos humanos envolvidos no Plano de Trabalho que passará a ser parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

2.1-Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 004/2019, que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

3.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz/ES, 08 de maio de 2020.

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ELIZERINO GIACOMIN
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

ANEXO I DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 004/2019- PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 – DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz- APAE		
Telefone: (27) 3256 1080	CNPJ: 32.400.772/0001-07	
Rua: Epiphânio Pontin, nº 200	CEP: 29.190.476	
Bairro: Polivalente	Cidade: Aracruz	
E-mail: apaeaz@terra.com.br	Home Page:	
Conta Corrente: 24.805.053	Banco: 021	Agência: 0111

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: Elizerino Giacomini		Tel: (27) 3256 1080
RG: 149.802	Órgão exp.: SSP- ES	RG: 149.802
Cargo: Presidente	Função: Presidente	
Rua: Av. Venâncio Flores, nº 1401		CEP 29194-168
Bairro: Centro	Cidade: Aracruz	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Maria José Monfardini Nieiro		CPF: 005.428.527 – 56
Formação: Administração		Registro:
Cargo: Coordenador	Função: Coordenador	
Rua: Epiphânio Pontin, nº 200		CEP: 29.190.476
Bairro: Polivalente	Cidade: Aracruz	
E-mail: mariaj@apae-aracruz.org.br		Tel: (27) 99946 7014

4 - IDENTIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO REALIZADA

(Assinalar com um 'X' as alterações propostas)

4.1 Ajustes no Plano de Trabalho:

- (x) Prorrogação da vigência
- (x) Utilização dos rendimentos da aplicação financeira até o término da parceria
- (x) Substituição da Planilha de aplicação de recursos.
- (x) Adequação do Cronograma

4.2 Realização de Termo Aditivo

- (x) Prorrogação da vigência
- () Suplementação do valor

5 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. TÍTULO DA PROPOSTA: Estruturação da Rede de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada às pessoas com deficiência, intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, seus familiares e cuidadores.

6.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Oferta de atendimento especializado às pessoas com deficiência, intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, por meio da realização do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

6.3. OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA: Contribuir através de atendimento especializado à famílias que possuem pessoas com deficiência, intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em situação de dependência ou de desproteção social: que não tenham condições para a sua automanutenção, que tenham histórico de desassistência de serviços essenciais, com precariedade dos cuidados familiares, com alto grau de estresse do cuidador familiar, em estado de isolamento social, estado de confinamento e de abandono, maus tratos, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da pessoa cuidada e do cuidador.

6.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PROPOSTA:

- ✓ Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e múltipla e/ou seus cuidadores;
- ✓ Desenvolver ações especializadas voltadas para a redução das violações dos direitos, seus agravamentos e reincidência;
- ✓ Prevenir o isolamento social, a segregação e o abrigo dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- ✓ Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados;
- ✓ Promover ações voltadas para a efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social, através: do acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

Promover o empoderamento da pessoa com deficiência, bem como de seu cuidador, para o exercício da cidadania e inserção na vida comunitária.

6.5. RESULTADOS ESPERADOS:

- ✓ Aumento da autonomia e melhoria da qualidade de vida da pessoas com deficiência intelectual e múltipla e/ou seus cuidadores;
- ✓ Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- ✓ Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- ✓ Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- ✓ Efetivação dos direitos e ampliação ao acesso às políticas públicas e de proteção social;
- ✓ Usuário com maior autonomia , independência desenvolvidas , protagonismo social e inserção na convivência comunitária.

6.6.ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA: Pessoa com deficiência intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento e seus cuidadores, moradores do município de Aracruz.

6.7. PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, seus familiares e cuidadores.

6.8. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 60 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento e/ou seu cuidador

6.9 PERÍODO REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início:01/06/2019

Término: 30/06/2020

7 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS(Art. 22, I, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

7.1. DIAGNÓSTICO:

Localizado no litoral norte capixaba, o município de Aracruz iniciou-se em 1556 como um aldeamento jesuíta chamado de Aldeia Nova. No decorrer de sua formação, o município teve diversos nomes como Santa Cruz, Sauaçu e por fim, Aracruz, tendo hoje uma população estimada em 98.383 habitantes. Deste quantitativo, a PNS (Pesquisa Nacional de Saúde) aponta que 6,2% da população total possui algum tipo de deficiência, sendo elas deficiência visual, auditiva, motora e intelectual. No que tange a deficiência intelectual e com base em estudos publicados no site www.ebc.com.br, ainda segundo o IBGE 0,8% da população brasileira tem algum tipo de deficiência intelectual. Sendo que 0,5% nasceram com a deficiência. Do total das pessoas com algum tipo de deficiência intelectual, mais da metade

54,8% tem grau intenso ou muito intenso de limitações. Aplicando o percentual apresentado pela pesquisa, em Aracruz temos 787 habitantes com algum tipo de deficiência intelectual. Com um número tão representativo, reafirma-se a necessidade de ações articuladas e de promoção da pessoa com deficiência, a fim de reduzir as barreiras impostas e garantir equidade no exercício da cidadania. Soma-se a isso uma triste realidade, a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, órgão vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos, recebeu 133.061 mil denúncias de violações de direitos humanos no ano de 2016. Sendo que, dessas 9.011 tinham como vítimas pessoas com algum tipo de deficiência. Tal índice é o terceiro no ranking em números absolutos, sendo violações contra criança e adolescente o seguimento com mais denúncias e pessoa idosa o segundo. Das deficiências informadas, a categoria mental aparece com 54%, de deficiência física, 23%, intelectual, 16%, deficiência visual, 5%, e auditiva, 3%. No que diz respeito ao tipo de violações temos: 37,9% de violações por negligência, 23,5% de violência psicológica, 16,8% violência física, 14,4% de abuso financeiro/econômico e violência patrimonial, e 7,4% não especificadas. Já neste ano a Federação das APAE's do Espírito Santo também apresentou os dados do "Relatório de Levantamento das Ações de Defesa e Garantia de Direitos" e apontou as principais situações de violações de direitos ocorridas com pessoas com deficiências e suas famílias: negligência familiar, maus tratos, abandono familiar; negação de acesso a escola, à inclusão escolar, inadequação da estrutura da escola, ausência dos profissionais necessários; violência psicológica (bullying maioria dos casos adolescentes em idade escolar, alienação parental); violência física; violência sexual; dificuldade de acesso ao benefício de prestação continuada, a transporte para o atendimento especializado; falta de especialidades médicas para atendimento adequado; vulnerabilidade social, situação de extrema pobreza. A Convenção da Organização das Nações Unidas concernente aos Direitos das Pessoas com Deficiência impõe ao Estado e à Sociedade tratarem da prevenção contra a exploração, a violência e o abuso de pessoas, tanto dentro como fora do lar, é esta realidade que pretendemos evitar, com a implantação do serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e sua família.

7.2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA :

A APAE integra a rede de serviços socioassistenciais de Aracruz e desenvolve desde 2017 o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, destinado a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, bem como seus cuidadores. As famílias atendidas desde então encontram-se em situação de vulnerabilidade social, devido a própria deficiência de um dos membros e por estarem expostas às situações violadoras de direitos, tais como: residentes em bairros periféricos com alto índice de violência e tráfico, violência doméstica, abuso sexual, rompimento e fragilização dos vínculos, alto grau de estresse do cuidador, desemprego ou subemprego, infraestrutura precária de moradia, famílias monoparentais em sua maioria chefiada por mulheres, baixa escolarização e renda familiar mensal precária. Em ocasião da elaboração do relatório de prestação de contas do Termo de Colaboração 03/2017, desenvolvido dentre os meses de julho de 2017 à maio de 2018 identificamos os seguintes impactos sociais: Aumento ao acesso aos direitos socioassistenciais, exemplificamos tal item com o aumento do público beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que no primeiro mês de nosso atendimento era de 45 (quarenta e cinco), passando em maio para 69 (sessenta e nove). No que tange a redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional: o isolamento social foi identificado através da aplicação do formulário de identificação, quando o cuidador respondia se no passado e principalmente na atualidade seu filho(a) viviam(vivem) em situação de

isolamento. Ao fim da parceria, ao serem questionados sobre a continuidade em nossos serviços afirmaram que com toda certeza, permaneceriam nos atendimentos. Foram realizados 1460 (mil quatrocentos e sessenta) atendimentos objetivando dar suporte aos cuidadores da pessoa com deficiência, proporcionando a redução da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência, bem como, a melhoria da qualidade de vida familiar. Para essa análise utilizamos como fonte qualitativa as falas dos cuidadores, que foram registradas em seus respectivos formulários de evolução, em ocasião de seus atendimentos. No que se refere à redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos, novamente embasados nos relatos dos cuidadores, percebemos a diminuição nos relatos de tais situações. Mesmo com tantos avanços ainda identificamos situações violadoras de direitos, principalmente voltadas à violência psicológica e negligência, que não nos são relatadas. A continuidade de nossas ações nos possibilitará confirmar ou negar tal hipótese.

Assim, a justificativa da proposta baseia-se na necessidade de manter de forma contínua a oferta de atendimento especializado às pessoas com deficiência e/ou seus cuidadores que sofreram/sofrem algum tipo de violação de direitos. Nesse sentido a Parceria tem como proposta, proporcionar ao público atendido, ações especializadas buscando fortalecer a função protetiva da família. A proposta apresentada justifica-se ainda, por acreditarmos que o caminho para superação do diagnóstico anteriormente apresentado se dá por meio da interação colaborativa entre Estado e sociedade, e no caso específico da política de assistência social desenvolvida em Aracruz, na colaboração entre instituições e poder público municipal. APAE de Aracruz vai ao encontro desse movimento e dentro do Município, atualmente, podemos destacar que é a única instituição que oferta o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência intelectual e suas famílias.

8 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (Art. 22, II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015):

8.1. ATIVIDADES	8.2. METAS	8.3. INDICADORES
Atendimentos individuais às pessoas com deficiência e/ou cuidador	10 Atendimentos mês	Atendimentos realizados
		Pessoas atendidas
Atendimentos em grupo às pessoas com deficiência e/ou cuidador	04 Grupos realizados mês, conforme temática	Grupos realizados por mês
Articulação com rede de Proteção Social	Realização de 2 reuniões por ano	Reuniões realizadas por ano
Ação de prevenção de violência contra pessoas com deficiência	Realização de 1 ação por ano	Ação realizada por ano
Rodas de Conversa	Realização de 01 grupo por	Realização de grupos por semestre

	semestre	
	Participação de familiares, conforme temática	Familiares participando das rodas de conversas
Reuniões com pessoas com deficiência e/ou cuidador	Realização de 01 reunião por quadrimestre	Reunião por quadrimestre
	Participação de 10 pessoas por reunião	Pessoas participando das reuniões
Visitas domiciliares	05 visitas realizadas por mês	Quantidade de visitas realizads por mês

9 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS A ELA ATRELADAS (Art. 22, III, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

9.1. METODOLOGIA:

A APAE no âmbito da Assistência Social oferta atendimento de Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias. O serviço tem a finalidade de ofertar acompanhamento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Busca-se com a parceria, ofertar acompanhamento para 60 pessoas com deficiência e seus cuidadores.

As situações de vulnerabilidade e violação de direitos são fenômenos complexos, e que envolvem, dentre outros, fatores sócio-econômicos, culturais e éticos. Assim, é necessária a compreensão desses fenômenos, para realizar processos de trabalhos de forma a contribuir para a minoração dos danos sofridos e redução da situação de violação de direitos. A operacionalização das atividades ofertadas pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento e seus cuidadores se dará nos turnos matutino e vespertino. Pontuamos que além de estarem inseridos no serviço aqui proposto, os usuários também recebem atendimentos do Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e seus cuidadores. O Serviço de Proteção Social Especial receberá os encaminhamentos do Serviço de Proteção Básica da Apae, bem, como do CREAS. As ações desenvolvidas compreendem um conjunto de atividades a saber:

- ✓ Atendimentos individuais ou grupais: São atendimentos com agendamento prévio, ou não, pautados na coleta de informação que nos possibilitará atender aos usuários de forma atenta e qualificada para conhecer as necessidades e vulnerabilidades apresentadas pelas famílias e propor intervenções que possibilitem o acesso aos atendimentos e benefícios que melhorem sua qualidade de vida. e posterior intervenção na realidade social da pessoa/grupo interessada. Nos atendimentos individuais será preenchido o formulário de cadastro desse usuário, posteriormente será feita o estudo de caso, o qual definirá, ou não, a inserção da pessoa com deficiência intelectual e múltipla no Serviço de Proteção Social Especial. Em caso de inserção o Serviço Social juntamente com a Psicologia elaborarão o Plano de Acompanhamento Familiar- PAF, que se constitui num

instrumento de planejamento, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e intervenções desenvolvidas com o usuário e tem o objetivo de garantir uma abordagem familiar eficiente, considerando a individualidade de cada membro, o perfil da família, suas vulnerabilidades e potencialidades. Os atendimentos grupais serão realizados quando as temáticas abordadas forem pertinentes para o trabalho com mais de uma família ou usuário.

- ✓ Articulação com rede de Proteção Social: o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade constantemente buscará a articulação com a rede local, trabalhando de forma conjunta ao CREAS, Conselhos Tutelares e demais órgãos de proteção social. As ações serão desenvolvidas tendo como referência as garantias constitucionais, a LOAS, a PNAS, a NOB/SUAS, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, cujos conteúdos preconizam a proteção social e a defesa de direitos, a prevenção de riscos, a mobilização da sociedade e o desenvolvimento do protagonismo social. Destaca-se a importância do trabalho em rede para a notificação dos casos identificados e aplicação, se necessário, de medidas protetivas.
- ✓ Ação de prevenção de violência contra pessoas com violência:
- ✓ Roda de conversa: que nos permitirá identificar as demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado. Trabalham-se as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas pelo usuário e por sua família, contribuindo para sua proteção de forma integral.
- ✓ Reuniões: serão realizadas em ocasiões de avaliações do serviço, e existindo a necessidade de informar a respeito de nossas ações.
- ✓ Visita domiciliar: é um instrumento técnico utilizado estrategicamente para conhecer as condições de vida dos usuários e o território em que vivem, garantindo uma aproximação da instituição com sua realidade. Conforme o objetivo de cada visita domiciliar poderá ser realizada pelo Serviço Social, pela Psicologia, ou ambos.

As ações desenvolvidas durante a vigência desse Termo de colaboração não se limitam às descritas aqui. As mesmas perpassam todo o arcabouço técnico-operativo e teórico-metodológico dos profissionais de serviço social, psicologia e do coordenador envolvidos em todo esse processo. No que tange a equipe de apoio, atualmente composta pelos seguintes profissionais: Secretária que estará atuando na parte administrativa, ou seja, na compra e pagamento tanto das despesas fixas, quanto nos materiais a serem utilizados na parceria, uma vez que o valor pactuado estará sendo utilizado na manutenção das instalações para o atendimento dos usuários e cuidadores no que refere-se a higiene e limpeza para garantir espaço físico adequado, além de ser responsável posteriormente pela prestação de conta. A Instituição oferece a refeição para os usuários nos turnos matutino e vespertino, pois para muitas das crianças, adolescentes e adultos, a merenda oferecida é devido ao tempo de permanência, uma vez que, muitos residem em distritos. Também contribui para o crescimento, a aprendizagem, o desenvolvimento biopsicossocial, o rendimento escolar, e a formação de práticas alimentares saudáveis desde a infância. Dessa forma, a manipuladora de alimentos estará manipulando os alimentos, além de ser encarregada do preparo, da distribuição e de todas as atividades que envolvem a produção de refeições servidas na Instituição, não podendo deixar de mencionar o papel fundamental que exerce, ou seja, o elo entre a alimentação e o usuário. As auxiliares de serviços gerais na rotina de trabalho, onde envolve a limpeza e a manutenção de higiene do ambiente, garantindo o saneamento e o asseio local, além de

manter e promover relacionamento cooperativo com os usuários, com pais de demais segmentos da Instituição.

9.2. RECURSOS HUMANOS:

Nome	Formação	Função no Projeto	Vínculo empregatício	Carga Horária Semanal	Recurso utilizado para pagamento
Sueli Lourença Dias	Superior	Assistente Social	CLT	30 hs	Parceria
Maria Cristina Silva de Mello	Superior	Psicólogo	CLT	40 hs	Parceria
Maria José Montardini Nieiro	Superior	Coordenador	CLT	42hs	Parceria
Dalva Maria de Carli	Médio	Secretária	CLT	40hs	Parceria
Tarlanea Queiroz Pereira	Ensino Fundamental	Merendeira	CLT	40 hs	Parceria
Janete Caliman do Nascimento	Ensino Fundamental	Auxiliar Serviços Gerais	CLT	40 hs	Parceria
Cleia Sousa Oliveira Montardini	Ensino Fundamental	Auxiliar Serviços Gerais	CLT	44 hs	Parceria

9.2. 1. RECURSOS MATERIAIS: A Instituição possui instalações físicas permanente para atender a demanda do serviço proposto na parceria. No que tange a acessibilidade a APAE possui acesso com rampa tanto na entrada principal com corrimãos, rampa no portão lateral e no placó além da rampa, também possui corrimão facilitando assim o acesso dos usuários. Os banheiros dos usuários possuem barra de transferência nos sanitários, bem como fraldário para a higienização. Para as atividades desenvolvidas tanto na área coberta, quanto na área descoberta é utilizados para alguns usuários a cadeira de roda e o andador, facilitando assim sua locomoção. Para a realização das atividades propostas serão utilizados os profissionais de referência, bem como demais profissionais que irão auxiliar de acordo com a demanda e serão remunerados através do valor repassado através do Termo de Colaboração. Ainda, conforme o item 11., serão utilizados valores para as despesas fixas e material de consumo para manutenção das instalações para melhor atender os usuários e seus cuidadores.

9.3. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Atividades	Periodicidade	Cronograma 2019 - 2020													
		Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
Atendimentos individuais às pessoas com deficiência e/ou cuidador	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos em grupo às pessoas com deficiência e/ou cuidador	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com rede de Proteção Social	Semestral		X								X				
Ação de prevenção de violência contra pessoas com deficiência	Anual													X	
Rodas de Conversa	Semestral			X								X			
Reunião com pessoas com deficiência e/ou cuidador	Quadrimestral	X				X									

Visitas domiciliares		Mensal		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
----------------------	--	--------	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

10 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, IV, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015):												
ATIVIDADES	METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	FONTES DE INFORMAÇÃO	PERIODICIDADE							
Atendimentos individuais às pessoas com deficiência e/ou cuidador	10 atendimentos mensal	Atendimentos realizados	Prontuários de evolução	Relatórios de atividades	Mensal							
		Pessoas atendidas										
Atendimentos em grupo às pessoas com deficiência e/ou cuidador	04 Grupos realizados mês, conforme temática	Realização de atendimentos grupais	Prontuários de evolução; Lista de presença; Fotos	Relatórios de atividades	Mensal							
Articulação com rede de Proteção Social	Realização de 2 reuniões por ano	Reuniões realizadas por ano	Lista de presença; Fotos	Relatórios de atividades	Semestral							
Ação de prevenção de violência contra pessoas com deficiência	Realização de 1 ação por ano	Ação realizada por ano	Relatório; Fotos	Relatórios de atividades	Anual							
Rodas de Conversa	Realização de 01 grupos por semestre	Realização de grupos por semestre	Relatório; Lista de presença;	Relatórios de atividades	Semestral							

			Fotos						
	Participação de familiares, conforme temática	Familiares participando das rodas de conversas	Relatório; Lista de presença; Fotos						
	Realização de reuniões por quadrimestre	Reuniões por quadrimestre							
	Participação de 10 pessoas por reunião	Pessoas participando das reuniões							
Reuniões com pessoas com deficiência e/ou cuidadores									Quadrimestral
Visitas domiciliares	05 visitas realizadas por mês	Quantidade de visitas realizadas por mês	Prontuários de evolução						Mensal

11 – PREVISÃO DAS RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA (Art. 22, II-A, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

11.1. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR (R\$)
3.3.50.43	Recurso Próprio	SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA/DESPESAS FIXAS MENSAIS/ MATERIAL DE CONSUMO	272.000,00
	Rendimentos da Aplicação Financeira		6.264,32
3.3.50.43	Recurso Federal – FNAS/2019	MATERIAL DE CONSUMO	18.647,76
TOTAL			296.912,08

11.1.1. Detalhamento das despesas

A - RECURSO PROPRIO

A.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIA	VALOR TOTAL
1	ENERGIA ELETRICA	13	MÊS	R\$ 1.180,62	R\$ 15.348,06
2	TELEFONE FIXO	13	MÊS	R\$ 155,00	R\$ 2.015,00
3	ÁGUA	13	MÊS	R\$ 344,30	R\$ 4.475,90
4	TELEFONE MOVEL	13	MÊS	R\$ 116,08	R\$ 1.509,04
5	E-MAIL TERRA	13	MÊS	R\$ 112,35	R\$ 1.460,55

6	SEGURANÇA MONITORADA	13	MÊS	R\$ 240,00	R\$ 3.120,00
SUBTOTAL					R\$ 27.928,55

A.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	QUANTIDADE PASSAGEM/ MÊS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VALE TRANSPORTE ASSISTENTE SOCIAL	13	MÊS	32	R\$ 14,66	R\$ 6.098,56
2	VALE TRANSPORTE MERENDEIRA	13	MÊS	40	R\$ 3,15	R\$ 1.638,00
3	VALE TRANSPORTE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	MÊS	40	R\$ 3,15	R\$ 1.638,00
5	VALE TRANSPORTE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	MÊS	40	R\$ 3,15	R\$ 1.638,00
SUBTOTAL						R\$ 11.012,56

A.3 – MATERIAL DE CONSUMO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MEDIA	VALOR TOTAL
1	CANETA CORRETIVO	5	UN.	R\$ 4,79	R\$ 23,93
2	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM AZUL 50UN	2	CX	R\$ 42,00	R\$ 83,99
3	CANETA MARCA TEXTO COM LUMICOLOR C/ 12	2	CX	R\$ 25,52	R\$ 51,04
4	CLIPS 2/0	20	UN.	R\$ 7,90	R\$ 158,07
5	CLIPS 4	20	UN.	R\$ 7,55	R\$ 151,00
6	COLA BRANCA 35GR	34	UN.	R\$ 2,51	R\$ 85,23
7	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL EG002 12UN	1	CX	R\$ 33,30	R\$ 33,30
8	FITA CREPE 18X50 MASK 6RL	12	UN.	R\$ 17,15	R\$ 205,76
9	FITA EMPACOTAMENTO 48X100 TRANSPARENTE (PP)	15	UN.	R\$ 22,98	R\$ 344,70

	5RL				
10	GRAMPEADOR MEDIO 26/6 56A3 PRETO	10	UN.	R\$ 14,02	R\$ 140,15
11	GRAMPEADOR METAL PROFISSI.PARA 100 FL	1	UN.	R\$ 62,47	R\$ 62,47
12	PAPEL CHAMEX	15	CX	R\$ 190,49	R\$ 2.857,30
13	PASTA ARQUIVO MORTO - 250x130x350 MM azul	20	UN.	R\$ 3,74	R\$ 74,87
14	PASTA ARQUIVO MORTO - 250x130x350 MM verde	20	UN.	R\$ 3,74	R\$ 74,87
15	PASTA PLASTICA ABA ELASTICO OFICIO 2 MM TRANSPARENTE	60	UN.	R\$ 4,05	R\$ 242,80
16	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA GRAMPOPLASTICO	58	UN.	R\$ 1,51	R\$ 87,77
17	PERFURADOR METAL PARA 20 FL.	10	UN.	R\$ 8,91	R\$ 89,13
18	PASTA A-Z - OFICIO LARGA	12	UN.	R\$ 9,46	R\$ 113,48
SUBTOTAL					R\$ 4.879,86
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIA	VALOR TOTAL
19	BANNER DE 80 X 120 CM	2	UN.	R\$ 71,33	R\$ 142,67
20	FAIXA DE 80 CM X 3 METROS	1	UN.	R\$ 151,33	R\$ 151,33
SUBTOTAL					R\$ 294,00
TOTAL (A-3)					R\$ 5.173,86

TOTAL (A1 + A2 + A-3)	R\$ 44.114,97
-------------------------------	----------------------

B - RECURSO FEDERAL – FNAS/2019
--

B.1 – MATERIAL DE CONSUMO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIA	VALOR TOTAL
1	ALCOOL 46%	48	UNID	R\$ 5,75	R\$ 275,84
2	ALCOOL 70%	48	UNID	R\$ 6,20	R\$ 297,60
3	ESPONJA MULTIUSO	40	UNID	R\$ 0,84	R\$ 33,73

4	FLANELA AMARELA - 38X58CM	25	UNID	R\$ 2,19	R\$ 54,83
5	LUVA DE BORRACHA MUCAMBO - TAMANHO G	30	PARES	R\$ 3,52	R\$ 105,50
6	COLORADO LIQUIDO DE 2 LITRO	20	UNID	R\$ 8,30	R\$ 166,00
7	SABÃO PÓ DE 1KG	20	UNID	R\$ 6,16	R\$ 123,27
8	VEJA MULTIUSO	24	UNID	R\$ 3,78	R\$ 90,80
9	VASSOURA PIAÇAVA	10	UNID	R\$ 11,40	R\$ 114,03
10	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA CABO LONGO	5	UNID	R\$ 6,73	R\$ 33,63
11	LÃ DE AÇO C/ 8 UNIDADE	20	UNID	R\$ 1,93	R\$ 38,53
12	AMACIANTE DE ROUPAS - 2lt	10	UNID	R\$ 6,17	R\$ 61,73
13	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX C/ 100 UNID	15	CX	R\$ 26,73	R\$ 401,00
14	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	24	UNID	R\$ 3,33	R\$ 79,92
15	DETERGENTE 500ML	30	UNID	R\$ 2,13	R\$ 63,90
16	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM POTE SUPORTE	11	UNID	R\$ 6,52	R\$ 71,68
17	DESINFETANTE 2 LITROS - FLORAL	20	UNID	R\$ 7,65	R\$ 153,00
18	RODO DE ALUMINIO 60CM	10	UNID	R\$ 38,92	R\$ 389,20
19	SACO PARA LIXO 20 LITROS- AZUL	20	UNID	R\$ 10,37	R\$ 207,30
20	SACOLA BOBINA 50X35CM	10	UNID	R\$ 28,32	R\$ 283,23
SUBTOTAL					R\$ 3.044,74
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIA	VALOR TOTAL
21	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES FARDO C/ 8 ROLOS - 200 METROS	36	CX	R\$ 173,28	R\$ 6.238,20
22	PAPEL HIGIENICO ROLO FOLHA SIMPLES FARDO C/ 8 ROLOS - 520 METROS	32	CX	R\$ 149,00	R\$ 4.768,00
23	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS - ERVA DOCE - GALÃO 5 LITROS	20	CX	R\$ 40,50	R\$ 810,00
SUBTOTAL					R\$ 11.816,20
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIA	VALOR TOTAL
21	CARTUCHO HP 901 COLOR	10	UN.	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
22	CARTUCHO HP 901 PRETO	10	UN.	R\$ 92,67	R\$ 926,67
23	CARTUCHO HP 662 COLOR	10	UN.	R\$ 77,20	R\$ 772,00
24	CARTUCHO HP 662 PRETO	10	UN.	R\$ 79,80	R\$ 798,00
SUBTOTAL					R\$ 3.786,67

TOTAL (B1)	R\$ 18.647,61
--------------------	----------------------

C - EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO (Art. 46, Inciso I) *

Item	Especificação	Unidade	Unidade	Valor Unit.	Qtd.	Valor Parcial	Valor Total
1	Assistente Social	jun/19	Mês	3599,96	28 dias	3599,96	58328,09
		julho e agosto/2019	Mês	3857,10	2,00	7714,20	
		set/19	Mês	4094,40	1,00	4094,40	
		outubro e dezembro/2019	Mês	3920,28	3,00	11760,84	
		13º	Mês	2336,26	1,00	2336,26	
		janeiro e fevereiro/2020	Mês	3920,28	2,00	7840,56	
		março e abril/2020	Mês	3934,38	2,00	7868,76	
		mai/20	Mês	4010,07	1,00	4010,07	
		jun/20	Mês	9103,03	1,00	9103,03	
2	Psicólogo	jun/19	Mês	3529,46	28 dias	3529,46	56931,21
		julho e agosto/2019	Mês	3776,52	2,00	7553,04	
		set/19	Mês	4026,51	1,00	4026,51	
		outubro e dezembro/2019	Mês	3838,92	3,00	11516,76	
		13º	Mês	2194,18	1,00	2194,18	
		janeiro e fevereiro/2020	Mês	3838,92	2,00	7677,84	
		março e abril/2020	Mês	3844,54	2,00	7689,08	
		mai/20	Mês	3928,67	1,00	3928,67	
		jun/20	Mês	8815,68	1,00	8815,68	
3	Coordenadora	jun/19	Mês	2747,93	28 dias	2747,93	45054,27
		julho e agosto/2019	Mês	2942,38	2,00	5884,77	
		set/19	Mês	3124,11	1,00	3124,11	
		outubro e	Mês	2992,55	3,00	8977,64	

		dezembro/2019					
		13°	Mês	1726,97	1,00	1726,97	
		janeiro e fevereiro/2020	Mês	2992,55	2,00	5985,09	
		março e abril/2020	Mês	2992,55	2,00	5985,09	
		mai/20	Mês	3051,45	1,00	3051,45	
		jun/20	Mês	7571,21	1,00	7571,21	
4	Secretária	jun/19	Mês	0,00	28 dias	0,00	23023,83
		julho e agosto/2019	Mês	1565,08	2,00	3130,15	
		set/19	Mês	1658,99	1,00	1658,99	
		outubro e dezembro/2019	Mês	1588,56	3,00	4765,67	
		13°	Mês	926,66	1,00	926,66	
		janeiro e fevereiro/2020	Mês	1588,56	2,00	3177,11	
		março e abril/2020	Mês	1588,56	2,00	3177,11	
		mai/20	Mês	1620,33	1,00	1620,33	
		jun/20	Mês	4567,81	1,00	4567,81	
5	Manipuladora Alimentos	jun/19	Mês	889,88	25 dias	889,88	17074,12
		julho e agosto/2019	Mês	1067,86	2,00	2135,72	
		set/19	Mês	1067,86	1,00	1067,86	
		outubro e dezembro/2019	Mês	1067,86	3,00	3203,58	
		13°	Mês	708,58	1,00	708,58	
		jan/20	Mês	1111,73	1,00	1111,73	
		fev/20	Mês	1118,15	1,00	1118,15	
		março e abril/2020	Mês	1118,15	2,00	2236,30	
		mai/20	Mês	1140,51	1,00	1140,51	
		rescisão	Mês	3461,81	1,00	3461,81	
6	Auxiliar	jun/19	Mês	892,74	25	892,74	17320,02

	Serviços Gerais CLEIA				dias		
		julho e agosto/2019	Mês	1071,28	2,00	2142,57	
		set/19	Mês	1087,36	1,00	1087,36	
		outubro e dezembro/2019	Mês	1087,36	3,00	3262,07	
		13º	Mês	721,52	1,00	721,52	
		jan/20	Mês	1111,73	1,00	1111,73	
		fevereiro e abril/2020	Mês	1138,57	3,00	3415,70	
		mai/20	Mês	1161,34	1,00	1161,34	
		rescisão	Mês	3525,01	1,00	3525,01	
7	Auxiliar Serviços Gerais JANETE	jun/19	Mês	959,41	28 dias	959,41	16417,80
		julho e agosto/2019	Mês	1027,94	2,00	2055,88	
		set/19	Mês	1027,94	1,00	1027,94	
		outubro e dezembro/2019	Mês	1027,94	3,00	3083,82	
		13º	Mês	685,29	1,00	685,29	
		jan/20	Mês	1070,17	1,00	1070,17	
		fevereiro e abril/2020	Mês	1076,35	3,00	3229,05	
		mai/20	Mês	1097,88	1,00	1097,88	
		jun/20	Mês	3208,36	1,00	3208,36	
TOTAL							234149,34

TOTAL (A+B+C)	R\$ 296.912,08
----------------------	-----------------------

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

D - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
				Subtotal	

E - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)					

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
R\$ 272.000,00						R\$ 18.647,76
Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20		

13 – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho- SEMDS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Aracruz, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Aracruz/ES, 16 de abril de 2020.

ElizerinoGiacomin
Presidente as APAE

14 – APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO.

Aracruz (ES) ____ de _____ de 2020

6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2016 -SEMED

Publicação Nº 273557

6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ

CONTRATADA: JOCIMARA LOUREIRO DE DEUS CAMPAGNARO

PROCESSO Nº. 2.384/2016

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 020, Morobá, Aracruz-ES, doravante denominado CONTRATANTE, devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Rosa Maria Ghidette Rocha, brasileira, Servidora Pública Municipal, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 886.598.877-00, Cédula de Identidade de nº 229387 SPTC/ES e a Sra. JOCIMARA LOUREIRO DE DEUS CAMPAGNARO, brasileira, viúva, administradora, portadora do CPF nº 080.722.787-03 e da CI nº 1.556.257 SPTC/ES, residente à Rua João Evangelista Ghidette, nº 362, Bairro De Carli, Aracruz/ES doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o Termo de aceitação, no qual justifica-se prorrogação e redução em 10% (dez por cento) aluguel, constante do Processo Administrativo nº 2.384/2016, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditivo Contratual, referente ao contrato supracitado, que reger-se à pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de seis meses do Contrato Originário, contados a partir de 18/05/2020, devido às incertezas geradas pelo coronavírus.

1.2 O valor mensal da referida locação é de R\$ 5.460,40 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos) pago até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 079/2016, 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro). 4º (quarto) e 5º (quinto) Termos de Aditivos Contratuais, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

3.1 Por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por tempo determinado, em três vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

479 - Dotação

10.02.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0040.2.0007 - Administração e manutenção da Unidade

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF

1.001.0000 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente

Aracruz/ES, 08 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ -CONTRATANTE

JOCIMARA LOUREIRO DE DEUS CAMPAGNARO -CONTRATADA

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti – Mat- 3580

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 PROCESSO: Nº 18.819/2019

Publicação Nº 273508

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, depois de transcorridas todas as formalidades legais, torna-se pública a homologação do:

TOMADA DE PREÇO nº 002/2020

Processo: Nº 18.819/2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DE APOIO DO PARQUE AROEIRAS DO RIACHO.

Empresa vencedora: JDJ Engenharia

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 58.857.72(Cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)

HOMOLOGADO EM: 10/03/2020.

Aracruz/ES, 08 de Maio de 2020.

Edgar Allan Martins

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Matéria Enviada por:Patrícia Galavotti – Mat- 3580

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 PROCESSO Nº 1.769/2020.

Publicação Nº 273493

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020

PROCESSO Nº 1.769/2020.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carnes bovina, suína, frango), por um período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preço.

O Pregoeiro Oficial do Município de Aracruz-ES torna público aos interessados que em virtude de Retificação do Edital de

Pregão Eletrônico supracitado, devido a impugnação no Edital fica prorrogada a abertura do certame, conforme descritivo abaixo:

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 22/05/2020.

Início da disputa: às 13h30min do dia 22/05/2020.

EDITAL: Disponibilizado no sites:

PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>

Maiores informações poderão ser obtidas através do:

Telefone: (27) 3270-7080 - Ramal: 1718/1719.

Email: pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 08 de Maio de 2020.

Edson Wander Dambroz

Pregoeiro Oficial da PMA

AVISO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020 PROCESSO Nº 1772/2020

Publicação Nº 273470

AVISO REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020

PROCESSO Nº 1772/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 22/05/2020.

Início da disputa: às 13h30min do dia 22/05/2020.

EDITAL: Disponibilizado no sites:

PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>

Aracruz/ES, 08 de Maio de 2020

Thais Trivilin de Paula

Pregoeiro Oficial da PMA

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti -Mat. 3580

DECRETO Nº 37922

Publicação Nº 273566

DECRETO N.º 37.922, DE 07/05/2020.

CONCEDE A SERVIDORA DO MAGISTÉRIO A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DE MESTRADO PELA CONCLUSÃO DO CURSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM II DO ARTIGO 36 DA LEI N.º 3.356, DE 20/10/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a conceder o adicional de 10% (dez por cento), sobre o vencimento da Servidora ROSIANE PEREIRA GONÇALVES BOINA, Matrícula n.º 32.696, Cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais – Língua Portuguesa, Nível II, referente a conclusão do Curso de Mestrado em Letras, conforme documento contido no Processo n.º 1.710/2020, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Maio de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA

Secretária de Educação

Interina

DECRETO Nº 37922

Publicação Nº 273569

DECRETO N.º 37.922, DE 07/05/2020.

CONCEDE A SERVIDORA DO MAGISTÉRIO A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DE MESTRADO PELA CONCLUSÃO DO CURSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM II DO ARTIGO 36 DA LEI N.º 3.356, DE 20/10/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a conceder o adicional de 10% (dez por cento), sobre o vencimento da Servidora ROSIANE PEREIRA GONÇALVES BOINA, Matrícula n.º 32.696, Cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais – Língua Portuguesa, Nível II, referente a conclusão do Curso de Mestrado em Letras, conforme documento contido no Processo n.º 1.710/2020, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Maio de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA

Secretária de Educação

Interina

DECRETO Nº 37923

Publicação Nº 273567

DECRETO N.º 37.923, DE 07/05/2020.

CONCEDE PROMOÇÃO A PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ARTIGO 15, DA LEI N.º 3.356, DE 20/10/2010 E ALTERAÇÃO CONTIDA NA LEI N.º 3.523, DE 06/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor abaixo descrito, a promoção profissional do Nível I para o Nível II, constante no Anexo I da Lei n.º 3.356, de 20/10/2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Aracruz, a saber:

Matrícula	Nome	A partir de	Processo n.º
33.142	JONATAS HENRIQUE DA COSTA ANDRADE	28/02/2020	3.170/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Maio de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA

Secretária de Educação

(Interina)

DECRETO Nº 37924

Publicação Nº 273568

DECRETO N.º 37.924, DE 07/05/2020.

CONCEDE PROMOÇÃO A PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ARTIGO 15, DA LEI N.º 3.356, DE 20/10/2010 E ALTERAÇÃO CONTIDA NA LEI N.º 3.523, DE 06/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora abaixo descrita, a promoção profissional do Nível I para o Nível II, constante no Anexo I da Lei n.º 3.356, de 20/10/2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Aracruz, a saber:

Matrícula	Nome	A partir de	Processo n.º
32.724	SUELI CRISTINA GARUZZI NARDINI	03/02/2020	1.701/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Maio de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA

Secretária de Educação

(Interina)

PORTARIA Nº 16660

Publicação Nº 273572

PORTARIA N.º 16.660, DE 08/05/2020.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO COMITÊ ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO §2º DO ART. 2º DO DECRETO N.º 37.876, DE 24/04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora ROSA MARIA RUY BOGUSKY, Matrícula n.º 164, como responsável pela função de Secretária de Apoio Administrativo do Comitê Econômico – COEC, nomeado através do Decreto n.º 37.876/2020, cabendo-lhe, dentre outras, as atividades de secretariar o comitê, organizando as reuniões, preparando e distribuindo pautas, cobrando o acompanhamento das ações, elaboração de atas e demais atividades afins, a partir de 06/05/2020, conforme Memorando n.º 64/2020-SEMSU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Maio de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SETRANS Nº 001/2020 (COVEIRO)

Publicação Nº 273561

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SETRANS Nº 001/2020

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, faz saber que fará realizar, de acordo com o art. 37, inciso IX, da CF/88, a Lei n.º 2.994 de 15/02/2007, a Lei 3.696, de 23 de agosto de 2013 e Portaria nº 16.644, de 04/05/2020 e demais legislações pertinentes, o Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal em caráter urgente, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, conforme constante abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos (SETRANS) e destina-se à contratação temporária e cadastro de reserva de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município para atuação nos locais designados pela Secretaria.

1.2. Os candidatos contratados estarão subordinados à Lei Municipal nº 2.994, de 15 de fevereiro de 2007 e alterações e à Lei Municipal nº 3.696, de 23 de agosto de 2013.

1.3. O processo seletivo de que trata este edital será composto pelas seguintes etapas: inscrição, classificação, convocação e encaminhamento para contratação.

1.4. A inscrição, classificação e recursos serão totalmente informatizados.

1.5. É responsabilidade da Comissão Especial designada pela Portaria nº 16.644, de 04/05/2020 e demais legislações pertinentes, a coordenação, a execução, a convocação e encaminhamento para contratação do processo de seleção de que trata este edital.

1.6. O cronograma das etapas de convocação e contratação do processo seletivo regulamentado por este edital serão divulgados em edital próprio, não se responsabilizando a SETRANS por informações não oficiais.

2. DO CARGO, REQUISITOS, VAGAS E VENCIMENTOS

CARGO /FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	VAGAS	SALARIO-BASE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA
COVEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS	04 + CR*	R\$ 770,48 + CS**	40 %	44 horas semanais

*CR (Cadastro de reserva)

**CS (Complemento salarial)

2.1. As vagas disponibilizadas acima serão para preenchimento da necessidade do serviço público, e imediatamente quando surgirem novos afastamentos, nos termos da Lei nº 2.994 de 15/02/2007, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2. No caso dos candidatos cuja escolaridade exigida esteja incompleta, será permitida a inscrição para aqueles que concluírem o curso até no ato da convocação, devendo apresentar cópia da Certidão de Conclusão, juntamente com o documento original para conferência.

2.3. Sendo constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, terá sua inscrição CANCELADA e o contrato CESSADO, e os documentos encaminhados à Controladoria da PMA para abertura de processo administrativo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COVEIRO

- controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
- preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las;
- sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridades competente;
- abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas;
- limpar e capinar o cemitério;
- participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;
- executar outras atribuições afins.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site **www.pma.es.gov.br**, no período de 08h do dia 15/05/2020 até às 23h do dia 18/05/2020, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

4.2. A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos (SETRANS) não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.4. São requisitos para a inscrição:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter, na data da convocação e comprovação de títulos, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

IV - não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

V - enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência.

VI - Não estar no grupo de risco para COVID – 19, de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios.

4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no Edital.

4.8. O candidato que no momento da lista preliminar de classificação observar que a data de nascimento estiver errada, deverá comunicar a Comissão dentro do prazo recursal a fim de que haja reclassificação. Caso no ato da convocação a data de nascimento estiver divergente do documento de identificação, o candidato será reclassificado para o final da lista do cargo pretendido deste processo seletivo.

4.9. Confirmada a inscrição e após o prazo recursal, não serão aceitos pedidos para alteração de nenhuma informação. Após a inscrição, havendo alteração nos dados referentes telefone e e-mail é de responsabilidade do candidato informar a Comissão do Processo Seletivo através do e-mail setrans.pseletivo@aracruz.es.gov.br.

4.10. A ficha de inscrição deverá ser impressa no ato da inscrição online e apresentada pelo candidato quando convocado, devendo ser anexada em um envelope contendo toda documentação exigida no Edital.

4.11. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.12. Caso ocorra mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada válida a última inscrição.

4.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão na eliminação do candidato.

4.15. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

5.1. Ficha de inscrição impressa devidamente preenchida.

5.2. Cópia do documento de identidade e CPF.

5.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.3. Cópia do DIPLOMA, CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO emitida pela Escola, que comprove a escolaridade mínima exigida, reconhecida pelo MEC.

5.3.1. Caso o candidato apresente CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO, os mesmos deverão estar dentro do prazo de validade.

5.4. Cópia de documento que comprove a exigências contidas nos requisitos para a inscrição, constante no subitem 4.4, deste edital, bem como declaração do anexo V.

5.5. Compete ao candidato a responsabilidade pela pontuação no ato da inscrição e da comprovação através dos documentos exigidos nesse Processo Seletivo Simplificado.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO

6.1. Para efeito de classificação do candidato na listagem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser apresentados, documentos relacionados à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e a QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito nos ANEXOS I e II e nos itens 8 e 9 deste Edital, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.

6.2. Compete ao candidato a escolha do(s) documento(s) para fins de pontuação.

6.3. Para pontuação em EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL será necessária cópia(s) de comprovante(s) de exercício profissional, indicando o cargo ou função, atendendo as condições especificadas no subitem 8.1, considerando o ANEXO I deste Edital para pontuação;

6.4. Não será pontuado estágio, monitoria, bolsa de estudo ou atividade como voluntário;

6.5. Para pontuação em QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL será necessária cópia(s) de comprovante(s) de qualificação profissional, conforme especificado no item 9 e seus subitens, considerando o ANEXO II deste Edital para a pontuação;

6.6. A avaliação dos documentos comprobatórios da experiência profissional terá valor máximo de 90 (noventa) pontos e da qualificação profissional terá valor máximo de 10 (dez) pontos, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PÚBLICA NA ÁREA PRIVADA	90 PONTOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	10 PONTOS
TOTAL	100 PONTOS

6.7. Cada título será computado uma única vez. O título apresentado como escolaridade e pré-requisito não será computado como qualificação profissional.

6.8. Na contagem geral de pontos dos documentos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido nas tabelas dos ANEXOS I e II deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – inscrição: serão realizadas eletronicamente por meio do site www.pma.es.gov.br e terão caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos neste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

b) 2ª ETAPA – Convocação e Comprovação de títulos declarados e experiência profissional: consiste no comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória dos títulos declarados como pré-requisito e para pontuação, bem como experiência profissional, conforme cronograma a ser divulgado em edital próprio ou convocação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.

8. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado ou serviço prestado em funções braçais com atribuições equivalentes às dos cargos de Artífice de Obras e Serviços Públicos e Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as atribuições estabelecidas na Lei nº 3.536, de 13/12/2011, seguindo o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos

	Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada. Não sendo aceitas, sob hipótese nenhuma, declarações expedidas por qualquer órgão que não tenha sido especificado neste item.
Em Empresa Privada	Cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data estabelecida neste Edital.
Como Prestador de Serviços	Cópia do contrato de prestação de serviços e/ou declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo/função
Como Autônomo	Certidão emitida por órgão competente (Prefeitura Municipal ou INSS), comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo e área /especialidade que pleiteia o contrato.

8.2. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder público, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

8.3. No documento comprobatório de tempo de serviço deverá constar o cargo exercido.

8.4. Quando a nomenclatura do cargo exercido, for diferente a do cargo pleiteado neste Edital, as informações da experiência profissional, descritas no subitem 8.1, deverão ser complementadas com declaração, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

8.5. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados neste item, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

8.6. A pontuação referente à experiência profissional será de acordo com o ANEXO I, constante deste Edital.

9. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

9.1. Para comprovação dos títulos relacionados no ANEXO II deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração emitido por instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou Federal, contendo a carga horária, identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização e emissão do respectivo curso ou certificado ou declaração, e menção do ato normativo (Portaria, Decreto ou Resolução) de regularização da Instituição, quando privada.

9.1.1 Os certificados dos cursos de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada deverão conter a especificação do conteúdo programático.

9.2. Cada título será avaliado e considerado uma única vez, sendo permitida a apresentação/pontuação de apenas 01 (um) título conforme Quadro de Pontuação de acordo com o ANEXO II deste Edital.

9.3. Somente serão aceitos/pontuados os certificados emitidos via internet, se constar o código de validação no impresso, para serem validados.

9.4. Não serão computados pontos para os:

- a) Cursos exigidos como comprovante da escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
- b) Cursos de formação de grau inferior ao da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
- c) Cursos não concluídos.

10. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

10.1. Após o período das inscrições, a Comissão do Processo Seletivo divulgará a listagem dos candidatos classificados, que será disponibilizada no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.pma.es.gov.br, bem como o prazo para que o candidato possa questionar à Comissão sobre a sua pontuação, conforme cronograma (Anexo VII).

10.2. O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão, estes, serão retificados em tempo.

10.3. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) Não comprovar os requisitos, em conformidade com o Edital;
- b) Apresentar documentos que estejam: ilegíveis, com rasuras ou emendas.

10.4. Os candidatos serão classificados em lista de classificação, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

11. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS PERÍODO DE RECURSO

11.1. Após resultado do recurso da lista classificatória, a Comissão do Processo Seletivo divulgará o resultado final classificatório, que será disponibilizado no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.pma.es.gov.br.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos – Qualificação Profissional;
- b) maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos – Experiência Profissional;
- c) obtiver maior idade, considerando o dia, mês e ano;
- d) ter participado de Júri Popular.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. O preenchimento de vagas será feito de acordo com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.994/2007.

13.2. A convocação dos classificados será efetuada pela SETRANS, sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo, publicada no site www.pma.es.gov.br.

13.2.1. Para fins de convocação para preenchimento de vagas, a SETRANS poderá utilizar além da publicação no site da PMA a convocação por e-mail, fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição, de modo que a SETRANS possa provar a qualquer tempo, a convocação do candidato, assegurando assim, transparência do processo.

13.2.2. A SETRANS deverá estipular um prazo de 24 horas, a contar do momento do envio do e-mail, para que o candidato compareça ao local determinado. Esgotado esse prazo e não havendo comparecimento do candidato o mesmo será RECLASSIFICADO, uma única vez, no processo seletivo.

13.2.3. No contato por e-mail será informada a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar.

13.3. Serão convocados obedecendo à ordem de classificação, o número de vagas ofertadas neste Edital.

13.4. Na hipótese do candidato desistir da vaga oferecida, deverá encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, através do endereço setrans.pseletivo@aracruz.es.gov.br, uma declaração de desistência devidamente assinada, até o prazo final da convocação.

13.5. A Comissão do Processo Seletivo arquivará o documento de desistência do candidato, caso ocorra, e providenciará a convocação por ordem de classificação, do próximo candidato, até que a(s) vaga(s) seja(m) preenchida(s).

13.6. Para fins de atendimento à convocação, para formalização do contrato, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o presente Edital.

13.7 No ato da convocação os candidatos deverão apresentar documento original de identificação com foto, dentro da data de validade.

13.8. Para a comprovação da habilitação exigida como pré-requisito e a comprovação da experiência profissional e qualificação profissional declaradas, serão considerados os aspectos previstos nos itens 2, 8 e 9, respectivamente.

13.9. Constatado a qualquer tempo que os documentos apresentados como pré-requisito e para comprovação de experiência profissional e qualificação profissional não estejam em acordo com as exigências dos itens 2, 8 e 9, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado.

13.10. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constante no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

13.10.1. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto à Controladoria da PMA.

13.11. O candidato que no momento da convocação, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a vaga oferecida, deverá assinar desistência deste processo seletivo.

13.12. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado na convocação, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

13.12.1. O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, além da procuração, documento de identidade com foto.

13.12.2. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

13.12.3. Os poderes conferidos ao Procurador restringem-se apenas à apresentação dos documentos exigidos para o pré-requisito, comprovação de qualificação profissional e experiência profissional, assim como, formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

13.13. Caso o candidato não assuma o exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, a contratação será tornada sem efeito e o candidato ELIMINADO deste processo seletivo.

13.14. O não comparecimento do candidato na convocação implicará na sua reclassificação, por uma única vez, do processo seletivo.

13.15. A troca de local de trabalho após a efetivação do contrato poderá ser realizada exclusivamente por iniciativa e interesse da SETRANS.

13.16. Nenhum candidato será remanejado do seu local de trabalho, a não ser por interesse única e exclusivamente da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.

13.17. Conforme a Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.

13.17.1. A ocorrência da situação prevista no subitem 13.17 será documentada pela Comissão do Processo Seletivo.

13.17.2. Verificada a qualquer momento a ocorrência da vedação prevista no subitem 13.17, será alterada a lotação para onde houver vaga ou o contrato será cessado.

13.18. Os servidores públicos responsáveis pela convocação de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela SETRANS, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato poderá ingressar com recurso, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, no caso de sentir-se prejudicado nas seguintes situações:

- I. Edital de Abertura;
- II. Lista Preliminar de Classificação.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do cronograma (ANEXO VII) deste Edital, em formulário próprio, assinado e digitalizado (ANEXO III) deste Edital, que estará disponível no site www.pma.es.gov.br e deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, através do endereço setrans.pseletivo@aracruz.es.gov.br até às 17h30min.

14.2.1. Somente serão apreciados os recursos devidamente motivados e fundamentados e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

14.2.2. Após análise da discordância alegada pelo requerente, o Município poderá se for o caso, retificar as informações que serão republicadas.

14.2.3. O requerimento de recurso não obriga este Município a promover qualquer alteração referente às publicações.

14.3. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo que o controle de admissibilidade se dará pela data e hora do respectivo protocolo;

14.4. Das decisões proferidas pela Comissão do Processo Seletivo, não caberá mais recurso administrativo;

14.5. O recurso interposto de qualquer dos incisos do subitem 14.1 deste Edital, não garante alteração do mesmo, entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão do Processo Seletivo, estes serão retificados em tempo.

14.6. A Comissão tornará público, por meio do Site da PMA, a resposta dos recursos (se houver), conforme datas constantes do cronograma (ANEXO VII) deste Edital.

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

15.1. Os candidatos aprovados e convocados pela Comissão do Processo Seletivo deverão obedecer à data estipulada na publicação da convocação para comparecerem no local, data e horário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, após publicação no site da PMA do resultado classificatório final homologado, munidos da ficha de inscrição, originais e cópias dos documentos para comprovação de escolaridade, pré-requisitos, documentos pessoais, experiência profissional e qualificação profissional, para conferência. Caso o candidato não apresente os documentos originais será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

15.2. Após a conferência da documentação apresentada, a Comissão do Processo Seletivo entregará ao candidato o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para que sejam providenciados os exames médicos, com posterior encaminhamento ao médico perito para avaliação. De posse do atestado de saúde ocupacional, tendo o candidato sido considerado pelo perito apto ao trabalho, deverá providenciar toda a documentação exigida constante no Edital em envelope e entregar a Comissão para que seja providenciada sua admissão e assinatura do contrato.

15.3. Estará apto a ser contratado, o candidato aprovado que for convocado pela Comissão do Processo Seletivo e apresentar provas dos itens a seguir:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter, na data da contratação, mínimo de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (Art. 37, Incisos XVI e XVII da CF);
- e) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- f) Apresentar o Atestado Médico Ocupacional, devidamente assinado pelo Médico Perito da PMA, estando apto ao trabalho;
- g) Ter concluído o grau de escolaridade exigido neste edital para o cargo a que concorreu no Processo Seletivo Simplificado;
- h) Apresentar cópia de todos dos documentos listados no ANEXO V deste Edital;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos completos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria oriunda de cargo ou função exercidos na União, nos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, para os cargos eletivos e os cargos em comissão;

- k) Ser aprovado no processo seletivo;
- l) Apresentar outros documentos e exames que se fizerem necessários, à época da contratação.
- m) Apresentar declaração de que não pertence ao grupo de risco para COVID – 19, de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS, conforme ANEXO VI.

15.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.3 deste Edital e também daqueles que vierem a ser estabelecidos pela Gerência de Recursos Humanos na letra “l”, impedirá a contratação do candidato.

15.5. Findo o prazo de validade do Processo Seletivo os documentos apresentados pelos candidatos convocados serão arquivados, lavrando-se o respectivo termo.

15.6. Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

15.6.1. A inobservância do disposto no subitem 15.6 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, conforme previsão do subitem 17.1 deste Edital, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

15.6.2. O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

15.6.3. O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

16.1. A rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência da administração, devidamente motivado;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar, apurado em Processo Sindicante na SETRANS, que garanta ao contratado o contraditório e ampla defesa;
- d) por ineficiência no desempenho do cargo, especialmente no que se refere à sua conduta com relação à responsabilidade, pontualidade, assiduidade, disciplina e produtividade no exercício do cargo para o qual foi contratado, apurado em Processo Sindicante na SETRANS, que garanta ao contratado o contraditório e ampla defesa;
- e) em razão de servidor aprovado em concurso público específico, quando tomar posse para o cargo, salvo quando houver acúmulo de cargo lícito e compatibilidade de horário, conforme legislação vigente.
- f) quando o candidato obtiver uma avaliação de desempenho negativa, seja por insuficiência de desempenho, número de faltas injustificadas ou pela prática de condutas incompatíveis com o cargo público.

16.2. A rescisão de contrato administrativo de prestação de serviço, antes do prazo previsto, também poderá ocorrer na forma prevista no artigo 9º da Lei Municipal nº 2.994/07.

17. DAS VAGAS AOS CANDIDATOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

17.1. Do total das contratações realizadas para cada cargo, será respeitada a proporção de 10x1 para contratação de pessoas com deficiência na forma da Lei Municipal nº 1.500/1991.

17.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

17.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

17.4. Para comprovação de pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que deverá estar atualizado, ou seja, com data máxima de até 90 (noventa) dias, a contar da data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

17.5. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da sua inscrição, não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

17.6. O candidato declarado como pessoa com deficiência, aprovado, terá seu nome publicado em lista à parte e constará também na lista de classificação geral.

17.7. O candidato declarado como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, constará na lista de classificação geral para o cargo que se inscreveu.

17.8. As vagas que não forem providas por falta de candidatos declarados como pessoa com deficiência e aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

17.9. O candidato declarado como pessoa com deficiência, aprovado pela perícia médica, que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado demonstrar incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo terá seu contrato rescindido.

17.10. A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará na eliminação do candidato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Correrá por conta do candidato a realização dos exames de admissão necessários a sua contratação.

18.2. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos. Na impossibilidade de cumprir o horário determinado, o mesmo terá seu contrato rescindido.

18.3. Será automaticamente reclassificado uma única vez para o último lugar da classificação geral do Processo Seletivo:

a) O candidato convocado pela Comissão do Processo Seletivo que não comparecer ao local indicado para apresentação da documentação comprobatória, de acordo com a convocação publicada no Site da www.pma.es.gov.br ou e-mail, para efetivar sua contratação.

18.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site da Prefeitura Municipal de Aracruz.

18.5. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e

exigências constantes deste edital, dos quais, não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos em que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado.

18.6. O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.

18.7. A contratação dos candidatos aprovados será efetivada de acordo com a real necessidade da administração, da disponibilidade orçamentária e obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

18.8. A falta de comprovação de requisito para investidura na data da contratação acarretará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos a ele referentes, praticados pela Prefeitura Municipal de Aracruz, ainda que já tenha sido homologado o resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da sanção legal cabível.

18.9. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão organizadora, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da conferência da ficha de inscrição e dos documentos dos candidatos;
- c) for responsável pela falsa identificação funcional;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no processo seletivo;
- e) não atender determinações regulamentares da Prefeitura Municipal de Aracruz – ES.

18.10. Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Aracruz, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do resultado classificatório final, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, a critério do Município e os contratos terão tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério do Município, na forma da Lei de contratação.

18.11. A permanência do profissional está condicionada à avaliação de desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual.

18.12. A Avaliação a que se refere o subitem 18.11, ocorrerá de forma periódica, a cada três meses, conforme ficha de avaliação que integra o presente edital no ANEXO IV.

18.12.1. A Avaliação será realizada individualmente pelo superior imediato, onde estiver lotado o servidor.

18.12.2. Caso o servidor não concorde com o resultado da avaliação caberá recurso para a Comissão de Avaliação de Desempenho de Contratados, que terá a palavra final sobre a avaliação.

18.13. Os contratos referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão extinguir-se com o retorno do servidor afastado ou de acordo com as Leis de contratação temporária do Município.

18.14. Na hipótese do retorno do servidor afastado legalmente, havendo vaga de afastamento em outro local, a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos poderá efetivar o remanejamento, ou ainda optar pela rescisão imediata do contrato temporário.

18.15. Após a primeira convocação prevista no subitem 13.3, havendo necessidade imediata de preenchimento de vagas, a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos de

Aracruz poderá ainda realizar convocação extraordinária/emergencial para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da C. F. com o número maior de candidatos do que as vagas que deverão ser preenchidas.

18.16. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

18.17. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Aracruz o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

18.18. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições via fax, via e-mail, via correio, via SEDEX, ou qualquer outro meio que não seja exclusivamente pelo Site da PMA ou, ainda, fora do prazo estabelecido no Edital.

18.19. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

18.20. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender necessidades da administração pública, seguindo rigorosa ordem de classificação.

18.21. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 12 meses do encerramento de seu contrato anterior.

18.24. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital. Ao confirmar a inscrição online o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

18.25. Integram-se a este Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
- b) ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- c) ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE RECURSO
- d) ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO
- e) ANEXO V - RELAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE GRUPO DE RISCO PARA COVID-19
- f) ANEXO VII - CRONOGRAMA GERAL

ANEXO I**QUADRO DE PONTUAÇÃO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviços prestado na função de coveiro até o limite de 60 (sessenta) meses, prestados em instituição pública ou privada	1,0 ponto por mês completo de trabalho
Tempo de serviço prestado em funções braçais com atribuições equivalentes às dos cargos de Artífice de Obras e Serviços Públicos e Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as atribuições estabelecidas na Lei nº 3.536, de 13/12/2011, até o limite de 60 (sessenta) meses, prestados em instituição pública ou privada.	0,5 ponto por mês completo de trabalho

Obs: Para efeito de contagem de tempo de serviço 01 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, exceto fevereiro que será considerado 28 dias. Não serão considerados os meses incompletos.

ANEXO II**QUADRO DE PONTUAÇÃO – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão ou diploma do Ensino Fundamental ou acima do nível de Ensino Fundamental, devidamente registrado, de uma instituição pública ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação	01	4,0
Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 20 horas.	01	1,0
Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 60 horas.	01	2,0
Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 80 horas.	01	3,0

Obs.: O candidato não poderá pontuar os cursos apresentados como pré-requisito.

ANEXO III

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
SETRANS Nº 001/2020**

REFERÊNCIA DO RECURSO: () Edital () Listagem Classificatória

NOME: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

TEL: _____

Email _____

DESCRIÇÃO DO RECURSO:

ARACRUZ-ES, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO SOLICITANTE

ANEXO IV**FICHA DE AVALIAÇÃO**

Objetivo: Avaliar o servidor público admitido com base em processo seletivo, observando os seguintes critérios: ASSIDUIDADE, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E RESPONSABILIDADE.

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

Nome: _____
Cargo: _____ Matrícula: _____
Lotação: _____
Data de admissão: ____/____/____
Período de avaliação: ____/____/____ a ____/____/____
Número de faltas injustificadas: _____

DADOS DO AVALIADOR

Nome: _____ Cargo: _____

PONTOS ATRIBUÍDOS AO AVALIADO: _____

Assinatura do avaliador: _____

INSTRUÇÕES

1. Esta ficha é composta por cinco critérios: I- ASSIDUIDADE II- DISCIPLINA III- CAPACIDADE DE INICIATIVA IV- PRODUTIVIDADE V- RESPONSABILIDADE

2. Ao lado de cada fator aparece uma lista de comportamentos esperados do avaliado.

3. Cada comportamento deve ser analisado dentro de uma escala que vai de 1 a 5 e relacionado com as seguintes expressões, conforme o caso:

(1) Muito raramente		(1) Muito pouco
(2) Raramente		(2) Pouco
(3) Às vezes	OU	(3) Razoavelmente
(4) Frequentemente		(4) Muito
(5) Muito Frequentemente		(5) Profundamente

4. A tarefa do avaliador consiste em dizer em que grau os comportamentos correspondem ao desempenho funcional do servidor que está sendo avaliado, após análise criteriosa e imparcial.

5. No campo que precede cada item será colocado o grau atribuído ao servidor avaliado, ou seja, 1, 2, 3, 4 ou 5.

6. No campo correspondente ao TOTAL DE PONTOS DO FATOR, será lançado o somatório dos pontos atribuídos ao servidor.

7. Todas as vias da avaliação deverão rubricadas pelo avaliador, na extremidade inferior direita.

OBSERVAÇÕES

1. A ficha de AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO é confidencial.

2. Cada comportamento deve ser analisado levando-se em consideração o desempenho do servidor exclusivamente no espaço de tempo acima estipulado.
3. A avaliação deve basear-se em fatos reais da vida funcional do servidor e não em impressões pessoais.

I- CRITÉRIO ASSIDUIDADE

Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho e à constância no comparecimento.

- É pontual e permanece no local de trabalho durante o expediente.
- As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão.
- Dá conhecimento e/ou solicita autorização da chefia imediata para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados.
- Só falta ao trabalho por motivo justificado.

TOTAL DE PONTOS NO CRITÉRIO I = _____

II- CRITÉRIO DISCIPLINA

Refere-se ao comportamento discreto e à preocupação que demonstra em conhecer, compreender e cumprir as normas legais e regulamentares.

- Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.
- Segue cuidadosamente as normas de trabalho do órgão.
- Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens recebidas.
- Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega a executá-las sob alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento.
- Cumpre a legislação vigente e assume obrigações de trabalho.
- Atende com presteza as tarefas para as quais é designado.

TOTAL DE PONTOS NO CRITÉRIO II = _____

III- CRITÉRIO CAPACIDADE DE INICIATIVA

Refere-se à capacidade para tomar decisões em face de problemas surgidos em seu trabalho, bem como à preocupação em adaptar-se e contribuir com seu interesse, esforço e preocupação para o sucesso do grupo.

- É capaz de tomar decisões em situações habituais.
- Procura contornar situações difíceis surgidas no trabalho, quando tem oportunidade.
- Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória.
- Sabe o que deve fazer no trabalho, mesmo sem receber orientação.
- Adapta-se facilmente às inovações no trabalho.
- É criativo. Faz sugestões e críticas construtivas para retroalimentação.
- Investe no autodesenvolvimento, procura atualizar-se, conhecer a legislação, instruções e normativos/manuais.
- Troca experiência com outros colegas e os auxilia na busca de soluções relativas aos problemas de trabalho.

TOTAL DE PONTOS NO CRITÉRIO III = _____

IV- CRITÉRIO PRODUTIVIDADE

Refere-se ao grau de atenção dispensado ao trabalho e ao nível da exatidão com que o realiza, bem como à produtividade apresentada.

- Racionaliza o tempo na execução das tarefas, aproveita eventual disponibilidade de forma produtora.
- Utiliza os seus instrumentos de trabalho dentro de sua melhor capacidade produtiva, segundo as orientações técnicas.
- Seu trabalho é correto e limpo.
- O nível de atenção que dispensa à execução de seu trabalho é suficiente para levar a um resultado de boa qualidade.

- Assimila com facilidade e rapidez as tarefas que lhe são transmitidas, mesmo aquelas que fogem a sua rotina.
 - Executa seu trabalho sem necessidade de ordens e orientação constantes.
 - Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades.
 - O volume de trabalho produzido é produzido proporcional à complexidade.
- TOTAL DE PONTOS NO CRITÉRIO IV = _____

V- CRITÉRIO RESPONSABILIDADE

Refere-se à seriedade com que encara seu trabalho, bem como ao zelo pelo material manuseado (máquinas, equipamentos e documentos).

- Executa todas as tarefas que estão sob sua responsabilidade.
- Revê e aperfeiçoa o trabalho que executa.
- Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos.
- Corresponde à confiança que lhe é dada no trabalho.
- Assume as consequências de suas próprias atitudes.
- Resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.
- A seriedade com que encara seu trabalho é compatível com o cargo que ocupa.
- Zela pelo patrimônio da instituição, evita desperdícios de material e gastos desnecessários.

TOTAL DE PONTOS NO CRITÉRIO V = _____

ANEXO V**RELAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

Cópias Simples e Legível:

- 1) 01 (uma) foto 3x4;
- 2) Certidão de nascimento ou casamento;
- 3) Identidade;
- 4) CPF;
- 5) Título de eleitor;
- 6) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 7) PIS ou PASEP;
- 8) Carteira Nacional de Habilitação atualizada categoria "D ou E" (Se tiver)
- 9) Certificado de Reservista (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
- 10) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Pré-requisito, conforme edital);
- 11) Carteira de trabalho (PÁGINA DA FOTO E DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);
- 12) Comprovante de residência (ATUALIZADO);
- 13) Se o comprovante de residência estiver em nome de terceiros (pai, mãe, locador) trazer declaração do titular (pode ser de próprio punho) comprovando que reside no endereço que consta no comprovante, com firma reconhecida.
- 14) Se residência alugada, trazer cópia do contrato de locação ou declaração do proprietário com firma reconhecida;
- 15) Cartão da conta bancária – (Conta corrente) - A conta deve ser do BANCO DO BRASIL, BANESTES OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Não pode ser conta conjunta, nem poupança;
- 16) Se não tiver o cartão, trazer o extrato bancário ou comprovante com nome do banco, agência e nº da conta, em papel timbrado ou documento assinado e carimbado pelo funcionário do banco;
- 17) Caso não tenha conta em um dos bancos citados acima, pegar declaração de abertura de conta no RH da Prefeitura, Setor de Admissão.

IMPORTANTE: É necessário que todos os documentos estejam atualizados com sobrenome de casado (a), caso tenha havido alteração de sobrenome na certidão de casamento.

DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA E/OU SALÁRIO FAMÍLIA

- 18) Filhos de 0 a 03 (três) anos de idade - CPF, Certidão de nascimento e carteira de vacinação.
- 19) Filhos de 04 a 17 anos de idade – CPF, Certidão de nascimento, carteira de vacinação e declaração de frequência escolar.
- 20) Filhos de 18 a 21 anos - CPF, Certidão de nascimento (SE CURSAR ENSINO SUPERIOR);- Declaração de Escolaridade do ensino Superior.

CERTIDÕES NEGATIVAS NECESSÁRIAS

- 21) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia civil do ES
<https://pc.es.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais>
- 22) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal; <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>
- 23) Certidão ou declaração negativa do Conselho ou Órgão Profissional competente, constando informação de que não foi excluído do exercício da profissão; (CASO NECESSÁRIO)
- 24) Certidão ou declaração negativa dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos 10 anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público; (CASO TENHA TRABALHADO)
- 25) Certidão ou declaração negativa da Justiça Federal;
http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp
- 26) Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral – Crimes Eleitorais;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

- 27) Certidão ou declaração negativa da Justiça do Trabalho;
<http://www.tst.jus.br/es/certidao>
- 28) Certidão ou declaração negativa de Justiça Militar; (1ª INSTÂNCIA > AUDITORIA MILITAR)
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- 29) Certidão ou declaração negativa Justiça Estadual; (1ª INSTÂNCIA > CÍVEL E CRIMINAL)
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- 30) Certidão ou declaração negativa do Tribunal de Contas da União;
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
- 31) Certidão ou declaração negativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
<https://servicos.tce.es.gov.br/Publica/CertidaoNegativa/EmitirCertidaoNegativa>
- 32) Certidão ou declaração negativa do Conselho Nacional de Justiça;
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
- 33) Certidão negativa de débitos municipais. (Retirar na Casa do cidadão)
http://nfe.pma.es.gov.br:8081/services/site_login.php?c=C

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE GRUPO DE RISCO PARA COVID-19**

Eu, _____, brasileiro,
_____ (estado civil), portador do CPF sob nº _____,
_____, inscrito no RG sob nº _____, residente e
domiciliado na Rua _____, nº _____,
_____ (bairro), _____ (cidade e estado),
declaro para fins do Processo Seletivo Simplificado SETRANS nº 001/2020 que, não
pertencço ao grupo de risco para COVID-19, de acordo com a Organização Mundial de
Saúde.

Aracruz/ES, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA

ANEXO VII**CRONOGRAMA GERAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SETRANS Nº 001/2020		
DATA PREVISTA	EVENTO	LOCAL
11/05/2020	Publicação de Edital	www.pma.es.gov.br
13/05/2020	Recurso do Edital	setrans.pseletivo@aracruz.es.gov.br
14/05/2020	Respostas dos Recursos	www.pma.es.gov.br
15/05/2020 à 18/05/2020	Inscrições	www.pma.es.gov.br
20/05/2020	Divulgação preliminar do resultado Classificatório	www.pma.es.gov.br
21/05/2020 à 22/05/2020	Recurso do resultado preliminar Classificatório	setrans.pseletivo@aracruz.es.gov.br
25/05/2020	Resposta do recurso do resultado Classificatório	www.pma.es.gov.br
26/05/2020	Divulgação do Resultado Classificatório Final	www.pma.es.gov.br
27/05/2020	Homologação do Resultado Final	www.pma.es.gov.br
A convocação dos candidatos será publicada no site www.pma.es.gov.br .		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020**

Publicação Nº 273498

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 32.712/2017, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2020

PROCESSO Nº 000152/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS TIPO: "VEÍCULOS LEVES E RETROESCAVADEIRA" PERTENCENTES A FROTA DO SAAE DE ARACRUZ COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX

Empresa(s) Vencedora(s):

V. CROCE BLANCK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.829.622/0001-15:

Lote 1: no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) a mão de obra

Valor da mão de obra de R\$ R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

Lote 2: Fracassado

HOMOLOGADO EM: 08/05/2020

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

DIRETOR GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 32.712/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2020

Publicação Nº 273489

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 32.712/2017, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2020

PROCESSO Nº 000031/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO

Empresa(s) Vencedora(s):

INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP no item 1 no valor total de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil novecentos reais)

Valor total da Licitação de R\$ R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil novecentos reais)

HOMOLOGADO EM: 08/05/2020

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

DIRETOR GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 32.712/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000041/2019

Publicação Nº 273494

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000041/2019

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 32.712/2017, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000041/2019

PROCESSO Nº 000072/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS DE DIVERSOS CONJUNTO DE BOMBAS SUBMERSAS E QUADRO DE COMANDO, PARA RECALQUE DE ÁGUA BRUTA DE POÇOS ARTESIANOS.

Empresa(s) Vencedora(s):

UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI no item 11 no valor de R\$ 13.175,00 (treze mil, cento e setenta e cinco reais)

Valor total do item da Licitação de R\$ R\$ 13.175,00 (treze mil, cento e setenta e cinco reais)

HOMOLOGADO EM: 08/05/2020

Demais itens já homologados.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

DIRETOR GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 32.712/2017

Baixo Guandu

PREFEITURA

CONTRATO 052/2020-SEMAD

Publicação Nº 273502

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

SEMAD/BG-ES

EXTRATO CONTRATO nº 052/2020

Processo nº 2.320/2020

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços, na Locação de Banheiros Químicos, para Barreira Sanitária do COVID-19, montada na divisa com Estado de Minas Gerais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Fund. Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações.

CONTRATADO:

SOUZA AMBIENTAL LTDA ME,

CNPJ nº 12.608.482/0001-46

PRAZO EXECUÇÃO: 180 DIAS

PRAZO VIGÊNCIA: 180 DIAS

VALOR GLOBAL: R\$30.600,00

Baixo Guandu/ES, 08/05/2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA

Secretário Municipal de ADM

CONTRATO 053/2020-SEMAD

Publicação Nº 273506

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

SEMAD/BG-ES

EXTRATO CONTRATO nº 053/2020

Processo nº 2.320/2020

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços, na Locação de Tendas e Iluminação Móvel, para Barreira Sanitária do COVID-19, montada na divisa com Estado de Minas Gerais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Fund. Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações.

CONTRATADO:

FS BRUM PROD. ART. EIRELI EPP,

CNPJ nº 26.459.407/0001-75

PRAZO EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO VIGÊNCIA: 180 dias

Valor Contrato:R\$113.400,00

Baixo Guandu/ES, 08/05/2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA

Secretário Municipal de ADM

Barra de São Francisco

PREFEITURA

ATA DE RESULTADO DE CP 002/2020

Publicação Nº 273358

ATA DA CHAMADA PÚBLICA N.º 000002/2020

PROCESSO N.º 000237/2020

PROCESSO N.º 000487/2020

PROCESSO N.º 000681/2020

PROCESSO N.º 000792/2020

RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Agricultura de Barra de São Francisco-ES, por seus membros infra-assinados, com efeito, tendo por base o resultado obtido nos autos do Procedimento Administrativo em epígrafe, que tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Barra de São Francisco-ES, para destinação de 01 (um) Fiat Mobi Like; 02 (dois) Secadores de café, capacidade de 100 e 125 sacos; 02 (dois) Tanques para resfriamento de leite (2.000 L e 1.500 L); 01 (um) Trator Agrícola 75 CV; 01 (uma) Grade Aradora; 01 (uma) Carreta Agrícola e 01 (uma) Roçadeira Hidráulica, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Barra de São Francisco, tendo em vista a manutenção da Decisão Parcial, após análise do recurso interposto, torna público, a quem de direito possa interessar, o RESULTADO FINAL RELATIVO AO PROCEDIMENTO CLASSIFICATÓRIO, para que possa produzir os fins e efeitos legais. Associações vencedoras: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ALTO PAULISTA LOTE Nº 02 - SECADOR DE CAFÉ 125 SACOS; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÔRREGO BOA SORTE DO RIO DO CAMPO - LOTE Nº 03 - SECADOR DE CAFÉ 100 SACOS, e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CÔRREGO QUEIRA DEUS - LOTE Nº 06 - 01 TRATOR AGRÍCOLA 75 CV, 01 GRADE ARADORA, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA. Salienta-se que restaram três Lotes desertos, quais sejam: Lote nº 01 - Fiat Mobi Like; Lote nº 04 - Tanque para resfriamento de leite (2.000 L) e Lote nº 05 - Tanque para resfriamento de leite (1.500 L) e, nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos servidores que compõem a Comissão Julgadora.

Publique-se, na forma da lei.

Barra de São Francisco-ES, 07 de maio de 2020

GENILTON MUNIZ DE MELO

Secretário Municipal de Agricultura

MATHEUS EDUARDO BASTOS PASTORE

Técnico Agrícola

LORENA DA SILVA SANTOS

Agente Administrativa

Boa Esperança

PREFEITURA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 273472

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATADO: SANTAMARIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 27.412.261/0001-75.

NA PUBLICAÇÃO DO DOM/ES – EDIÇÃO Nº 1506, PÁGINA 114,

ONDE SE LÊ:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 120 (cento e vinte) dias no prazo de vigência, no período de 15 de junho de 2020 a 12 de setembro de 2020, e um acréscimo de 120 (cento e vinte) dias no prazo de execução, no período de 30 de abril de 2020 a 27 de agosto de 2020, no Contrato de Obra Pública nº 004/2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 120 (cento e vinte) dias no prazo de vigência, no período de 15 de junho de 2020 a 12 de outubro de 2020, e um acréscimo de 120 (cento e vinte) dias no prazo de execução, no período de 30 de abril de 2020 a 27 de agosto de 2020, no Contrato de Obra Pública nº 004/2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

Boa Esperança, 08 de maio de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ANA ROSA MARIN SILVA

GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO

PORTARIA 8704 2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Publicação Nº 273409

PORTARIA N.º 8.704/2020

DE: 08/05/2020

Instaura processo administrativo disciplinar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 75 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o parecer jurídico manifestado no processo administrativo sob o nº 1799/2020, recomendando a retomada do Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 8.666/2020 que diz "A reabertura das atividades se dará através de Portaria instituída pela autoridade competente."

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional do servidor G.G.G.N., matrícula funcional nº 223558, conforme os documentos constados nos autos e de acordo com a Súmula nº 641 do STJ, que dispensa a exposição dos fatos a serem detalhados, e ainda, segundo o B.U. registrado sob o nº 41512131 na Polícia Civil, que formam elementos suficientes para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Disciplina constituída por meio da Portaria nº 6.602/2018 de 16 de agosto de 2018, para a formalização do apuratório.

Art. 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Fica prorrogado o afastamento do servidor nos termos do parágrafo único do art. 249 da Lei nº 1.487/2013 c/c o art. 147 da Lei nº 8.112/1990 por analogia, para que não haja interferência na apuração, já que há subordinados a sua pessoa no ambiente laboral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra.

ANA ROSA MARIN SILVA

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 273479

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020**PROCESSO Nº 1.748/2020****MOTIVO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição Emergencial de Materiais de Consumo, com vistas ao combate ao Novo Corona vírus (nCoV2019)**

MASCARA DESCARTAVEL máscara branca com elástico. tripla proteção (cx com 50 unidades cada).

Empresa: ELIANA ALMEIDA BORSOI VIEIRA, CNPJ nº 35.840.004/0001-62**VALOR:** R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)

MASCARA DESCARTAVEL de proteção respiratória n95/pff2 possui clip nasal; formato anatômico; contém 02 tiras de elástico para fixação; inerte e antisséptico; hipoalergênico e atóxico; baixa condutividade térmica; baixa inflamabilidade.

Empresa: SUPRISOLDAS LTDA ME, CNPJ nº 10.972.584/0001-10**VALOR:** R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais)**TOTAL GERAL: 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais)**

Boa Esperança-ES, 08 de maio de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 273469

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALAv. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nos termos do artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020**PROCESSO Nº 1.644/2020****MOTIVO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição Emergencial de Materiais de Consumo, com vistas ao combate ao Novo Corona vírus (nCoV2019)**

ALCOOL GEL contendo 500 ml anti-septico-

SABONETE aspecto físico: líquido; aplicação: para lavagem das mãos; fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procencia e registro no ms/ anvisa ou no inmetro ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso;

PAPEL TOALHA interfoliado extra branco, fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras, interfoliado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5 x 21 cm;--

COPO DESCARTAVEL 200 ML em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. os copos devem ser fabricados com copo descartavel 200 ml em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. as resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da nbr14865 (07/2002). os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. embalagem com 100 copos, embalado em caixa com 25 pacotes, identificada com quantidade e/ou peso líquido. os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230

Empresa: JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 11.923.577/0001-91**Valor:** R\$ 45.692,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALAv. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

TOUCA DESCARTAVEL branca. material: polipropileno; propriedades físicas: atóxica, permeável; gramatura: 50 g/m²; tamanho: único; cor: branca; acabamento: sanfonada; esterilidade: não estéril; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alterações posteriores e legislação: de acordo com legislação atual vigente; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades

Empresa: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, 11.373.442/0001-08

Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma nbr 13392; caixa 100 unidades.

LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma nbr 13392; caixa 100 unidades.

LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma nbr 13392; caixa 100 unidades.

Empresa: N1 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.265.663/0001-70

Valor: 22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PAPEL HIGIÊNICO folha dupla, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas; em pacotes com 04 rolos embalados em fardos com 16 pacotes. a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto

Empresa: SC COSTA E SILVA COM. E SERV. AMBIENTAIS EIRELI 36.316.364/0001-22

Valor: R\$ 1.093,50 (hum mil, noventa e três reais e cinquenta centavos)

AVENTAL descartável manga longa não estéril; fabricado em tnt (tecido não tecido) 100% polipropileno; possui elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.

Empresa: S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, CNPJ nº 27.162.761/0001-04

Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

TOTAL GERAL: R\$ 168.241,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

Boa Esperança-ES, 08 de maio de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 273481

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALAv. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nos termos do artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020**PROCESSO Nº 1.835/2020****MOTIVO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição Emergencial de Materiais de Consumo, com vistas ao combate ao Novo Corona vírus (nCoV2019)**AVENTAL DESCARTÁVEL, TNT LAMINADO COM 50gr/m². Não estéril, manga longa com elástico no punho. Tecido impermeável. Branco ou azul.**Empresa:** ELIANA ALMEIDA BORSOI VIEIRA, CNPJ nº 35.840.004/0001-62**VALOR:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Boa Esperança-ES, 08 de maio de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO A IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU 192, NA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO.

Publicação Nº 273355



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pc. Angelina Spanhol Covre, nº 64 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768-1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

TERMO DE ADESÃO A IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU 192, NA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO.**TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES, AOS SERVIÇOS DO SAMU 192, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL POR MEIO DO CIM NORTE/ES.**

Tendo em vista os objetivos e finalidades do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, constantes do Contrato de Consórcio Público e, em cumprimento às deliberações unânimes da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 20/11/2019;

O **Município de BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 27.167.436/0001-26, com sua sede na Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29845-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Lauro Vieira da Silva**, brasileiro, viúvo, Advogado, portador do CPF nº 793.680.777-20, e C.I nº 710.853 SSP/ES, residente e domiciliado em Boa Esperança/ES, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO ADERENTE, firma o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de adesão tem como objeto formalizar o compromisso do MUNICÍPIO ADERENTE em participar da implantação do Programa "SAMU para todos", conforme decreto estadual nº 4548-R/2019, na forma aprovada pela Assembleia Geral em reunião realizada em 20/11/2019, visando qualificar a atenção pré-hospitalar, com o objetivo de permitir que o

1



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pc. Angelina Spanhol Covre, nº 64 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768-1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

município seja o contratante dos serviços do SAMU 192, no modelo de governança regional por meio do CIM NORTE/ES, permitindo desta forma que os serviços do SAMU 192 possam expandir os atendimentos para a região norte do Espírito Santo, com redução dos custos de implantação para os municípios consorciados, e ainda, com o apoio financeiro do Governo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo de adesão é pelo período implantação dos serviços do SAMU 192 por meio do CIM NORTE/ES, passando o mesmo a ser substituído pelo instrumento contratual a ser firmado com o CIM NORTE/ES, o qual definirá as rubricas orçamentárias e os recursos financeiros que deverão ser aportados pelo município na execução do referido projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

3.1. O município se compromete a utilizar recursos financeiros por meio de contrato de programa que terá por objeto a gestão associada de serviços públicos do SAMU 192, no modelo de governança regional pelo CIM NORTE/ES, e parceria com a Secretária Estadual de Saúde, conforme decreto estadual nº 4548-R/2019, publicado no DIO/ES dia 16/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPRESENTANTE MUNICIPAL

4.1. Para tanto, e ciente das condições estabelecidas pela decisão da Assembleia Geral, desde já, indico o (a) Sr.(a) Secretário Municipal de Saúde para representar esse município no grupo de trabalho destinado ao referido projeto, e para participar das reuniões técnicas de implantação, controle e acompanhamento dos serviços consorciados dos serviços do SAMU 192 no

2



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pc. Angelina Spanhol Covre, nº 64 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768-1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

âmbito dos municípios consorciados ao CIM NORTE/ES, aderentes do projeto em questão.

O presente Termo de Adesão e compromisso segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor. E será publicado no órgão de imprensa oficial deste MUNICÍPIO ADERENTE.

Boa Esperança (ES), 06 de maio de 2020.



Lauro Vieira da Silva
Município de Boa Esperança/ES

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 273468

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALAv. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nos termos do artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020**PUBLICAÇÃO Nº 271368 DE 29/04/2020 (Quarta-feira) DOM/ES - Edição Nº 1504**
Página 47-49**JUSTIFICATIVA:** Redução no percentual de 50% dos itens a serem adquiridos junto as empresas:

JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP- CNPJ nº 11.923.577/0001-91

N1 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 22.265.663/0001-70

SC COSTA E SILVA COM. E SERV. AMBIENTAIS EIRELI- CNPJ 36.316.364/0001-22

S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP- CNPJ nº 27.162.761/0001-04

Boa Esperança-ES, 08 de maio de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Brejetuba

PREFEITURA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 16/2020/PMB

Publicação Nº 273401

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

N.º 16/2020/PMB

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de peças novas e originais que serão destinadas à reposição em veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Brejetuba (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos). Abertura e julgamento as 09:00 horas do dia 22 de maio de 2020. ID CidadES: 2020.015E0700001.02.0008. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos no site: <http://www.brejetuba.es.gov.br> Demais informações: 27 3733 1224.

Brejetuba – ES, 08/05/2020.

Siolek Zambom

Pregoeiro

Castelo

PREFEITURA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 1.00052/2020

Publicação Nº 273329

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 1.00052/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA VCS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. DOMINGOS FRACAROLI, Brasileiro(a), agente político, inscrito no CPF sob o nº 493.280.427-04, RG sob o nº 282.778 SPTC/ES, residente e domiciliado na R. José Alves Rangel, nº 111, Bairro Santo Andrezinho, nesta cidade de Castelo-ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 574, Centro, Castelo - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853/0001-65, neste ato representado pela sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr(a) NAYARA BENFICA PIRES PUZIOL, brasileiro(a), casado(a), portadora da Carteira de Identidade nº 1968394 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 103.339.027-50, residente e domiciliada na Rua Antonio Rangel, nº 248, Bairro Volta Redonda, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, resolvem apostilar o Contrato nº 1.00052/2020, mediante a cláusula e condições seguintes e que se regerá pela legislação pertinente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo de apostilamento, o valor total aditivado da presente apostila é de R\$ 3.550,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 00052/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0160011030100491.252	44905200000	00001	SEMSA - 21110000000 - Receita de impostos e transferências de impostos - Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais do contrato original

Castelo-ES, 06 de maio de 2020.

DOMINGOS FRACAROLI

Prefeito Municipal

NAYARA BENFICA PIRES PUZIOL

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

Publicação Nº 273332

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

Processo Nº: 018934/2019

Aos 23 (vinte três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Castelo-ES, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 574 - Centro - CEP: 29360-000 - Castelo - ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - O município de Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.638/0001-39, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 574 - Centro - CEP: 29360-000 - Castelo - ES neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Domingo Fracaroli e pela Secretária Municipal de Educação, Srª Joelma Cellin.

II - Empresa Gílson Antônio Dalfior ME, inscrita no CNPJ nº 06.263.754/0001-10, situada Avenida Ministro Araripe, 214, Galeria 36 Sala 6 - Centro, Castelo-ES, CEP 29360-000, neste ato representado por Sr. Gílson Antônio Dalfior, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Castelo-ES relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa Gílson Antônio Dalfior ME, qual seja, transporte escolar para a rede Municipal de Ensino, no valor de R\$ 3.189,20 (Três mil cento e oitenta e nove reais, vinte centavos), correspondente aos meses de novembro e dezembro de 2019 (5 dias em novembro e 12 dias em dezembro), despesa executada sem empenho, conforme consta nos autos do processo nº 18934/19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 3.189,20 (Três mil cento e oitenta e nove reais, vinte centavos), e sua liquidação e pagamento possuem natureza indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da dívida.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergente com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Castelo-ES.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Castelo, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Eletrônico Municipal.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para A Prefeitura Municipal de Castelo para constar dos autos do Processo Administrativo nº 018934/2019 e outra para Gílson Antônio Dalfior ME.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Castelo, 23 de Maio de 2020.

Domingos Fracaroli

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Joelma Cellin

Secretária Municipal de Educação de Castelo-ES

Gílson Antônio Dalfior

Gílson Antônio Dalfior ME

Testemunhas:

1ª. _____ CPF nº. _____

2ª. _____ CPF nº. _____

Colatina

PREFEITURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

Publicação Nº 273465

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2020.

Objeto: Aquisição de calças operacionais.

Empresas vencedoras: PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI ME no lote 1 no valor total de R\$ 5.237,40.

Colatina-ES, 08 de Maio de 2020.

FRANCIELI PRANDO FINCO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

Publicação Nº 273406

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2020.

Objeto: Formalização de registro de preços para locação de banheiros químicos.

Empresas vencedoras: GIOVANI KALKE - ME nos lotes 001 e 002 no valor total de R\$ 43.800,00.

Colatina-ES, 08 de Maio de 2020.

FRANCIELI PRANDO FINCO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Publicação Nº 273544

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2020.

Objeto: formalização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de uniformes.

Empresas vencedoras: PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI ME nos lotes 1, 4 e 5 no valor total de R\$ 15.467,40.

Colatina-ES, 08 de Maio de 2020.

FRANCIELI PRANDO FINCO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TORNAR SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020

Publicação Nº 273488

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

O MUNICÍPIO DE COLATINA, através da Secretária Municipal de Administração, TORNA SEM EFEITO a publicação de homologação do Pregão Presencial n.º 031/2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, no dia 08/05/2020, página 93, publicação n.º 273219.

Colatina-ES, 08/05/2020.

Francieli Prando Finco

Secretária Municipal de Administração

DECRETO 24.178/2020

Publicação Nº 273395

DECRETO Nº 24.178, DE 29 DE ABRIL DE 2020 .

Designa membros para compor a Conselho de Contribuintes-CCON :

O Prefeito Municipal de Colatina, Município do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 2º da Lei Complementar nº 87, de 17 de novembro de 2017 e no Decreto 21.833, de 11 de junho de 2018, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para compor o Conselho de Contribuintes-CCON, de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 87, de 17 de novembro de 2017 e Decreto nº 21.833, de 11 de junho de 2018, os membros identificados:

- Presidente: Giovanna Maria Serafini Gomes
- Vice-Presidente/Relator: Leonardo Barros Souza
- Suplente: Alexandre Pinheiro de Oliveira
- Relator: Diogo Trugilho Ferrari
- Suplente: Marta Saviatto
- Relator: Peter Haryson Capanhara
- Suplente: Rosana Gava
- Relator: Patrícia de Souza Cherobino
- Suplente: Alexandre Alves Valente
- Secretário: Tito Lívio do Nascimento Erculino
- Ruan Prata Alves dos Santos - OAB/ES
- Ramon Vago - Conselho Regional de Contabilidade/ES

Artigo 2º - O mandato dos membros nomeados neste decreto será de 02 (dois) anos, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de abril de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 29 de abril de 2020.

Secretário Municipal de Gabinete.

Conceição do Castelo

PREFEITURA

INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Publicação Nº 273364

INTIMAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CRAS "OSVALDO FONTAN" E O CERCAMENTO DA ÁREA COMUM DO CRAS E DO CREAS "MALVINA VENTURIM NUNES".

O Município de Conceição do Castelo, ES, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, INTIMA a empresa J&J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME para em atendimento ao disposto no art. 109 da Lei de Licitações, apresentar manifestações, para conhecimento e para recorrer, caso queiram, sobre a decisão proferida pela CPL em relação ao julgamento da abertura dos envelopes nº 01 "Documentação/Habilitação". Informações pelo telefone (28) 3547-1427 de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com.

Conceição do Castelo, ES, 08 de maio de 2020.

Valéria Pravato Guarnier

Presidente da CPL

TERMO DE CONTRATO 036/2020

Publicação Nº 273466

TERMO DE CONTRATO Nº 036/2020

CONTRATANTE: município de conceição do castelo. CONTRATADA: COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORT SUL SERRANA. OBJETO: prestação de serviços transporte de material revsol destinadas a atender as necessidades da secretaria de obras e serviços urbanos do município de conceição do castelo – es. VIGENCIA: 23 de abril de 2020 a 23 de agosto de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 542.320,00 (quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 015- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Ficha: 0057 Elemento de Despesa: 339039- outros serviços Fonte de Recurso: 25300000000. AMPARO LEGAL: Protocolo GED Nº 966/2020 e Processo Nº 483/2020

Código de Identificação cidades 2020.021E0700001.09.0027.

Conceição do Castelo-ES, 23 de abril de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

TERMO DE CONTRATO 037/2020

Publicação Nº 273351

TERMO DE CONTRATO Nº 037/2020

CONTRATANTE: município de conceição do castelo. CONTRATADA: RADIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA. OBJETO: prestação de serviços de inserções em rádio de divulgações dos eventos da municipalidade para atender as necessidades da secretaria de administração do município de conceição do castelo – es. VIGENCIA: 23 de abril de 2020 a 22 de agosto de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 35.560,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 020-Secretaria Municipal de Administração Cultura e Turismo Ficha: 206 Fonte de Recurso:10010000/20010000 Elemento de Despesa: 33903900000 (outros serviços PJ). AMPARO LEGAL: Protocolo GED nº 1869/2020 e Processo nº 765/2020 Código de Identificação cidades nº 2020.021E0700001.09.0028 dispensa de licitação 036/2020.

Conceição do Castelo ES, 23 de abril de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

TERMO DE CONTRATO 41, 42, 43, 44 E 45/2020

Publicação Nº 273445

TERMO DE CONTRATO Nº 041/2020

CONTRATANTE: município de conceição do castelo. CONTRATADA: C. C. GONÇALVES LEITE – ME. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de conceição do castelo, es. VIGENCIA: 07 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 90.747,23 (noventa mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 020001 – Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo 011001 – Gabinete do Prefeito Ficha – 0010 Fonte de Recurso- 10010000 013001 - Secretaria Municipal de Finanças Ficha – 0025 Fonte de Recurso- 10010000 14001 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Ficha – 0003 Fonte de Recurso- 10010000 Ficha – 0018 Fonte de Recurso- 10010000/13110000/1390000 Ficha - 0051 Fonte de Recurso- 10010000/13110000/1390000 Ficha - 0070 Fonte de Recurso- 10010000/13110000/1390000 015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Ficha – 0055 Fonte de Recurso- 10010000/1530000 016001- Secretaria Municipal de Educação Ficha – 0074 Fonte de Recurso- 11110000/10010000 Ficha – 0096 Fonte de Recurso- 11110000/10010000/1120000 11130000 Ficha – 0112 Fonte de Recurso- 11110000/10010000/1120000 11130000 Ficha – 0128 Fonte de Recurso- 11110000/10010000/1120000 11130000 017002 - Secretaria Municipal de Saúde Ficha - 0008 Fonte de Recurso - 12110000 Ficha – 0020 Fonte de Recurso - 12140000 Ficha – 0035 Fonte de Recurso – 12110000/12140000 Ficha - 0040 Fonte de Recurso – 12140000 Ficha – 0048 Fonte de Recurso - 12140000 Ficha – 0059 Fonte de Recurso – 12110000/12140000/1530000 018001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Ficha – 0165 Fonte de Recurso -10010000/15300000 020001 - Secretaria Municipal de Administração Cultura e Turismo Ficha – 0203 Fonte de Recurso – 10010000 021001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Ficha – 0239 Fonte de Recurso – 10010000.AMPARO LEGAL: protocolo Ged nº 2381/2020 e processo nº 915/2020. Conceição do Castelo-ES, 07 de maio de 2020.

TERMO DE CONTRATO Nº. 042/2020

CONTRATANTE: município de conceição do castelo. CONTRATADA: RESERVA COMERCIO EXTERIOR EIRELI. OBJETO: aquisição de máscaras triplas descartáveis para utilização como equipamento de proteção individual para os servidores de conceição do castelo tendo em vista a pandemia do coronavírus. VIGENCIA: 08 de maio de 2020 a 06 de setembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 017001 – Secretaria Municipal de Saúde Ficha: 074 Fonte de Recurso: 199000000000 (Outras Destinações Vinculadas de Recursos) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo). AMPARO LEGAL: Protocolo GED nº 2219/2020 e Processo nº 880/2020 Código de Identificação Cidades: 2020.021E0500001.09.0009.

TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2020

CONTRATANTE: município de conceição do castelo. CONTRATADA: STHEFANNEA PINTO DARE ME/MEE. OBJETO: aquisição de dispenser de alcool em gel, tendo em vista a pandemia de coronavirus. VIGENCIA: 08 de maio de 2020 a 06 de setembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 017001 – Secretaria Municipal de Saúde Ficha: 0074 Fonte de Recurso: 121400000000 (Recurso Federal) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo). AMPARO LEGAL: protocolo GED nº 2215/2020 e processo nº 879/2020 Código de Identificação Cidades: 2020.021E0500001.09.0010.

TERMO DE CONTRATO Nº. 044/2020

CONTRATANTE: município de conceição do castelo. CONTRATADA: HOLY MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITARES LTDA ME. OBJETO: aquisição de equipamentos para o hospital municipal de conceição do castelo-es, tendo em vista a pandemia do coronavirus. VIGENCIA: 08 de maio de 2020 a 06 de setembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 017001 – Secretaria Municipal de Saúde Ficha: 074 Fonte de Recurso: 121400000000 (Recurso Federal) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo).

TERMO DE CONTRATO Nº. 045/2020

CONTRATANTE: município de conceição do castelo. CONTRATADA: N1 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. OBJETO: aquisição de materiais descartaveis hospitalares para o hospital municipal de conceição do castelo para combate à pandemia de coronavirus. VIGENCIA: 08 de maio de 2020 a 06 de setembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 017001 – Secretaria Municipal de Saúde Ficha: 074 Fonte de Recurso: 121400000000 (Recurso Federal) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo). AMPARO LEGAL: protocolo nº: 2371/2020 e processo nº 911/2020 Código de Identificação Cidades: 2020.021E0500001.09.0012.

Conceição do Castelo – ES, 08 de maio de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Domingos Martins

PREFEITURA

0805 DIVERSOS

Publicação Nº 273543

24/04/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E O SENHOR ANGELINO ZAAGER.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de profissional para ministrar oficina de musicalização de concertina para os alunos da Escola de Música Helena Gerhardt Brickwedde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Prazo: 1º de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Administrativo nº 1365/2020.

06/04/2020 - CONTRATO DE ALUGUEL Nº 006/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E O SENHOR JOEL JOSÉ MONHOL.

OBJETO: Este contrato tem por objeto, locação de um imóvel de propriedade do Sr. JOEL JOSÉ MONHOL, localizado na Rua Uliana, S/nº, Pedra Azul, Aracê - Domingos Martins - ES, destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento da Prefeitura em Aracê.

Prazo: 09 (nove) meses

VALOR: R\$ 22.083,25 (Vinte e dois mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 055/2020, Processo nº 1274/2020.

24/04/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONTRUÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de três abrigos de passageiro em diversas localidades do Município de Domingos Martins - ES.

Prazo: 10 (dez) meses

VALOR: R\$ 26.868,58 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 765/2020.

23/04/2020 - CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 017/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA E. G. STEIN JUNIOR - ME.

OBJETO: Aquisição Emergencial de gêneros alimentícios destinados ao Abrigo Institucional "Pecinhas para Unir", Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Sede, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Ponto Alto, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Prazo: 90(noventa) dias

VALOR: R\$ 2.359,39 (Dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Pesquisa de Preços nº 052/2020, Processo Administrativo nº 1359/2020, Dispensa nº 060/2020.

23/04/2020 - CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 018/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA DC VOLKERS ME.

OBJETO: Aquisição Emergencial de gêneros alimentícios destinados ao Abrigo Institucional "Pecinhas para Unir", Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Sede, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Ponto Alto, Centro de

Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Prazo: 90(noventa) dias

VALOR: R\$ 2.963,30 (Dois mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Pesquisa de Preços nº 052/2020, Processo Administrativo nº 1359/2020, Dispensa nº 060/2020.

06/04/2020 - CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 016/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA H.B. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIREILI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados ao preparo de lanches, cafés e refeições que serão ofertados nas reuniões, formações, cursos, calendário esportivo e eventos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para o ano de 2020, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 00013/2020.

Prazo: 06 de abril até 31 de dezembro de 2020.

VALOR: R\$ 21.574,22 (Vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2020 – Processo nº 6236/2019.

28/04/2020 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 011/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A SENHORA MARIA LUZINDA DE OLIVEIRA PINHO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditivo, a Prorrogação e 08 (oito) meses, ao Contrato de Aluguel nº 011/2017, que tem por objeto a locação de imóvel que tem por finalidade o atendimento do Posto de Atendimento, DETRAN e Agência da Caixa Econômica Federal, no Distrito de Aracê, neste Município.

Prazo: 08 (oito) meses

VALOR: R\$ 9.788,08 (Nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 026/2017, Processo nº 2179/2017-036.

28/04/2020 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 010/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A SENHORA MARIA DAS DOREZ BARLEZ PIZZOL.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditivo, a Prorrogação em 08 (oito) meses, ao Contrato de Aluguel nº 010/2019, que tem por objeto a locação de um imóvel, localizado em São Paulinho, Distrito de Aracê - Domingos Martins - ES, destinado ao funcionamento da Agência Comunitária de Correios de São Paulinho.

Prazo: 08 (oito) meses

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 042/2019, Processo nº 1815/2019-012.

30/04/2020 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 011/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA TRIADE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOVEIS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Prorrogação em 12 (doze) meses e o reajuste de aluguel (através do INPC 2,51%), ao Contrato de Aluguel nº 011/2019, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Av. Presidente Vargas, 242, Centro, Domingos Martins, visando o armazenamento dos materiais didáticos, materiais permanentes e equipamentos e alimentação escolar a serem destinados às Unidades Escolares do Município de Domingos Martins.

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 30.138,36(trinta mil, cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 041/2018, Processo nº 2117/2019-013.

08/04/2020 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 024/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E O SENHOR ROGÉRIO WRUCK.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditivo, o reajuste do valor do Contrato de Aluguel nº 024/2017, cujo objeto é a locação de imóvel destinado a instalação da Casa do Cidadão.

VALOR: R\$ 786,26 (Setecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 031/2017 - Processo Administrativo nº 8007/2017 - 023.

29/04/2020 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA J M TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: Trata-se de aditivo de prazo de vigência ao contrato de prestação de serviços nº 051/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de Substituição da pavimentação existente e recuperação de drenagem da Rodovia ES 366 (estaca 05 à 19), Rua Projetada 01 e nos acessos 01, 02, 03, 04, 05 e 06 na localidade de Perobas, Distrito de Paraju, no Município de Domingos Martins-ES, conforme Termo de Convênio 090/2018/SEDURB, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas, conforme planilha, projetos e cronograma físico financeiro, constantes nos Anexos XII, XIII e XIV respectivamente na Tomada de Preços nº 000016/2018.

Prazo: acréscimo de 30 (trinta) dias a partir de 30 de abril de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços Nº 016/2018, Processo Administrativo nº 6644/2018-006.

24/04/2020 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 013/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE DOMINGOS MARTINS LTDA -ME.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo por 09(nove) meses ao Contrato de Compra e venda nº 013/2019, que tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis para atender ao Abrigo Institucional "Pecinhas para Unir".

Prazo: 09 (nove) meses

FUNDAMENTAÇÃO: Pesquisa de Preços nº 007/2019, Processo Administrativo nº 29/2019-005.

13/04/2020 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 009/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A SENHORA DIOMEDES MARIA CALIMAN BERGER.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditivo, a Prorrogação em 08 (oito) meses, ao Contrato de Aluguel nº 009/2019, que tem por objeto a locação de imóvel de um pavimento, localizado na rua Das Acácias, nº 88, Centro, Domingos Martins, ES, com finalidade específica de funcionamento do Abrigo Institucional "Pecinhas para Unir".

Prazo: 08 (oito) meses

VALOR: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 - Dispensa de Licitação nº 038/2019, Processo nº 1876/2019-012.

02/04/2020 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo ao Contrato cessão de imóvel para instalação do 2º Pelotão da 1ª CIA do Batalhão de Polícia Militar Ambiental em Domingos Martins - ES, situado na Travessa Augusto Schwambach, nº 29, 1º andar, Centro, Domingos Martins - ES, composto de 02 banheiros, 01 cozinha, 03 quartos e 01 sala, com linha telefônica e internet.

Prazo: 06 de abril de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

FUNDAMENTAÇÃO: Processo ADMINISTRATIVO nº 1328/2020.

27/04/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA AGNES COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material de limpeza a ser destinado às Escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deste Município para o ano letivo de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 7.312,80 (Sete mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 00009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 6239/2019.

27/04/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material de limpeza a ser destinado às Escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deste Município para o ano letivo de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 8.212,50 (Oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 00009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 6239/2019.

27/04/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material de limpeza a ser destinado às Escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deste Município para o ano letivo de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 12.597,60 (Doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 00009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 6239/2019.

27/04/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA J.B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material de limpeza a ser destinado às Escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deste Município para o ano letivo de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 36.668,71 (Trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 00009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 6239/2019.

27/04/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material de limpeza a ser destinado às Escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deste Município para o ano letivo de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 6.937,55 (Seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 00009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 6239/2019.

28/04/2020 - 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE.

OBJETO: Trata-se de aditivo para a prorrogação do prazo e reajuste do valor, conforme índice do INPC, do Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos que frequentam as escolas da rede estadual de ensino do município de Domingos Martins, conforme objeto do Processo Pregão nº 041/2016.

Prazo: A prorrogação da prorrogação inicia-se em 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, totalizando 170 dias letivos.

Valor: R\$ 318.271,95 (trezentos e dezoito mil e duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: de acordo com os termos do Pregão nº 041/2016 – Processo nº 4468/2016 - 73

30/04/2020 - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA PIZZOL TURISMO LTDA – ME.

OBJETO: Trata-se de aditivo para prorrogação do prazo e reajuste de valor conforme índice do INPC ao Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos que frequentam as escolas da rede municipal de ensino do município de Domingos Martins, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000038/2015.

Prazo: A Prorrogação do Termo Aditivo inicia-se em 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, totalizando 170 dias letivos.

Valor: R\$ 63.352,93 ((sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: de acordo com os termos do Pregão nº 000038/2015, Processo Administrativo nº 6973/2018-115

30/04/2020 - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA CANAL TRANSPORTE E LOCADORA LTDA - ME.

OBJETO: Trata-se de aditivo para prorrogação do prazo e reajuste conforme índice do INPC ao Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos que frequentam as escolas da rede municipal de ensino do município de Domingos Martins, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000038/2015.

Prazo: A Prorrogação do Termo Aditivo inicia-se em 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, totalizando 170 dias letivos.

Valor: R\$ 163.530,82 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: de acordo com os termos do Pregão nº 038/2015, Processo Administrativo nº 4207/2015-116

30/04/2020 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE.

OBJETO: Trata-se de aditivo para Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para realização de transporte escolar municipal, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000053/2019.

Prazo: A Prorrogação do Termo Aditivo inicia-se em 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, totalizando 170 dias letivos.

PRAZO; 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

Valor: R\$ 36.197,25 (trinta e seis mil cento e noventa e sete reais e vinte e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: de acordo com os termos do Pregão nº 00053/2019, Processo Administrativo nº 3897/2019-009

30/04/2020 - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE.

OBJETO: Trata-se de aditivo para a prorrogação e reajuste do valor, conforme índice do INPC, do Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos que frequentam as escolas da rede municipal de ensino do município de Domingos Martins.

Prazo: A Prorrogação do Termo Aditivo inicia-se em 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, totalizando 170 dias letivos.

Valor: R\$ 15.586,62 (quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 050/2017, Processo Administrativo nº 4032/2017 -37.

30/04/2020 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA CANAL TRANSPORTE E LOCADORA LTDA - ME.

OBJETO: Trata-se de aditivo para prorrogação do prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos que frequentam as escolas da rede municipal de ensino do município de Domingos Martins.

PRAZO; 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

Valor: R\$ 10.876,60 (dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2018, Processo Administrativo nº 4762/2018-053.

30/04/2020 - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE.

OBJETO: Trata-se de aditivo para Prorrogação do Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos que frequentam as escolas da rede municipal de ensino do município de Domingos Martins.

PRAZO; 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

Valor: R\$ 44.678,38 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 081/2018, Processo Administrativo nº 4762/2018-052.

30/04/2020 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA CANAL TRANSPORTE E LOCADORA LTDA - ME.

OBJETO: Trata-se de aditivo para prorrogação do prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos que frequentam as escolas da rede estadual de ensino do município de Domingos Martins, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000060/2018.

PRAZO; 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

Valor: R\$ 21.779,55 (Vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 000060/2018, Processo nº 4761/2018-22.

30/04/2020 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE.

OBJETO: Trata-se de aditivo para a prorrogação e reajuste do valor, conforme índice do INPC, do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos que frequentam as escolas da rede municipal de ensino do município de Domingos Martins.

PRAZO; 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

Valor: R\$ 47.031,52 (quarenta e sete mil ,trinta e um reais e cinqüenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 00001/2019, Processo Administrativo nº 7415/2018-020.

30/04/2020 - 53º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE.

OBJETO: Trata-se de aditivo para a Prorrogação do prazo e Reajuste de Valor conforme índice do INPC ao Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos que frequentam as escolas da rede municipal de ensino do município de Domingos Martins.

PRAZO; 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

Valor: R\$ 4.073.670,31 (Quatro milhões, setenta e três mil, seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 038/2015, Processo nº 4207/2015-118.

30/04/2020 - 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA CANAL TRANSPORTE E LOCADORA LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo e reajuste do valor, conforme índice do INPC, do Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos que frequentam as escolas da rede estadual de ensino do município de Domingos Martins, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000039/2015.

PRAZO; 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

Valor: R\$ 120.945,67 (Cento e vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 000039/2015, Processo Administrativo nº 4208/2015-67.

30/04/2020 - 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA PIZZOL turismo LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo e reajuste do valor, conforme índice do INPC, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos que frequentam as escolas da rede estadual de ensino do município de Domingos Martins, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000039/2015.

PRAZO; 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

Valor: R\$ 147.583,80 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 039/2015, Processo Administrativo nº 4208/2015-069.

30/04/2020 - 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo e reajuste do valor, conforme índice do INPC, do Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos que frequentam as escolas da rede estadual de ensino do município de Domingos Martins, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000039/2015..

PRAZO; 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

Valor: R\$ 1.923.590,12 (Um milhão, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e doze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 000039/2015, Processo nº 4208/2015-68

30/04/2020 - 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA LUA AZUL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Trata-se de aditivo para Prorrogação de prazo e reajuste de valor conforme índice do INPC ao Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2015, que tem por objeto a contratação da empresa para realização de transporte escolar dos alunos que frequentam as escolas da rede municipal de ensino do município de Domingos Martins, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000038/2015.

PRAZO; 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

Valor: R\$ 87.252,50 (Oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 038/2015, Processo Administrativo nº 4207/2015-117.

30/04/2020 - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA CANAL TRANSPORTE E LOCADORA LTDA ME.

OBJETO: Trata-se de aditivo para Prorrogação do Prazo e Reajuste De Valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos que freqüentam as escolas da rede estadual de ensino do município de Domingos Martins, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000041/2016.

PRAZO; 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

Valor: R\$ 20.910,00 (Vinte mil e novecentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 041/2016 – Processo nº 4468/2016 – 74.

30/04/2020 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE.

OBJETO: Trata-se de aditivo para prorrogação do prazo e reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de transporte para atender aos usuários da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000002/2019.

PRAZO; 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

Valor: R\$ 174.048,00 (Cento e setenta e quatro mil e quarenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 00002/2019, Processo Administrativo nº 7430/2018-16.

Domingos Martins – ES, 08 de maio de 2020.

WANZETE KRÜGER

PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2020

Nome do Credor: OFICINA J & J LTDA - ME

CNPJ: 04.080.714/0001-08

Valor: R\$ 61,00 (sessenta e um reais).

Objeto: serviço de franquia de seguro por ocasião da troca do retrovisor do veículo, placa EEX 3149, que atende a SECSAU.

Prazo de Execução: O serviço será realizado imediatamente

Domingos Martins – ES, 8 de maio de 2020.

WANZETE KRÜGER

PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no Artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93:

Inexigibilidade nº: 024/2020

Processo nº: 1537/2020

Nome do Credor: OFICINA J & J LTDA - ME

CNPJ: 04.080.714/0001-08

Valor: R\$ 61,00 (sessenta e um reais).

Objeto: serviço de franquia de seguro por ocasião da troca do retrovisor do veículo, placa EEX 3149, que atende a SECSAU.

Prazo de Execução: O serviço será realizado imediatamente

Domingos Martins – ES, 8 de maio de 2020.

WANZETE KRÜGER

PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1575/2020

Nome do Credor: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

cnpj: 00.985.004/0001-76

Objeto: serviços de troca das peças da máquina RG140 Chassi HBZN0140EKAF07817, por ocasião da revisão periódica (500hs), que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transporte.

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Compras.

Valor Total: R\$ 897,50 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Domingos Martins – ES, 8 de maio de 2020.

WANZETE KRÜGER

PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 1575/2020

DISPENSA Nº 072/2020

Nome do Credor: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

cnpj: 00.985.004/0001-76

Objeto: serviços de troca das peças da máquina RG140 Chassi HBZN0140EKAF07817, por ocasião da revisão periódica (500hs), que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transporte.

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Compras.

Valor Total: R\$ 897,50 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Domingos Martins – ES, 8 de maio de 2020.

WANZETE KRÜGER

PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1574/2020

Nome do Credor: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

cnpj: 00.985.004/0001-76

Objeto: Aquisição de peças por ocasião de serviços de revisão periódica (100hs), da máquina RG140 Chassi HB-ZN0140EKAF07817, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transporte.

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Compras.

Valor Total: R\$ 2.191,76 (dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

Domingos Martins – ES, 8 de maio de 2020.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 1574/2020

DISPENSA Nº 073/2020

Nome do Credor: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

cnpj: 00.985.004/0001-76

Objeto: Aquisição de peças por ocasião de serviços de revisão periódica (100hs), da máquina RG140 Chassi HB-ZN0140EKAF07817, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transporte.

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Compras.

Valor Total: R\$ 2.191,76 (dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

Domingos Martins – ES, 8 de maio de 2020.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

08/05/2020 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA WVS CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Trata-se de Aditivo de alteração da razão social de WVS & ROZARIO CONSTRUTORA LTDA para WVS CONSTRUTORA LTDA ao contrato de prestação de serviços nº 055/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário da EMEF Aracê, localizada em São Sebastião, distrito de Aracê - Domingos Martins - ES, obra com aproximadamente 627 m². com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, conforme planilha orçamentária, especificações técnicas e projeto, constante na Tomada de Preços nº 000004/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços Nº 004/2019, Processo Administrativo nº 442/2019-010.

Domingos Martins – ES, 8 de maio de 2020.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

29/04/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020-FMS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/FMS E A EMPRESA HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos para tratamento e prevenção de doenças e agravos do campo da atenção primária em saúde para atender aos programas de hipertensão arterial, diabetes mellitus, saúde da mulher, tratamento de doenças infecciosas, entre outros, para atender o ano de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 225.445,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 000003/2020-FMS, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 117/2020.

29/04/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-FMS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/FMS E A EMPRESA DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

OBJETO: Ata de Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos para tratamento e prevenção de doenças e agravos do campo da atenção primária em saúde para atender aos programas de hipertensão arterial, diabetes mellitus, saúde da mulher, tratamento de doenças infecciosas, entre outros, para atender o ano de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 000003/2020-FMS, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 117/2020.

29/04/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020-FMS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/FMS E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos para tratamento e prevenção de doenças e agravos do campo da atenção primária em saúde para atender aos programas de hipertensão arterial, diabetes mellitus, saúde da mulher, tratamento de doenças infecciosas, entre outros, para atender o ano de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 85.325,00 (Oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 000003/2020-FMS, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 117/2020.

29/04/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020-FMS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/FMS E A EMPRESA DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos para tratamento e prevenção de doenças e agravos do campo da atenção primária em saúde para atender aos programas de hipertensão arterial, diabetes mellitus, saúde da mulher, tratamento de doenças infecciosas, entre outros, para atender o ano de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 86.616,00 (Oitenta e seis mil e seiscentos e dezesseis reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 000003/2020-FMS, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 117/2020.

29/04/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020-FMS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/FMS E A EMPRESA COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos para tratamento e prevenção de doenças e agravos do campo da atenção primária em saúde para atender aos programas de hipertensão arterial, diabetes mellitus, saúde da mulher, tratamento de doenças infecciosas, entre outros, para atender o ano de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 14.825,00 (Quatorze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 000003/2020-FMS, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 117/2020.

29/04/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-FMS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/FMS E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA FILIAL

OBJETO: Ata de Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos para tratamento e prevenção de doenças e agravos do campo da atenção primária em saúde para atender aos programas de hipertensão arterial, diabetes mellitus, saúde da mulher, tratamento de doenças infecciosas, entre outros, para atender o ano de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 000003/2020-FMS, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 117/2020.

29/04/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020-FMS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/FMS E A EMPRESA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos para tratamento e prevenção de doenças e agravos do campo da atenção primária em saúde para atender aos programas de hipertensão arterial, diabetes mellitus, saúde da mulher, tratamento de doenças infecciosas, entre outros, para atender o ano de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 77.454,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 000003/2020-FMS, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 117/2020.

29/04/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020-FMS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/FMS E A EMPRESA GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos para tratamento e prevenção de doenças e agravos do campo da atenção primária em saúde para atender aos programas de hipertensão arterial, diabetes mellitus, saúde da mulher, tratamento de doenças infecciosas, entre outros, para atender o ano de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 61.774,00 (Sessenta e um mil e setecentos e setenta e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 000003/2020-FMS, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 117/2020.

29/04/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-FMS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/FMS E A EMPRESA UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Ata de Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos para tratamento e prevenção de doenças e agravos do campo da atenção primária em saúde para atender aos programas de hipertensão arterial, diabetes mellitus, saúde da mulher, tratamento de doenças infecciosas, entre outros, para atender o ano de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 114.440,00 (Cento e quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 000003/2020-FMS, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 117/2020.

29/04/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020-FMS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/FMS E A EMPRESA COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos para tratamento e prevenção de doenças e agravos do campo da atenção primária em saúde para atender aos programas de hipertensão arterial, diabetes mellitus, saúde da mulher, tratamento de doenças infecciosas, entre outros, para atender o ano de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 43.528,00 (Quarenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 000003/2020-FMS, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 117/2020.

29/04/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020-FMS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/FMS E A EMPRESA ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI

OBJETO: Ata de Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos para tratamento e prevenção de doenças e agravos do campo da atenção primária em saúde para atender aos programas de hipertensão arterial, diabetes mellitus, saúde da mulher, tratamento de doenças infecciosas, entre outros, para atender o ano de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 14.930,00 (Quatorze mil e novecentos e trinta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 000003/2020-FMS, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 117/2020.

DECRETO NORMATIVO Nº 3.566/2020

Publicação Nº 273387

DECRETO NORMATIVO Nº 3.566/2020

DISPÕE ACERCA DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, o Decreto Estadual nº 4593-R/2020 do Governo do Estado do Espírito Santo, a Portaria Estadual 049-R/2020;
- Considerando Decreto Normativo Municipal nº 3.543/2020 que dispõe sobre medidas para prevenção do contágio do coronavírus sars cov2;
- Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
- Considerando a necessidade de adoção de cautelas e medidas capazes de prevenir a disseminação do COVID-19 pelos prestadores de serviço funerário enquanto perdurar a situação de emergência decorrente da pandemia de Coronavírus;
- Considerando, finalmente, o disposto nos incs. VIII e XIII, do Art. 68 da Lei Municipal nº 1.078/90 – Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

D E C R E T A:

Art. 1º Aprova a Instrução Normativa 03/020, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Gerência de Vigilância em Saúde do Município de Domingos Martins, constante do Anexo Único que integra este Decreto, a qual estabelece medidas de prevenção a serem observadas pelos prestadores de serviços funerários do Município de Domingos Martins para funcionamento da atividade, enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O descumprimento da Instrução Normativa 03/2020, constitui infração sanitária que sujeita o infrator às penalidades previstas no Art. 160 da Lei Municipal nº 1.375/95 que se refere a vigilância sanitária e nas demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Serão aplicadas, de forma supletiva e subsidiária a este Decreto, as orientações concedidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) por meio da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, pelo Ministério da Saúde no Manual de Manejo de Corpos no contexto do Novo Coronavírus publicado em 25/03/2020, pela Secretaria Estadual de Saúde por meio da Nota Técnica 02/2020 aprovada na Portaria Estadual 049-R/2020, e outras normas que vierem a substituí - las ou complementá-las.

Art. 4º A Vigilância Sanitária Municipal bem como outras autoridades administrativas competentes, ficam incumbidas de fiscalizar o cumprimento das medidas constantes na Instrução Normativa 03/2020.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins, em 29 de abril de 2020.

WANZETE KRUGER

Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2020

DISPÕE ACERCA DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DURANTE A COVID – 19.

A Secretária Municipal de Saúde e a Gerência de Vigilância em Saúde da Secretária Municipal de Saúde do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

- Considerando o reconhecimento da Organização Mundial da Saúde da disseminação do novo Coronavírus como uma pandemia,
- Considerando que o Município de Domingos Martins, declarou Situação de Emergência de saúde pública decorrente de pandemia em razão do novo Coronavírus, conforme Decreto municipal nº 26 de 16 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece medidas de prevenção a serem observadas pelos prestadores de serviços funerários do Município de Domingos Martins, enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º São procedimentos preventivos à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) que devem ser adotados pelos prestadores de serviços funerários do Município de Domingos Martins:

I - Os serviços funerários deverão cumprir o que dispõe a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, no Manual de Manejo de Corpos no contexto do Novo Coronavírus publicado em 25/03/2020 pelo Ministério da Saúde, e Nota Técnica da Secretaria Estadual de Saúde 02/2020 aprovada na Portaria Estadual 049-R/2020, e outras normas que vierem a substituí-las ou complementá-las.

II - Para o transporte do corpo de casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) recomenda-se que:

a) O serviço de transporte deve buscar a informação se o cadáver foi vítima de COVID-19, agente biológico classe de risco 3, para que medidas apropriadas possam ser tomadas para se proteger contra a infecção;

b) O (s) funcionário (s) que irá (ão) manusear e transportar o corpo, deve (m) equipar-se com luvas, avental impermeável e máscara cirúrgica, devendo também remover adequadamente o Equipamento de Proteção Individual após transportar o corpo e, em seguida, higienizar as mãos com água e sabonete líquido imediatamente;

c) Para realizar o transporte, o corpo deve estar em saco impermeável, à prova de vazamento;

d) Deve-se desinfetar a superfície externa do saco (pode ser utilizado álcool líquido a 70º, solução clorada [0.5% a 1%], ou outro saneante desinfetante regularizado junto a Anvisa), tomando-se cuidado de não usar luvas contaminadas para a realização desse procedimento;

e) Nenhum equipamento ou veículo de transporte especial é necessário;

f) Quando for utilizado um veículo de transporte, este também deve ser submetido à limpeza e desinfecção;

g) Nos procedimentos de limpeza recomenda-se NÃO utilizar ar comprimido ou água sob pressão, ou qualquer outro método que possa gerar respingos ou aerossóis.

III - Para a assistência funerária do corpo de casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) recomenda-se que:

a) O serviço de assistência funerária deve buscar a informação se o cadáver foi vítima de COVID-19, agente biológico classe de risco 3, para que medidas apropriadas possam ser tomadas para se proteger contra a infecção.

b) O(s) funcionário(s) que irá (ão) acomodar o cadáver no caixão, deve(m) equipar-se com luvas, avental impermeável e máscara cirúrgica, devendo também remover adequadamente o Equipamento de Proteção Individual após transportar o corpo e, em seguida, higienizar as mãos com água e sabonete líquido imediatamente.

c) Os corpos embalados em saco de cadáver impermeável, a prova de vazamento, e em sacos de cadáver, destinado ao transporte, esse último quando descartado deve seguir os critérios da RDC ANVISA 222/2018, para resíduos A1.

d) O saco de cadáver, impermeável, lacrado, próprio para impedir o vazamento de fluidos corpóreos, deve ser mantido.

e) Os profissionais que atuam na guarda do corpo e colocação do corpo no caixão devem adotar as medidas de precaução, que devem ser mantidas até o fechamento do caixão.

- f) Após a manipulação do corpo, as luvas, máscara, avental (se descartável) devem ser retirados e descartados em lixo infectante.
- g) O corpo deve ser acomodado no caixão a ser lacrado antes da entrega aos familiares/ responsáveis. Após lacrado, o caixão não deverá ser aberto.
- h) Deve-se realizar a desinfecção externa do caixão com álcool líquido a 70% ou outro desinfetante, antes de levá-lo para o velório. Deve-se usar luvas limpas para realizar esse procedimento.
- i) Nos procedimentos de limpeza recomenda-se NÃO utilizar ar comprimido ou água sob pressão, ou qualquer outro método que possa gerar respingos ou aerossóis.
- j) Os cadáveres poderão ser cremados ou enterrados, de acordo com as preferências e costumes da família.
- k) Não ocorra preparação higiênica e tanatopraxia (formolização e embalsamamento) do cadáver.
- l) Pessoas acima de 60 anos, com comorbidades (como doenças respiratórias, cardíacas, diabetes) ou imunossuprimidas não devem realizar atividades relacionadas ao manejo direto do cadáver.

IV - Os funerais deverão decorrer com o menor número possível de pessoas, devendo ser limitado o número de pessoas que participarão do velório e sepultamento, sendo tal limitação proporcional a metragem do espaço em que for realizado o evento, de forma que seja garantida a distância mínima 2 metros entre as pessoas e não haja aglomeração.

- a) O acesso à sala de velório deverá ser limitado a no máximo 10 pessoas, sendo admitido o revezamento e não podendo ser realizada aglomeração de pessoas para realização de fila, devendo-se respeitar o espaçamento previsto no inciso IV deste artigo.
- b) A duração do velório não poderá ultrapassar a 2 horas e, nos casos de suspeita ou confirmação de COVID-19, o caixão deverá ser lacrado e mantido fechado durante a cerimônia.
- c) O sepultamento deve ocorrer, sempre que possível, na data do óbito.
- d) Deve-se orientar aos participantes do velório e sepultamento a adoção das seguintes medidas preventivas:
1. Constante higienização das mãos;
 2. Não realização de apertos de mãos e outros tipos de contato físico entre os participantes do funeral;
 3. Recomendação de que as pessoas sintomáticas respiratórias e as que compõem dos grupos vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica), não participem nos funerais;
 4. Manutenção do caixão fechado durante o funeral, para evitar contato físico com o corpo;
- e) O prestador de serviço funerário deverá disponibilizar água, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel a 70% para higienização das mãos.

V - Os prestadores de serviços funerários deverão intensificar o procedimento de limpeza dos ambientes, além de promover a contínua disponibilização de água e sabonete líquido para higienização das mãos.

- a) Para desinfetar superfícies e ambientes, deve se utilizar preferencialmente a água sanitária 2-2,5% - diluir uma parte de água sanitária (250 ml) para 3 partes de água (750ml), para obter 1 litro a 0,5%. Se a superfície estiver suja deve ser limpa primeiramente com água e sabão ou detergente e após ser realizada a desinfecção.
- b) Durante os procedimentos de funeral e sepultamento deve ser garantida a circulação do ar, além da manutenção e portas e janelas abertas.

Art. 3º Esta Instrução Normativa é de aplicação imediata.

Domingos Martins-ES, 29 de abril de 2020.

PATRICIA DA SILVA AGUIAR

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA NORMATIVA Nº 402/2020

Publicação Nº 273432

PORTARIA Normativa nº 402/2020

INCLUI SERVIDOR NA PORTARIA NORMATIVA Nº 375/2018, QUE INSTITUI AS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS SANITÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, CONFERE CONDIÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU/ Nº 195/2020.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica incluído o Servidor Público Municipal Vander Paiva de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrantes da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária Municipal, conferida a condição de Autoridade Sanitária Municipal.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais Art. da Portaria Normativa nº 365/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 29 de abril de 2020

WANZETE KRÜGER

Prefeito

Dores do Rio Preto

PREFEITURA

CONTRATO 016/2020 - FMS

Publicação Nº 273349

RESUMO DE CONTRATO

Nº 16/2020 - FMS

ID: 2020.024E0700001.01.0003

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: MULTINFO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para melhoria no atendimento do sus no município de Dores do Rio Preto/ES.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 08/2020.

Valor: R\$ 14.747,00.

Vigência: 12 meses.

Dores do Rio Preto, 07/05/2020.

KÁTIA DAMICA SILVA ZINI

Secretária Municipal de Saúde

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

CONTRATO 017/2020 - FMS

Publicação Nº 273352

RESUMO DE CONTRATO

Nº 17/2020 - FMS

ID: 2020.024E0700001.01.0003

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: CL COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para melhoria no atendimento do sus no município de Dores do Rio Preto/ES.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 08/2020.

Valor: R\$ 12.600,00.

Vigência: 12 meses.

Dores do Rio Preto, 07/05/2020.

KÁTIA DAMICA SILVA ZINI

Secretária Municipal de Saúde

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

CONTRATO 018/2020 - FMS

Publicação Nº 273354

RESUMO DE CONTRATO

Nº 18/2020 - FMS

ID: 2020.024E0700001.01.0003

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para melhoria no atendimento do sus no município de Dores do Rio Preto/ES.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 08/2020.

Valor: R\$ 1.320,00.

Vigência: 12 meses.

Dores do Rio Preto, 07/05/2020.

KÁTIA DAMICA SILVA ZINI

Secretária Municipal de Saúde

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

CONTRATO 019/2020 - FMS

Publicação Nº 273357

RESUMO DE CONTRATO

Nº 19/2020 - FMS

ID: 2020.024E0700001.01.0003

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI.

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para melhoria no atendimento do sus no município de Dores do Rio Preto/ES.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 08/2020.

Valor: R\$ 11.265,00.

Vigência: 12 meses.

Dores do Rio Preto, 07/05/2020.

KÁTIA DAMICA SILVA ZINI

Secretária Municipal de Saúde

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PP 09/2020

Publicação Nº 273542

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DE LICITAÇÃO

ID: 2020.024E0500001.01.0007

O Município de Dores do Rio Preto/ES, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 09/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER O CENTRO MULTIUSO DE PEDRA MENINA.

Vencedores: Atuante Comércio Mag Store Eireli EPP nos lotes 2, 3 e 8, no valor total de R\$ 7.979,00; Bruna Campos de Melo ME nos lotes 1, 4, 7 e 10 no valor total de R\$ 12.434,00; CL Costa Comércio e Serviços Ltda - ME nos lotes 5, 6 e 11, no valor total de R\$ 4.596,00; e Infolais Ltda no lote 9, valor total R\$ 1.794,00.

Dores do Rio Preto/ES, 08/05/2020.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Publicação Nº 273408

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 17/2020

ID: 2020.024E0500001.01.0005

O Município de Dores do Rio Preto - ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por lote, no dia 26/05/2020, às 09:00 horas. Objeto: Aquisição de esfigmomanômetro e compressas de gases para atender a secretaria municipal de saúde.

O Edital completo encontra-se disponível na CPL e no site: www.pmdrp.es.gov.br.

Informações: Helder ou João Otávio. Tel. (28) 3559-1102, R.221 e 233.

Dores do Rio Preto, 08/05/2020.

João Otávio da Silva Malaquias

Pregoeiro

Ecoporanga

PREFEITURA

AVISO DE PP 018/2020 DESERTA

Publicação Nº 273410

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, através do Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial 018/2020.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijas de 13 kg. Foi declarada DESERTA, pela ausência absoluta de participantes.

Processo: 1294/2019.

ID: 2020.025E0700001.02.0011

Lucas Antunes de Sá

Pregoeiro

CADASTRO DE FORNECEDOR

Publicação Nº 273378

RESUMO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDOR Nº 130/2020.

Município de Ecoporanga/ES, torna público, habilitação de registro de cadastro com o fornecedor:

STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

CNPJ: 08.831.581/0001-15

Data de emissão: 08/05/2020. Validade: 12 meses.

Renovar até: 08/05/2021

Processo: 3484/2020

Comissão de cadastro

Portaria nº 025/2019

CONTRATO 050/2020

Publicação Nº 273511

CONTRATO 050/2020

CONTRATADO: PEDRA DA ONÇA LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 16.920.909/0001-06.

OBJETO: Locação de Máquinas Motoniveladoras/Patrol, com fornecimento de mão de obra, combustíveis, lubrificantes, manutenções e demais custos e despesas diretas e indiretas para a perfeita prestação dos serviços, que serão executados em serviços próprios da Secretaria solicitante, de acordo com o plano de trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Valor: R\$ 247.200,00

Vigência: (30/04/2020 à 31/12/2020).

Processo: 0163/2020

ID: 2020.025E0700001.16.0072

ELIAS DAL COL

Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020

Publicação Nº 273452

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 946/2020 para atender a população em estado de vulnerabilidade social que sofre com as consequências decorrentes do avanço da pandemia do corona vírus no país.

Justificativa: A aquisição do pretendido objeto, tem como finalidade, a garantia individual do cidadão de dignidade da pessoa humana estabelecido pela Constituição federal. Tal medida visa amenizar os efeitos e consequências decorrentes do avanço da pandemia do COVID-19, a fim de que os cidadãos em estado de vulnerabilidade social tenham o mínimo necessário para o seu sustento e de sua família.

Contratado: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA, CNPJ: 14.024.944/0001-03.

Valor: R\$ 51.900,00

Processo: 3018/2020.

ID: 2020.025E0700001.09.0008

Base Legal: Art. 02, da Lei Complementar n 946/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Elias Dal Col

Prefeito

Fundão**PREFEITURA****RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2020**

Publicação Nº 273558

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES****ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
 Processo Administrativo Nº 9332/2019
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
 Data de Publicação: 23/04/2020 13:40:28

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:05
Brita 0****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: M³	Marca: SOBRITA	Modelo:
Descrição: Brita 0			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 114,00	Valor Total: 13.680,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	093	30.736.540/0001-07	120,00	114,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:05
Areia fina****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: M³	Marca: ARECOL	Modelo:
Descrição: Areia fina			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 5.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	093	30.736.540/0001-07	90,00	90,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:05
Vergalhão Ca50 8.mm(5/16)****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: Vergalhão Ca50 8.mm(5/16)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,50	Valor Total: 1.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 08/05/2020 16:16:08

1 de 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	029 30.736.540/0001-07	21,00	19,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:05
Vergalhão Ca60(4.2MM)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: Vergalhão Ca60(4.2MM)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,10	Valor Total: 1.220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	029 30.736.540/0001-07	6,40	6,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:05
Vergalhão Ca50 10mm (3/8)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: Vergalhão Ca50 10mm (3/8)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 32,00	Valor Total: 1.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	029 30.736.540/0001-07	33,00	32,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:05
Vergalhão Ca50 6.30mm(1/4)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: Vergalhão Ca50 6.30mm(1/4)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

Gerado em: 08/05/2020 16:16:08

2 de 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	029 30.736.540/0001-07	14,00	14,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06
Bloco Premoldado 09x19x39cm-10cm**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TIZIL	Modelo:
Descrição: Bloco Premoldado 09x19x39cm-10cm			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,90	Valor Total: 2.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	093 30.736.540/0001-07	1,90	1,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06
Bloco Canaleta 14x19x39cm-15cm**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TIZIL	Modelo:
Descrição: Bloco Canaleta 14x19x39cm-15cm			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,20	Valor Total: 1.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	029 30.736.540/0001-07	2,20	2,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06
PAV's 8cm**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: TIZIL	Modelo:
Descrição: PAV's 8cm			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 34,00	Valor Total: 34.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 08/05/2020 16:16:08

3 de 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	093 30.736.540/0001-07	34,00	34,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06
Bloco canaleta 09x19x39cm-10cm**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TIZIL	Modelo:
Descrição: Bloco canaleta 09x19x39cm-10cm			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,75	Valor Total: 350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	029 30.736.540/0001-07	1,75	1,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06
Taipa de Pinus 3mx2cmx30cm**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GG	Modelo:
Descrição: Taipa de Pinus 3mx2cmx30cm			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	029 30.736.540/0001-07	20,00	20,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06
Taipa de Pinus 3mx2cmx10cm**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GG	Modelo:
Descrição: Taipa de Pinus 3mx2cmx10cm			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 325,00	

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 08/05/2020 16:16:08

4 de 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	029 30.736.540/0001-07	6,50	6,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06

Taipa de Pinus 3mx2cmx15cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GG	Modelo:
Descrição: Taipa de Pinus 3mx2cmx15cm			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	029 30.736.540/0001-07	10,00	10,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06

Prego c/cabeça 17x21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: Prego c/cabeça 17x21			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 330,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	065 30.736.540/0001-07	11,00	11,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06

Prego c/ cabeça 19x36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: Prego c/ cabeça 19x36			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 08/05/2020 16:16:08

5 de 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	029 30.736.540/0001-07	12,00	12,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06
Prego c/ cabeça 16x18**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: Prego c/ cabeça 16x18			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 10,50	Valor Total: 210,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	029 30.736.540/0001-07	10,50	10,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06
Prego c/cabeça 18x24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: Prego c/cabeça 18x24			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	029 30.736.540/0001-07	11,00	11,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06
Prego c/cabeça 18x27**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: Prego c/cabeça 18x27			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 11,90	Valor Total: 238,00	

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 08/05/2020 16:16:08

6 de 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	065 30.736.540/0001-07	11,90	11,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06
Prego c/cabeça 15x15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: Prego c/cabeça 15x15			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 11,00		Valor Total: 220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	065 30.736.540/0001-07	11,00	11,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06
Manilha de concreto 1,00mt x 40cm**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BELA VISTA	Modelo:
Descrição: Manilha de concreto 1,00mt x 40cm			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 80,00		Valor Total: 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	065 30.736.540/0001-07	80,00	80,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06
Tubo PVC esgoto 100mm**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Tubo PVC esgoto 100mm			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 38,00		Valor Total: 7.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

Gerado em: 08/05/2020 16:16:08

7 de 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	065 30.736.540/0001-07	38,00	38,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06

Tubo PVC esgoto 150m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Tubo PVC esgoto 150m			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 11.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	065 30.736.540/0001-07	112,00	110,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06

Tubo PVC esgoto 75cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Tubo PVC esgoto 75cm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	065 30.736.540/0001-07	42,00	42,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06

Curva 90° esgoto (curta) (100mm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Curva 90° esgoto (curta) (100mm)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 08/05/2020 16:16:08

8 de 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	065 30.736.540/0001-07	18,00	18,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 25 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06
TE esgoto (100mm)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: TE esgoto (100mm)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00		Valor Total: 270,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	065 30.736.540/0001-07	9,00	9,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 26 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:06
Luva esgoto (100mm)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Luva esgoto (100mm)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,00		Valor Total: 120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	065 30.736.540/0001-07	6,00	6,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 27 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Luva esgoto (150mm)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: Luva esgoto (150mm)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 16,00		Valor Total: 320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	065 30.736.540/0001-07	16,00	16,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 28 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Caixa D'agua polietileno 1.000L**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo:
Descrição: Caixa D'agua polietileno 1.000L			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 319,00	Valor Total: 6.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	065 30.736.540/0001-07	319,00	319,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 29 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Caixa D' agua polietileno 500L**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo:
Descrição: Caixa D' agua polietileno 500L			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 210,00	Valor Total: 4.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	048 30.736.540/0001-07	210,00	210,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 30 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Telha ondulada 5mm 2,44x1,10m (telhão)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CASALITE	Modelo:
Descrição: Telha ondulada 5mm 2,44x1,10m (telhão)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 8.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 08/05/2020 16:16:08

10 de 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	084 30.736.540/0001-07	40,00	40,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 31 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Parafuso p/telha sextavado c/arruela (5/16)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CISER	Modelo:
Descrição: Parafuso p/telha sextavado c/arruela (5/16)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,60	Valor Total: 360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	048 30.736.540/0001-07	0,60	0,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 32 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Porta almofada angelin pedra 2,10x0,80mt**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GG	Modelo:
Descrição: Porta almofada angelin pedra 2,10x0,80mt			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 280,00	Valor Total: 14.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	084 30.736.540/0001-07	280,00	280,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 33 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Porta almofada angelin pedra 2,10x0,70mt**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GG	Modelo:
Descrição: Porta almofada angelin pedra 2,10x0,70mt			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 250,00	Valor Total: 6.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	048 30.736.540/0001-07	250,00	250,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 34 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Porta almofada angelin pedra 2,10x0,60mt**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GG	Modelo:
Descrição: Porta almofada angelin pedra 2,10x0,60mt			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 230,00	Valor Total: 5.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	048 30.736.540/0001-07	230,00	230,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 35 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Bacia c/caixa acoplada**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LORENZETTI	Modelo:
Descrição: Bacia c/caixa acoplada			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 220,00	Valor Total: 4.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	048 30.736.540/0001-07	220,00	220,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 36 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Tinta verde jardim 18L**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOVACOR	Modelo:
Descrição: Tinta verde jardim 18L			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 08/05/2020 16:16:08

12 de 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	048 30.736.540/0001-07	200,00	200,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 37 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Tinta branca 18L**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NOVACOR	Modelo:
Descrição: Tinta branca 18L			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 202,00	Valor Total: 20.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	084 30.736.540/0001-07	202,00	202,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 38 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Argamassa ac-II 20KG (externa)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SACO	Marca: ARGALIT	Modelo:
Descrição: Argamassa ac-II 20KG (externa)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	084 30.736.540/0001-07	18,00	18,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 39 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Lajotinha 9x19x19cm (pequena)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FAVARATO	Modelo:
Descrição: Lajotinha 9x19x19cm (pequena)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,70	Valor Total: 700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 08/05/2020 16:16:08

13 de 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	065 30.736.540/0001-07	0,70	0,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 40 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Aduela de angelin 13cm**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: JOGO	Marca: GG	Modelo:
Descrição: Aduela de angelin 13cm			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 3.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	048 30.736.540/0001-07	75,00	75,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 41 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Alizar de angelin 5cm (jogo)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: JOGO	Marca: GG	Modelo:
Descrição: Alizar de angelin 5cm (jogo)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 2.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	048 30.736.540/0001-07	44,00	44,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 42 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Maderite 220x110xx13mm**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TREVO	Modelo:
Descrição: Maderite 220x110xx13mm			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 2.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 08/05/2020 16:16:08

14 de 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	048 30.736.540/0001-07	44,00	44,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 43 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Tanque duplo 120x60 (cinza real)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTILEV	Modelo:
Descrição: Tanque duplo 120x60 (cinza real)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 145,00	Valor Total: 725,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	048 30.736.540/0001-07	145,00	145,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 44 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Pia de granito 2,00 m esverdeado**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ITAPIA	Modelo:
Descrição: Pia de granito 2,00 m esverdeado			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 435,00	Valor Total: 1.305,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	048 30.736.540/0001-07	435,00	435,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 45 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Tinta acrílica piso liso branco 18L**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: ARGALIT	Modelo:
Descrição: Tinta acrílica piso liso branco 18L			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 5.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

Gerado em: 08/05/2020 16:16:08

15 de 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	084 30.736.540/0001-07	180,00	180,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 46 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Cal massical 15 KG (reboco)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SACO	Marca: ICAL	Modelo:
Descrição: Cal massical 15 KG (reboco)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 2.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	048 30.736.540/0001-07	10,00	10,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 47 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:07
Lavatório c/ coluna cor branco**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LORENZETTI	Modelo:
Descrição: Lavatório c/ coluna cor branco			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 1.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	068 30.736.540/0001-07	140,00	140,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 48 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:08
Filito cinza claro 17 KG**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SACO	Marca: MAIS FILITO	Modelo:
Descrição: Filito cinza claro 17 KG			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,50	Valor Total: 1.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 08/05/2020 16:16:08

16 de 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	084 30.736.540/0001-07	5,50	5,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 49 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:08
Barro vermelho 25KG**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SACO	Marca: ACIOLE	Modelo:
Descrição: Barro vermelho 25KG			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 1.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	084 30.736.540/0001-07	8,00	8,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 50 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:08
Vergalhão Ca 50 12,5mm**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: Vergalhão Ca 50 12,5mm			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 2.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	084 30.736.540/0001-07	40,00	40,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 51 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:08
Pó de pedra**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: SOBRITA	Modelo:
Descrição: Pó de pedra			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 21.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 08/05/2020 16:16:08

17 de 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	084 30.736.540/0001-07	70,00	70,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 52 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:08
Lajotão 9x19x39cm (grande)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FAVARATO	Modelo:
Descrição: Lajotão 9x19x39cm (grande)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,29	Valor Total: 2.580,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	068 30.736.540/0001-07	4,00	1,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 53 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:08
Telha 4mm 2,44x0,50m (telinha)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CASALITE	Modelo:
Descrição: Telha 4mm 2,44x0,50m (telinha)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	084 30.736.540/0001-07	18,00	18,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 54 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:08
Calha bege 125mm c/ 3mt**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TIGRE	Modelo:
Descrição: Calha bege 125mm c/ 3mt			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 425,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

Gerado em: 08/05/2020 16:16:08

18 de 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	084 30.736.540/0001-07	85,00	85,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 55 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:08
Selador acrílico 18 LT**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: ARGALIT	Modelo:
Descrição: Selador acrílico 18 LT			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 118,00	Valor Total: 3.540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	084 30.736.540/0001-07	118,00	118,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 56 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:08
Carrinho de mão 60L (galvanizado)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: METALOSA	Modelo:
Descrição: Carrinho de mão 60L (galvanizado)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 78,00	Valor Total: 1.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	084 30.736.540/0001-07	78,00	78,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 57 - HOMOLOGADO - 08/05/2020 16:16:08
Pá de bico n.5 com cabo em y**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: VIAT	Modelo:
Descrição: Pá de bico n.5 com cabo em y			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

Gerado em: 08/05/2020 16:16:08

19 de 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	068	30.736.540/0001-07	28,00	28,00	Sim
DECLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: JOÍLSON ROCHA NUNES

Guaçuí

PREFEITURA

DECRETO N.º 11.368, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Publicação Nº 273297

DECRETO Nº 11.381, DE 29 DE ABRIL DE 2020

PRORROGA O DECRETO Nº 11.339/2020 QUE DISPÕE EXCEPCIONALMENTE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O Decreto nº 11.343/2020 que prorrogou o prazo de validade do Decreto nº 11.339/2020 para o dia 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se prorrogar novamente o prazo estabelecido acima;

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado até o dia 30 de maio de 2020, o Decreto nº 11.339 de 18 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, em 29 de abril de 2020.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

WALLESKA GUAITOLINI

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DECRETO N.º 11.368, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Publicação Nº 273298

DECRETO Nº. 11.384, DE 30 DE ABRIL DE 2020

NOMEIA A SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E RENDA.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Processo nº 1.870/2020 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Superintendente de Programas Sociais, Sra. ADRIANA PEIXOTO GONÇALVES, portadora do CPF nº 094.263.097-13, residente e domiciliada nesta cidade, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E RENDA, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 30 de abril de 2020.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 11.368, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Publicação Nº 273296

DECRETO Nº. 11.370, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a Servidora Pública Municipal.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do permissivo do artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o Art. 99 da Lei Municipal nº 1.983/90, Emenda Constitucional nº 70 de 29/3/2012 e do Processo nº 1.595/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) público(a) municipal NEUCELY GOMES GLÓRIA AZEVEDO CAMPOS, ocupante do cargo de Professora - Carreira MaM – Classe PA – Nível V – Padrão 4, a partir de 13 de abril de 2020.

Art. 2º - O cálculo do provento será feito nos termos do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de abril de 2020.

Guaçuí – ES, 13 de abril de 2020.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 11.368, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Publicação Nº 273295

DECRETO N.º 11.368, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.827/2011 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0373/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura deste, os abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM):

I. 1 (uma) representante do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Heliene de Barros Coutinho Coelho;
- b) Suplente: Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin.

II. 1 (uma) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

- a) Titular: Cyntia Gripp;
- b) Suplente: Luana Sales Marinho Evaristo Coelho;

III. 1 (uma) representante do Poder Legislativo Municipal:

- a) Titular: Milian Gonçalves de Faria;
- b) Suplente: Sabrina Barbosa Fernandes.

IV. 1 (uma) representante das Associações de Moradores de Bairro:

- a) Titular: Priscila Dias Lopes Rubim Tomé – Associação de Moradores do Bairro São Miguel;
- b) Suplente: Maria Lúcia Afonso Gonçalves - Associação de Moradores do Bairro São Miguel.

V. 1 (uma) representante de Entidades Sindicais do Município:

- a) Titular: Rose Mary Teixeira Guimarães Polido – Sindicato Rural de Guaçuí;
- b) Suplente: Vera Lúcia da Silveira Gouveia Toledo – Sindicato Rural de Guaçuí.

VI. 1 (uma) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Titular: Lúcia Santos do Carmo;
- b) Suplente: Mariana Rodrigues Pavesi Lopes;

VII. 1 (uma) representante da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Guaçuí (ACISG):

- a) Titular: Bianca Montenegro Secco Quevedez;
- b) Suplente: Karla de Oliveira.

VIII. 1 (uma) representante que seja envolvida com assuntos relativos aos interesses e direitos da mulher no município:

- a) Titular: Rita de Cássia Miranda – Movimento Desperta Débora;
- b) Suplente: Jerusaléia dos Santos - Movimento Desperta Débora.

IX. 1 (uma) representante de entidades legalmente constituídas:

- a) Titular: Adriana Peixoto Gonçalves – União Brasileira de Mulheres – UBM;
- b) Suplente: Luciana Moreira Gonçalves - União Brasileira de Mulheres – UBM.

Art. 2º - A Função de Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado a comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 08 de abril de 2020.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

ADRIANA PEIXOTO GONÇALVES

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda Interina

DECRETO Nº 11.379, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Publicação Nº 273302



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-2

DECRETO Nº 11.379, DE 24 DE ABRIL DE 2020

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
 ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
 DE 2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 4.309/2020 que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício de 2020 no valor de R\$ 890.420,00, com o objetivo de inserir novas dotações visando atender as alterações efetuadas na legislação do Fundo de Desenvolvimento Municipal- **Fundo Cidades**, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Ara o exercício de 2020	Fonte	Valor
0600							Secretaria Municipal de Planejamento		
	0602						Fundo Desenvolvimento Municipal de Guaçuí		
		04					Administração		
			121				Planejamento e Orçamento		
				0008			Gestão da Política de Planejamento e Orçamento		
					2.120		Manut. das atividades do Fundo Desenvolvimento Municipal		
						3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	1990	230.000,00
						3.3.90.30.00	Material de Consumo	1990	295.180,00
						3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1990	196.782,00
					1.102	4.4.90.52.00	Aquisição de materiais permanentes diversos p/atender o Fundo Desenvolvimento Municipal	1990	
						4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1990	168.458,00
							Total Geral		890.420,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
1100	1101	13	392	0023	2.068	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	132	Recursos Ordinários	270.000,00
1100	1101	13	392	0023	2.068	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1530	132	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo	250.000,00
1100	1101	13	392	0023	2.069	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	135	Recursos Ordinários	190.000,00
1400	1401	13	392	0023	2.069	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1530	135	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo	180.420,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO											890.420,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, em 24 de abril de 2020.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Publicação Nº 273490

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação em favor da empresa RAONI DA SILVA IZIDORO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.793.557/0001-20, no valor de R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais) conforme processo administrativo nº 0073/2020.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de topografia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses.

Guaçuí-ES, 08 de maio de 2020.

João Manoel Cunha
Presidente da CPL - PMG

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal de Guaçuí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000051/2020/PMG.

Publicação Nº 273303

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000051/2020/PMG.

Processo Nº 004665/2019
Pregão Presencial: Nº 000125/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): A P DE OLIVEIRA TOLDOS E COBERTURAS

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato terá início no ato de sua assinatura e seu término se dará em 16 de outubro de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da Administração. (17 de abril de 2020 à 16 de outubro de 2020)

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal ADRIANA PEIXOTO GONCALVES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00007-1312000100 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (10001001.0824400201.042.0002.44905200000.13120001000)

Guaçuí-ES, 17 de abril de 2020.

SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - Interina

ADRIANA PEIXOTO GONCALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000052/2020/PMG.

Publicação Nº 273304

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000052/2020/PMG.

Processo Nº 004665/2019

Pregão Presencial: Nº 000125/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 8.275,00 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato terá início no ato de sua assinatura e seu término se dará em 16 de outubro de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da Administração. (17 de abril de 2020 à 16 de outubro de 2020)

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal ADRIANA PEIXOTO GONCALVES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00007-1312000100 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (10001001.0824400201.042.0002.44905200000.13120001000)

Guaçuí-ES, 17 de abril de 2020.

SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS- Interina

ADRIANA PEIXOTO GONCALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000053/2020/PMG.

Publicação Nº 273305

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000053/2020/PMG.

Processo Nº 000309/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): G H ROBERT MOREIRA EIRELI

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTUA FAMILIAR, NA PRODUÇÃO ASSOCIADA E AGROPECUÁRIA. DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24 - INCISO II DA LEI Nº 8666/93.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de R\$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 23 de abril de 2020 à 22 de setembro de 2020.

Do Processo Licitatório: Dispensado da licitação, de acordo com o artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Servidor(a) Pública Municipal Sr.(a). JOÃO COSTA MONTEIRO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00269-1530000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (14001401.2060600292.088.0001.3390390000.153000000000)

Guaçuí-ES, 23 de abril de 2020.

SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO ALIMENTAR

CARLINDA CARVALHO LOYOLA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000054/2020/PMG.

Publicação Nº 273306

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000054/2020/PMG.

Processo Nº 001214/2020

Pregão Presencial: 000074/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): C SANTO VIDAL - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO DE PARQUINHO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 12.872,00 (doze mil oitocentos e setenta e dois reais).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 27 de julho de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (28 de abril de 2020 à 27 de julho de 2020).

DO FISCAL DE CONTRATO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal MARCUS VINICIUS LESSA GUIMARAES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00111-1530000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (11001101.1339200231.050.0001.44905200000.1530000000)

Guaçuí-ES, 28 de abril de 2020.

SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000055/2020/PMG.

Publicação Nº 273307

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000055/2020/PMG.

Processo Nº 001815/2020

Pregão Presencial: 000027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): BIG ATACAREJO EIRELI ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA. PREGÃO 027/2020. ARP Nº 034/2020.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 29 de julho de 2020, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (30 de abril de 2020 à 29 de julho de 2020).

DO FISCAL: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal ADRIANA PEIXOTO GONCALVES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00039-1390001000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA (10001001.0824400202.104.33903200000.13900010000)

Guaçuí-ES, 30 de abril de 2020.

SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ADRIANA PEIXOTO GONCALVES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 000012/2020

Publicação Nº 273315

Processo nº 1.196/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 000012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): MONTENEGRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 25 de março de 2020 a 31 de agosto de 2020, o prazo do contrato supra-mencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000012/2020, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 20 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
WERTON DOS SANTOS CARDOSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 000013/2020

Publicação Nº 273316

Processo nº 1.357/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 000013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): R RIVA SERVICOS E TRANSPORTES

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 25 de março de 2020 a 30 de maio de 2020, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000013/2020, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 21 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
WERTON DOS SANTOS CARDOSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 000017/2020

Publicação Nº 273317

Processo nº 1541/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 000017/2020

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: J. B. VALBON EIRELI

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 30 de maio de 2020 a 28 de julho de 2020, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000017/2020, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., Guaçuí - ES., 23 de abril de 2020..

SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 000280/2019

Publicação Nº 273318

Processo nº 1.114/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 000280/2019

Contratante: Município de Guaçuí-ES.

Contratada: RADIO SUL CAPIXABA FM DE GUACUI LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 13 de março de 2020 a 12 de maio de 2020, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000280/2019, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., Guaçuí - ES., 09 de março de 2020..

SEC MUN DE GOVERNO E ARTICULACAO INSTITUCIONAL

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000029/2018

Publicação Nº 273308

Processo nº 1.112/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000029/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): FISIOCENTER CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA ME

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 10 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000029/2018, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 07 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

WERTON DOS SANTOS CARDOSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000030/2018

Publicação Nº 273309

Processo nº 1.111/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000030/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): REABILITAR FISIO & SAUDE LTDA ME

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 10 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o prazo do contrato supra-mencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000030/2018, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 07 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

WERTON DOS SANTOS CARDOSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000031/2018

Publicação Nº 273310

Processo nº 1.110/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000031/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): THAIZA APARECIDA S Z PEREIRA ME

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 10 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o prazo do contrato supra-mencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000031/2018, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 07 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

WERTON DOS SANTOS CARDOSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000032/2018

Publicação Nº 273311

Processo nº 1.116/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000032/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): ESSENCIAL SAUDE CLINICA REUNIDA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 10 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o prazo do contrato supra-mencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000032/2018, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 07 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

WERTON DOS SANTOS CARDOSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000034/2018

Publicação Nº 273312

Processo nº 1.109/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000034/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): PROVITA CLINICA MEDICA LTDA ME

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 10 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o prazo do contrato supra-mencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000034/2018, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 07 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

WERTON DOS SANTOS CARDOSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000035/2018

Publicação Nº 273313

Processo nº 1.108/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000035/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): SAUDEFISIO LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 10 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o prazo do contrato supra-mencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000035/2018, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 07 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

WERTON DOS SANTOS CARDOSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000274/2019

Publicação Nº 273314

Processo nº 1.642/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000274/2019

Contratante: Município de Guaçuí-ES.

Contratada: GUSMAO ENGENHARIA EIRELI ME

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 05 de maio de 2020 a 03 de julho de 2020, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000274/2019, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., Guaçuí - ES., 29 de abril de 2020..

SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS

MARCELLO LOUGOM RODOLFO

LEI Nº 4.309, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Publicação Nº 273299



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-2

LEI Nº 4.309, DE 24 DE ABRIL DE 2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2020, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte
0600							Secretaria Municipal de Planejamento	
	0602						Fundo Desenvolvimento Municipal de Guaçuí	
		04					Administração	
			121				Planejamento e Orçamento	
				0008			Gestão da Política de Planejamento e Orçamento	
					2.120		Manut. das atividades do Fundo Desenvolvimento Municipal	
						3.3.90.30.00	Material de Consumo	1990
						3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1990
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1990
					1.102		Aquisição de materiais permanentes diversos p/atender o Fundo Desenvolvimento Municipal	
						4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1990

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos dos arts, 40,41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício de 2020 no valor de R\$ 890.420,00, com o objetivo de inserir novas dotações visando atender as alterações efetuadas na legislação do Fundo de Desenvolvimento Municipal- **Fundo Cidades**, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Ara o exercício de 2020	Fonte	Valor
0600							Secretaria Municipal de Planejamento		
	0602						Fundo Desenvolvimento Municipal de Guaçuí		
		04					Administração		
			121				Planejamento e Orçamento		
				0008			Gestão da Política de Planejamento e Orçamento		
					2.120		Manut. das atividades do Fundo Desenvolvimento Municipal		
						3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	1990	230.000,00
						3.3.90.30.00	Material de Consumo	1990	295.180,00
						3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1990	196.782,00
					1.102	4.4.90,52.00	Aquisição de materiais permanentes diversos p/atender o Fundo Desenvolvimento Municipal	1990	
						4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1990	168.458,00
							Total Geral		890.420,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-2

ORÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
1100	1101	13	392	0023	2.068	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	132	Recursos Ordinários	270.000,00
1100	1101	13	392	0023	2.068	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1530	132	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo	250.000,00
1100	1101	13	392	0023	2.069	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	135	Recursos Ordinários	190.000,00
1400	1401	13	392	0023	2.069	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1530	135	Transf. União Ref. Royalties do Petróleo	180.420,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO											890.420,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado suplementar as dotações orçamentárias criadas neste crédito especial durante o exercício vigente através de decreto municipal do Poder Executivo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 5º - Os créditos Adicionais serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 6º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, em 24 de abril de 2020.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 5.934, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Publicação Nº 273300

Portaria nº 5.934, de 16 de abril de 2020

Retorna servidor(a) ao Quadro Permanente de Servidores do Município de Guaçuí.

O(A) Secretário(a) Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e na forma do disposto no Artigo 109 da Lei Municipal nº 1.983/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 5.908/2020, que concede licença sem vencimento para trato de interesses particulares ao(à) servidor(a) SIMONE MOREIRA BIONDO RODRIGUES;

CONSIDERANDO o processo nº 1.648/2020, onde o(a) servidor(a) acima mencionado(a), solicita o seu retorno ao quadro permanente de Servidores do Município de Guaçuí.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar a partir de 22 de abril de 2020, ao Quadro Permanente de Servidores do Município de Guaçuí, o(a) servidor(a) público(a) municipal SIMONE MOREIRA BIONDO RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Tesouraria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 16 de abril de 2020.

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 5.938, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Publicação Nº 273294

PORTARIA Nº 5.938, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATO(S).

O(A) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor e conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) municipal JOÃO COSTA MONTEIRO, inscrito no CPF sob o n.º 000.785.237-10, para acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) nº 053/2020, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Parágrafo único – A designação de que trata o “caput” deste, será enquanto o contrato estiver em vigor, podendo o fiscal ser substituído por outro durante o período de vigência, mediante expedição de Portaria para este fim, que será solicitado pela Secretaria Municipal competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 23 de abril de 2020.

CARLINDA CARVALHO LOYOLA
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar Interina

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Guarapari

PREFEITURA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Publicação Nº 273545

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Município de Guarapari, representado pelo Prefeito Municipal, atendendo orientações da Procuradoria Geral, através do roteiro prático de licitações e contratos, que especifica no seu item 05, os procedimentos que deverão ser adotados no trâmite dos processos relativos à locação de imóvel, torna público que tem interesse na locação de um imóvel para a instalação do Setor de Arquivo Geral Municipal, na localidade da Praia do Morro, no Município de Guarapari/ES, devendo o imóvel possuir as seguintes características:

Acessibilidade, em rua calçada e com boa localização no Bairro Praia do Morro construção em alvenaria, com aproximadamente mínima de 300,00 m², composto de 01(um) escritório, banheiro e instalação de rede elétrica, hidráulica e cabeamento de Internet, instalação de ar condicionado.

O valor proposto para esta locação deverá estar entre R\$ 4.100,00 a R\$ 4.400,00

Será concedido aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de sua proposta de locação, que deverá ser protocolada no setor de protocolo do Município, acompanhada da seguinte documentação:

A) - Documentação comprobatória de que o imóvel que se pretende locar pertence ou está à disposição do locador para fins de locação (Certidão Negativa de Ônus para imóveis registrados em Cartório, e não havendo registro, outro documento que comprove a posse/propriedade do locador);

B) - Documentação comprobatória de que o imóvel se encontra adimplente relativamente a impostos, bem como, as prestadoras de serviços de água, luz e telefone, assim como os documentos pessoais (cópia do RG e CPF) e comprovante de regularidade fiscal do locador (art. 27 a 29 da lei nº 8.666/93).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

REABERTURA DE LICITAÇÃO PE 021/2020

Publicação Nº 273540

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a REABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2020 – PROCESSO Nº 29526/2019, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO COM MOTORISTA E OPERADOR - SEMOP

Início do acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: ÀS 08:00 horas do dia 21/05/2020

Limite para acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: ÀS 09:00 horas do dia 22/05/2020

Data e horário da abertura das propostas: ÀS 09:00 horas do dia 22/05/2020

Data e horário de abertura da sessão pública: ÀS 09:30 horas do dia 22/05/2020.

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari/ES, 11 de maio de 2020

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira

RESULTADO PE 017 20

Publicação Nº 273507

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público RESULTADO do PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020, – PROCESSO Nº 26034/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM VISTAS “IN LOCO”, BEM COMO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES NOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X, PROCESSADOR DE RAIOS-X E IMPRESSORA DE RAIOS-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – SEMSA. Onde sagrou se vencedor do certame a empresa X SERVICE MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EPP-EIRELI.

LOTE 01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA-R\$ 58.510,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais).

PEÇAS E MATERIAIS R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VALOR TOTAL R\$ 88.510,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e dez reais).

Guarapari/ES, 11 de maio de 2020

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira

SEMED - RESULTADO PERP 147/2019

Publicação Nº 273453

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 147/2019

PROCESSO Nº. 20611/2019

Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e acessórios, para suprir as necessidades das instituições escolares, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Vencedores: MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, no Lote 01 no valor de R\$ 679.035,00 (seiscentos e setenta e nove mil e trinta e cinco reais) e SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, vencedor do Lote 02 no valor de R\$ 287.297,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e sete reais). O Pregão finalizou no valor total global de R\$ 966.332,00 (novecentos e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais).

Guarapari/ES, 08 de maio de 2020.

Larissa M^a Santório Pereira Nicolau

Pregoeira Oficial - SEMED

6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMSA Nº 021/2019

Publicação Nº 273546



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

**6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMSA Nº
021/2019**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEMSA Nº 021/2019 para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº **3757/2014**, no Processo Administrativo Nº. 12.899/2019 e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 021/2019.

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER nos dias 08 à 12 de maio de 2020 no horário de 09h às 17h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a **documentação abaixo** para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, considerando as justificativas apresentadas **nos autos de Nº 8049/2020, tendo em vista que 06 (seis) convocados na 5ª convocação não compareceram no prazo estipulado.**

O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação implica no reposicionamento do candidato no final da classificação.

1. Carteira de identidade;
2. Carteira de trabalho (frente e verso);
3. CPF e comprovante de regularidade;;
4. PIS / PASEP;
5. 01 fotos 3x4;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão de quitação eleitoral;
8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
9. Certidão de nascimento ou casamento;
10. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
11. Comprovante de escolaridade;
12. Comprovante de residência;
13. Declaração de bens (formulário próprio disponibilizado na SEMSA);
14. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (o original), expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
15. Registro no Conselho de Classe (Carteira) com Certidão de Regularidade(somente função que é exigida).
16. Declaração de inexistência de antecedentes criminais (original), mediante certidão dos distribuidores da justiça federal.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO13
13º	Maria Luzimar Francisco Miliorini	40
14º	Selma de Oliveira	40
15º	Ricardo Sebastião	40
16º	Silvana Marque Simões	40
17º	Shirley Maria dos Santos Mululo	40
18º	Maria Auxiliadora do Nascimento	40

Guarapari- ES 07 de maio de 2020

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

Rua Adamastor Antônio da Silva, s/nº, Muquiçaba, Guarapari, ES
CEP: 29.200-000 - Tel: 27 3361-4970 e mail: rhsaude3@gmail.com

COMUNICADO EDITAL SEMSA Nº 021/2019

Publicação Nº 273547

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde**COMUNICADO****EDITAL SEMSA Nº 021/2019**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), TORNA PÚBLICO que os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEMSA Nº 021/2019 e convocados na 5ª Convocação dia 04 de maio de 2020, estão **AUTOMATICAMENTE REPOSICIONADO NO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO**, conforme Item 7.2 do Edital, por não atender o chamamento público no prazo estipulado, com fulcro à Lei Municipal Nº 3.757/2014, no Processo Administrativo Nº 12.899/2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
5ª CONVOCAÇÃO – 04 DE MAIO DE 2020		
Classificação	NOME	Pontuação
7º	Patricia de Oliveira Amaral	80
8º	Ana Beatriz de Souza Lirya Gomes	40
9º	Luzania Severo da Silva	40
10º	Joseli dos Santos	40
11º	Rogéria Girelli	40
12º	Luceny Leal Miranda	40

Guarapari- ES, 08 de maio de 2020.

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

SEMSA - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DE PACIENTES JUDICIALIZADOS

Publicação Nº 273559



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DE PACIENTES
JUDICIALIZADOS**

2020



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. CADASTRO DE PACIENTES

O início do atendimento se dará através do Cadastro da Demanda e dos Pacientes.

Os pacientes advindos de decisões judiciais (liminares, sentenças ou acórdãos) deverão realizar um cadastro na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), portando o Formulário (**ANEXO A**) devidamente preenchido, documentação necessária para sua identificação, identificação do paciente, caso tenha tutela ou curatela apresentar o respectivo comprovante ou procuração com firma reconhecida em cartório (**ANEXO B**), além do mandado judicial (cópia) e dos documentos médicos inerentes a dispensação, no mínimo, o receituário médico atualizado. Em cada caso será analisado a necessidade de apresentação de exames e/ou outros documentos complementares, sendo de responsabilidade do paciente ou curador/tutor a atualização dos dados.

2. ATENDIMENTO

Os pacientes serão atendidos mediante apresentação de receituário médico atualizado, seguindo as determinações da Instrução Normativa Nº 004/2019, art. 9º, vejamos:

I.b - Medicamentos pertencentes as classes terapêuticas constantes da Tabela 2 (Anexo I), utilizados no tratamento de doenças crônicas e aqueles de uso contínuo terão validade de no máximo 6 (seis) meses a partir da data de sua emissão, desde que esteja determinado na receita o período ou explícito o termo "uso contínuo" especificado para cada item do receituário;

I.c - Medicamentos pertencentes a classe dos antibióticos (RDC 20/2011) terão validade de 10 (dez) dias, a partir da data de sua emissão. No caso de tratamentos prolongados, os receituários terão validade de 3 (três) meses, desde que justificado pelo prescritor médico;

I.d – Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998) terão validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, sendo dispensado medicamento para até 60 (sessenta) dias de tratamento.

I.e – As prescrições de tiras reagentes para medição de glicemia e lancetas automáticas terão validade de até 6 (seis) meses, desde que tenha a especificação de "uso contínuo". Caso contrário, a dispensação será apenas para 1 (um) mês, necessitando de nova receita no mês seguinte;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

A dispensação de medicamentos e materiais médico-hospitalares será realizada para **02 (dois) meses** de tratamento, sendo o atendimento previamente marcado com o responsável pela dispensação.

Serão atendidos exclusivamente pacientes moradores do Município de Guarapari/ES, identificado através de comprovante de residência (Conta de Água, Energia, Telefone, Contrato de aluguel, Declaração de moradia) atualizado (até um mês de emissão).

Os pacientes cadastrados deverão realizar prova de vida (**ANEXO C**) e apresentar comprovante de residência atualizado a cada **06 (seis) meses** para o responsável da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) para a continuidade do atendimento. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará um funcionário para visita domiciliar em casos de incapacidade motora dos pacientes.

A retirada dos medicamentos/materiais hospitalares deverá ser feita pelo próprio paciente ou pessoas indicadas com procuração. No caso de pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, a retirada poderá ser realizada por representante legal.

Todos os atendimentos deverão ser registrados no prontuário do paciente, assim como feito o termo de entrega para assinatura legível do atendimento e posterior arquivamento em ficha física nominal do paciente no CAF.

O responsável pela entrega dos materiais/medicamentos nesta CAF entregará apenas os itens contemplados nas decisões judiciais e na quantidade descrita nos laudos médicos, sendo vedada quaisquer tipos de troca de medicamento ou insumo.

O não cumprimento dos requisitos acima descritos acarretarão na interrupção do atendimento do paciente, sendo o mesmo reestabelecido após a regularização.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

ANEXO A

FICHA CADASTRAL

Nº do prontuário: _____ (Preenchido pela Unidade) Cartão SUS: _____

Número do Processo Judicial: _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome do Procurador Legal (se houver): _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: [] M [] F

Endereço: _____

Telefone: _____ Celular/Outro: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Médico do Paciente: _____

Profissão: _____

Limitação: [] Cognitiva [] Locomoção [] Visão [] Audição [] Outras: _____

Outras informações que considerar relevante (Reações Alérgica a compostos, entre outros.):

DECLARA ter conhecimento de que a omissão de qualquer informação ou declaração falsa no presente documento sujeitar-se-á à ação criminal como cometimento do crime de “falsidade ideológica” prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Data: ____/____/____

ASSINATURA DO PACIENTE



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

ANEXO B

PROCURAÇÃO

Outorgante: Eu, _____,
portador (a) do CPF N° _____ e RG N° _____,
residente e domiciliado (a) em _____,
pelo presente instrumento, nomeio e
constituo como meu (minha) procurador (a)

Outorgado (a): _____,
portador (a) do CPF N° _____ e RG N° _____,
residente e domiciliado (a) em _____,
com poderes para representar o
outorgante junto à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES para a Retirada de
medicamentos/materiais hospitalares de ordem judicial, responsabilizando-me por
todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando seus efeitos 2
(dois) anos após validação.

GUARAPARI-ES, ____ de _____ de _____

Assinatura do Outorgante com firma reconhecida

Assinatura do Outorgado com firma reconhecida



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE VIDA

Declaro para os devidos fins de direito que se fizerem necessários, que o(a) senhor(a)

portador(a) do CPF _____ RG nº _____, nascido(a)
na data de ____ de _____ de _____, está vivo(a) e reside em

_____, telefone para contato (____) _____.

DECLARA ter conhecimento de que a omissão de qualquer informação ou declaração falsa no presente documento sujeitar-se-á à ação criminal como cometimento do crime de “falsidade ideológica” prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

GUARAPARI-ES, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do responsável

Ibiraçu

PREFEITURA

PORTARIA Nº 20.518/2020

Publicação Nº 273522

PORTARIA Nº 20.518/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo n.º 01104/2020;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal n.º 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora RAQUEL DO CARMO CORDEIRO, ocupante do cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, correspondente ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e Decreto Municipal n.º 3.821/2006, a partir de 02.03.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.03.2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu-ES, 06 de maio de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 06 de maio de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 3.326/2020

Publicação Nº 273531

PROJETO DE LEI N.º 3.326/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Ibiraçu/ES.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Ibirapu/ES, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 331.838,90 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e oito centavos e noventa centavos), através da seguinte dotação:

110	Secretaria Municipal de Saúde	
110002	Atenção Básica	
110002.10	Saúde	
110002.10.301	Atenção Básica	
110002.10.301.0025	Saúde de Todos	
110002.10.301.0025.2.131	Enfrentamento da emergência de Saúde no combate à COVID-19	
3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	3.840,00
3.3.90.14.00000	Diária - Pessoal	1.040,00
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32.00000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	140.000,00
3.3.90.46.00000	Auxílio Alimentação	1.000,00
3.3.90.49.00000	Auxílio Transporte	960,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	32.998,90

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, os repasses oriundos de transferências do Governo Federal, através do Sistema Único de Saúde - SUS, Tribunal de Justiça de Ibirapu e Cartório Eleitoral de Ibirapu, e tem por objeto a realização emergenciais em ações de Saúde voltadas ao combate da COVID-19, estando distribuídos da seguinte forma:

I - Desses R\$ 331.838,90 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e oito centavos e noventa centavos), o montante de R\$ 314.466,89 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) será repassado pelo SUS - Sistema Único de Saúde no

decorrer do exercício, o montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) já foi repassado pelo Tribunal de Justiça de Ibirapu e o montante de R\$ 3.372,01 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e um centavo) já foi transferido pelo Cartório Eleitoral.

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica incluída a seguinte ação ao Plano Plurianual de 2018-2021, aprovado através da Lei Municipal nº. 3.877 de 15 de dezembro de 2017, conforme disposto:

Programa:	0025	Qualidade em Saúde
Projeto	2.131	Enfrentamento da emergência de Saúde no combate à COVID-19
Valor:	R\$	331.838,90
Produto da Ação:		Promover ações que visem dar condições do município de realizar as despesas necessárias e imprescindíveis de saúde para enfrentamento e combate da COVID-19.

Art. 5º. A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.999, de 25 de julho de 2019, passa a incorporar a seguinte ação:

I - Enfrentamento da emergência de Saúde no combate à COVID-19 - 2.131;

Art. 6º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos a serem repassados ao Município através do Fundo Nacional de Saúde, Sistema único de Saúde SUS e de outras Doações, para combate à COVID-19.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 07 de maio de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 3.326/2020

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Ibirapu,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso projeto de lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal, de realizar despesas na área de saúde, voltadas exclusivamente para o enfrentamento e combate emergencial da pandemia ocasionada pela COVID-19.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, advirão do repasse de recursos do Governo Federal, através do Sistema Único de Saúde - SUS, Tribunal de Justiça de Ibirapu e Cartório Eleitoral de Ibirapu, que tem por objeto a realização emergenciais em ações de Saúde voltadas ao combate da COVID-19.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.326/2020 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 07 de maio de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 3.327/2020

Publicação Nº 273532

PROJETO DE LEI N.º 3.327/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Ibirapu para o exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Ibirapu, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da seguinte dotação:

110	Secretaria Municipal de Saúde	
1100003	Atenção a Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	
110003.1030200252.084	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	
33903000000	Material de Consumo	10.000,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	5.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	80.000,00
44905200000	Equipamento e Material Permanente	5.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde, Emenda Parlamentar 30930009, Proposta nº 36000.310949/2020-00, a título do Incremento Temporário de receitas para a execução de ações relativas à Média e Alta Complexidade do Fundo Municipal de Saúde de Ibirapu, conforme Parecer Consulta TCEES 028/2004.

Parágrafo único. O presente objeto destina-se a pagamentos pela aquisição de Materiais de Consumo, Bens Permanentes e Serviços autorizados em Portarias SUS nº 488 de 23 de março de 2020 e Portaria SUS nº 545 de 25 de março de 2020.

Art. 3º. O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e de contrato de repasse.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 07 de maio de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 3.327/2020

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Ibirapu,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso projeto de lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em questão, objetiva dar condições ao executivo municipal, através Secretaria Municipal de Saúde, de executar o objeto dos recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde, pela Emenda Parlamentar 30930009, Proposta nº 36000.310949/2020-00, a título do Incremento Temporário de receitas para a execução de ações relativas à Média e Alta Complexidade do Fundo Municipal de Saúde de Ibirapu

O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) creditados em 30 de abril de 2020 na Conta Corrente/Aplicação da Caixa Econômica Federal nº 624.013-7 é objeto de Emenda Parlamentar nº 30930009 de autoria do Deputado Federal Sr. Evair Vieira de Melo (PP).

O objeto deste repasse, incremento temporário, destina-se a pagamentos pela aquisição de Materiais de Consumo, Bens Permanentes e Serviços autorizados em Portarias SUS nº 488 de 23 de março de 2020 e Portaria SUS nº 545 de 25 de março de 2020.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.327/2020 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 07 de maio de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 3.328/2020

Publicação Nº 273533

PROJETO DE LEI N.º 3.328/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Ibirapu para o exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Ibirapu, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 310.454,00 (trezentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), através da seguinte dotação:

110	Secretaria Municipal de Saúde	
1100002	Atenção Básica	
110002.1030100252.078	Manutenção e Ampliação das Atividades da Estratégia da Saúde da Família	
33903000000	Material de Consumo	40.000,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	1.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.000,00
44905200000	Equipamento e Material Permanente	10.000,00

110	Secretaria Municipal de Saúde	
1100002	Atenção Básica	
110002.1030100252.079	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
33903000000	Material de Consumo	8.000,00

110	Secretaria Municipal de Saúde	
1100002	Atenção Básica	
110002.1030100252.080	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	
33903000000	Material de Consumo	30.000,00
44905200000	Equipamento e Material Permanente	9.454,00

110	Secretaria Municipal de Saúde	
1100002	Atenção Básica	
110002.1030100252.081	Manutenção das Atividades da Saúde Mental	
33903000000	Material de Consumo	10.000,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	12.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
44905200000	Equipamento e Material Permanente	2.000,00

110	Secretaria Municipal de Saúde	
1100002	Atenção Básica	
110002.1030100252.082	Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
33903000000	Material de Consumo	5.000,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	5.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	100.000,00
44905200000	Equipamento e Material Permanente	20.000,00

110	Secretaria Municipal de Saúde	
1100002	Atenção Básica	
110002.1030100252.127	Manutenção dos Programas e Ações de Assistência à Saúde	
33903000000	Material de Consumo	5.000,00
33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde, Emenda Parlamentar, Proposta nº 360003107552/02-000, a título do Incremento Temporário de receitas para a execução de ações relativas ao Piso de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Ibirapu, conforme Parecer Consulta TCEES 028/2004.

Parágrafo único. O presente objeto destina-se a pagamentos pela aquisição de Materiais de Consumo, Bens Permanentes e Serviços autorizados em Portarias SUS nº 488 de 23 de março de 2020 e Portaria SUS nº 545 de 25 de março de 2020.

Art. 3º. O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e de contrato de repasse.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 07 de maio de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 3.328/2020

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Ibirapu,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso projeto de lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em questão, objetiva dar condições ao executivo municipal, através Secretaria Municipal de Saúde, de executar o objeto dos recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde, pela Emenda Parlamentar, Proposta nº 360003107552/02-000, a título do Incremento Temporário de receitas para a execução de ações relativas ao Piso de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Ibirapu

O valor de R\$ 310.454,00 (trezentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) creditados em 30 de abril de 2020 na Conta Corrente/Aplicação da Caixa Econômica Federal nº 624.013-7 é objeto de Emenda do Parlamentar Sr. Josias Da Vitória (CIDADANIA) no valor de R\$ 140.454,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) e do Parlamentar Sr. Marcos do Val (PODEMOS) no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

O objeto deste repasse, incremento temporário, destina-se a pagamentos pela aquisição de Materiais de Consumo, Bens Permanentes e Serviços autorizados em Portarias SUS nº 488 de 23 de março de 2020 e Portaria SUS nº 545 de 25 de março de 2020.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.328/2020 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 07 de maio de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Itaguaçu

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 848/2020

Publicação Nº 273457

PORTARIA Nº. 848/2020

Concede abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 001674/2020 de 06/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, MARCO LEONARDO ANDRADE, Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Interior e Transporte, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 08 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2020.

Itaguaçu/ES, 06 de maio de 2020.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Publicado em 06/05/2020.

EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº. 7.877/2015

PORTARIA Nº. 851/2020

Publicação Nº 273458

PORTARIA Nº. 851/2020

Dispensa de Servidores que Compõe

Grupo de Risco Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Itaguaçu;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde-OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana, pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto 9549 de 25 de março de 2020, que Define a dispensa de servidores que compõem os grupos mais vulneráveis ao COVID-19;

CONSIDERANDO que a prevenção é a melhor alternativa para assegurar a saúde e a vida das pessoas;

CONSIDERANDO o requerimento nº 001647/2020 de 04/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ANTONIO MANOEL COMPER, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, dispensa do comparecimento presencial de seu respectivo órgão e entidade, ficando à disposição para a realização de ações de forma remota, a partir de 04 de maio de 2020 e terá seu prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º, bem como do art. 8º, ambos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2020.

Itaguaçu/ES, 06 de maio de 2020.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Publicado em 06/05/2020.

EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº. 7.877/2015

PORTARIA Nº. 852/2020

Publicação Nº 273459

PORTARIA Nº. 852/2020

Concede abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 001698/2020 de 06/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, JOB PEDRO BARROSO, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 07 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de maio de 2020.

Itaguaçu/ES, 06 de maio de 2020.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Publicado em 06/05/2020.

EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº. 7.877/2015

PORTARIA Nº. 859/2020

Publicação Nº 273460

PORTARIA Nº. 859/2020

Concede abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 001718/2020 de 08/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, JOSE CARLOS MORAU, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 08 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 08 de maio de 2020.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Publicado em 08/05/2020

EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº. 7.877/2015

Itarana

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.307/2020

Publicação Nº 273463

DECRETO Nº 1.307/2020

Estabelece medidas de segurança aos profissionais e cidadãos na prestação de serviços ligados aos traslado de corpo, à organização e à realização de velório, sepultamento e cremação de corpos, em decorrência da pandemia do COVID-19 (coronavírus).

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, denominado de coronavírus;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos Estaduais 4593-R, de 13 de março de 2020; 4597-R, de 16 de março de 2020; 4599-R, de 17 de março de 2020, 4600-R, de 18 de março de 2020, 4601-R, de 18 de março de 2020; 4604-R, de 19 de março de 2020; 4605-R, de 20 de março de 2020, que estabelecem inúmeras medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 1068, de 17 de março de 2020, que decreta situação de emergência de saúde pública no Município de Itarana e estabelece medidas administrativas de orientação, prevenção, contenção e enfrentamento do surto do COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências;

Considerando a necessidade de estabelecer normativa que garanta maior segurança dos profissionais do setor e da própria sociedade na prestação dos serviços ligados à organização e realização de funerais, adotando-se as medidas necessárias para evitar a propagação da infecção e a transmissão do COVID-19 (coronavírus).

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas para garantir maior segurança aos profissionais e cidadãos na prestação de serviços ligados aos traslado de corpo, à organização e à realização de velórios e sepultamentos, em decorrência da pandemia do COVID-19 (coronavírus).

Parágrafo único. Fica mantida as regras com relação ao funcionamento e prestação de serviços de traslado de corpo e velório das agências funerárias regulados na Lei Municipal nº 668, de 19 de agosto de 2002, no que não for incompatível com o regramento disposto no presente Decreto, enquanto perdurar a Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Itarana/ES decorrente do COVID-19, decretada pelo o Decreto Municipal nº 1068, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Para enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo coronavírus, deverão ser adotadas as seguintes medidas com relação ao traslado de corpo, organização e realização de velórios e sepultamentos no Município de Itarana/ES:

I - fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados de coronavírus (COVID-19);

II - fica vedada a prestação de serviço de traslado de restos mortais humanos em cujo óbito há suspeita ou confirmação por coronavírus (COVID-19), excetuando-se aqueles direcionados à crematórios;

III - ficam vedados os velórios cujo óbito seja suspeito ou tenha confirmação de COVID-19, devendo o sepultamento ou a cremação serem realizados de forma direta, não podendo ultrapassar 24 horas após o óbito; como medida de prevenção à disseminação do coronavírus (COVID-19);

IV - todos os entes envolvidos no atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento e/ou cremação, devem primar pela agilidade, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final;

V - a partir da emissão da Ficha de Acompanhamento Funeral (FAF), a funerária concessionária, responsável pelo atendimento, deverá realizar a retirada do corpo com suspeita ou confirmação por coronavírus (COVID-19) da instituição médica ou do local do óbito em, no máximo, 4 horas;

VI - os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por Coronavírus (COVID-19), devem ter, obrigatoriamente, o caixão fechado pela funerária e as tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto;

Parágrafo único. Nos casos em que o velório for vedado, na forma do inciso III, a família pode optar por realizar uma breve despedida de, no máximo, 30 (trinta) minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, sendo obrigatório na ocasião o uso de mascarás por todos os presentes e observado o espaçamento de no mínimo distanciamento de 1,5m entre os presentes.

Art. 3º É de responsabilidade do emitente das declarações de óbito noticiar aos familiares da pessoa falecida, com suspeita e ou confirmação de óbito por coronavírus (COVID-19), assim como fazer constar esta informação entre as condições e causas do óbito.

Parágrafo único. Ao entregar a documentação aos familiares, a instituição deve orientá-los sobre a necessidade de quarentena (isolamento domiciliar), assim como comunicar ao Serviço Funerário Municipal o óbito sob suspeita e/ou confirmação de Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Nas situações do óbito não ter como suspeita ou causa da morte o coronavírus (COVID-19), estão liberados velórios com até 06 (seis) horas de duração, observadas as seguintes regras de higienização:

I - alimentos estão proibidos de serem servidos durante o velório, permitido somente líquidos fornecidos em corpos descartáveis;

II - as janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante;

III - os presentes no velório deverão observar o distanciamento de 1,5m entre eles;

IV - os presentes no velório deverão fazer uso obrigatório de mascarás;

V - deverá ser disponibilizado pelos responsáveis pelo velório álcool 70% aos presentes para a desinfecção das mãos;

VI - fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;

Parágrafo único. Recomenda-se aos idosos com mais de 60 anos, portadores de doenças crônicas, gestantes, lactantes, crianças, assim como toda e qualquer pessoa que apresente sintomas respiratórios, não permanecerem no velório por mais de 01 hora, mantendo o isolamento social.

Art. 5º As Agências funerárias deverão observar, além das disposições do art. 2º deste Decreto e do Decreto Municipal nº 1288, de 21 de abril de 2020, os seguintes protocolos:

I - disponibilizar álcool 70% ou "desinfetante de uso geral" e papel toalha para a higienização das mãos, sendo de responsabilidade dos clientes, orientados previamente pelo estabelecimento;

II - o serviço de atendimento ao público deve funcionar preferencialmente via telefone;

III - orientar as pessoas a não tocarem no caixão, corpo ou em qualquer objeto presente em suas dependências;

IV - os profissionais que trabalham em serviços funerários devem estar paramentados conforme a ocasião, usando óculos de proteção, máscaras, luvas, aventais/roupas impermeáveis; caso não esteja paramentado não será permitido a retirada do corpo.

V - realizar a limpeza adequada de todos os ambientes do estabelecimento, várias vezes e sempre que necessário, principalmente locais como caixa, balcões, máquinas de cartão, banheiros, pias, assentos, corrimãos e demais superfícies que tenham contato com as pessoas presentes;

VI - no ato da retirada dos óbitos em hospitais e no ato de preparo de corpos, deverá ser observada a orientação do ministério da saúde;

VII - orientar os clientes e pessoas que estão com sintomas gripais a não comparecerem aos velórios;

VIII - o transporte do corpo deverá ser realizado em veículo com divisória entre o caixão e o motorista;

IX - Deve-se realizar a limpeza externa do caixão com álcool líquido a 70% antes de levá-lo para ao velório ou sepultamento.

Art. 6º As agências funerárias ficam responsáveis obrigatoriamente em encaminhar à Unidade de Saúde mais próxima os funcionários que apresentarem sinais e sintomas compatíveis com a contaminação de COVID-19, e deverão proceder a comunicação imediata e obrigatória à equipe de Vigilância Epidemiológica Municipal.

Art. 7º Fica a Secretaria Municipal de Saúde obrigada a disponibilizar aos servidores públicos que atuam no sepultamento dos casos de corpos suspeitos ou confirmados de coronavírus (COVID-19) os equipamentos de proteção individual previstos na Portaria Portaria nº 049-R, de 26 de março de 2020, além de treinamento e orientações aos profissionais, principalmente sobre o o risco biológico classe de risco 3, para que medidas apropriadas possam ser tomadas para se proteger contra a infecção.

Art. 8º Dever-se-ão ser observados os procedimentos no manuseio pós-óbito de corpos com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus (COVID-19 previstos na Portaria nº 049-R, de 26 de março de 2020, que aprovo a Nota Técnica COVID-19 nº 02/2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 9º Demais protocolos com relação aos serviços de traslado de corpo, velório, sepultamento e cremação poderão ser disciplinados mediante portaria da Secretaria Municipal da Saúde, em caráter complementar as disposições contidas neste Decreto.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada pelo Decreto Municipal nº 1068, de 17 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Itarana/ES, em 08 de maio de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana/ES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÍTARANA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 0048/2020

Publicação Nº 273325

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 020/2020

Processo nº 0048/2020

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SAAE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 00.956.081/0001-06, sediado à rua Elias Estevão Colnago, 65, Sala A, Centro, Itarana/ES, representado pelo Diretor Amado Leandro da Silva, brasileiro, casado, residente na Rua Gervázio De Martin Sobrinho, 67 - Itaraninha, Itarana/ES, portador do CPF nº 579.380.327-00.

CONTRATADO: JUCILENE VICTER DA CONCEIÇÃO MASO, brasileira, casada, portador do CPF nº 076.259.807-74 e residente na cidade de Itarana.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Complementar nº 27/2018, Art. 54, em que "Fica o SAAE de Itarana, por meio do seu Diretor, autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, para o exercício das atividades necessárias à manutenção do funcionamento da Autarquia em atendimento à real necessidade temporária de excepcional interesse público, até que se ultime o concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do SAAE de Itarana, na forma do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nas hipóteses, condições, formas e prazos previstos na Lei Municipal nº 856/2008."

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender suas necessidades, como Auxiliar de Serviços Gerais Nível I, Padrão de Vencimento A, da Lei Complementar nº 27/2018, com vencimento-base de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária do CONTRATADO será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Diretor respectivo com observância da Lei Complementar nº 27/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1. jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei.
- 3.2. férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias
- 3.3. décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4. Licenças:
 - 3.4.1. para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
 - 3.4.2. por motivo de acidente em trabalho;
 - 3.4.3. a maternidade, na forma da Lei.
 - 3.4.4. a paternidade, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO não poderá:

- 4.1. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- 4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 11 de maio de 2020 e como termo final no 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1. o término do prazo contratual;
- 7.2. a iniciativa do CONTRATADO;
- 7.3. a conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4. a conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 07 de maio de 2020.

CONTRATANTE:

Tiago Santos Ribeiro
Diretor em exercício do SAAE de Itarana/ES
Portaria 1.813/2020

CONTRATADA:

Jucilene Victer da Conceição Maso

TESTEMUNHAS:

RECURSOS HUMANOS:

Jaguareé

PREFEITURA

FMAS-PP0012-2020-PUBLICAÇÃO RESUMO EDITAL

Publicação Nº 273339

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO
MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº
0012/2020

OBJETO: Aquisição de material de consumo (carga de gás liquefeito de petróleo 13kg), para utilização no desenvolvimento das atividades dos programas e projetos mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança Pública.

ABERTURA: 22 de maio de 2020, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da CPL, sito à Avenida Nove de Agosto, 2.326 - 1º Andar - Centro - Jaguaré - ES.

As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o edital através do site www.jaguare.es.gov.br.

INFORMAÇÕES: Através do Fone/Fax: (0XX-27) 3769-2900, no horário de 12h30min às 17h00min.

Jaguareé-ES, 08 de maio de 2020

Pedro Jadir Bonna

Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança Pública

FMAS-PP0014-2020-PUBLICAÇÃO RESUMO DO EDITAL

Publicação Nº 273443

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO
MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº
0014/2020

CÓDIGO DE REMESSA DE CONTRATAÇÃO: 2020.038E0500002.01.0011

OBJETO: Aquisição de material de consumo (pão francês), para atendimento a necessidade básica de alimentação.

ABERTURA: 22 de maio de 2020, às 13h30min.

LOCAL: Sala de Licitações da CPL, sito à Avenida Nove de Agosto, 2.326 - 1º Andar - Centro - Jaguaré - ES.

As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o edital através do site www.jaguare.es.gov.br.

INFORMAÇÕES: Através do Fone/Fax: (0XX-27) 3769-2900, no horário de 12h30min às 17h00min.

Jaguareé-ES, 08 de maio de 2020

Pedro Jadir Bonna

Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança Pública

FMS-DISP0007-2020-TERMO DE RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 273347

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2020
CÓDIGO DE REMESSA DE CONTRATAÇÃO:

2020.038E0500001.09.0007

OBJETO: Aquisição de material de consumo (epi - máscara n95), em caráter emergencial, para uso pelos profissionais de saúde que atuam diretamente no enfrentamento ao COVID-19.

RATIFICO a decisão sugerida pela Comissão Permanente de Licitações e solicito que seja efetuada a devida contratação da empresa FENIXMED COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 14.595.915/0001-00, com sede na Rua Luiza Grinalda, 550 - Centro - Vila Velha - ES, R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais); e determino a emissão da respectiva nota de empenho.

Jaguaré-ES, 08 de maio de 2020

Dayana Mara dos Santos Silva Bizi

Secretária Municipal de Saúde

João Neiva

PREFEITURA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 E Nº 014/2020- TELECOMUNICAÇÕES

Publicação Nº 273541

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 E Nº 014/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Registrar Preço para futura aquisição de materiais gráficos a fim de atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL: 009/2020

CONTRATADA: ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITENS: 07, 15, 28, 36, 44, 50, 55, 61 e 63, no VALOR TOTAL: R\$ 2.869,40 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

CONTRATADA: RIO MARINHO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME

ITENS: 06, 09, 10, 11, 22, 24, 27, 39, 49, 53, 54 e 68, no VALOR TOTAL: R\$ 5.829,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

João Neiva/ES, 08 de maio de 2020.

Cristina Valéria Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Mantenópolis

PREFEITURA

DECRETO Nº 035/2020

Publicação Nº 273477

Decreto nº 035, de 08 de maio de 2020.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 22 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como ainda, considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 024, de 22 de abril de 2020, o qual instituiu o contingenciamento financeiro da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o qual definiu os serviços públicos e as atividades de natureza essenciais;

CONSIDERANDO a Portaria/MDS nº 956, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa Criança Feliz no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria/SNAS nº 54, de 1º de abril de 2020, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria/MC nº 366, de 22 de abril de 2020, que dispõe acerca das medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta/MC/SEDS/SNPDH nº 01, de 27 de abril de 2020, que aprova as recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitadores dos Estados, Municípios e do Distrito Federal quanto à execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS; e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de se dar efetividade e execução ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no âmbito do SUAS do Município de Mantenópolis/ES;

DECRETA

Artigo 1º. O Artigo 4º do Decreto Municipal nº 024, de 22 de Abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º. Fica determinado a suspensão de todos os Termos de Estágio remunerados, afora os decorrentes de convênios celebrados com órgãos federais, estaduais ou municipais, aos quais se deve dar regular execução, bem como àqueles que se submetem ao cumprimento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no âmbito do SUAS do Município de Mantenópolis/ES.”

Artigo 2º. Fica determinado ao Gestor Municipal do SUAS a imediata adoção de ações e medidas que garantam a segurança

e a saúde dos usuários e dos profissionais ligados ao SUAS do Município de Mantenópolis/ES.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, em 08 de maio de 2020.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036/2020

Publicação Nº 273535

Decreto nº 036, de 08 de maio de 2020.

“Revoga a alínea “c” do inciso “III” do artigo 2º do Decreto Municipal nº 024, de 22 de Abril de 2020.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na alínea “c” do inciso “III” do artigo 2º do Decreto Municipal nº 024, de 22 de abril de 2020, que suspende o pagamento de 13º (décimo terceiro) salários até a data de 30 (trinta) de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO que a adoção das medidas de contingenciamento previstas no Decreto Municipal nº 024, de 22 de abril de 2020, permitiram ajustes financeiros capazes de autorizar o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário aos servidores públicos municipais efetivos que a ele fazem “jus”;

DECRETA

Artigo 1º. Fica revogada a alínea “c” do inciso “III” do artigo 2º do Decreto Municipal nº 024, de 22 de abril de 2020.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, em 08 de maio de 2020.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

ADITIVO CONSTRUTORA AJB

Publicação Nº 273360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO - 001º ADITIVO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000101/2019.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.**CONTRATADO:** CONSTRUTORA AJB LTDA ME
CNPJ: 18.957.023/0001-54**OBJETO:** ADITIVO DE VALOR.**VALOR:** Fica aditivado o valor de **65.343,97 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)** ao citado contrato.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para pagamento do referido aditivo deverá ser utilizada, dotação oriunda do orçamento vigente, em ficha/fonte:
00323-1540000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
(009010.1545100283.031.44905100000.15400000000)**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 07 de maio de 2020.

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenópolis – ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90
E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000024/2020

Publicação Nº 273415

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000024/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES**CPF:** 049.941.216 - 80**ENDEREÇO:** CÓRREGO FRIO - MANTENÓPOLIS - ES - CEP: 29770000**OBJETO:** Aquisição de generos alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural feita pelo SEMAE para o ano letivo de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 8.116,20**VIGÊNCIA:** 22 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 22 de abril de 2020.

Setor de Contratos**ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:**

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenópolis – ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90
E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000025/2020

Publicação Nº 273421

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000025/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.
CPF: 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** CLEUDILENE DE SOUZA MARQUES VITALINO-SITIO MIRANDA
CPF: 102.129.507-89
ENDEREÇO: CORREGO SÃO JOSE, S/Nº - ZONA RURAL - MANTENÓPOLIS - ES - CEP:
29770000**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural feita pelo SEMAE, para o ano letivo de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 7.113,60**VIGÊNCIA:** 22 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 22 de abril de 2020.

Setor de Contratos

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenópolis – ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90
E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000026/2020

Publicação Nº 273426

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000026/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** DARLENI JUREMA VERLY**CNPJ:** 095.573.297-26**ENDEREÇO:** CORREGO ALTO SÃO FRANCISCO, S/Nº - CORREGO SÃO JOSÉ -
MANTENÓPOLIS - ES - CEP: 29770000**OBJETO:** Aquisição de generos alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural feita pelo SEMAE para o ano letivo de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 3.765,88**VIGÊNCIA:** 22 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 22 de abril de 2020.

Setor de Contratos**ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:**

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenópolis – ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90
E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000028/2020

Publicação Nº 273416

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000048/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** ivanilde gonzaga ferreira**CNPJ:** 246.260.478-23**ENDEREÇO:** AVENIDA CANIVETE, CORREGO PARAISO - MANTENÓPOLIS - ES
- CEP: 29770000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL FEITA PELO SEMAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO (007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 3.493,20**VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 05 de maio de 2020.

Setor de ContratosASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenópolis – ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90
E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000028/2020

Publicação Nº 273422

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000028/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** ELIMAR AMORIM DA SILVA OLIVEIRA**CPF:** 147.610.747 - 52**ENDEREÇO:** Córrego Cabeceira do Barra Alegre, Distrito de São Geraldo.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PLANO DE TRABALHO:

007007.1230600172.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS DO FNDE.

FONTE DE RECURSO:

11220000 - TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 2.915,00**VIGÊNCIA:** 17 de abril de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2020**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 17 de abril de 2020

Setor de ContratosASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenópolis – ES

CNPJ: 27.167.345/0001-90

E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000033/2020

Publicação Nº 273423

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000033/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** ELMIRO COELHO DE SOUZA**CPF:** 419.171.976-91**ENDEREÇO:** CORREGO BEIJA FLOR, ZONA RURAL - MANTENÓPOLIS - ES -
CEP: 29770000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL FEITA PELO SEMAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 10.399,00**VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 30 de abril de 2020.

Setor de Contratos

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenópolis – ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90
E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000035/2020

Publicação Nº 273376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000035/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** JORGE CORREIA DIAS - Sitio Boa Vista**CPF:** 073.796.407-39**ENDEREÇO:** VILA ASSENTAMENTO PADRE PEDRO PASS, SN - DISTRITO DE SÃO JOSE - MANTENÓPOLIS - ES - CEP: 29770000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL FEITA PELO SEMAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO (007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 5.470,60**VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 30 de abril de 2020.

Setor de Contratos**ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:**

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenópolis – ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90
E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000036/2020

Publicação Nº 273377

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000036/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenedópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA MARTINS-SITIO MARTINS**CNPJ:** 643.489.626-34**ENDEREÇO:** CORREGO SÃO JOSE, 0 - ZONA RURAL - MANTENÓPOLIS - ES -**CEP:** 29770000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL FEITA PELO SEMAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO (007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 7.612,80**VIGÊNCIA:**30 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 30 de abril de 2020.

Setor de Contratos**ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:**

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenedópolis – ES

CNPJ: 27.167.345/0001-90

E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000037/2020

Publicação Nº 273383

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000037/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** NATALIA DE OLIVEIRA BRITO**CPF:** 016.812.646-09**ENDEREÇO:** CORREGO ALTO SÃO JOSE, CORREGO SÃO JOSÉ -
MANTENÓPOLIS - ES - CEP: 29770000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL FEITA PELO SEMAE
PARA O ANO LETIVO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 2.188,00**VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 30 de abril de 2020.

Setor de Contratos**ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:**

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenópolis – ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90
E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000038/2020

Publicação Nº 273389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000038/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** NEUZA BRAZ DE OLIVEIRA LIMA**CPF:** 115.677.767-44**ENDEREÇO:** CÔRREGO MANTENINHA, ZONA RURAL, MANTENÓPOLIS - ES -
CEP: 29.770-000.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL FEITA PELO SEMAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 4.768,80**VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 30 de abril de 2020.

Setor de Contratos**ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:**

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenópolis – ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90
E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000039/2020

Publicação Nº 273414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000039/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenedópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** OLGA MARIA BATISTA DUTRA**CPF:** 093.309.677-10**ENDEREÇO:** VILA ASSENTAMENTO PADRE PEDRO PASSE, - DISTRITO DE SÃO JOSE - MANTENÓPOLIS - ES - CEP: 29770000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL FEITA PELO SEMAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO (007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 6.959,70**VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 30 de abril de 2020.

Setor de ContratosASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenedópolis – ES

CNPJ: 27.167.345/0001-90

E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000040/2020

Publicação Nº 273369

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000040/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenedópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** ROBSON FELIPE EGGERTH E OUTROS-SITIO ALTO SÃO FRANCISCO**CNPJ:** 147.404.167-19**ENDEREÇO:** CORREGO ALTO SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL - MANTENÓPOLIS - ES - CEP: 29770000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL FEITA PELO SEMAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO (007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 17.058,10**VIGÊNCIA:** 04 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 04 de maio de 2020.

Setor de ContratosASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenedópolis – ES

CNPJ: 27.167.345/0001-90

E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000041/2020

Publicação Nº 273373

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000041/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenedópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** VALDINEIA ALMEIDA DA SILVA-SITIO OLIVEIRA**CNPJ:** 124.941.347-81**ENDEREÇO:** CORREGO FLORES, ZONA RURAL - MANTENÓPOLIS - ES - CEP:
29770000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, FEITA PELO SEMAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO (007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 6.434,60**VIGÊNCIA:** 04 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 04 de maio de 2020.

Setor de Contratos**ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:**

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenedópolis – ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90
E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000042/2020

Publicação Nº 273370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000042/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenedópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** WALMIR EGGERTH - SITIO NOSSA SENHORA DA PENHA**CNPJ:** 015.386.807-42**ENDEREÇO:** CORREGO INDAIA, SN - DISTRITO SANTA LUZIA -
MANTENÓPOLIS - ES - CEP: 29770000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL FEITA PELO SEMAE PARA O ANO
LETIVO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 17.796,80**VIGÊNCIA:** 04 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 04 de maio de 2020.

Setor de ContratosASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenedópolis – ES

CNPJ: 27.167.345/0001-90

E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000043/2020

Publicação Nº 273375

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000043/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** WESLEY COELHO DE SOUZA-SITIO VISTA ALTA**CNPJ:** 088.718.187-25**ENDEREÇO:** CORREGO FLORES, ZONA RURAL - MANTENÓPOLIS - ES - CEP:
29770000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL FEITA PELO SEMAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO (007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 10.855,00**VIGÊNCIA:** 04 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 04 de maio de 2020.

Setor de Contratos**ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:**

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenópolis – ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90
E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000044/2020

Publicação Nº 273428

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000044/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenedópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** ELINANE BARBOSA**CNPJ:** 081.074.877-02**ENDEREÇO:** Endereço - ZONA RURAL - MANTENÓPOLIS - ES - CEP: 29770000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL FEITA PELO SEMAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO (007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 2.041,92**VIGÊNCIA:** 04 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 04 de maio de 2020.

Setor de ContratosASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenedópolis – ES

CNPJ: 27.167.345/0001-90

E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000045/2020

Publicação Nº 273424

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000045/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** JOÃO BATISTA PEREIRA-SITIO VISTA ALEGRE**CNPJ:** 512.950.246-91**ENDEREÇO:** CORREGO MANTENINHA, ZONA RURAL - MANTENÓPOLIS - ES -
CEP: 29770000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL FEITA PELO SEMAE
PARA O ANO LETIVO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 4.078,48**VIGÊNCIA:** 04 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 04 de maio de 2020.

Setor de ContratosASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenópolis – ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90
E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000046/2020

Publicação Nº 273419

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000046/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** LUCIMAR OLIMPIO DIAS DA SILVA**CNPJ:** 092.300.647-85**ENDEREÇO:** AVENIDA ALVORADA, ZONA RURAL - MANTENÓPOLIS - ES -
CEP: 29770100.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL FEITA PELO SEMAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO (007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 3.007,20**VIGÊNCIA:** 04 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 04 de maio de 2020.

Setor de ContratosASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenópolis – ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90
E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000047/2020

Publicação Nº 273365

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000047/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** PRISCILA REGINA DE SOUZA CATELANE**CNPJ:** 101.406.217-92**ENDEREÇO:** CORREGO BEIJA FLOR, ZONA RURAL - MANTENÓPOLIS - ES -
CEP: 29770000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL FEITA PELO SEMAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO (007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 9.640,80**VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 05 de maio de 2020.

Setor de ContratosASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenópolis – ES

CNPJ: 27.167.345/0001-90

E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000048/2020

Publicação Nº 273417

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000048/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** ivanilde gonzaga ferreira**CNPJ:** 246.260.478-23**ENDEREÇO:** AVENIDA CANIVETE, CORREGO PARAISO - MANTENÓPOLIS - ES
- CEP: 29770000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL FEITA PELO SEMAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 3.493,20**VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 05 de maio de 2020.

Setor de ContratosASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenópolis – ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90
E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 000049/2020

Publicação Nº 273379

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** 000049/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BRITO**CNPJ:** 075.004.497-71**ENDEREÇO:** RUA Distrito de São José, CORREGO SÃO JOSÉ - MANTENÓPOLIS - ES - CEP: 29770000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL FEITA PELO SEMAE PARA O ANO LETIVO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00190-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO (007007.1230600172.038.33903000000.11220000000)**VALOR TOTAL:** 3.107,08**VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 05 de maio de 2020.

Setor de Contratos**ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO:**

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenópolis – ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90
E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO SEM EFEITO 00005/2020

Publicação Nº 273341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
00005/2020.**

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES através do Setor de Contratos torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato de contrato nº 00005/2020. **Motivo** : Duplicidade por erro do sistema.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DO CONTRATO:** 000005/2020**TIPO DO CONTRATO:** Fornecimento de Material**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.**CNPJ:** 27.167.345/0001-90**CONTRATADO:** SUPERMERCADO SANTA FÉ LTDA ME**CNPJ:** 11.299.726/0001-93**ENDEREÇO:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 525 ,CENTRO
MANTENÓPOLIS - ES - CEP: 29.770-000.**OBJETO:** Aquisição estimada de pó de café e açúcar para atender a Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Educação, Obras, Meio Ambiente e Esporte, de Mantenópolis - ES no exercício de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00031-100100000 Material de consumo (003003.0412200042.008.33903000000.1001000000), 00067-100100000 Material de consumo (005005.2012200112.015.33903000000.1001000000), 00129-100100000 Material de consumo (006006.1812200142.027.33903000000.1001000000), 00177-111100000 Material de consumo (007007.1212200162.036.33903000000.1111000000), 00314-100100000 Material de consumo (009010.1512200262.062.33903000000.1001000000) e 00429-100100000 Material de consumo (012015.2781200432.088.33903000000.1001000000).

VALOR TOTAL: 16.996,00**VIGÊNCIA:** 29 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2021**DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2020.**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 29 de janeiro de 2020.

Mantenópolis - ES 08 de maio de 2020.

Avenida Presidente Vargas, 545 – Tel (27) 3758-2916 - Centro – CEP: 29.770-000 - Mantenópolis – ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90
E-mail: mant.licitacoes@gmail.com

Marechal Floriano

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Publicação Nº 273393

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

ID TCEES 2020.045E0700001.01.0007

A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Pregão, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão" tipo "Presencial", conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA: 01 CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA E UM TRATOR AGRÍCOLA, Contrato de Repasse nº 897034/2019-MAPA.

ABERTURA: 22/05/2020 às 8:30hs.

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao.pmmf@gmail.com e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 7hs e 30min às 12hs.

Marechal Floriano-ES, 08 de Maio de 2020.

Dorival Kuster

Pregoeiro

RESUMO DOS CONTRATOS MARÇO/ABRIL/2020

Publicação Nº 273431

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

CONT. 013/2020 / 05-05-2020 / ZORZAL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NA RUA LATERAL DA LINHA FÉRREA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO / R\$ 130.147,53 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020 / CHAVE: 2020.045E070001.09.0017.

PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

1º TA 053/2019 / 13-03-2020 / GEOCAMP ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO COM IMAGRAMENTO AÉREO GEORREFERENCIADO COM CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SISTEMA, REVISÃO DA PLANTA GENCERICA DE VAORES E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO / PRAZO DE EXECUÇÃO DO ADITIVO: ATÉ 14/03/2021.

3º TA 158/2017 / 18-03-2020 / ELETRO POWER LTDA – ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS INSTALADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO / PRAZO ADITIVADO: 12 MESES / VALOR ADITIVADO: R\$ 55.800,00.

1º TA 004/2019 / 27-03-2020 / PATRICIA NALESSO FALCÃO / LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA PARTE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES / VIGÊNCIA DO ADITIVADO: 09 MESES / VALOR ADITIVADO: R\$ 6.332,31.

1º TA 063/2019 / 31-03-2020 / FLORESTAL COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO / PRAZO ADITIVADO: 12 MESES / VALOR ADITIVADO: R\$ 600.000,00.

1º TA 001/2020 / 24-04-2020 / PATRICIA NALESSO FALCÃO / LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA WALDEMAR MEES, 41, SALA 301, EDIFICIO FRANCISCO MARTINS, CENTRO, MARECHAL FLORIANO/ES / VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 MESES / VALOR ADITIVADO: R\$ 3.500,00.

1º TA 072/2019 / 29-04-2020 / IMPÉRIO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO / PRAZO ADITIVADO: 12 MESES / VALOR ADITIVADO: R\$ 93.600,00.

1º TA 074/2019 / 29-04-2020 / COOPERATIVA DE TRANSPORTE DAS MONTANHAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS ESCOLAS DE MARECHAL FLORIANO / PRAZO ADITIVADO: 12 MESES / VALOR ADITIVADO: R\$ 903.931,10.

1º TA 077/2019 / 29-04-2020 / COOPERATIVA DE TRANSPORTE DAS MONTANHAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS DE MARECHAL FLORIANO / PRAZO ADITIVADO: 12 MESES / VALOR ADITIVADO: R\$ 43.301,79.

3º TA 071/2019 / 29-04-2020 / COOPERATIVA DE TRANSPORTE DAS MONTANHAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS DE MARECHAL FLORIANO / PRAZO ADITIVADO: ATÉ 30/04/2021 / VALOR ADITIVADO: R\$ 1.455.594,00.

2º TA 024/2018 / 30-04-2020 / MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, RECEBIMENTO, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, AUTORIZADO E LICENCIADO / PRAZO ADITIVADO: 12 MESES / VALOR ADITIVADO: R\$ 877.500,00.

Marilândia

PREFEITURA

TOMA DA PREÇOS 06/2020

Publicação Nº 273444

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

A Prefeitura de Municipal de Marilândia, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto, Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de serviços e fornecimento de materiais para drenagem, pavimentação, sinalização de ruas do Distrito de Sapucaia e Comunidade Monte Sinai – COD - 2020.046E0700001.01.0039, Convênio 02/2019 - SEDURB, que será realizada dia 27 de maio de 2020, às 09:00h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço global. Informações através do email:marilandialicitacoes@gmail.com, site: marilandia.es.gov.br e Tel.: (27) 3724-2956.

Marilândia-ES, 06 de maio de 2020.

Paulo Roberto B. Bona

Presidente da CPL

Montanha

PREFEITURA

AVISO TOMADA PREÇOS Nº004/2020 PMM

Publicação Nº 273323

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Montanha torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de maio de 2020 às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura, a Tomada de Preços nº.004/2020, do tipo menor preço global destinado Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a reforma do teatro municipal deste Município de Montanha-ES. Referente ao Contrato de Repasse nº 843193/2017 MINISTÉRIO DA CULTURA, representado pela Caixa Econômica federal e o Município de Montanha-ES. Conforme anexo, planilhas e descrições. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n ou pelo site: <<http://montanha.es.gov.br>> outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br

Montanha, 08 de maio de 2020.

Comissão de Licitação

CPL

EXTRATO CONTRATO Nº 044/2020 TOMADA DE PREÇO 01/2020

Publicação Nº 273492

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

EXTRATO CONTRATO Nº044/2020.

TOMADA DE PREÇO Nº001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha/ES

Contratada: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a execução para construção de quadra poliesportiva, no bairro Amazonas na Sede deste Município de Montanha-ES. Referente ao Contrato de Repasse nº 862594/2017 MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica federal e o Município de Montanha-ES.

VALOR: R\$ 340.185,69(trezentos e quarenta mil centos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Montanha, 05 de maio de 2020.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA

Prefeita municipal

RESUMO CONTRATO Nº028/2020 FMAS

Publicação Nº 273497

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE CONTRATO

Nº028/2020

Pregão Presencial 008/2020

Contratante: Fundo Municipal de Assistência social.

Contratada: AUTO POSTO LITORAUTO LTDA.

OBJETO contratação de empresa para fornecimento de material de consumo/ combustíveis destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

VALOR: R\$83.500,00(oitenta e três mil quinhentos reais).

Montanha, 08 de maio de 2020.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO

Gestor do FMAS.

Mucurici

PREFEITURA

AVISO - DISPENSA Nº 02/2020/FMS

Publicação Nº 273451

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020/FMS

Termo de Dispensa de Licitação

O Fundo Municipal de Mucurici/ES torna público que fica dispensada a presente Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MORAIS - GABY SOM para realizar a instalação de estrutura em alumínio com cobertura, para ser instalada em frente a recepção da UMIM - Unidade Mista de Internação de Mucurici, para alocar pacientes que se encontrem em espera para atendimento médico auxiliado como medida de prevenção ao enfretamento do COVID-19; em consonância com artigo 24, inciso XXVII, da Lei 8.666/93 e nos termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, exigência prevista no artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

VALOR: Pelo obejto desta dispensa, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, referente as despesas o valor estimativo de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais);

PRAZO: 90 (noventa) dias;

VIGÊNCIA: A presente Dispensa terá vigência a partir da publicação, até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorogado por iguais períodos, nos termos do inciso II, do art. 57 da lei de licitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001.1012200232.053.33903900000.

Mucurici/ES, 07 de maio de 2020.

NESTOR GOMES PEREIRA NETO

Gestor do FMS

ERRATA - CHAMADA PÚBLICA 02/2020 - TERMO DE CONTRATO Nº 38/2020

Publicação Nº 273447

AVISO

ERRATA - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 38/2020

Onde se lê: Valor: R\$ 8.000,25 (oito mil reais e vinte e cinco centavos);

Leia-se: Valor: R\$ 8.000,35 (oito mil reais e trinta e cinco centavos);

Mucurici/ES, 30 de abril de 2020.

OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2882/2020 - LISTAGEM DE PROJETOS APOIADOS

Publicação Nº 273449

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**

DECRETO Nº 2882, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURICI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 68, INCISO VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 4592-R/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI****DECRETA**

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 4592-R/2020, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Mucurici, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
<i>Reforma Ginásio de Esportes</i>	<i>Esporte/laser</i>	<i>Dec. 4563-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 4563-R/2020, art. 3º, IV</i>
<i>Aquisição de veículo</i>	<i>Saúde</i>	<i>Dec. 4563-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I</i>
<i>Pavimentação e Construção de Pier no Balneário de Mucurici</i>	<i>Infraestrutura Urbana</i>	<i>Dec. 4563-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I</i>

Art. 2º Os projetos constantes neste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 599/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mucurici (ES), 08 de maio de 2020.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Piúma

PREFEITURA

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

Publicação Nº 273344

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 016/2020

Processo nº 2.706/2020

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a convocação das empresas participantes da Licitação, na Modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preços", objetivando a "Contratação de Empresa Especializada em Locação De Equipamentos, tipo caminhão basculante truck, caminhão basculante toco, pá carregadeira e moniveladora", a continuação da sessão desse certame licitatório, que dará, no dia 13 de maio de 2020, às 09h.

Piúma, 08 de maio de 2020.

Leônidas V. B. Figueiredo Pregoeiro - PMP

DECRETO Nº 2.014

Publicação Nº 273548

DECRETO Nº 2.014, DE 08 DE MAIO DE 2020.

"Altera o artigo 4º do Decreto Municipal nº 2002, de 24 de abril de 2020 e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Decreto Estadual no 4593-R, de 13 de março de 2020; o disposto no Decreto Municipal nº 1.915/2020, que declara situação de emergência de saúde pública, no Município de Piúma, decorrente de pandemia em razão do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto Municipal nº 2002, de 24 de abril de 2020, em decorrência do crescente número de infectados pelo vírus em todo o território nacional, no Estado do Espírito Santo, especialmente no Município de Piúma;

CONSIDERANDO que o Município de Piúma já vem adotando medidas de prevenção quanto à transmissão do vírus COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 4º do Decreto Municipal nº 2002, de 24 de abril de 2020, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica mantida a suspensão, até o dia 15 de maio de 2020:

I - atividades de cinemas, teatros, museus, boates, casas de shows, clubes recreativos, bares, quiosques, espaços culturais, e afins;

II - funcionamento de academias de esporte de todas as modalidades;

III - visitação em unidades de conservação ambiental, públicas e privadas.

Parágrafo Único – As demais atividades suspensas anteriormente por Decretos Estaduais e não referidas neste artigo passarão a ser regulamentadas nos termos do presente Decreto".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em 08 de maio de 2020, revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Piúma/ES, 08 de Maio de 2020.

REGINA MARTHA SCHERRES ROCHA

Prefeita em exercício do Município de Piúma

Presidente Kennedy

PREFEITURA

AVISO DE SUSPENSÃO P.E 026/2020

Publicação Nº 273550

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2020

O Município de Presidente Kennedy-ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 026/2020, referente à contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de materiais de consumo e permanentes de fisioterapia para atender o centro de fisioterapia e unidades de saúde municipais, que estava com data prevista para o dia 13/05/2020.

Presidente Kennedy, 08/05/2020.

Leonardo dos Santos

Pregoeiro

PAGAMENTOS DE ALUGUEIS SOCIAIS POR INDENIZAÇÕES

Publicação Nº 273553

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos, RECONHEÇO a dívida contraída com a Sr.^a Neve Maria Santos Silva, Brasileira, inscrita no CPF sob o nº 075.798.857-19, no valor de R\$ R\$ 524,03 (Quinhentos e vinte e quatro reais e três centavos), referente ao pagamento de aluguel do mês de OUTUBRO de 2019 sendo de 01/10/2019 a 18/10/2019, de um imóvel localizado na Rua Olímpio Ferreira Viana, nº 981, Presidente Kennedy/ES, JUSTIFICADA PELA INTERRUPÇÃO DOS PAGAMENTOS DEVIDO MUDANÇA IMPOSTA PELO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ASSINADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019 COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, DESTE MODO, OS PAGAMENTOS MENSIS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS FORAM INTERROMPIDOS A PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO ATÉ QUE AS MUDANÇAS IMPOSTAS PELO TAC FOSSEM IMPLEMENTADAS, UMA VEZ QUE A RESPONSABILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS PASSOU DA SECRETARIA DE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A PASTA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64. Após realizar o devido pagamento, SOLICITO encaminhamento a Secretaria de Administração para análise e abertura de Processo Administrativo pertinente, na forma da lei, a fim de verificar-se responsabilidade que deu causa ao fato em tela.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 08 de Maio de 2020.

Wagner Porto Viana

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Decreto nº 238/2019

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos, RECONHEÇO a dívida contraída com a Sr.^a Vera Lúcia da Silva Reis, Brasileira, inscrita no CPF sob o nº 873.519.607-63 no valor de R\$ 579,83 (Quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), referente ao pagamento de aluguel dos meses de MARÇO e ABRIL de 2020 sendo de 01/03/2020 a 07/04/2020, de um imóvel localizado na localidade de São Salvador, Presidente Kennedy/ES, JUSTIFICADA PELA INTERRUPÇÃO DOS PAGAMENTOS DEVIDO MUDANÇA IMPOSTA PELO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ASSINADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019 COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, DESTE MODO, OS PAGAMENTOS MENSIS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS FORAM INTERROMPIDOS A PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO ATÉ QUE AS MUDANÇAS IMPOSTAS PELO TAC FOSSEM

IMPLEMENTADAS, UMA VEZ QUE A RESPONSABILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS PASSOU DA SECRETARIA DE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A PASTA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64. Após realizar o devido pagamento, SOLICITO encaminhamento a Secretaria de Administração para análise e abertura de Processo Administrativo pertinente, na forma da lei, a fim de verificar-se responsabilidade que deu causa ao fato em tela.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 08 de Maio de 2020.

Wagner Porto Viana

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Decreto nº 238/2019

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos, RECONHEÇO a dívida contraída com o Sr.º Durval dos Santos Faria, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 086.075.207-09 no valor de R\$ 726,00 (Setecentos e vinte seis reais), referente ao pagamento de aluguel dos meses de MARÇO e ABRIL de 2020 sendo de 01/03/2020 a 30/04/2020, de um imóvel localizado na localidade de Areinha, zona Rural, Presidente Kennedy/ES, JUSTIFICADA PELA INTERRUPÇÃO DOS PAGAMENTOS DEVIDO MUDANÇA IMPOSTA PELO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ASSINADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019 COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPIRITO SANTO, DESTE MODO, OS PAGAMENTOS MENSIS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS FORAM INTERROMPIDOS A PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO ATÉ QUE AS MUDANÇAS IMPOSTAS PELO TAC FOSSEM IMPLEMENTADAS, UMA VEZ QUE A RESPONSABILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS PASSOU DA SECRETARIA DE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A PASTA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64. Após realizar o devido pagamento, SOLICITO encaminhamento a Secretaria de Administração para análise e abertura de Processo Administrativo pertinente, na forma da lei, a fim de verificar-se responsabilidade que deu causa ao fato em tela.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 08 de Maio de 2020.

Wagner Porto Viana

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Decreto nº 238/2019

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos, RECONHEÇO a dívida contraída com o Sr.º Almecione Gomes de Oliveira, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 007.994.617-84 no valor de R\$ 978,36 (Novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente ao pagamento de aluguel dos meses de MARÇO e ABRIL de 2020 sendo de 01/03/2020 a 30/04/2020, de um imóvel localizado na localidade de Mineirinho, zona Rural, Presidente Kennedy/ES, JUSTIFICADA PELA INTERRUPÇÃO DOS PAGAMENTOS DEVIDO MUDANÇA IMPOSTA PELO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ASSINADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019 COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPIRITO SANTO, DESTE MODO, OS PAGAMENTOS MENSIS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS FORAM INTERROMPIDOS A PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO ATÉ QUE AS MUDANÇAS IMPOSTAS PELO TAC FOSSEM IMPLEMENTADAS, UMA VEZ QUE A RESPONSABILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS PASSOU DA SECRETARIA DE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A PASTA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64. Após realizar o devido pagamento, SOLICITO encaminhamento a Secretaria de Administração para análise e abertura de Processo Administrativo pertinente, na forma da lei, a fim de verificar-se responsabilidade que deu causa ao fato em tela.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 08 de Maio de 2020.

Wagner Porto Viana

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Decreto nº 238/2019

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos, RECONHEÇO a dívida contraída com o Sr.º Aleksandro Brandão Jordão, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 086.068.607-86 no valor de R\$ 856,80 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e centavos), referente ao pagamento de aluguel dos meses de MARÇO e ABRIL de 2020 sendo de 01/03/2020 a 30/04/2020, de um imóvel localizado na Estrada Kennedy x Leonel, zona Rural, Presidente Kennedy/ES, JUSTIFICADA PELA INTERRUPÇÃO DOS PAGAMENTOS DEVIDO MUDANÇA IMPOSTA PELO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ASSINADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019 COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, DESTE MODO, OS PAGAMENTOS MENSAIS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS FORAM INTERROMPIDOS A PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO ATÉ QUE AS MUDANÇAS IMPOSTAS PELO TAC FOSSEM IMPLEMENTADAS, UMA VEZ QUE A RESPONSABILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS PASSOU DA SECRETARIA DE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A PASTA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64. Após realizar o devido pagamento, SOLICITO encaminhamento a Secretaria de Administração para análise e abertura de Processo Administrativo pertinente, na forma da lei, a fim de verificar-se responsabilidade que deu causa ao fato em tela.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 08 de Maio de 2020.

Wagner Porto Viana

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Decreto nº 238/2019

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos, RECONHEÇO a dívida contraída com a Sr.ª BETÂNIA DOS SANTOS MACEDO, Brasileira, inscrita no CPF sob o nº 094.728.217-31 no valor de R\$ 905,90 (Novecentos e cinco reais e noventa centavos), referente ao pagamento de aluguel dos meses de MARÇO e ABRIL de 2020 sendo de 01/03/2020 a 30/04/2020, de um imóvel localizado na Rua Manoel Lúcio Gomes, nº 204, Presidente Kennedy/ES, JUSTIFICADA PELA INTERRUPÇÃO DOS PAGAMENTOS DEVIDO MUDANÇA IMPOSTA PELO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ASSINADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019 COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, DESTE MODO, OS PAGAMENTOS MENSAIS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS FORAM INTERROMPIDOS A PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO ATÉ QUE AS MUDANÇAS IMPOSTAS PELO TAC FOSSEM IMPLEMENTADAS, UMA VEZ QUE A RESPONSABILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS PASSOU DA SECRETARIA DE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A PASTA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64. Após realizar o devido pagamento, SOLICITO encaminhamento a Secretaria de Administração para análise e abertura de Processo Administrativo pertinente, na forma da lei, a fim de verificar-se responsabilidade que deu causa ao fato em tela.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 08 de Maio de 2020.

Wagner Porto Viana

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Decreto nº 238/2019

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos, RECONHEÇO a dívida contraída com o Sr.º ADAUTO JORDÃO, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 379.936.077-87 no valor de R\$ 1.908,00 (Um mil novecentos e oito reais), referente ao pagamento de aluguel dos meses de MARÇO e ABRIL de 2020 sendo de 01/03/2020 a 30/04/2020, de um imóvel localizado na Rua Atila Vivacqua Vieira, s/nº, Presidente Kennedy/ES, JUSTIFICADA PELA INTERRUPÇÃO DOS PAGAMENTOS DEVIDO MUDANÇA IMPOSTA PELO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ASSINADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019 COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, DESTE MODO, OS PAGAMENTOS MENSIS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS FORAM INTERROMPIDOS A PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO ATÉ QUE AS MUDANÇAS IMPOSTAS PELO TAC FOSSEM IMPLEMENTADAS, UMA VEZ QUE A RESPONSABILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS PASSOU DA SECRETARIA DE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A PASTA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64. Após realizar o devido pagamento, SOLICITO encaminhamento a Secretaria de Administração para análise e abertura de Processo Administrativo pertinente, na forma da lei, a fim de verificar-se responsabilidade que deu causa ao fato em tela.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 08 de Maio de 2020.

Wagner Porto Viana

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Decreto nº 238/2019

RESUMO DE CONTRATOS, ATAS E ADITIVOS

Publicação Nº 273496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2020 – PROCESSO Nº 035148/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a empresa: Jeansteel Construtora Eireli - EPP. Modalidade: Tomada de Preços nº 000010/2019. Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vicinal municipal do trecho 1.4: es-162 (trevo de Santo Eduardo) à Cacimbinha, com extensão de 2,08 km. Valor: R\$ 1.817.207,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e duzentos e sete reais). Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Assinatura: 01/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2020 – PROCESSO Nº 009379/2020

PUBLICADO DIA 02/04/2020 – EMERGÊNCIAL - (COVID-19)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2020 – PROCESSO Nº 009379/2020

PUBLICADO DIA 02/04/2020 – EMERGÊNCIAL - (COVID-19)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2020 – PROCESSO Nº 009379/2020

PUBLICADO DIA 02/04/2020 – EMERGÊNCIAL - (COVID-19)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2020 – PROCESSO Nº 004122/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por Intermédio da Secretaria Municipal de Administração e, a empresa: Costa Sul Transporte e Turismo Ltda. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para atender os servidores público municipal, lotados na secretaria municipal de administração. Valor: R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 03/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2020 – PROCESSO Nº 020942/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a empresa: Speed Serv - Comércio, Prestação de Serviços e Limpeza Eireli. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 000043/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de auxiliar de serviços gerais, para a limpeza e conservação predial, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), do Município de Presidente Kennedy/ES. Valor: R\$ 1.645.908,60 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 03/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2020 – PROCESSO Nº 020942/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por Intermédio da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, e a empresa: Speed Serv - Comércio, Prestação de Serviços e Limpeza Eireli. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 000043/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de auxiliar de serviços gerais, para a limpeza e conservação predial, a fim de atender as: secretaria de administração (SEMAD), secretaria de obras (SEMOB), secretaria de transporte, secretaria de cultura turismo esporte e lazer, secretaria de fazenda e secretaria de desenvolvimento da agricultura e pesca do Município de Presidente Kennedy/ES. Valor: R\$ 742.926,72 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 03/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2020 – PROCESSO Nº 020942/2019

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: Speed Serv - Comércio, Prestação de Serviços e Limpeza Eireli. Modalidade: Pregão eletrônico nº 000043/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de auxiliar de serviços gerais, para a limpeza e conservação predial, a fim de atender a secretaria municipal de assistência social (SEMAS), do Município de Presidente Kennedy/ES. Valor: R\$ 232.164,60 (duzentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 03/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2020 – PROCESSO Nº 007495/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES e, a empresa: Costa Sul Transporte e Turismo Ltda. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para atender os servidores público municipal, lotados na secretaria municipal de saúde. Valor: R\$ 458.766,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 03/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2020 – PROCESSO Nº 032098/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a empresa: D & G Projetos E Construção Civil Ltda - ME. Modalidade: Tomada de Preços Nº 000009/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, com área aproximada de 12.674,63 m², para atender as localidades de Areinha, Aroeira, Criador e Tabua, neste município. Valor: R\$ 1.183.033,10 (um milhão, cento e oitenta e três mil, trinta e três reais e dez centavos). Vigência: 300 (trezentos) dias. Assinatura: 07/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2020 – PROCESSO Nº 003859/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Vera Lucia da Silva Reis. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 58,08 m², situado na localidade de São Salvador, s/nº, zona rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Deuzineia da Silva Oliveira. Valor: R\$ 5.954,88 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 08/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2020 – PROCESSO Nº 003869/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Evaldo Gonçalves de Souza. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada 46,00 m² situado na rua projetada, s/nº, centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Charline Pinto Correa, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 6.156,12 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e doze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 08/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2020 – PROCESSO Nº 037414/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Thiago Marvila Fernandes. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 74,67 m², situado na comunidade de campo novo, zona rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família do Sr. José Geraldo Da Silva, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 7.640,64 (sete mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 08/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2020 – PROCESSO Nº 003873/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Laurentina Tonon. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, com área aproximada de 86,00 m², situado na rua osvaldo ferreira guedes, nº 10, centro, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal nº

01010080453003, para abrigar a família da Sra. Elizabeth Duarte Martins, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 10.428,24 (dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 08/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2020 – PROCESSO Nº 003857/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Evaldo Gonçalves de Souza. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, com área aproximada de 61,95 m², situado na comunidade de cancelas, s/nº, zona rural, Presidente Kennedy/es, para abrigar a família do Sr. Adenildo Tito Marins, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 6.513,24 (seis mil, quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 08/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2020 – PROCESSO Nº 003964/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Neuza do Amparo da Silva. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, com área aproximada de 58,00 m², situado na comunidade de são paulo, s/nº, zona rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Elizete Belo Fernandes, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 7.827,12 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 08/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2020 – PROCESSO Nº 003955/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Luciano David Terra. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 75,71 m², situado na comunidade de santo eduardo, s/nº, zona rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Sônia Maria Romão, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 8.350,20 (oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 08/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2020 – PROCESSO Nº 002379/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Elizabeth Bernardo de Souza. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 71,37 m², situado na comunidade de boa esperança, s/nº, zona rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família do Sr. Alielzo Rangel de Oliveira, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 7.317,36 (sete mil, trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2020 – PROCESSO Nº 000708/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Ingrid Barreto Fraga Macedo. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 68,34 m², situado na comunidade de campo novo, s/nº, zona rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Tania da Silva Faria, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 6.304,44 (seis mil, trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2020 – PROCESSO Nº 001605/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Sérgio Tonan Fontana. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 41,90 m², situado na comunidade de alegria, s/nº, zona rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família do Sr. Elço Correia Filho, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 4.583,64 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2020 – PROCESSO Nº 003010/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Ermeni Rodrigues da Costa. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 56,00 m², situado na rua manoel lucio gomes, s/nº, centro, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal nº 01010060216001, para abrigar a família do Sr. Marcelo Inácio Machado, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 6.041,52 (seis mil, quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2020 – PROCESSO Nº 003954/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Bortolo Polonini Ceccon. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada

de 57,00 m², situado na comunidade de santana feliz, s/nº, zona rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família do Sr. Gustavo Adolfo Machado da Silva, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 6.839,76 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2020 – PROCESSO Nº 003991/2020

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e o Sr. Romário Viana Baiense. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, sendo; residência térrea, área aproximada de 57,80 m², residência 1º pavimento, área aproximada de 217,87 m² e uma área externa com área aproximada de 300,00 m², ambas com inscrição municipal de nº 01010490084001, imóvel esse situado na rua Juscelino Kubitschek, nº 45, presidente Kennedy/ES, para atendimento do núcleo interativo da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2020 – PROCESSO Nº 006869/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa: JG Barbosa - Comércio & Treinamento Ltda. Modalidade: Dispensa. Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender a demanda administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES. Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Assinatura: 15/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2020 – PROCESSO Nº 010053/2020

PUBLICADO DIA 15/04/2020 – EMERGÊNCIA - (COVID-19)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2020 – PROCESSO Nº 008685/2020

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: A.A.T.R - Associação de Apoio Terapêutico Reviver. Modalidade: Dispensa. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de residência inclusiva, afim de atender a decisão judicial exarada nº 0000477-86.2009.8.08.0041 (interdição) para acolher a munição Sra. Daniela Leal do Nascimento. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 6 (seis) meses. Assinatura: 15/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2020 – PROCESSO Nº 09836/2020

PUBLICADO DIA 17/04/2020 – EMERGÊNCIA - (COVID-19)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2020 – PROCESSO Nº 009239/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Jailson Orechio. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com uma área aproximada de 90,00 m², situado na comunidade de são salvador, s/nº, zona rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família do Sr. Arivaldo Faria de Souza, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 8.480,64 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 17/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 273/2020 – PROCESSO Nº 037982/2019

Partes: Fundo Municipal De Saúde De Presidente Kennedy/ES, e o Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM Polo SUL. Modalidade: Dispensa. Objeto: Estabelecer as condições de obrigações pelas partes signatárias, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da tabela de valores e procedimentos de saúde - TVSPS do consórcio, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo contratante, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato. Valor: R\$ 743.685,48 (setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Vigência: até 31/12/2020. Assinatura: 22/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 274/2020 – PROCESSO Nº 037982/2019

Partes: Fundo Municipal De Saúde De Presidente Kennedy/ES, e o Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM Polo SUL. Modalidade: Dispensa. Objeto: É ratear as despesas do consórcio entre os entes consorciados nos termos do art. 8º da lei nº 11.107/05, e, com base na resolução orçamentária aprovada pela assembleia geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do consórcio, para fins de execução dos objetivos e finalidades do consórcio na área de saúde, nos termos do contrato de consórcio público firmado. Valor: R\$ 123.967,73 (cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). Vigência: até 31/12/2020. Assinatura: 22/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2020 – PROCESSO Nº 009663/2020
PUBLICADO DIA 24/04/2020 – EMERGÊNCIA - (COVID-19)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2020 – PROCESSO Nº 009663/2020
PUBLICADO DIA 24/04/2020 – EMERGÊNCIA - (COVID-19)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2020 – PROCESSO Nº 009663/2020
PUBLICADO DIA 24/04/2020 – EMERGÊNCIA - (COVID-19)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2020 – PROCESSO Nº 009663/2020
PUBLICADO DIA 24/04/2020 – EMERGÊNCIA - (COVID-19)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2020 – PROCESSO Nº 009663/2020
PUBLICADO DIA 24/04/2020 – EMERGÊNCIA - (COVID-19)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2020 – PROCESSO Nº 009663/2020
PUBLICADO DIA 24/04/2020 – EMERGÊNCIA - (COVID-19)

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 281/2020 – PROCESSO Nº 031912/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: RFP Máquinas e Empreendimentos Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 000033/2020. Objeto: Aquisição de ambulâncias tipo d - ambulância destinada ao suporte avançado tipo uti para atender as necessidades de urgência e emergência da secretaria municipal de saúde. Valor: R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2020. Assinatura: 27/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2020 – PROCESSO Nº 014044/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Alfredo Rodrigues dos Santos. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 54,37 m², situado na comunidade de areinha, s/nº, zona rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Ana de Andrade Parreira da Silva, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 3.241,44 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 27/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2020 – PROCESSO Nº 036053/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Jacione Santana da Costa. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 65,10 m², situado na rua nilton dos santos viana, s/nº, bairro das flores, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal de nº 01010720057001, para abrigar a família da Sra. Emery Rocha de Oliveira Lima, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 4.992,36 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 27/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2020 – PROCESSO Nº 003956/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Maria Claudete Couto. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 52,00 m², situado na comunidade de santa lúcia, s/nº, zona rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Tatiana dos Santos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 5.499,48 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 27/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2020 – PROCESSO Nº 008283/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Enivalter de Souza Teles. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 61,17 m², situado no recanto de kennedy, s/nº, centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Ana Paula Paixão Dias Cruz, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 7.349,04 (sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 27/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2020 – PROCESSO Nº 001378/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Silvano da Silva Carvalho. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 42,00 m², situado na Comunidade de Areinha, s/nº, zona rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Elizabeth de Oliveira Serpa, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 7.836,48 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2020 – PROCESSO Nº 001377/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Marcelo de Almeida Viana. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 42,00 m², situado na Comunidade de Campo Novo, s/nº, zona rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Ana Paula Miranda Ventura, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 4.468,08 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2020 – PROCESSO Nº 010648/2020

PUBLICADO DIA 30/04/2020 – EMERGÊNCIAL - (COVID-19)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2020 – PROCESSO Nº 003957/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Durval dos Santos Faria. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 40,62 m², situado na Comunidade de Areinha, s/nº, zona rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sr. Ateíde Barreto Júnior, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 5.097,96 (cinco mil, noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 30/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020 – PROCESSO Nº 020658/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Comercial Destaque Eireli - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000069/2019. Objeto: Aquisição de leite em favor de pacientes com restrições alimentares. Valor Registrado: R\$ 309.872,40 (trezentos e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 02/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 – PROCESSO Nº 020658/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: RLB Comércio Varejista e Atacadista de Medicamentos Eireli - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000069/2019. Objeto: Aquisição de leite em favor de pacientes com restrições alimentares. Valor Registrado: R\$ 179.463,80 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 02/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 – PROCESSO Nº 032753/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca, e a Empresa: Brunoro Produtos Seleccionados Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000002/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ração balanceada farelada, para atender o programa de distribuição de ração aos produtores de leite do município. Valor Registrado: R\$ 4.095.000,00 (quatro milhões e noventa e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 08/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020 – PROCESSO Nº 032753/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca, e a Empresa: Comercial Destaque Eireli - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000002/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ração balanceada farelada, para atender o programa de distribuição de ração aos produtores de leite do município. Valor Registrado: R\$ 1.442.990,25 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 08/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 – PROCESSO Nº 024258/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa: FLW Negócios e Serviços Eireli. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000068/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de telefones IP e gateway SIP E1, visando atender as necessidades de atualização do

sistema de telefonia da prefeitura municipal de Presidente Kennedy. Valor Registrado: R\$ 17.774,25 (dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 13/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020 – PROCESSO Nº 024258/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa: RA Telecom Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000068/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de telefones IP e gateway SIP E1, visando atender as necessidades de atualização do sistema de telefonia da prefeitura municipal de Presidente Kennedy. Valor Registrado: R\$ 62.385,00 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 13/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 – PROCESSO Nº 024258/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa: Wanderley Ribeiro Costa - EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000068/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de telefones IP e gateway SIP E1, visando atender as necessidades de atualização do sistema de telefonia da prefeitura municipal de Presidente Kennedy. Valor Registrado: R\$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 13/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 – PROCESSO Nº 034655/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a Empresa: M G de Oliveira Milhorato - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000066/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de itens (camisetas, bonés e afins) para o verão ecológico 2020. Valor Registrado: R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 – PROCESSO Nº 034655/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a Empresa: Máximo Industria e Comercio Eireli. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000066/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de itens (camisetas, bonés e afins) para o verão ecológico 2020. Valor Registrado: R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020 – PROCESSO Nº 034655/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a Empresa: Mercantil Mamut EIRELI - EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000066/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de itens (camisetas, bonés e afins) para o verão ecológico 2020. Valor Registrado: R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020 – PROCESSO Nº 034655/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a Empresa: Tamirez Silva Barreto 44258110892. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000066/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de itens (camisetas, bonés e afins) para o verão ecológico 2020. Valor Registrado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020 – PROCESSO Nº 034655/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a Empresa: Unilima Uniformes e Confecções LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000066/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de itens (camisetas, bonés e afins) para o verão ecológico 2020. Valor Registrado: R\$ 7.768,00 (sete mil e setecentos e sessenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020 – PROCESSO Nº 027662/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Destaque Comercial de Produtos em Geral EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000067/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de material clínico cirúrgico para atender o PAM e as unidades básicas

de saúde. Valor Registrado: R\$ 107.171,75 (cento e sete mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020 – PROCESSO Nº 027662/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Fastmed Comércio Ltda - EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000067/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de material clínico cirúrgico para atender o PAM e as unidades básicas de saúde. Valor Registrado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020 – PROCESSO Nº 027662/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: RLB Comércio Varejista e Atacadista de Medicamentos Eireli - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000067/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de material clínico cirúrgico para atender o PAM e as unidades básicas de saúde. Valor Registrado: R\$ 134.852,91 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020 – PROCESSO Nº 027662/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Hottsilva Distribuidora LTDA - EPP. Modalidade: Pregão eletrônico para registro de preços nº 000067/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de material clínico cirúrgico para atender o PAM e as unidades básicas de saúde. Valor Registrado: R\$ 5.644,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020 – PROCESSO Nº 027662/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Semear Distribuidora EIRELI - EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000067/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de material clínico cirúrgico para atender o PAM e as unidades básicas de saúde. Valor Registrado: R\$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020 – PROCESSO Nº 027662/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar EIRELI. Modalidade: Pregão eletrônico para registro de preços nº 000067/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de material clínico cirúrgico para atender o PAM e as unidades básicas de saúde. Valor Registrado: R\$ 27.924,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020 – PROCESSO Nº 026835/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Empresa: CB Bicalho Comércio Atacadista e Empreendimentos Eireli - EPP. Modalidade: Pregão eletrônico para registro de preços nº 000011/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões com operadores por hora trabalhada para prestar serviços de manutenção das estradas vicinais e outro serviços correlatos da Secretaria Municipal De Obras neste município. Valor Registrado: R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020 – PROCESSO Nº 026835/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Empresa: A. Z. Empreendimentos Urbanos Ltda - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000011/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões com operadores por hora trabalhada para prestar serviços de manutenção das estradas vicinais e outro serviços correlatos da Secretaria Municipal De Obras neste município. Valor Registrado: R\$ 198.432,96 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020 – PROCESSO Nº 026835/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Empresa: CJ Detogni Material Elétrico e Serviços Eireli - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000011/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões

com operadores por hora trabalhada para prestar serviços de manutenção das estradas vicinais e outro serviços correlatos da secretaria municipal de obras neste município. Valor Registrado: R\$ 292.074,24 (duzentos e noventa e dois mil, setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020 – PROCESSO Nº 026835/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Empresa: Coope Serrana - Cooperativa de Transporte Sul Serrana Capixaba. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000011/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões com operadores por hora trabalhada para prestar serviços de manutenção das estradas vicinais e outro serviços correlatos da Secretaria Municipal De Obras neste município. Valor Registrado: R\$ 374.465,00 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020 – PROCESSO Nº 026835/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Empresa: Vitalizza Soluções Sustentáveis Ltda - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000011/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões com operadores por hora trabalhada para prestar serviços de manutenção das estradas vicinais e outro serviços correlatos da Secretaria Municipal De Obras neste município. Valor Registrado: R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020 – PROCESSO Nº 026835/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Empresa: Realiza Construções e Instalações Eireli. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000011/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões com operadores por hora trabalhada para prestar serviços de manutenção das estradas vicinais e outro serviços correlatos da Secretaria Municipal De Obras neste município. Valor Registrado: R\$ 545.227,72 (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – FUNDO DE SAÚDE – PROCESSO Nº 018491/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: JFM Óptica Imagem Eireli. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000005/2019. Objeto: Aquisição de óculos com grau para atender pacientes portadores de disfunção visual com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. Valor Registrado: R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 15/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – FUNDO DE SAÚDE – PROCESSO Nº 018491/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Óticas Preços Baixo EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000005/2019. Objeto: Aquisição de óculos com grau para atender pacientes portadores de disfunção visual com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. Valor Registrado: R\$ 106.523,50 (cento e seis mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 15/04/2020.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2018 - PROCESSO Nº 008013/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e da Secretária Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, com a Empresa: A. L. Construções Eireli - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir do dia 08 de abril de 2020. Vigência: 90 (noventa) dias. Assinatura: 01/04/2020.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018 - PROCESSO Nº 008009/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: A. L. Construções Eireli - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir do dia 08 de abril de 2020. Vigência: 90 (noventa) dias. Assinatura: 01/04/2020.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2018 - PROCESSO Nº 006417/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/Es, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Empresa S & A Serviços e Obras Ltda - ME. Objeto: supressão/descrécimo de aproximadamente 27,04% (vinte

e sete virgula quatro por cento), o valor do contrato inicialmente contratado. Valor do Decréscimo: R\$ 191.348,79 (cento e noventa e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). Assinatura: 03/04/2020.

EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015 - PROCESSO Nº 002820/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Frota, e a Empresa: Multlimpe Conservadora de Serviços Ltda - EPP. Objeto: Repactuação ao valor do contrato e dos seus aditivos, tendo em vista a convenção coletiva de trabalho 2017/2018, com data de vigência firmada entre os dias 1º de fevereiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018, que fixou o reajuste no valor salarial e no ticket alimentação. Valor: R\$ 678.438,54 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Assinatura: 07/04/2020.

EXTRATO DO 18º (DÉCIMO OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2016 - PROCESSO Nº 000625/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Empresa: Construtora Premocil Ltda. Objeto: 7º Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, referente ao material betuminoso, compreendendo o período da 36ª medição do contrato. Valor: R\$ 220.231,57 (duzentos e vinte mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos). Assinatura: 13/04/2020.

EXTRATO DO 19º (DÉCIMO NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2016 - PROCESSO Nº 003789/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Empresa: Construtora Premocil Ltda. Objeto: 8º Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, referente ao material betuminoso, compreendendo o período da 37ª medição do contrato. Valor: R\$ 252.654,35 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Assinatura: 13/04/2020.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018 - PROCESSO Nº 001542/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa: Penha de Souza Jamariqueli – EPP. Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº 00110/2018 por mais 12 (doze) meses ou até um novo processo licitatório, tendo início a partir do dia 24 de abril de 2020. Valor: R\$ 83.688,84 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 15/04/2020.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00030/2019 - PROCESSO Nº 0019056/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro, ao valor referente ao Lote 085 (SIMETICONA 40mg), da Ata de Registro de Preços 00030/2019, devido ao aumento do custo do produto, passando valor unitário de R\$ 0,09 para R\$ 0,1029, na quantidade de 80.000 (oitenta mil) comprimidos. Valor: R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais). Assinatura: 15/04/2020.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018 - PROCESSO Nº 004922/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa: Ágape Assessoria e Consultoria Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou até que seja homologado o novo processo licitatório, tendo início a partir do dia 23 de março de 2020. Valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 16/04/2020.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00030/2019 - PROCESSO Nº 08544/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro, ao valor referente ao Lote 124 (FUROSEMIDA 10 mg/ml), da Ata de Registro de Preços 00030/2019, devido ao aumento do custo do produto, passando valor unitário de R\$ 0,3089 para R\$ 0,4812, na quantidade de 1.600 (um mil e seiscentos) ampolas. Valor: R\$ 161,92 (cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Assinatura: 17/04/2020.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019 - PROCESSO Nº 007786/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e a Sra. Rita Lucia Nicoli. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, tendo início a partir do dia 26 de abril de 2020. Valor: R\$ 7.339,44 (sete mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/04/2020.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015 - PROCESSO Nº 006392/2020

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: Costa Sul Transporte e Turismo Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) ao valor atualizado do mesmo, no percentual de 3,3030%, conforme índice IPCA - (ind. preços ao consumidor amplo), entre 26-abril-2019 e 14-abril-2020. Valor: R\$ 10.003.077,97 (dez milhões, três mil, setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 28/04/2020.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2018 - PROCESSO Nº 009388/2020

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Construtora Patamar Ltda. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato nº 173/2018, conforme planilha de cálculos elaborada pelo fiscal do contrato. Valor: R\$ 554.554,86 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Assinatura: 29/04/2020.

EXTRATO DO 12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2018 - PROCESSO Nº 008423/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a empresa: Thor Construtora Eireli - ME. Objeto: Reajuste referente a 12ª (décima segunda) medição do contrato nº 123/2018, ocorrida no período abarcado entres os dias 01/01/2020 à 31/01/2020, conforme demonstrativo de cálculo do reajustamento, devidamente contabilizado pelo fiscal do contrato. Valor: R\$ 28.519,10 (vinte e oito mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos). Assinatura: 01/04/2020.

EXTRATO DO 26º (VIGÉSIMO SEXTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 246/2016 - PROCESSO Nº 003786/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos E Habitação, e a empresa: Construtora Premocil Ltda. Objeto: Reajuste da 37ª (trigésima sétima) medição do contrato, ocorrida no período de 01/01/2020 à 31/01/2020, de acordo com planilha de cálculo, elaborada pelo fiscal do contrato. Valor: R\$ 270.913,66 (duzentos e setenta mil, novecentos e treze reais e sessenta e seis centavos). Assinatura: 02/04/2020.

EXTRATO DO 16º (DÉCIMO SEXTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 288/2016 - PROCESSO Nº 003848/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos E Habitação, e a empresa: Elicon Construtora Ltda. Objeto: Reajuste da 18ª (décima oitava) medição do Contrato e da 8ª (oitava) medição do Termo Aditivo 004, ocorrida no período de 18/09/2019 à 07/11/2019, conforme demonstrativo de cálculo do reajustamento, feita pelo fiscal do contrato. Valor: R\$ 31.654,72 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavo). Assinatura: 08/04/2020.

EXTRATO DO 17º (DÉCIMO SÉTIMO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 288/2016 - PROCESSO Nº 008797/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos E Habitação, e a empresa: Elicon Construtora Ltda. Objeto: Reajuste da 19ª (décima nona) medição do contrato e da 9ª (nona) medição do termo aditivo 004, ocorrida no período de 08/11/2019 à 16/01/2020, conforme demonstrativo de cálculo do reajustamento, feita pelo fiscal do contrato. Valor: R\$ 14.292,34 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavo). Assinatura: 08/04/2020.

EXTRATO DO 18º (DÉCIMO OITAVO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2017 - PROCESSO Nº 004844/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos E Habitação, e a empresa: Construsul Construtora Ltda - EPP. Objeto: Reajuste da 18ª medição do contrato nº 066/2017 e 7ª medição do termo aditivo 002, ocorridas no período de 27/11/2019 a 17/01/2020, e 2ª medição do termo aditivo 004, ocorridas no período de 21/12/2019 a 17/01/2020, conforme demonstrativo de cálculo do reajustamento, contabilizado pelo fiscal do contrato. Valor: R\$ 45.006,46 (quarenta e cinco mil, seis reais e quarenta e seis centavos). Assinatura: 17/04/2020.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 010016/2020

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: R. L. Manhães Construções Eireli - ME. Objeto: Reajuste a 6ª medição do contrato, ocorrida no período de 11/09/2019 a 30/09/2019, conforme demonstrativo de cálculo do reajustamento, contabilizado pelo fiscal do contrato. Valor: R\$ 3.203,16 (três mil, duzentos e três reais e dezesseis centavos). Assinatura: 22/04/2020.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 010017/2020

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: R. L. Manhães Construções Eireli - ME. Objeto: Reajuste a 7ª medição do contrato, ocorrida no período de 01/10/2019 a 28/10/2019, conforme demonstrativo de cálculo do reajustamento, contabilizado pelo fiscal do contrato. Valor: R\$ 6.905,64 (seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Assinatura: 22/04/2020.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 010018/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: R. L. Manhães Construções Eireli - ME. Objeto: Reajuste a 8ª medição do contrato, ocorrida no período de 29/10/2019 a 29/11/2019, conforme demonstrativo de cálculo do reajustamento, contabilizado pelo fiscal do contrato. Valor: R\$ 15.402,03 (quinze mil, quatrocentos e dois reais e três centavos). Assinatura: 22/04/2020.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 010019/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: R. L. Manhães Construções Eireli - ME. Objeto: Reajuste a 9ª medição do contrato, ocorrida no período de 30/11/2019 a 03/01/2020, conforme demonstrativo de cálculo do reajustamento, contabilizado pelo fiscal do contrato. Valor: R\$ 3.995,81 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). Assinatura: 22/04/2020.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 010022/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: R. L. Manhães Construções Eireli - ME. Objeto: Reajuste a 10ª medição do contrato, ocorrida no período de 04/01/2020 a 14/02/2020, conforme demonstrativo de cálculo do reajustamento, contabilizado pelo fiscal do contrato. Valor: R\$ 12.821,28 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). Assinatura: 22/04/2020.

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 010020/2020

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: R. L. Manhães Construções Eireli - ME. Objeto: Reajuste a 11ª medição do contrato, ocorrida no período de 15/02/2020 a 14/03/2020, conforme demonstrativo de cálculo do reajustamento, contabilizado pelo fiscal do contrato. Valor: R\$ 10.108,53 (dez mil, cento e oito reais e cinquenta e três centavos). Assinatura: 22/04/2020.

EXTRATO DO 27º (VIGÉSIMO SÉTIMO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 246/2016 - PROCESSO Nº 006855/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos E Habitação, e a empresa: Construtora Premocil Ltda. Objeto: Reajuste da 38ª (trigésima oitava) medição do contrato, ocorrida no período de 01/02/2020 à 29/02/2020, conforme planilha de cálculo de reajuste, elaborada pelo fiscal do contrato. Valor: R\$ 130.273,98 (cento e trinta mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos). Assinatura: 27/04/2020.

Rio Bananal

PREFEITURA

ACRESCIMO DE INFORMAÇÃO AO ADITIVO DO CONTRATO 039-2019

Publicação Nº 273434

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

ACRESCENTA À PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 039/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal torna público o Código de Identificação da Contratação - CIDADES da seguinte contratação publicada no DOM/ES, pag. 156, edição nº 1509, do dia 07/05/2020:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 039/2019.

Código de Identificação da Contratação: 2020.059E0700001.16.0001.

Rio Bananal-ES, 08 de Maio de 2020.

Felismino Ardizzon

Prefeito Municipal

ADITIVOS 08-05-2020 -CONTRATOS 137-19 E 136-19

Publicação Nº 273534

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N.º 137/2019

Fica aditado o prazo de execução da obra e prazo de vigência do contrato do objeto previstos na Cláusula Quinta do Contrato n.º 137/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal e a Empresa EBS Construtora Eireli ficando prorrogado até 30/05/2020 o prazo de execução da obra e até 30/06/2020 o prazo de Vigência do Contrato. Fica aditado também o valor do objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato n.º 137/2019, ficando aditado em R\$ 59.094,10 (Cinquenta e nove mil noventa e quatro reais e dez centavos), que corresponde aproximadamente ao percentual de 29,25% (vinte e nove vírgula vinte e cinco por cento). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 26/06/2018.

Código de Identificação da Contratação:

2020.059E0700001.01.0010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 136/2019.

Fica aditado o valor do objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato n.º 136/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal e a empresa Quality Construtora Eireli Me, ficando aditado em 31,62% (trinta e um vírgula sessenta e dois por cento), ficando assim acrescido em R\$ 139.712,78 (Cento e trinta e nove mil setecentos e doze reais e setenta e oito centavos) ao valor total contratado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 11/09/2019

Rio Bananal-ES, 08 de Maio de 2020.

Felismino Ardizzon

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Publicação Nº 273495

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira torna público que realizará a seguinte licitação a ser julgada na Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção. Data da Abertura: 22/05/2020. Hora: às 13:30h - Código de Identificação da Contratação: 2020.059E0700001.01.0023.

Edital disponível no site www.riobananal.es.gov.br. Informações pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.

Lorrayne Silva Lirio Valle

Pregoeira PMRB

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

Publicação Nº 273491

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

O Município de Rio Bananal através da Pregoeira da PMRB torna público data da sessão para divulgação do resultado de habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020:

Dia 12/05/2020 às 10h00min. Código de Identificação da Contratação: 2020.059E0700001.01.0018.

Informações pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.

Lorrayne Silva Lirio Valle

Pregoeira PMRB

EXTRATOS - ATAS DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRONICO 002-2020 (010 Á 016) - FMS

Publicação Nº 273371

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 010/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2020

O município de Rio Bananal – ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Felismino Ardizzon, e a Sra. Josimara Marangonha Lameira, Secretária de Saúde, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 objetivando a aquisição de materiais médicos e equipamentos para serem utilizados nas equipes de saúde da família (PSF), Agencia Municipal de Agendamento AMA), Farmácia Básica e Hospital Municipal, subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde e, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I – Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020 – SRP. Fora classificada a seguinte empresa:

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Vencedora com valor total estimado em R\$ 3.403,50 (três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 010/2020. O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br.

Código de identificação da contratação: 2020.059E0500001.02.0002

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 011/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2020

O município de Rio Bananal – ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Felismino Ardizzon, e a Sra. Josimara Marangonha Lameira, Secretária de Saúde, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 objetivando a aquisição de materiais médicos e equipamentos para serem utilizados nas equipes de saúde da família (PSF), Agencia Municipal de Agendamento AMA), Farmácia Básica e Hospital Municipal, subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde e, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I – Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020 – SRP. Fora classificada a seguinte empresa:

S2 Saúde LTDA – Vencedora com valor total estimado em R\$ 3.451,70 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 011/2020. O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br.

Código de identificação da contratação: 2020.059E0500001.02.0002

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 012/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2020

O município de Rio Bananal – ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Felismino Ardizzon, e a Sra. Josimara Marangonha Lameira, Secretária de Saúde, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 objetivando a aquisição de materiais médicos e equipamentos para serem utilizados nas equipes de saúde da família (PSF), Agencia Municipal de Agendamento AMA), Farmácia Básica e Hospital Municipal, subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde e, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I – Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020 – SRP. Fora classificada a seguinte empresa:

Sogamax Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA – Vencedora com valor total estimado em R\$ 24.122,60 (vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos).

A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 012/2020. O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br.

Código de identificação da contratação: 2020.059E0500001.02.0002

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 013/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2020

O município de Rio Bananal – ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Felismino Ardizzon, e a Sra. Josimara Marangonha Lameira, Secretária de Saúde, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 objetivando a aquisição de materiais médicos e equipamentos para serem utilizados nas equipes de saúde da família (PSF), Agencia Municipal de Agendamento AMA), Farmácia Básica e Hospital Municipal, subordinadas

a Secretaria Municipal de Saúde e, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I – Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020 – SRP. Fora classificada a seguinte empresa:

Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli – Vencedora com valor total estimado em R\$ 1.688,49 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 013/2020. O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br.

Código de identificação da contratação: 2020.059E0500001.02.0002

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 014/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2020

O município de Rio Bananal – ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Felismino Ardizzon, e a Sra. Josimara Marangonha Lameira, Secretária de Saúde, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 objetivando a aquisição de materiais médicos e equipamentos para serem utilizados nas equipes de saúde da família (PSF), Agencia Municipal de Agendamento AMA), Farmácia Básica e Hospital Municipal, subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde e, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I – Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020 – SRP. Fora classificada a seguinte empresa:

Mônaco Distribuidora de Medicamentos LTDA ME – Vencedora com valor total estimado em R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 014/2020. O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br.

Código de identificação da contratação: 2020.059E0500001.02.0002

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 015/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2020

O município de Rio Bananal – ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Felismino Ardizzon, e a Sra. Josimara Marangonha Lameira, Secretária de Saúde, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 objetivando a aquisição de materiais médicos e equipamentos para serem utilizados nas equipes de saúde da família (PSF), Agencia Municipal de Agendamento AMA), Farmácia Básica e Hospital Municipal, subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde e, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I – Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020 – SRP. Fora classificada a seguinte empresa: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Vencedora com valor total estimado em R\$ 144.737,62 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 015/2020. O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br.

Código de identificação da contratação: 2020.059E0500001.02.0002

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 016/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2020

O município de Rio Bananal – ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Felismino Ardizzon, e a Sra. Josimara Marangonha Lameira, Secretária de Saúde, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 objetivando a aquisição de materiais médicos e equipamentos para serem utilizados nas equipes de saúde da família (PSF), Agencia Municipal de Agendamento AMA), Farmácia Básica e Hospital Municipal, subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde e, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I – Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020 – SRP. Fora classificada a seguinte empresa:

Medelevenshohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA – Vencedora com valor total estimado em R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 016/2020. O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br.

Código de identificação da contratação: 2020.059E0500001.02.0002

Rio Bananal-ES, 08 de Maio de 2020.

Felismino Ardizzon

Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO FMS Nº 045/2020

Publicação Nº 273570

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato FMS nº 000045/2020: Contratada: POSTO BOA VISTA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 025/2020 - Pregão Presencial 000032/2020. Valor total: R\$ 171.000,04. Prazo: 28 de abril de 2020 a 27 de abril de 2021. Dotação: 0080011030200152.047 - Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00068 - Fonte de Recurso - 12110000000. Processo: 3904/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATO FMS Nº 046/2020

Publicação Nº 273563

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato FMS nº 000046/2020: Contratada: CASTELLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS DIVERSOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 34/2020 - Concorrência 000005/2020. Valor total: R\$ 13.100,00. Prazo: 06 de maio de 2020 a 05 de maio de 2021. Dotação: 0080011030100142.044 - Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00038 - Fonte de Recurso - 12110000000. Processo: 4181/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATO FMS Nº 047/2020

Publicação Nº 273501

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato FMS nº 000047/2020: Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO PROD.HOSPITALARES LTDA.. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS, conforme especificações constantes do anexo do contrato, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços FMS nº 012/2020 - Concorrência Nº 000001/2020. Valor total: R\$ 28.569,60. Prazo: 08 de maio de 2020 a 07 de maio de 2021. Dotação: 0080011030300182.053 - Promoção das ações de assistência farmacêutica - 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Ficha - 00084 - Fonte de Recurso - 12110000000. Processo: 4176/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 201/2020

Publicação Nº 273346

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000201/2020: Contratada: PREMAR PREMOLDADOS MARECHAL LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOQUETES E MEIO-FIO EM CONCRETO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições

contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 020/2020 - Pregão Presencial 000024/2020. Valor total: R\$ 156.000,00. Prazo: 28 de abril de 2020 a 27 de abril de 2021. Dotação: 000100011545100121.009 - Pavimentação e drenagem - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00252 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 3928/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 202/2020

Publicação Nº 273348

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000202/2020: Contratada: CONSTRUTORA PADRAO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, LOCALIZADO NA SEDE DESSE MUNICÍPIO, conforme descrições contidas no edital - Tomada de Preços 000005/2020. Valor total: R\$ 156.113,06. Prazo: O prazo global máximo para a execução dos serviços objeto do presente termo de contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da assinatura da respectiva ordem de serviço. A vigência do presente instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir de sua assinatura. Dotação: 0090010812200241.019 - Contruir, reformar e ampliar - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha - 00197 - Fonte de Recurso - 20010000000. Processo: 12389/2019.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 203/2020

Publicação Nº 273353

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000203/2020: Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA. Objeto: Aquisição de insumos de informática para atender as necessidades da SETDAS, conforme descrições contidas no anexo do contrato, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 052/2019, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO nº 003/2019 - Ministério da Defesa - Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto. Valor total: R\$ 83.960,00. Prazo: 30 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Dotação: 0090010824400252.070 - Proteção Social Basica - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00202 - Fonte de Recurso - 23900090000; 0090010824400252.070 - Proteção Social Basica - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00202 - Fonte de Recurso - 23110000000 e 0090010824400252.071 - Proteção Social De Média Complexidade - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00206 - Fonte de Recurso - 23110000000. Processo: 11894/2019.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 204/2020

Publicação Nº 273356

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000204/2020: Contratada: ARGUS ATACADISTA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE EPI E OUTROS MATERIAIS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 012/2020 - Concorrência 000002/2020. Valor total: R\$ 2.846,17. Prazo: 06 de maio de 2020 a 05 de maio de 2021. Dotação: 0120010412200012.031 - Manutenção das atividades administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00308 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 4057/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 205/2020

Publicação Nº 273359

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000205/2020: Contratada: PME - MAQUINAS E EQUIP. LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÁ CARREGADEIRA PARA SUPRIR NECESSIDADES NO MANEJO E GERENCIAMENTO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-SANTA MARIA DE JETIBA, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços Nº 020/2020, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020, oriundo do Município de Ibatiba-ES. Valor total: R\$ 366.500,00. Prazo: 07 de maio de 2020 a 06 de novembro de 2020. Dotação: 0110011545200042.008 - Manutenção, coleta, transporte e destinação final de resíduos - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00299 - Fonte de Recurso - 10010105000. Processo: 1380/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 206/2020

Publicação Nº 273372

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000206/2020: Contratada: BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE EPI E OUTROS MATERIAIS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 013/2020 - Concorrência 000002/2020. Valor total: R\$ 7.457,55. Prazo: 07 de maio de 2020 a 06 de maio de 2021. Dotação: 000150011812200012.015 - Manutenção das atividades administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00393 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 02364/2019.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 207/2020

Publicação Nº 273380

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000207/2020: Contratada: C L COSTA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE EPI E OUTROS MATERIAIS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 014/2020 - Concorrência 000002/2020. Valor total: R\$ 620,00. Prazo: 07 de maio de 2020 a 06 de maio de 2021. Dotação: 000150011812200012.015 - Manutenção das atividades administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00393 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 4042/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 208/2020

Publicação Nº 273382

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000208/2020: Contratada: MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE EPI E OUTROS MATERIAIS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 016/2020 - Concorrência 000002/2020. Valor total: R\$ 941,92. Prazo: 07 de maio de 2020 a 06 de maio de 2021. Dotação: 000150011812200012.015 - Manutenção das atividades administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00393 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 4044/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 209/2020

Publicação Nº 273384

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000209/2020: Contratada: M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE EPI E OUTROS MATERIAIS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 015/2020 - Concorrência 000002/2020. Valor total: R\$ 354,60. Prazo: 07 de maio de 2020 a 06 de maio de 2021. Dotação: 000150011812200012.015 - Manutenção das atividades administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00393 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 4043/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 210/2020

Publicação Nº 273386

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000210/2020: Contratada: PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE EPI E OUTROS MATERIAIS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 017/2020 - Concorrência 000002/2020. Valor total: R\$ 3.941,60. Prazo: 07 de maio de 2020 a 06 de maio de 2021. Dotação: 000150011812200012.015 - Manutenção das atividades administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00393 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 4045/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 211/2020

Publicação Nº 273388

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000211/2020: Contratada: BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE EPI E OUTROS MATERIAIS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 013/2020 - Concorrência 000002/2020. Valor total: R\$ 3.874,96. Prazo: 07 de maio de 2020 a 06 de maio de 2021. Dotação: 000160011339200102.029 - Realização dos eventos do calendário anual - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00446 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 3431/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 212/2020

Publicação Nº 273391

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000212/2020: Contratada: C L COSTA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE EPI E OUTROS MATERIAIS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 014/2020 - Concorrência 000002/2020. Valor total: R\$ 240,00. Prazo: 07 de maio de 2020 a 06 de maio de 2021. Dotação: 000030010412200012.011 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00056 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 4251/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 213/2020

Publicação Nº 273392

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000213/2020: Contratada: PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE EPI E OUTROS MATERIAIS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 017/2020 - Concorrência 000002/2020. Valor total: R\$ 4.171,00. Prazo: 07 de maio de 2020 a 06 de maio de 2021. Dotação: 000030010412200012.011 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00056 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 4254/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 214/2020

Publicação Nº 273394

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000214/2020: Contratada: BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE EPI E OUTROS MATERIAIS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 013/2020 - Concorrência 000002/2020. Valor total: R\$ 17.077,20. Prazo: 08 de maio de 2020 a 07 de maio de 2021. Dotação: 000120010412200012.031 - Manutenção das atividades administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00308 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 4058/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 215/2020

Publicação Nº 273396

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000215/2020: Contratada: C L COSTA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE EPI E OUTROS MATERIAIS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 014/2020 - Concorrência 000002/2020. Valor total: R\$ 1.080,00. Prazo: 08 de maio de 2020 a 07 de maio de 2021. Dotação: 000120010412200012.031 - Manutenção das atividades administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00308 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 4060/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 216/2020

Publicação Nº 273397

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000216/2020: Contratada: M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE EPI E OUTROS MATERIAIS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 015/2020 - Concorrência 000002/2020. Valor total: R\$ 517,36. Prazo: 08 de maio de 2020 a 07 de maio de 2021. Dotação: 000120010412200012.031 - Manutenção das atividades administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00308 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 4059/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 217/2020

Publicação Nº 273399

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000217/2020: Contratada: C L COSTA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE EPI E OUTROS MATERIAIS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 014/2020 - Concorrência 000002/2020. Valor total: R\$ 60,00. Prazo: 08 de maio de 2020 a 07 de maio de 2021. Dotação: 000100010412200012.037 - Manutenção das atividades administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00231 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 4267/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 218/2020

Publicação Nº 273402

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000218/2020: Contratada: PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE EPI E OUTROS MATERIAIS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 017/2020 - Concorrência 000002/2020. Valor total: R\$ 122,00. Prazo: 08 de maio de 2020 a 07 de maio de 2021. Dotação: 000010010412200012.037 - Manutenção das atividades administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00231 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 4266/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 219/2020

Publicação Nº 273405

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000219/2020: Contratada: HELL AUTO PECAS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DOS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA LINHA PESADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 125/2019 - Pregão Presencial 000085/2019. Valor total: R\$ 10.000,00. Prazo: 08 de maio de 2020 a 07 de maio de 2021. Dotação: 000130012612200192.055 - Renovação e manutenção de veículos - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00341 - Fonte de Recurso - 15300000000. Processo: 4260/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 220/2020

Publicação Nº 273576

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000220/2020: Contratada: A E C COMERCIAL LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 026/2020 - Concorrência 000007/2020. Valor total: R\$ 4.476,20. Prazo: 08 de maio de 2020 a 07 de maio de 2021. Dotação: 000030010412200012.011 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00056 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 4040/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATOS Nº 221/2020

Publicação Nº 273578

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000221/2020: Contratada: COMERCIAL SL EIRELI ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS DA LINHA LEVE E LINHA PESADA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 084/2019 - Pregão Presencial 000041/2019. Valor total: R\$ 995,00. Prazo: 08 de maio de 2020 a 07 de maio de 2021. Dotação: 000130012612200192.055 - Renovação e manutenção de veículos - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00340 - Fonte de Recurso - 15300000000. Processo: 4261/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 039/2020 A 041/2020

Publicação Nº 273555

RESUMO DE ATA(S) DE

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 009565/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 000034/2020- SRP.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) Meses a partir da data da publicação.

GERENCIADOR: Município de Santa Maria de Jetibá/ES - CNPJ: nº. 36.388.445/0001-38.

N.º DA ATA:000039/2020.

FORNECEDOR: COMERCIAL SL EIRELI ME - CNPJ: 11.894.691/0001-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA.

Valor: R\$ 305.688,50.

N.º DA ATA:000040/2020.

FORNECEDOR: HELL AUTO PECAS LTDA - EPP - CNPJ: 39.376.991/0001-47

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA.

Valor: R\$ 54.246,00.

N.º DA ATA:000041/2020.

FORNECEDOR: MAKSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 14.058.865/0001-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA.

Valor: R\$ 173.634,00.

HILÁRIO ROPEKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

JOSÉ CARLOS DE ASSIS

Secretário de Transportes Interino

SIGRID STUHR

Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELIANA APARECIDA PELACANI BERGER

Secretária de Interior

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVÉL AOS CONTRATOS NºS 125/2020 E 130/2020

Publicação Nº 273425

Considerando a pandemia do coronavírus (COVID-19), O município de Santa Maria de Jetibá-ES em cumprimento ao Art. 61 § Único, e com suporte no Art. 79, II ambos da Lei Federal 8.666/93 firmou o que segue:

Rescisão Amigável do Contrato nº 125/2020: Contratado: FATOR X PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Fica rescindido de forma amigável o Contrato nº 000125/2020 a partir de 16/04/2020, considerando que o evento foi cancelado decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DA BANDA MERAK PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2020, DURANTE O 7º ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS QUE ACONTECERERIA NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2020 NA PRAÇA DO IMIGRANTE POMERANO. Processo nº1645/2020.

Rescisão Amigável do Contrato nº 130/2020: Contratada: FATOR X PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Fica rescindido de forma amigável o Contrato nº 000130/2020 a partir de 16/04/2020, considerando que o evento foi cancelado decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), cujo objeto foi a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO MUSICAL DA BANDA DIE GERMANOS DEUTSCHE VOLXMUSIK BAUM, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE MARÇO AS 21 HORAS, COM DURAÇÃO DE 1 HORA, NA VERSÃO POCHE SHOW COM APENAS 4 MÚSICOS DURANTE O ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS DIA 21 E 22 DE MARÇO DE 2020. Processo nº1702/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 269/2019

Publicação Nº 273335

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, firmou o que segue:

1º Termo Apostilamento ao Contrato 269/2019: Contratada: LOCTEX LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto A Cláusula sexta do Contrato 269/2019, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO ... 6.7 Será responsável pela fiscalização do contrato o servidor público municipal José Renato Ramos na sua ausência o servidor público municipal Pedro Abreu Pereira.", devido a alteração de fiscal do contrato com efeitos retroagidos a 05/12/2019, conforme solicitado por meio do processo nº 004777/2019, cujo objeto é contratação de Empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica de trecho na localidade de Rio das Pedras, sendo executado com recursos provenientes do Programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Contrato nº 0502.914 - DVº 86, programa este vinculado à Caixa Econômica Federal.

Processo: 4777/2019.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 395/2019

Publicação Nº 273337

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, firmou o que segue:

1º Termo Apostilamento ao Contrato 395/2019: Contratada: A Cláusula sexta do Contrato 395/2019, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO ... 6.7 Será responsável pela fiscalização do contrato o servidor público municipal José Renato Ramos na sua ausência o servidor público municipal Pedro Abreu Pereira .", devido a alteração de fiscal do contrato com efeitos retroagidos a 05/12/2019, conforme solicitado por meio do processo nº 08799/2019, cujo objeto é pavimentação asfáltica dos trechos de São Sebastião do Meio e outros (ES-264 a Granjas Borchardt; Bozo a Avicola Pommer; ES-264 (São Sebastião de Belém) a Cavalão Baio e Vila dos Italianos/Pousada das Águas), total aproximado de 9,20 Km, executado com recursos provenientes do Programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Contrato nº 0502.914 - DVº 86, programa este vinculado à Caixa Econômica Federal.

Processo: 8799/2019.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 8 DO RREO 2º BIMESTRE 2019

Publicação Nº 273374

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						
RS 1,00						
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.634.180,03	5.634.180,03	1.597.417,96	28,35		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	621.500,00	621.500,00	73.418,56	11,81		
1.1.1 - IPTU	360.000,00	360.000,00	2.166,10	0,60		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	261.500,00	261.500,00	71.252,46	27,25		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	156.508,11	44,72		
1.2.1 - ITBI						
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	350.000,00	350.000,00	156.508,11	44,72		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.750.385,00	2.750.385,00	1.175.495,09	42,74		
1.3.1 - ISS	2.637.500,00	2.637.500,00	1.143.944,82	43,37		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	112.885,00	112.885,00	31.550,27	27,95		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.912.295,03	1.912.295,03	191.996,20	10,04		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.234.790,00	78.234.790,00	33.301.036,04	42,57		
2.1 - Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	8.998.034,38	35,99		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	8.998.034,38	35,99		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d						
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e						
2.2 - Cota-Parte ICMS	47.590.000,00	47.590.000,00	22.012.895,17	46,26		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	388.240,00	388.240,00				
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.176.550,00	1.176.550,00	394.390,99	33,52		
2.5 - Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	5.334,07	6,67		
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	1.890.381,43	47,26		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro						
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	83.868.970,03	83.868.970,03	34.898.454,00	41,61		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			1.613,26			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	2.017.300,00	2.017.300,00	587.814,65	29,14		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.002.250,00	1.002.250,00	415.240,94	41,43		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	27.000,00	27.000,00				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	450.000,00	450.000,00	133.453,80	29,66		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	538.050,00	538.050,00	28.462,92	5,29		
5.5 - Outras Transferências do FUNDE						
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDE			10.656,99			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO						
6.1 - Transferências de Convênios						
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	505.000,00	505.000,00				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.522.300,00	2.522.300,00	589.427,91	23,37		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.646.958,00	15.646.958,00	6.660.329,55	42,57		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.799.606,76	35,99		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.518.000,00	9.518.000,00	4.402.701,88	46,26		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	77.648,00	77.648,00				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	235.310,00	235.310,00	78.878,16	33,52		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	16.000,00	16.000,00	1.066,77	6,67		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	800.000,00	800.000,00	378.075,98	47,26		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.741.227,38	13.741.227,38	5.743.222,85	41,80		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.715.000,00	13.715.000,00	5.735.126,76	41,82		
11.2 - Complementação da Utilidade do FUNDEB						
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.227,38	26.227,38	8.096,09	30,87		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.931.958,00)	(1.931.958,00)	(925.202,79)	47,89		
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.443.340,90	10.442.937,40	4.841.326,27	46,36	4.841.326,27	46,36
13.1 - Com Educação Infantil	2.281.340,90	2.281.340,90	1.636.093,70	71,72	1.636.093,70	71,72
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.162.000,00	8.161.596,50	3.205.232,57	39,27	3.205.232,57	39,27
14 - OUTRAS DESPESAS	3.297.886,48	3.297.886,48	1.095.056,28	33,20	1.095.056,28	33,20
14.1 - Com Educação Infantil	910.886,48	910.886,48	59.805,89	6,57	59.805,89	6,57
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.387.000,00	2.387.000,00	1.035.250,39	43,37	1.035.250,39	43,37
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.741.227,38	13.740.823,88	5.936.382,55	43,20	5.936.382,55	43,20
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						5.936.382,55	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%						84,30	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%						19,07	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%						(3,37)	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						590.419,43	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019						590.419,43	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.835.486,60	8.790.147,58	3.714.881,09	42,26	2.690.729,43	30,61	
22.1 - Creche	2.904.217,74	2.889.326,21	1.220.452,59	42,24	884.376,43	30,61	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.050.345,79	1.050.345,79	558.005,68	53,13	558.005,68	53,13	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.853.871,95	1.838.980,42	662.446,91	36,02	326.370,75	17,75	
22.2 - Pré-escola	5.931.268,86	5.900.821,37	2.494.428,50	42,27	1.806.353,00	30,61	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.141.881,59	2.141.881,59	1.137.893,91	53,13	1.137.893,91	53,13	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.789.387,27	3.758.939,78	1.356.534,59	36,09	668.459,09	17,78	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.822.367,74	17.790.066,38	7.618.293,02	42,82	5.838.900,90	32,82	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.549.000,00	10.548.596,50	4.240.482,96	40,20	4.240.482,96	40,20	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.273.367,74	7.241.469,88	3.377.810,06	46,65	1.598.417,94	22,07	
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS	250.100,00	332.129,16	291.992,77	87,92	78.157,59	23,53	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	26.907.954,34	26.912.343,12	11.625.166,88	43,20	8.607.787,92	31,98	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(925.202,79)	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						(925.202,79)	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						9.454.833,12	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						27,09	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.002.250,00	1.616.501,21	907.741,59	56,15	548.492,82	33,93	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.957.180,12	4.971.376,87	2.384.936,27	47,97	653.101,49	13,14	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.959.430,12	6.587.878,08	3.292.677,86	49,98	1.201.594,31	18,24	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	32.867.384,46	33.500.221,20	14.917.844,74	44,53	9.809.382,23	29,28	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)			
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		44.756,09					
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		38.921,59					
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		5.834,50					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		1.012.750,04		1.328.967,47			
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		5.735.126,76		415.240,94			
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		6.074.139,40		902.515,24			
47.1 - Orçamento do Exercício		5.743.757,11		512.935,29			
47.2 - Restos a Pagar		330.382,29		389.579,95			
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		8.096,09		4.656,96			
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		681.833,49		846.350,13			
50 - (+) Ajustes		316.810,62		(2.486,09)			
50.1 - (+) Retenções		354.997,52		8.654,59			
50.2 - (-) Valores a recuperar							
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários							
50.4 - (+) Conciliação Bancária		(38.186,90)		(11.140,68)			
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		998.644,11		843.864,04			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Fazenda, Emissão: 29/04/2020 , às 09:26:32

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

KAYO DE SOUZA KUSTER
CONTADOR
CRC ES 013350/O-6

Santa Teresa

PREFEITURA

TERMO DE DISPENSA 5327/2020

Publicação Nº 273363

Termo de Dispensa de Licitação

Retificação do Extrato do Ato 271574 Publicado no dia 30/04/2020 no DOM/ES

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de material médico hospitalar, contratando-se para tanto:

A M Fernandes ME - CNPJ 23.065.260/0001-40:

36 (trinta e seis) unidades de Espaçador Adulto - Valor Unitário R\$ 34,99 – Valor Total R\$ 1.259,64;

24 (vinte e quatro) unidades de Espaçador Infantil - Valor Unitário R\$ 34,99 – Valor Total R\$ 839,76;

Totalizando um valor global de R\$ 2.099,40 (dois mil, noventa e nove reais e quarenta centavos), prazo de entrega imediato, com amparo legal no Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 5327/2020, ratifico a presente dispensa de licitação.

Santa Teresa – ES, 08 de maio de 2020.

Andréia Passamani B. Corteletti

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA 4988/2020

Publicação Nº 273440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**
Estado do Espírito Santo***Termo de Dispensa de Licitação***

Retificação do Extrato do Ato 268827 Publicado no dia 13/04/2020
no DOM/ES

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de materiais
médicos hospitalares, contratando-se para tanto:

A M Fernandes ME, CNPJ 23.065.260/0001-40;
490 (quatrocentos e noventa) frasco de 1000 ml de Álcool 70% -
Valor Unitário R\$ 11,00 – Valor Total R\$ 5.390,00;
Valor Total Vencido – R\$ 5.390,00.

Globo Produtos Hospitalares Ltda EPP, CNPJ 04.636.972/0001-28;
35 (trinta e cinco) pacote com 10 un de Lençol Hospitalar - Valor
Unitário R\$ 11,95 – Valor Total R\$ 418,25;
Valor Total Vencido – R\$ 418,25.

Licita Comercio Automotores Transformados Ltda, CNPJ
04.476.348/0001-00;
790 (setecentos e noventa) frasco de 500g de Álcool em Gel 70% -
Valor Unitário R\$ 16,90 – Valor Total R\$ 13.351,00;
Valor Total Vencido – R\$ 13.351,00.

Ortho Med Saude Ltda, CNPJ 32.974.751/0001-03;
9 (nove) pacote com 10 un de Lençol Hospitalar - Valor Unitário R\$
19,00 – Valor Total R\$ 171,00;
3 (três) pacote com 10 un de Lençol Hospitalar - Valor Unitário R\$
21,80 – Valor Total R\$ 65,40;
Valor Total Vencido – R\$ 236,40.

Semear Distribuidora Eireli - EPP, CNPJ 10.269.296/0001-02.

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
Tel: (27) 3259-3853– CNPJ: 27.167.444/0001-72*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

300 (trezentos) frasco de 1000 ml de Álcool 70% - Valor Unitário R\$ 7,14 – Valor Total R\$ 2.142,00;

480 (quatrocentos e oitenta) caixa de 50 unidades de Máscara Cirúrgica Descartável - Valor Unitário R\$ 40,00 – Valor Total R\$ 19.200,00;

Valor Total Vencido – R\$ 21.342,00;

Totalizando um valor global de R\$ 40.737,65 (quarenta mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), prazo de entrega imediato, com amparo legal no Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 4988/2020, **ratifico** a presente dispensa de licitação.

Santa Teresa – ES, 08 de maio de 2020.

Andréia Passamani B. Corteletti

Secretária Municipal de Saúde

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
Tel: (27) 3259-3853– CNPJ: 27.167.444/0001-72*

TERMO DE DISPENSA 5115/2020

Publicação Nº 273361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**
Estado do Espírito Santo***Termo de Dispensa de Licitação***

Retificação do Extrato do Ato 269072 Publicado no dia 14/04/2020 no DOM/ES

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de Cesta Básica, contratando-se para tanto:

Comercial Deje Ltda EPP - CNPJ 01.442.299/0001-05:

300 (trezentas) unidades de Cesta Básica - Valor Unitário R\$ 115,00 – Valor Total R\$ 34.500,00;

Totalizando um valor global de R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), prazo de entrega imediato, com amparo legal no Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 5115/2020, ratifico a presente dispensa de licitação.

Santa Teresa – ES, 08 de maio de 2020.

Gilson Antonio de Sales Amaro
Prefeito Municipal

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
Tel: (27) 3259-3853– CNPJ: 27.167.444/0001-72

TERMO DE DISPENSA 5297/2020

Publicação Nº 273362

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**
Estado do Espírito Santo***Termo de Dispensa de Licitação***

Retificação do Extrato do Ato 269849 Publicado no dia 17/04/2020 no DOM/ES

Reconheço a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para instalação de condicionadores de ar, contratando-se para tanto:

Robert Willian Gumiero 11744429723 - CNPJ 34.588.820/0001-68:

15 (quinze) unidades de Serviço de Instalação de Ar Condicionado - Valor Unitário R\$ 850,00 – Valor Total R\$ 12.750,00;

Totalizando um valor global de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), prazo de entrega imediato, com amparo legal no Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 5297/2020, ratifico a presente dispensa de licitação.

Santa Teresa – ES, 08 de maio de 2020.

Andréia Passamani B. Corteletti
Secretária Municipal de Saúde

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
Tel: (27) 3259-3853– CNPJ: 27.167.444/0001-72

TERMO DE DISPENSA 5330/2020

Publicação Nº 273366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**
Estado do Espírito Santo***Termo de Dispensa de Licitação***

Retificação do Extrato do Ato 271572 Publicado no dia 30/04/2020 no DOM/ES

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de Medicamentos, contratando-se para tanto:

N1 Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli - CNPJ 22.265.663/0001-70:

12.000 (doze mil) comprimidos de Carbonato de Lítio - Valor Unitário R\$ 0,35 – Valor Total R\$ 4.200,00;

Totalizando um valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), prazo de entrega imediato, com amparo legal no Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 5330/2020, ratifico a presente dispensa de licitação.

Santa Teresa – ES, 08 de maio de 2020.

Andréia Passamani B. Corteletti
Secretária Municipal de Saúde

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
Tel: (27) 3259-3853– CNPJ: 27.167.444/0001-72

TERMO DE DISPENSA 5457/2020

Publicação Nº 273367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**
Estado do Espírito Santo***Termo de Dispensa de Licitação***

Retificação do Extrato do Ato 271573 Publicado no dia 30/04/2020 no DOM/ES

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de Material Gráfico, contratando-se para tanto:

Impacto Serviços Gerais Ltda ME - CNPJ 09.353.600/0001-08:

3 (três) unidades de Faixas 300cm x 60cm - Valor Unitário R\$ 140,00 – Valor Total R\$ 420,00;

100 (cem) unidades de camisa com estampa - Valor Unitário R\$ 42,00 – Valor Total R\$ 4.200,00;

Totalizando um valor global de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), prazo de entrega imediato, com amparo legal no Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 5457/2020, ratifico a presente dispensa de licitação.

Santa Teresa – ES, 08 de maio de 2020.

Andréia Passamani B. Corteletti
Secretária Municipal de Saúde

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
Tel: (27) 3259-3853– CNPJ: 27.167.444/0001-72

TERMO DE DISPENSA 5686/2020

Publicação Nº 273322

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**
Estado do Espírito Santo***Termo de Dispensa de Licitação***

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de EPI's, contratando-se para tanto:

Morozini Equipamentos e Distribuição Ltda ME - CNPJ 27.269.270/0001-59:

2 (duas) unidades de Macacão Segurança tamanho G - Valor Unitário R\$ 47,00 – Valor Total R\$ 94,00;

6 (seis) unidades de Macacão Segurança tamanho XGG - Valor Unitário R\$ 47,00 – Valor Total R\$ 282,00;

22 (vinte e duas) unidades de Macacão Segurança tamanho XG - Valor Unitário R\$ 47,00 – Valor Total R\$ 1.034,00;

Valor Total Vencido – R\$ 1.410,00.

Casa Lima Construções Serviços e Atacado Ltda - CNPJ 33.056.657/0001-20:

20 (vinte) unidades de Óculos de Segurança - Valor Unitário R\$ 4,20 – Valor Total R\$ 84,00;

50 (cinquenta) par de Luva de Látex Nitrílica tamanho G - Valor Unitário R\$ 6,50 – Valor Total R\$ 325,00;

30 (trinta) par de Luva de Látex Nitrílica tamanho GG - Valor Unitário R\$ 6,50 – Valor Total R\$ 195,00;

Valor Total Vencido – R\$ 604,00.

Impacto Distribuidora Com. de Uniformes e Equipamento de Segurança Ltda - CNPJ 36.546.121/0001-80:

300 (trezentas) unidades de Respirador Purificador - Valor Unitário R\$ 9,00 – Valor Total R\$ 2.700,00;

250 (duzentos e cinquenta) Caixa Coletora para Material Perfuro-Cortante 13 lt – Valor Unitário R\$ 3,30 – Valor Total – R\$ 825,00;

Valor Total Vencido – R\$ 2.700,00.

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
Tel: (27) 3259-3853– CNPJ: 27.167.444/0001-72*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Totalizando um valor global de R\$ 4.714,00 (quatro mil, setecentos e quatorze reais), prazo de entrega imediato, com amparo legal no Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 5686/2020, **ratifico** a presente dispensa de licitação.

Santa Teresa – ES, 08 de maio de 2020.

Andréia Passamani B. Corteletti
Secretária Municipal de Saúde

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
Tel: (27) 3259-3853– CNPJ: 27.167.444/0001-72*

São Domingos do Norte

PREFEITURA

PORTARIA 7810

Publicação Nº 273336

PORTARIA Nº 7.810 DE 08 DE MAIO DE 2020.

Localiza Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 76/SEMUR, protocolizado sob o nº 1633 do dia 05/05/2020 e deferido pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para o exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como segue:

Nome do Servidor: Antônio Teixeira

Matrícula: 4562

Cargo: Motorista

Local de Trabalho: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 08 de maio de 2020.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA 11/2020 - FMS

Publicação Nº 273338

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020 - FMS

Processo Licitatório nº 011/2020 – FMS/PMSDN/ES

Do Objeto: aquisição de EPIs (Insumos) composto de 50 pacotes de aventais manga longa descartáveis contendo 10 unidades cada e 04 unidades de protetor facial incolor com viseira tamanho único, tudo conforme o Termo de Referência e proposta da empresa que serão parte integrante deste processo.

Do Contratado: Eidiane Alves Santana – ME

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 924, Loja 01, Interlagos, Linhares - ES, CNPJ nº.: 30.859.081/0001-40

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) a serem pagos em 01 (uma) parcela sem reajuste

Da justificativa: A dispensa de licitação para aquisição dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela empresa ter apresentada o menor preço estando, portanto em conformidade com o valor de mercado.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 08/05/2020.

ROQUE SIQUEIRA GOMES

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 08/05/2020.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Publicação Nº 273340

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 08035/2019 de 30/10/2020.

Pregão Presencial nº 012/2019 de 16/04/2020.

OBJETO – Aquisição de EPI's, camisetas de uniforme e materiais de higiene para atender as merendeiras/serventes das Escolas Municipais.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela ADJUDICAÇÃO do objeto ora licitado em favor das empresas, BERNARDO DEPOLLO LEITE EPP, BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP, KEMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA e DROGARIA FARMAVIVA LTDA ME, na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

Empresa vencedora: BERNARDO DEPOLLO LEITE EPP.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 1.220,00(Um mil duzentos e vinte reais).

Empresa vencedora: BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 860,00(Oitocentos e sessenta reais).

Empresa vencedora: KEMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 3.520,00(Três mil quinhentos e vinte reais).

Empresa vencedora: DROGARIA FARMAVIVA LTDA ME.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 3.202,50 (Três mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 08 de maio de 2020.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

DECRETO 1.376/2020-EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL, A SERVIDORA MÁRCIA MAÇÃO MIRANDA

Publicação Nº 273509

DECRETO Nº 1.376/2020

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL, A SERVIDORA MÁRCIA MAÇÃO MIRANDA.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno de 51 de 08 de Maio de 2020, do Gabinete da Prefeita Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a Servidora MÁRCIA MAÇÃO MIRANDA, Mat. 4218, Assistente Administrativo, do Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Controle Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Gabriel da Palha-ES, a partir de 08 de Maio de 2020.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de maio de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO 1.377/2020-NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL, O SENHOR WANDERSON RUBIM DA SILVA

Publicação Nº 273510

DECRETO Nº 1.377/2020

NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL, O SENHOR WANDERSON RUBIM DA SILVA.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno de 51 de 08 de Maio de 2020, do Gabinete da Prefeita Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o Senhor WANDERSON RUBIM DA SILVA, no Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Controle Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Gabriel da Palha-ES, a partir de 08 de Maio de 2020.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de maio de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO 1.378/2020-EXONERAR DO CARGO COM. DE DIRETORA DO DEP. DE DES. E GEOPROCESSAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, A SERVIDORA FERNANDA KIRMSE CHAGAS

Publicação Nº 273512

DECRETO Nº 1.378/2020

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E GEOPROCESSAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, A SERVIDORA FERNANDA KIRMSE CHAGAS.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 51 de 08 de Maio de 2020, do Gabinete da Prefeita Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a Servidora FERNANDA KIRMSE CHAGAS, Mat. 6621, do Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Geoprocessamento, a partir de 11 de Maio de 2020, da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de maio de 2020.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1375-2020- REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 68-2020

Publicação Nº 273471

DECRETO N. 1.375, DE 08 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 29 DE ABRIL DE 2020 QUE CRIOU O CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL A QUE SE REFERE À LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 712, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IX, do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 7º, da Lei Complementar nº 68, de 29 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal será composto por:

I - 1 (um) servidor efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha;

II - 1 (um) servidor efetivo indicado do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;

III - O Secretário Municipal de Finanças;

IV - O Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

V - 1 (um) representante indicado pela APESG - Associação de Pastores Evangélicos de São Gabriel da Palha - ES;

VI – 1 (um) representante indicado pela Paróquia Arcanjo São Gabriel;

VII – 1 (um) representante indicado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e;

VIII – 1 (um) representante indicado pelo Lions Clube de São Gabriel da Palha – ES;

Parágrafo-único - As entidades deverão ser oficiadas para indicar um nome de um membro titular e um suplente, informando também o endereço e o telefone de contato de cada membro no prazo assinalado pelo prefeito.

Art. 2º - Após o recebimento dos nomes indicados pelas instituições relacionadas pelo artigo anterior, o Poder Executivo nomeará seus membros através de Decreto.

§ 1º - O Secretário Municipal de Finanças, que é membro nato do Conselho, será o Presidente e o convocará com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para deliberar sobre a pauta prevista na convocação.

Art. 3º - As reuniões serão realizadas ordinariamente a cada 6 (seis) meses, sendo preferencialmente na primeira terça-feira do mês de março e na primeira terça-feira do mês de agosto de cada ano.

Art. 4º - Havendo pauta relevante para ser tratada o Conselho poderá ser convocado pelo Presidente, ou pelo requerimento de 1/3 (um terço) dos membros, no prazo do § 1º, do Art. 2º, deste Decreto.

Art. 5º - A cada reunião será lavrada uma ata que será lida e aprovada por todos membros ao seu término, e onde deverá constar todas as deliberações, requerimentos e demais atos realizados pelo Conselho.

Art. 6º - O Conselho poderá requisitar a qualquer momento o auxílio de servidores do Município para que prestem esclarecimentos sobre relatórios ou qualquer outras questões que estejam relacionadas à aplicação do recurso do Fundo Cidades.

Art. 7º - O não comparecimento de 50% (cinquenta por cento) dos membros resultará em nova convocação para data oportuna, cujo prazo de convocação não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo-único – Na nova reunião de que trata o caput deste artigo, as deliberações de competência do Conselho serão feitas com os que estiverem presentes.

Art.8º - A ausência do membro em 2 (duas) reuniões, sem a prévia justificativa, resultará em sua eliminação do Conselho.

§ 1º - Caso o conselheiro não possa comparecer a reunião, é sua obrigação comunicar previamente seu suplente.

§ 2º - Sendo o membro eliminado do Conselho pelos motivos dispostos no caput, o membro suplente assumirá a titularidade e o Prefeito Municipal notificará a entidade para indicar novo membro para ocupar a suplência.

§ 3º - Caso o membro não possa ou não deseje permanecer no Conselho deverá requerer sua substituição ao presidente, porém, suas obrigações se manterão até que seja formalizada sua substituição.

Art. 9º - O membro que tiver alguma relação pessoal com o objeto em deliberação não poderá votar ou aprovar a aplicação dos recursos.

Art. 10 - O Presidente só votará as deliberações propostas levadas ao Conselho em caso e empate entre os membros.

Art. 11 - Os procedimentos e casos omissos pela Lei Complementar nº 68/2020, e por este Decreto poderão ser deliberados pelos conselheiros em reunião e formalizados através de resolução.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 08 de maio de 2020.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal no dia 08 de maio de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

ERRATA: DECRETO Nº 1.370, DE 07 DE MAIO DE 2020

Publicação Nº 273474

ERRATA:

No Decreto nº 1.370, de 07 de maio de 2020, que "Dispõe sobre medidas para o combate ao coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - Edição nº 1510, de 08 de maio de 2020.

Onde se lê:

Publicado no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal no dia 06 de maio de 2020, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Leia-se:

Publicado no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal no dia 07 de maio de 2020, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de maio de 2020.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

PORTARIA 3.774/2020-DESIGNA REGIME DE SOBREVISO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA M. DE SAÚDE, NOS FERIADOS E FINS DE SEMANA DO MÊS ABRIL DE 2020, NO MUN. DE SÃO G. DA PALHA-ES

Publicação Nº 273513

PORTARIA Nº 3.774/2020

DESIGNA REGIME DE SOBREVISO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA M. DE SAÚDE, NOS FERIADOS E FINS DE SEMANA DO MÊS ABRIL DE 2020, NO MUN. DE SÃO G. DA PALHA-ES

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Decreto Municipal nº 1.300 de 21 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento a Pandemia de Corona vírus (COVID 19), e da outras providências.

Considerando o Processo Administrativo nº 2.412 de 22 de Abril de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que no próprio Processo constam os nomes dos servidores, as datas e horários para cumprimento do Regime de Sobreaviso.

R E S O L V E:,

Art. 1º - Designar em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.300 de 21 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento a Pandemia de Corona vírus (COVID 19), e da outras providências, os Servidores para cumprir o Regime de Sobreaviso, nos feriados e finais de semanas, em conformidade com o Anexo Único que integra a presente Portaria.

Art. 2º - Os Servidores de plantão serão remunerados pelos serviços prestados com quatro (04) valores de referência-VR-SGP, pagos mediante apresentação de relatório no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de maio de 2020.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

ESCALA DE SOBREAVISO – PERÍODO DE 04 a 26 de ABRIL DE 2020 – ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3.774/2020 (FERIADOS E FINAIS DE SEMANAS)

DATA	SERVIDORES	HORÁRIO
04/04/2020	JULIANA PETERLE DE NADAI	07 às 07
05/04/2020	JULIANA PETERLE DE NADAI	07 às 07
11/04/2020	JULIANA PETERLE DE NADAI	07 às 07
12/04/2020	JULIANA PETERLE DE NADAI	07 às 07
19/04/2020	MAIANE MORAIS	07 às 07
20/04/2020	MAIANE MORAIS	07 às 07
21/04/2020	MAIANE MORAIS	07 às 07
23/04/2020	MAIANE MORAIS	07 às 07
25/04/2020	JULIANA PETERLE DE NADAI	07 às 07
26/04/2020	JULIANA PETERLE DE NADAI	07 às 07

O.BS.: O profissional de sobre aviso fica responsável em organizar o fluxo de coleta (hospitalar), preparo de amostra, atualização dos dados para setor de comunicação..

PORTARIA 3.775/2020-CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA FERNANDA CIBIEN TAQUINI

Publicação Nº 273516

PORTARIA Nº 3.775/2020

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA FERNANDA CIBIEN TAQUINI.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 1.281 de 02 de Março de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora FERNANDA CIBIEN TAQUINI, Matrícula 5694, Professora A MAPA – Educação Especial, averbações abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES:

· Períodos Privados – 01/03/2005 a 31/03/2005, 01/05/2005 a 30/06/2005; 01/07/2005 a 29/08/2005; 01/10/2005 a 31/10/2005; 02/01/2006 a 10/03/2006; 01/04/2006 a 17/06/2009; 09/02/2011 a 02/03/2011, totalizando mil quatrocentos e quarenta e sete (1.447) dias, se inscrevem no registro funcional para Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos item III do Art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

· Períodos de outros órgãos públicos – 03/03/2011 a 21/12/2011, 30/01/2012 a 21/12/2012, 01/02/2013 a 23/12/2013, 28/01/2014 a 23/12/2014; 26/01/2015 a 23/12/2015 e 03/02/2016 a 30/03/2016, totalizando mil seiscentos e sessenta

e seis (1.666) dias, se inscrevem no registro funcional para Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do Art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 44/2015, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 65 de 06 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de maio de 2020.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 3.776/2020-CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ERICA CALMON DOS SANTOS

Publicação Nº 273517

PORTARIA Nº 3.776/2020

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ERICA CALMON DOS SANTOS.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 619 de 30 de Janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora ERICA CALMON DOS SANTOS, Matrícula 5745, Professora A MAPA – Educação Infantil, averbações abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES:

· Períodos Privados – 10/05/2006 a 25/09/2006, 12/06/2007 a 01/09/2008; 01/09/2009 a 02/12/2009; 04/02/2011 a 02/07/2013; 05/02/2014 a 11/03/2014 e; 01/04/2014 a 02/06/2016, totalizando dois mil trezentos e vinte e cinco (2.325) dias, se inscrevem no registro funcional para Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos item III do Art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

· Períodos de outros órgãos públicos – 15/03/2010 a 24/06/2010, totalizando cento e um (101) dias, se inscrevem no registro funcional para Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do Art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 44/2015, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 65 de 06 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de maio de 2020.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 3.777/2020-CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ALVES BASTIANELLO E ANULA A PORTARIA 3.565-20

Publicação Nº 273518

PORTARIA Nº 3.565/2020

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ALVES BASTIANELLO E ANULA A PORTARIA Nº 3.565/2020.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 6.427 de 03 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora ELIANE CRISTINA ALVES BASTIANELLO, Matrícula 3945, Assistente Social, averbações abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS:

· Períodos públicos – 01/03/2001 a 31/12/2001, 01/02/2002 a 31/03/2002, 02/01/2003 a 31/03/2003, 01/04/2003 a 31/12/2003 15/01/2004 a 31/1/2004, 04/03/2005 a 06/02/2006, 07/02/2006 a 31/01/2007, 01/02/2007 a 31/01/2008, 03/03/2008 a 01/01/2009, 04/05/2009, 01/03/2010 a 31/08/2010 e 20/09/2010 a 15/05/2011, totalizando (3.175) três mil cento e setenta e cinco dias,, se inscrevem no registro funcional para Aposentadoria, Disponibilidade e Tempo de Serviços, nos termos do Art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

· Períodos privados – 01/04/1990 a 05/11/1998 e 01/11/2000 a 31/12/2000, totalizando (3.189), três mil cento e oitenta e nove dias, se inscrevem no registro funcional para Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos item III do Art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Anula-se a Portaria nº 3.565 de 09 de Março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de maio de 2020.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 3.778/2020-CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, 2º E 3º QUINQUÊNIOS, A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ALVES BASTIANELLO

Publicação Nº 273519

PORTARIA Nº 3.778/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, 2º e 3º QUINQUÊNIOS, A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ALVES BASTIANELLO.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 6.427 de 03 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Servidora CRISTINA ALVES BASTIANELLO, Matrícula 3945, Assistente Social, adicional por tempo de serviço, correspondente ao segundo (2º) quinquênio, fazendo jus a perceber mais cinco por cinco (05%) sobre seus

vencimentos, a partir de 03 de Setembro de 2019, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º- Conceder a Servidora CRISTINA ALVES BASTIANELLO, Matrícula 3945, Assistente Social, adicional por tempo de serviço, correspondente ao terceiro (3º) quinquênio, fazendo jus a perceber mais cinco por cinco (05%) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de Setembro de 2019, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de maio de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 3.779/2020-LOCALIZA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, O SERVIDOR PAULO ROBERTO PAZULINI

Publicação Nº 273520

PORTARIA Nº 3.779/2020

LOCALIZA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, O SERVIDOR PAULO ROBERTO PAZULINI

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 2.631 de 05 de Maio de 2020, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário.

R E S O L V E:

Art. 1º - Localizar o Servidor PAULO ROBERTO PAZULINI, Matrícula 3058, Motorista, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, a partir de 04 de Maio de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de maio de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 3.751/2020-CONCEDE A 1ª GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE A SERVIDORA LEONILDES MARIA LODI GOMES

Publicação Nº 273521

PORTARIA Nº 3.751/2020

CONCEDE A 1ª GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE A SERVIDORA LEONILDES MARIA LODI GOMES.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora LEONILDES MARIA LODI GOMES, Mat. 3560, Auxiliar de Biblioteca, a primeira (1ª) gratificação – assiduidade, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2020, fazendo jus a perceber vinte e cinco por cento (25%) sobre seus vencimentos, a partir de 01/02/2020, conforme estabelece o Art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 05 de Maio de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO-CENTRO SOCIAL DE RECUPERAÇÃO E BENEFICÊNCIA SÃO GABRIEL

Publicação Nº 273343

CENTRO SOCIAL DE RECUPERAÇÃO E BENEFICÊNCIA SÃO GABRIEL

ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº. 378/83 - ESTADUAL Nº. 4.019/87

FEDERAL DECRETO DE 22/09/1998-DIÁRIO OF. UNIÃO DE 23/09/1998

Rua Petronilho Reis, 76 - Bairro Santa Rita – C.G.C. 27.452.200.0001-31 - CEP. 29.780-000

TELEFONE (027) 727-2204 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, OBSERVADA AS DISPOSIÇÕES NA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014

PARCERIAS FIRMADAS COM: Administração Pública Municipal - São Gabriel da Palha-ES

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel

CNPJ: 27.452.200/0001-31

DADOS DA PARCERIA

TERMO DE COLABORAÇÃO	
NÚMERO DO TERMO: 04/2020	NÚMERO DO PROCESSO: 000968/2020
OBJETO: Transferência de Recursos Financeiros para pagamentos de despesas e manutenção/custeio (água, energia, gás, combustível, telefone, alimentação, pagamento de funcionários (CLT) e encargos sociais (DARFs, CONFINS, PIS, INSS, FGTS)) da Instituição de Longa Permanência -"Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel".	
RECURSOS FINANCEIROS: A administração Pública Municipal transferirá para a execução do presente Termo de Colaboração:	
Valor Recurso Próprio – R\$100.000,00 Valor Estado Fundo/Fundo- SMAS – R\$79.800,00 Valor Recurso União – R\$17,520,00	

VALOR TOTAL DA PARCERIAS: R\$ 197.320,00

DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2020

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/04/2020

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Data prevista para apresentação: Prazo para prestação de contas é até noventa dias conforme cláusula décima do termo de colaboração.

Prazo para análise da prestação de contas: Prestação de Contas Final prazo de 90 a 150 dias a partir do recebimento, prorrogável no máximo por igual período.

CARLOS ALBERTO A. GARIANI

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 40/2020

Publicação Nº 273429

PORTARIA Nº. 040, DE 08 DE MAIO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR

O PRESIDENTE INTERINO da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, por força das Decisões Judiciais proferidas nos autos dos Processos nº 000482-47.2019.8.08.0045 e 0003140-44.2019.8.08.0045, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a Senhora ALINE TEIXEIRA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 08 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRAZ MONFERDINI

Presidente Interino

DELLAMAR ANTONIO ALMEIDA

1º Secretário

PORTARIA Nº 41/2020

Publicação Nº 273430

PORTARIA Nº 041, DE 08 DE MAIO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR

O PRESIDENTE INTERINO da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, por força das Decisões Judiciais proferidas nos autos dos Processos nº 000482-47.2019.8.08.0045 e 0003140-44.2019.8.08.0045, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor DOUGLAS DE OLIVEIRA WILL, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 08 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRAZ MONFERDINI

Presidente Interino

DELLAMAR ANTONIO ALMEIDA

1º Secretário

São José do Calçado

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO/PMSJC Nº 033/2020

Publicação Nº 273331

CONTRATO ADMINISTRATIVO/PMSJC Nº 033/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Calçado-ES.

CONTRATADA: BIG ATACAREJO EIRELI EPP

OBJETO: "Aquisição de Itens de Padaria, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Esportes, Turismo, Cultura e Antidrogas, Assistência Social e Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, conforme Processos nº 4468/2019 – 4701/2019 e Pregão Presencial 004/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.299,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais)

PERÍODO: 12 meses a partir da data de assinatura (02/03/2020).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Saúde, 08001.1030200072.042 – 33903000000 - ficha 119. Saúde, 08001.1030100072.034 – 33903000000 - ficha 052. Saúde, 08001.1030100072.029 – 33903000000 - ficha 016. Saúde, 08001.1030400072.046 – 33903000000 - ficha 138. Saúde, 08001.1030200072.040 – 33903000000 - ficha 105. Saúde, 08001.1030100072.036 – 33903000000 - ficha 070.

Educação, 090001.1236100052.013 – 33903000000 – ficha 138. Educação, 090001.1236100052.085 – 33903000000 – ficha 155. Educação, 090001.1236500042.088 – 33903000000 – ficha 187. Educação, 090001.1236500042.092 – 33903000000 – ficha 215.

Assistência Social, 100001.0824300112.072 – 33903000000 – ficha 256. Assistência Social, 100001.0824300112.074 – 33903000000 – ficha 259. Assistência Social, 100001.0824400111.024 – 33903000000 – ficha 265. Assistência Social, 100001.0824400112.064 – 33903000000 – ficha 284. Assistência Social, 100001.0824400112.065 – 33903000000 – ficha 297. Assistência Social, 100001.0824400112.067 – 33903000000 – ficha 315. Assistência Social, 100001.0824400112.068 – 33903000000 – ficha 320. Assistência Social, 100001.0824400112.069 – 33903000000 – ficha 324. Assistência Social, 100001.0824400112.070 – 33903000000 – ficha 329. Assistência Social, 100001.0824400112.071 – 33903000000 – ficha 331. Assistência Social, 100001.0824400112.075 – 33903000000 – ficha 341. Assistência Social, 100001.0824400112.076 – 33903000000 – ficha 357. Assistência Social, 100001.0824400112.078 – 33903000000 – ficha 359. Assistência Social, 100001.0824400112.079 – 33903000000 – ficha 363.

Esporte, 120001.1339200122.057 – 33903000000 – ficha 415. Esporte, 120001.2369500122.063 – 33903000000 – ficha 430. Esporte, 120001.2781300122.062 – 33903000000 – ficha 441.

. São José do Calçado-ES, 02/03/2020.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002

CONTRATO ADMINISTRATIVO/PMSJC/ Nº 039/2020

Publicação Nº 273334

CONTRATO ADMINISTRATIVO/PMSJC/ Nº 039/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Calçado-ES.

CONTRATADA: DULCE MARLENE LAZARINO DE AQUINO

OBJETO: Contratação em prestação de serviços de execução do evento denominado "Baile da Terceira Idade", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Chamada Pública Nº 001/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: A partir da data de assinatura até dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social: Fonte de Recursos 1001 e/ou 1530 - 100001.0824400112.075 - ficha 214; 215.

São José do Calçado-ES, 01/04/2020.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002

CONTRATO ADMINISTRATIVO/PMSJC/SMS/ Nº 015/2020

Publicação Nº 273333

CONTRATO ADMINISTRATIVO/PMSJC/SMS/ Nº 015/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Calçado-ES.

CONTRATADA: BIG ATACAREJO EIRELI EPP

OBJETO: "Aquisição de Itens de Padaria, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Esportes, Turismo, Cultura e Antidrogas, Assistência Social e Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, conforme Processos nº 4468/2019 - 4701/2019 e Pregão Presencial 004/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.767,20 (quinze mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

PERÍODO: 12 meses a partir da data de assinatura (02/03/2020).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Saúde, 08001.1030200072.042 - 33903000000 - ficha 119. Saúde, 08001.1030100072.034 - 33903000000 - ficha 052. Saúde, 08001.1030100072.029 - 33903000000 - ficha 016. Saúde, 08001.1030400072.046 - 33903000000 - ficha 138. Saúde, 08001.1030200072.040 - 33903000000 - ficha 105. Saúde, 08001.1030100072.036 - 33903000000 - ficha 070.

Educação, 090001.1236100052.013 - 33903000000 - ficha 138. Educação, 090001.1236100052.085 - 33903000000 - ficha 155. Educação, 090001.1236500042.088 - 33903000000 - ficha 187. Educação, 090001.1236500042.092 - 33903000000 - ficha 215.

Assistência Social, 100001.0824300112.072 - 33903000000 - ficha 256. Assistência Social, 100001.0824300112.074 - 33903000000 - ficha 259. Assistência Social, 100001.0824400111.024 - 33903000000 - ficha 265. Assistência Social, 100001.0824400112.064 - 33903000000 - ficha 284. Assistência Social, 100001.0824400112.065 - 33903000000 - ficha 297. Assistência Social, 100001.0824400112.067 - 33903000000 - ficha 315. Assistência Social, 100001.0824400112.068 - 33903000000 - ficha 320. Assistência Social, 100001.0824400112.069 - 33903000000 - ficha 324. Assistência Social, 100001.0824400112.070 - 33903000000 - ficha 329. Assistência Social, 100001.0824400112.071 - 33903000000 - ficha 331. Assistência Social, 100001.0824400112.075 - 33903000000 - ficha 341. Assistência Social, 100001.0824400112.076 - 33903000000 - ficha 357. Assistência Social, 100001.0824400112.078 - 33903000000 - ficha 359. Assistência Social, 100001.0824400112.079 - 33903000000 - ficha 363.

Esporte, 120001.1339200122.057 - 33903000000 - ficha 415. Esporte, 120001.2369500122.063 - 33903000000 - ficha 430. Esporte, 120001.2781300122.062 - 33903000000 - ficha 441.

. São José do Calçado-ES, 02/03/2020.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002

ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO/PMSJC/Nº 036/2020

Publicação Nº 273324

ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO/PMSJC/Nº 036/2020

CONTRATADA: ACP RECONS ENGENHARIA LTDA

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - Os serviços serão executados atendendo ao prazo estipulado no "cronograma físico financeiro" 60 (sessenta) dias a partir da expedição da ordem de serviço do projeto a ser executado.

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - Os serviços serão executados atendendo ao prazo estipulado no "cronograma físico financeiro" 90 (noventa) dias a partir da expedição da ordem de serviço do projeto a ser executado.

São José do Calçado-ES, 01/04/2020.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002

ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO/PMSJC/Nº 037/2020

Publicação Nº 273327

ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO/PMSJC/Nº 037/2020

CONTRATADA: CONSTURB CONSTRUTORA LTDA ME

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - Os serviços serão executados atendendo ao prazo estipulado no "cronograma físico financeiro" 60 (sessenta) dias a partir da expedição da ordem de serviço do projeto a ser executado.

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - Os serviços serão executados atendendo ao prazo estipulado no "cronograma físico financeiro" 90 (noventa) dias a partir da expedição da ordem de serviço do projeto a ser executado.

São José do Calçado-ES, 01/04/2020.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002

ERRATA PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PMSJC/Nº 036/2020

Publicação Nº 273326

ERRATA PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PMSJC/Nº 036/2020

CONTRATADA: ACP RECONS ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para reforma do CMEI MARIA DAS DORES – Distrito do Divino Espírito Santo – município de São José do Calçado-ES.

ONDE SE LÊ:

PERÍODO: 12 meses a partir da data de assinatura (01/04/2020).

LEIA-SE:

PERÍODO: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura (01/04/2020).

São José do Calçado-ES, 01/04/2020.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002

ERRATA PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PMSJC/Nº 037/2020

Publicação Nº 273328

ERRATA PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PMSJC/Nº 037/2020

CONTRATADA: CONSTURB CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para reforma do EMEF Anito Gomes Teixeira – Distrito do Divino Espírito Santo – município de São José do Calçado-ES.

ONDE SE LÊ:

PERÍODO: 12 meses a partir da data de assinatura (01/04/2020).

LEIA-SE:

PERÍODO: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura (01/04/2020).

São José do Calçado-ES, 01/04/2020.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1115/2020

Publicação Nº 273381

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de São Roque do Canaã-ES, Sr. Rubens Casotti, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, Processo Administrativo 1115/2020 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa ATLANTICA AUTOMOTOR LTDA, para prestação de serviços de revisão de 50.000 (Cinquenta mil) KM, referente ao veículo Renault Sandero 16GTLSC, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, no valor total estimado de R\$ 533,12 (Quinhentos e trinta e três reais e doze centavos) para o exercício de 2020 nos termos da Lei Complementar de nº 101/2000.

São Roque do Canaã-ES, 08/05/2020.

Rubens Casotti
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.659/2020

Publicação Nº 273400

DECRETO Nº 4.659/2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando a portaria nº. 101 de 29 de abril de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, o servidor LEANDRO ZANETTI, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, para assumir, cumulativamente com o seu cargo, o exercício das atividades do cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 04/05/2020 a 02/06/2020.

Art. 2º. O substituto não fará jus à remuneração pelo exercício do cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 04 de maio de 2020, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.660/2020

Publicação Nº 273571

DECRETO Nº 4.660/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o processo nº. 1205/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor JULIO ROZA DA COSTA, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, de provimento efetivo, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 4.512, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 07 de maio 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio 2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº. 272801

Publicação Nº 273565

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 272801

Na publicação do DOM/ES, realizada no dia 07/05/2020, edição nº. 1509, pag. 186.

Onde se lê:

“Valor Global: R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).”

Leia-se:

“Valor Global: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais).”

São Roque do Canaã - ES, 08/05/2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº. 272804

Publicação Nº 273564

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 272804

Na publicação do DOM/ES, realizada no dia 07/05/2020, edição nº. 1509, pag. 186.

Onde se lê:

“Valor Global: R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).”

Leia-se:

“Valor Global: R\$ 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais).”

São Roque do Canaã - ES, 08/05/2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 054-2020

Publicação Nº 273398

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços n.º 054/2020.

Processo n.º: 955/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: GONZALES ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Este contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PUBLICA.

Valor Global: R\$ 289.971,58 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, sendo (prazo de execução 180 dias, acrescido de 150 dias referentes ao recebimento provisório, recebimento definitivo, assinatura de contrato e assinatura da ordem de serviço), a partir da data da assinatura.

São Roque do Canaã - ES, 07/05/2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2020

Publicação Nº 273573

PORTARIA Nº. 103/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora MAILZA DOS SANTOS MONTEIRO NASCIMENTO, referente ao período aquisitivo de 15/04/2019 à 14/04/2020, para gozá-las no período de 04/05/2020 à 02/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2020

Publicação Nº 273574

PORTARIA Nº. 104/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora MARIANA SILVESTRE BARATELA ROCHA, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020, para gozá-las no período de 06/05/2020 à 04/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 06 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2020

Publicação Nº 273575

PORTARIA Nº. 105/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora PATRICIA TOTOLA DO ROSARIO, referente ao período aquisitivo de 08/03/2019 à 07/03/2020, para gozá-las no período de 20/05/2020 à 18/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - SESA - 2020

Publicação Nº 273345

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 074/2020

Processo nº 9249/2020

Licitação nº 814744

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de switches de rede, transceiver para fibra ótica, cabo de empilhamento, slots de expansão para switch core, software de gerenciamento centralizado para LAN, solução de controle de acesso á rede. Abertura da sessão: 21/05/2020 às 09:00h.

Pregoeiro: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva.

Pregão Eletrônico nº 072/2020

Processo nº 8.968/2020

Licitação nº 814748

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de solução de servidores de hiperconvergencia, contemplando o fornecimento de licenças de software de virtualização, hardware de processamento e armazenamento, clusterização estendida, com garantia e suporte técnico.

Abertura da sessão: 21/05/2020 às 8:30h.

Pregoeiro: Carolina Soares Teixeira.

Serra, 08 de Maio de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

AVISO MPE066.2020

Publicação Nº 273504

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 066/2020, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a AQUISIÇÃO DE ARAMES E CATRACAS PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DE RESTINGA AO LONGO DO LITORAL DO MUNICÍPIO DA SERRA. O Edital oriundo do processo nº 74554/2019 SEMMA, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13h45min. do dia 26/05/2020. Início sessão disputa: às 14:00min. Do dia 26/05/2020.

Serra, 11 de maio de 2020.

Anderson Borges Pinheiro

Pregoeiro Oficial/SEAD

COMUNICADO 01

Publicação Nº 273321

COMUNICADO

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que está REQUERENDO da SEMMA, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, para a atividade de "Drenagem e Pavimentação Cavado e Quebra Viola, Bairro Jardim da Serra", no município da Serra/ES.

DECRETO 6069

Publicação Nº 273552

DECRETO Nº 6069, DE 7 DE MAIO DE 2020

Nomeia Secretário Escolar - Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia JOSÉ ROBERTO MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 33.692, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar da EMEF. "Elpídia Coimbra".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2020.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de maio de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÕES - SESA -2020

Publicação Nº 273454

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º018/2020

PROCESSO: 65.091/2019

PREGOEIRO: Carolina Soares Teixeira.

Lote 01

Objeto: Container de lixo

vencedor: Colect Vitória comercio e serviços Ltda Epp.

Valor total: R\$ 69.829,80.

Lote 02

Objeto: Lixeira 20L.

vencedor: Colect Vitória comercio e serviços Ltda Epp.

Valor total: R\$ 8.450,00.

Serra, 08 de Maio de 2020.

Equipe de Pregão –SESA/PMS

43ª CONVOCAÇÃO EDITAL 011/2018

Publicação Nº 273554



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****QUADRAGÉSIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 011/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 011/2018, devendo se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SESA, no período de **11 a 15 de maio de 2020, de 09h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações e tempo de serviço), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.1 FARMACÊUTICO

Class.	Candidato
205º	RAFAELA CASARTELLI DOS SANTOS TAUFFNER
206º	KAMILA OLYMPIO DEL PIERO

Serra/ES, 08 de maio de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES.
Telefone: (27) 3245-6115



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****ANEXO I****DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais****ALÉM DOS CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES ATESTADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Registro Geral - RG
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF
3. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
4. PIS/PASEP
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
6. Título Eleitoral
7. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site www.tse.gov.br
8. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência Atual
 - o **(aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou cônjuge, declaração do proprietário do imóvel)**
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Registro do Conselho Regional - ES
14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
15. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
16. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
17. Atestado de que não possui antecedentes criminais (**Emitido no site da Polícia Civil**).
18. Uma Foto ¾
19. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou CEF

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES.
Telefone: (27) 3245-6115

DECRETO 6072

Publicação Nº 273556

DECRETO Nº 6072, DE 08 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que declara o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de disseminação do vírus agravada pela aglomeração de pessoas em espaços comuns;

CONSIDERANDO que estudos baseados em modelos matemáticos mostram que o isolamento social é a única forma de diminuir o pico da curva epidêmica, bem como que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5884, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Serra, em razão do surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5926, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5977, de 7 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5982, de 14 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Estado da Saúde - SESA Nº 058-R, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre as orientações gerais a serem adotadas por estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço no Espírito Santo, visando práticas de segurança no enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 4625-R, de 04 de abril de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 4635-R, de 17 de abril de 2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020 que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 078-R, de 02 de Maio de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde - SESA dispõe medidas qualificadas para o funcionamento dos estabelecimentos para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 6056, de 04 de maio de 2020 que dispõe sobre medidas para a fiscalização quanto ao funcionamento de estabelecimentos comerciais durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 6.015, de 24 de abril de 2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 6058, de 04 de maio de 2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam definidas neste Decreto medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), com caráter complementar a outras ações já constantes nos Decretos nºs 5884/2020, 5925/2020, 5926/2020, 5977/2020, 5982/2020 e 6058/2020 e em atos normativos editados previamente no âmbito do Município da Serra.

Art. 2º Fica mantida a suspensão até o dia 30 de maio de 2020:

- I - das atividades educacionais presenciais em todas as escolas, universidade e faculdades, das redes de ensino pública e privadas;
- II - das atividades de cinemas, teatros, museus, clubes recreativos, parques de diversão, boates, casas de shows, espaços culturais e afins;
- III - da visitação em parques, Horto Municipal e unidades de conservação ambiental, inclusive suas sedes e acessos as trilhas (APA da Lagoa Jacuném, APA Morro do Vilante, APA Mestre Álvaro, APA Manguezal Sul e PNM de Bicanga), públicas e privadas;
- IV - do atendimento presencial em estabelecimentos de vendas de bebidas alcoólicas (bares);
- V - de eventos e atividades com a presença de público, bem como sua divulgação, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: evento desportivo, show, salão de festa, evento científico, feiras, evento político, partidário, passeatas e afins;
- VI - do funcionamento de academias de esporte de todas as modalidades;

§ 1º Fica excetuado do disposto no inciso V do caput a suspensão as feiras livres, que funcionarão na forma da regulamentação das secretarias municipais competentes, em razão da necessidade de manutenção do abastecimento de alimentos.

§ 2º Fica excetuado do disposto o inciso VI do caput, que o funcionamento de academias de esporte de todas as modalidades está suspensa até dia 15 de maio de 2020;

§ 3º A suspensão disposta no inciso IV não aplica comercialização remota, com a entrega de produtos na modalidade delivery, sendo vedada a venda presencial e o consumo local de bebidas e alimentos, não sendo permitida inclusive a utilização de calçadas e passeios públicos lindeiros ao estabelecimento comercial.

Art. 3º O funcionamento dos estabelecimentos comerciais descritas abaixo no âmbito do município permanecerão suspensas e seguirão as mesmas regras e medidas estabelecidas na portaria nº 078-R, de 02 de maio de 2020, Secretaria Estadual de Saúde.

- I - de centros comerciais (shopping centers);
- II - do atendimento ao público em todas as agências bancárias, públicas e privadas;
- III - do atendimento presencial ao público em concessionárias prestadoras de serviço público.

§ 1º Fica excetuado do disposto no inciso I do caput o funcionamento de áreas de atuação de profissionais da saúde.

§ 2º A suspensão prevista no inciso I do caput não impede a comercialização remota por estabelecimento do centro comercial, com a retirada pelo cliente de produtos em área externa do centro comercial por meio de veículo no sistema drive thru, ou a entrega de produtos na modalidade delivery.

§ 3º Ficam excetuados do inciso II do caput os atendimentos referentes aos programas bancários destinados a aliviar as consequências econômicas do novo coronavírus (COVID-19), bem como os atendimentos de pessoas com doenças graves e o funcionamento de caixas eletrônicos.

§ 4º Fica excetuado do inciso III do caput o atendimento presencial realizado mediante prévio agendamento e desde que não haja a possibilidade de atendimento por outro canal (telefone, e-mail e congêneres).

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes critérios de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e galerias.

§ 1º Somente é admissível o atendimento presencial nos estabelecimentos comerciais e galerias com portas fechadas ou semicerradas, mediante o agendamento prévio, vedada a formação de fila para acesso ao local, respeitando-se o número de 1 (um) cliente por vez no interior da loja.

§ 2º Fica limitado o funcionamento de estabelecimentos comerciais e galerias ao horário das 10:00 às 16:00 horas para o atendimento presencial, não se aplicando a referida limitação para retiradas pelo cliente em área externa do estabelecimento e para entregas de produtos na modalidade delivery.

§ 3º Ficam excetuados do disposto no § 1º e da limitação horária prevista do § 2º, o funcionamento de farmácias, comércio atacadista, distribuidoras de gás de cozinha e de água, supermercados, padarias, lojas de produtos alimentícios, lojas de cuidados animais e insumos agrícolas, minimercados, mercearias, açougues, peixarias, postos de combustíveis, lojas de conveniências, borracharias, oficinas de reparação de veículos automotores e de bicicletas e estabelecimentos de vendas de materiais hospitalares.

§ 4º Ficam excetuados do disposto no § 1º o funcionamento de lojas de venda de materiais de construção, lojas de venda de peças automotivas, lojas de venda de veículos automotores e restaurantes.

§ 5º Ficam excetuados do disposto no § 1º e da limitação horária prevista do § 2º a restaurantes localizados às margens de rodovias estaduais, excetuados aqueles em áreas urbanas, às margens de rodovias federais e em aeroportos.

§ 6º No caso de o estabelecimento comercial ou a galeria abrangida pela regra do § 3º contarem em suas dependências com restaurante, as atividades de fornecimento de alimentação aos clientes devem observar o horário previsto no § 2º.

§ 7º Fica vedado o consumo presencial em lojas de conveniência, a que se refere o § 3º.

§ 8º Enquadram-se no conceito de lojas de venda de materiais de construção, a que se refere o § 4º, os estabelecimentos de venda de ferragens, ferramentas, material elétrico, materiais hidráulicos, tintas, vernizes e matérias para pintura, mármore, granitos e pedras de revestimento, vidros, espelhos e vitrais, madeira e artefatos e cimento, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

§ 9º Fica admitida a possibilidade de comercialização remota, com a retirada pelo cliente de produtos em área externa o estabelecimento ou a entrega de produtos na modalidade delivery.

§ 10 Os estabelecimentos comerciais e galerias albergadas por este artigo deverão remanejar gestantes, lactantes, idosos e portadores de doenças crônicas para o trabalho remoto e adotar as medidas previstas na Portaria nº 058-R, de 02 de abril de 2020, da Secretaria de Estado de Saúde e as portarias que lhe sucederem.

Art. 5º As atividades que estiverem em funcionamento seguirão os protocolos do Decreto Estadual nº 4632-R, de 16 de abril de 2020, e das Portarias nº 058-R e 078-R da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Parágrafo único. O descumprimento do protocolo referidos no caput configura infração, punível na forma da legislação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Municipal em Serra, aos 08 de maio de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

DECRETOS

Publicação Nº 273529

DECRETO Nº 6071, DE 08 DE MAIO DE 2020**Nomeia Assistente Técnico - Sead.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **LUZIENE PEREIRA COSTA ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 08 de maio de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6070, DE 08 DE MAIO DE 2020**Torna sem efeito o Decreto nº 5985, de 14 de abril de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 5985, de 14 de abril de 2020, que nomeou **MIKLAUZER PEDRONI**, do cargo em comissão de CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CC-5 da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - Setur.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 08 de maio de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

SEGUNDA CONVOCAÇÃO EDITAL 004/2020

Publicação Nº 273551



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****SEGUNDA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 004/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 004/2020, devendo se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Serra – SESA, no período de **11 a 15 de maio de 2020, de 09h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações e tempo de serviço), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Candidato
15º	VILMA NUNES SOARES DAMASCENO (PNE)
16º	JACIRA NOIA DE OLIVEIRA BARBOSA
17º	LUZINETE OLIVEIRA MOURA ROMÃO
18º	VALÁ@RIA CRISTINA SILVA GONÁ§ALVES
19º	ELIANE ALVES SOUZA
20º	JOELMA MANDATO
21º	ALESSANDRO SANTOS BERNADINO
22º	ERENICE FERREIRA
23º	ROGERIO FERREIRA LIMA
24º	ALICE CRISTINA MUNIZ CONDE
25º	GIRLENE DE SOUZA CAETANO
26º	FÁ¡BIO ROGERIO
27º	VALDETE GONÁ§ALVES DA SILVA
28º	ELANE PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA
29º	SHIRLEY DOS SANTOS BARROS
30º	TEREZA CRISTINA LEANDO VAZ
63º	ELVIS GOBO DE FARIA (PNE)

2.2 TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Class.	Candidato
4º	MICHELE DE OLIVEIRA LISBOA LIMA
5º	MAKELY DA SILVA SANTOS
6º	CAROLINE SOARES MARTINS RIBEIRO SANTOS

Serra/ES, 08 de maio de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
 Prefeito Municipal
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES. CEP: 29173-795
 Telefone: (27) 3245-6115



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais

ALÉM DOS CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES ATESTADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Registro Geral - RG
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF
3. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
4. PIS/PASEP
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
6. Título Eleitoral
7. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site www.tse.gov.br
8. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência Atual
 - (aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou cônjuge, declaração do proprietário do imóvel)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Registro do Conselho Regional - ES
14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
15. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
16. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por Médico do Trabalho.
17. Atestado de que não possui antecedentes criminais (Emitido no site da Polícia Civil).
18. Uma Foto ¾
19. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou CEF

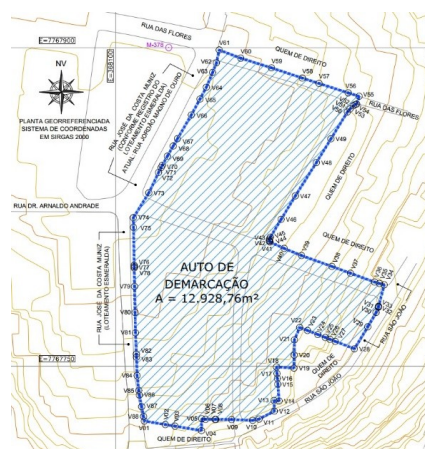
Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES. CEP: 29173-795
Telefone: (27) 3245-6115



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S. O Prefeito Municipal da Serra/ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, herdeiros e especialmente aos proprietários que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, processo administrativo n.º 41.756/2018, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado atualmente Bairro Taquara I, município da Serra/ES, não possuindo Matrícula e/ou Registro nos Cartórios de Registros de Imóveis competentes, com área de 12.928,76m² (doze mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), e perímetro de 573,48m (quinhentos e setenta e três metros e quarenta e oito centímetros), conforme imagem a seguir:



O caminhamento do polígono inicia-se no Ponto V01 de coordenadas 368113,428; 7767724,165 deste, com distância de 10,01m e azimute 99°31'50,30", chega-se ao Ponto V02 de coordenadas 368123,3; 7767722,508 deste, com distância de 4,6m e azimute 99°31'49,85", chega-se ao Ponto V03 de coordenadas 368127,836; 7767721,746 deste, com distância de 12,604m e azimute 99°31'52,68", chega-se ao Ponto V04 de coordenadas 368140,266; 7767719,659 deste, com distância de 5,595m e azimute 1°27'4,28", chega-se ao Ponto V05 de coordenadas 368140,408; 7767725,252 deste, com distância de 1,808m e azimute 98°41'58,80", chega-se ao Ponto V06 de coordenadas 368142,195; 7767724,979 deste, com distância de 4,476m e azimute 90°47'23,36", chega-se ao Ponto V07 de coordenadas 368146,671; 7767724,917 deste, com distância de 0,37m e azimute 90°47'20,63", chega-se ao Ponto V08 de coordenadas 368147,041; 7767724,912 deste, com distância de 7,395m e azimute 90°20'52,36", chega-se ao Ponto V09 de coordenadas 368154,436; 7767724,867 deste, com distância de 9,911m e azimute 92°15'37,64", chega-se ao Ponto V10 de coordenadas 368164,339; 7767724,476 deste, com distância de 3,047m e azimute 78°22'42,41", chega-se ao Ponto V11 de coordenadas 368167,324; 7767725,09 deste, com distância de 8,102m e azimute 62°26'59,30", chega-se ao Ponto V12 de coordenadas 368174,507; 7767728,838 deste, com distância de 5,013m e azimute 358°37'37,44", chega-se ao Ponto V13 de coordenadas 368174,387; 7767733,849 deste, com distância de 2,404m e azimute 95°11'2,65", chega-se ao Ponto V14 de coordenadas 368176,781; 7767733,632 deste, com distância de 7,91m e azimute 355°30'29,27", chega-se ao Ponto V15 de coordenadas 368176,162; 7767741,517 deste, com distância de 2,749m e azimute 355°30'34,29", chega-se ao Ponto V16 de coordenadas 368175,947; 7767744,258 deste, com distância de 2,294m e azimute 355°30'26,77", chega-se ao Ponto V17 de coordenadas 368175,767; 7767746,545 deste, com distância de 3,116m e azimute

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

355°30'31,61", chega-se ao Ponto V18 de coordenadas 368175,523; 7767749,651 deste, com distância de 8,237m e azimute 93°54'17,17", chega-se ao Ponto V19 de coordenadas 368183,74; 7767749,09 deste, com distância de 6,188m e azimute 0°59'27,03", chega-se ao Ponto V20 de coordenadas 368183,847; 7767755,277 deste, com distância de 7,135m e azimute 0°54'50,20", chega-se ao Ponto V21 de coordenadas 368183,961; 7767762,41 deste, com distância de 6,338m e azimute 22°40'0,49", chega-se ao Ponto V22 de coordenadas 368186,404; 7767768,259 deste, com distância de 3,942m e azimute 111°28'9,07", chega-se ao Ponto V23 de coordenadas 368190,073; 7767766,816 deste, com distância de 5,249m e azimute 111°28'8,39", chega-se ao Ponto V24 de coordenadas 368194,958; 7767764,895 deste, com distância de 3,758m e azimute 111°28'12,67", chega-se ao Ponto V25 de coordenadas 368198,455; 7767763,519 deste, com distância de 2,356m e azimute 111°28'5,47", chega-se ao Ponto V26 de coordenadas 368200,648; 7767762,657 deste, com distância de 2,661m e azimute 111°8'15,66", chega-se ao Ponto V27 de coordenadas 368203,13; 7767761,697 deste, com distância de 9,66m e azimute 111°17'31,63", chega-se ao Ponto V28 de coordenadas 368212,131; 7767758,19 deste, com distância de 12,116m e azimute 31°13'4,53", chega-se ao Ponto V29 de coordenadas 368218,41; 7767768,551 deste, com distância de 7,792m e azimute 29°59'5,10", chega-se ao Ponto V30 de coordenadas 368222,304; 7767775,3 deste, com distância de 2,714m e azimute 23°14'1,68", chega-se ao Ponto V31 de coordenadas 368223,375; 7767777,794 deste, com distância de 0,227m e azimute 18°20'21,37", chega-se ao Ponto V32 de coordenadas 368223,446; 7767778,01 deste, com distância de 0,227m e azimute 8°33'16,04", chega-se ao Ponto V33 de coordenadas 368223,48; 7767778,234 deste, com distância de 10,433m e azimute 14°46'23,42", chega-se ao Ponto V34 de coordenadas 368226,141; 7767788,323 deste, com distância de 2,366m e azimute 285°34'31,79", chega-se ao Ponto V35 de coordenadas 368223,862; 7767788,958 deste, com distância de 2,326m e azimute 286°28'37,70", chega-se ao Ponto V36 de coordenadas 368221,631; 7767789,618 deste, com distância de 12,072m e azimute 290°11'59,04", chega-se ao Ponto V37 de coordenadas 368210,302; 7767793,786 deste, com distância de 9,3m e azimute 290°6'20,43", chega-se ao Ponto V38 de coordenadas 368201,568; 7767796,983 deste, com distância de 15,161m e azimute 289°48'21,93", chega-se ao Ponto V39 de coordenadas 368187,304; 7767802,12 deste, com distância de 8,792m e azimute 292°22'32,29", chega-se ao Ponto V40 de coordenadas 368179,174; 7767805,467 deste, com distância de 7,273m e azimute 294°19'29,17", chega-se ao Ponto V41 de coordenadas 368172,546; 7767808,463 deste, com distância de 0,465m e azimute 320°53'23,36", chega-se ao Ponto V42 de coordenadas 368172,253; 7767808,824 deste, com distância de 0,405m e azimute 342°11'44,18", chega-se ao Ponto V43 de coordenadas 368172,129; 7767809,21 deste, com distância de 0,736m e azimute 9°0'43,03", chega-se ao Ponto V44 de coordenadas 368172,244; 7767809,936 deste, com distância de 0,963m e azimute 24°49'38,47", chega-se ao Ponto V45 de coordenadas 368172,649; 7767810,81 deste, com distância de 9,795m e azimute 31°7'12,19", chega-se ao Ponto V46 de coordenadas 368177,711; 7767819,196 deste, com distância de 12,89m e azimute 31°7'18,88", chega-se ao Ponto V47 de coordenadas 368184,373; 7767830,23 deste, com distância de 18,54m e azimute 32°14'39,95", chega-se ao Ponto V48 de coordenadas 368194,265; 7767845,911 deste, com distância de 13,102m e azimute 31°25'13,67", chega-se ao Ponto V49 de coordenadas 368201,095; 7767857,092 deste, com distância de 14,787m e azimute 31°26'44,62", chega-se ao Ponto V50 de coordenadas 368208,81; 7767869,707 deste, com distância de 1,902m e azimute 40°56'28,18", chega-se ao Ponto V51 de coordenadas 368210,056; 7767871,145 deste, com distância de 2,156m e azimute 46°22'4,56", chega-se ao Ponto V52 de coordenadas 368211,617; 7767872,632 deste, com distância de 1,054m e azimute 57°41'1,15", chega-se ao Ponto V53 de coordenadas 368212,508; 7767873,196 deste, com distância de 0,728m e azimute 68°6'6,82", chega-se ao Ponto V54 de coordenadas 368213,183; 7767873,467 deste, com distância de 3,838m e azimute

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

17°26'5,98", chega-se ao Ponto V55 de coordenadas 368214,333; 7767877,129 deste, com distância de 5,356m e azimute 287°26'5,98", chega-se ao Ponto V56 de coordenadas 368209,223; 7767878,734 deste, com distância de 14,427m e azimute 287°55'25,75", chega-se ao Ponto V57 de coordenadas 368195,496; 7767883,174 deste, com distância de 8,231m e azimute 287°52'41,09", chega-se ao Ponto V58 de coordenadas 368187,663; 7767885,7 deste, com distância de 15,261m e azimute 288°24'55,32", chega-se ao Ponto V59 de coordenadas 368173,183; 7767890,521 deste, com distância de 15,154m e azimute 287°29'34,46", chega-se ao Ponto V60 de coordenadas 368158,73; 7767895,076 deste, com distância de 10,83m e azimute 290°53'58,30", chega-se ao Ponto V61 de coordenadas 368148,612; 7767898,94 deste, com distância de 6,197m e azimute 192°16'35,12", chega-se ao Ponto V62 de coordenadas 368147,295; 7767892,884 deste, com distância de 4,881m e azimute 201°36'0,72", chega-se ao Ponto V63 de coordenadas 368145,498; 7767888,346 deste, com distância de 7,516m e azimute 202°43'27,27", chega-se ao Ponto V64 de coordenadas 368142,594; 7767881,414 deste, com distância de 6,36m e azimute 208°25'3,77", chega-se ao Ponto V65 de coordenadas 368139,568; 7767875,82 deste, com distância de 8,507m e azimute 208°25'2,96", chega-se ao Ponto V66 de coordenadas 368135,519; 7767868,338 deste, com distância de 12,988m e azimute 210°14'3,84", chega-se ao Ponto V67 de coordenadas 368128,979; 7767857,117 deste, com distância de 3,953m e azimute 210°1'40,96", chega-se ao Ponto V68 de coordenadas 368127,001; 7767853,694 deste, com distância de 5,535m e azimute 209°59'53,49", chega-se ao Ponto V69 de coordenadas 368124,234; 7767848,901 deste, com distância de 4,954m e azimute 209°1'25,76", chega-se ao Ponto V70 de coordenadas 368121,83; 7767844,569 deste, com distância de 1,138m e azimute 207°1'11,88", chega-se ao Ponto V71 de coordenadas 368121,313; 7767843,556 deste, com distância de 2,608m e azimute 207°1'4,80", chega-se ao Ponto V72 de coordenadas 368120,129; 7767841,232 deste, com distância de 10,633m e azimute 205°30'57,45", chega-se ao Ponto V73 de coordenadas 368115,549; 7767831,637 deste, com distância de 13,759m e azimute 211°57'6,31", chega-se ao Ponto V74 de coordenadas 368108,267; 7767819,962 deste, com distância de 4,602m e azimute 179°0'0,40", chega-se ao Ponto V75 de coordenadas 368108,347; 7767815,361 deste, com distância de 17,817m e azimute 178°59'58,32", chega-se ao Ponto V76 de coordenadas 368108,659; 7767797,546 deste, com distância de 0,659m e azimute 178°3'38,60", chega-se ao Ponto V77 de coordenadas 368108,681; 7767796,888 deste, com distância de 0,619m e azimute 180°0'0,00", chega-se ao Ponto V78 de coordenadas 368108,681; 7767796,269 deste, com distância de 8,711m e azimute 178°59'58,43", chega-se ao Ponto V79 de coordenadas 368108,833; 7767787,559 deste, com distância de 12,281m e azimute 178°50'44,52", chega-se ao Ponto V80 de coordenadas 368109,08; 7767775,28 deste, com distância de 9,546m e azimute 178°45'5,14", chega-se ao Ponto V81 de coordenadas 368109,288; 7767765,737 deste, com distância de 10,058m e azimute 177°43'16,67", chega-se ao Ponto V82 de coordenadas 368109,688; 7767755,687 deste, com distância de 1,462m e azimute 177°39'50,30", chega-se ao Ponto V83 de coordenadas 368109,748; 7767754,226 deste, com distância de 8,647m e azimute 178°12'26,79", chega-se ao Ponto V84 de coordenadas 368110,018; 7767745,583 deste, com distância de 7,035m e azimute 173°17'50,11", chega-se ao Ponto V85 de coordenadas 368110,839; 7767738,596 deste, com distância de 2,203m e azimute 173°17'52,48", chega-se ao Ponto V86 de coordenadas 368111,096; 7767736,408 deste, com distância de 5,575m e azimute 168°42'13,59", chega-se ao Ponto V87 de coordenadas 368112,189; 7767730,941 deste, com distância de 4,681m e azimute 169°18'41,81", chega-se ao Ponto V88 de coordenadas 368113,057; 7767726,342 deste, com distância de 2,208m e azimute 170°19'21,69", chega-se ao Ponto inicial V01 fechando assim, o perímetro da área solicitada.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para a notificação supramencionada, advertindo-se que não apresentando discordância perante o Município da Serra, Estado do Espírito Santo - Secretaria de Habitação/SEHAB, no endereço à Rua Maestro Antônio

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Cicero, n.º 111, 3º Andar, Bairro Caçaroca, Distrito Sede, Serra/ES, CEP: 29176-439, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da **Reurb-S. O presente edital não será renovado, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Audifax Charles Pimentel Barcelos, Prefeito, o conferi e assino.

Serra-ES, 07 de maio de 2020.

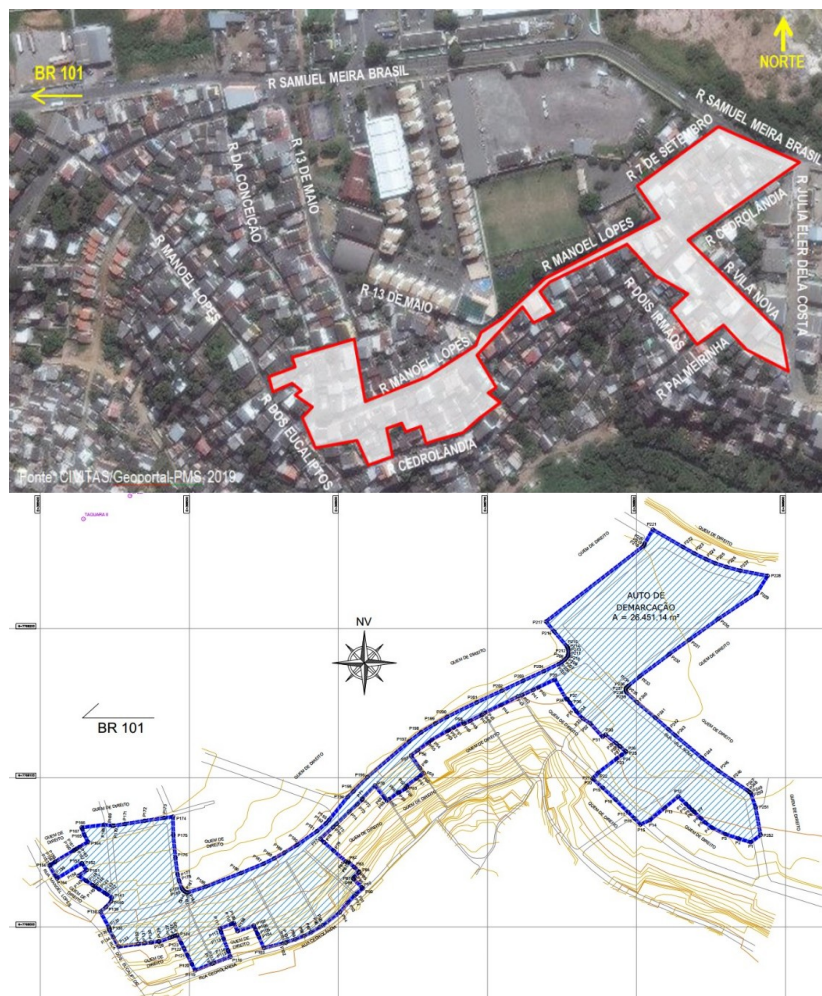
Rua Maestro Antônio Cicero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S. O Prefeito da Serra/ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, herdeiros e proprietários que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S, processo administrativo n.º 41.760/2018, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado atualmente Bairro/loteamento Taquara II, neste município da Serra/ES, não possuindo Matrícula e/ou Registro nos Cartórios de Registros de Imóveis competentes, com área demarcada de 26.451,14m² (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), e perímetro de 1.791,79m (um mil setecentos e noventa e um metros e setenta e nove centímetros), sendo que o perímetro abrangido pela Regularização Fundiária está demonstrado conforme imagem e coordenadas georreferenciadas a seguir:



O caminhamento do polígono inicia-se no Ponto P1 de coordenadas 368876,680 ; 7768056,746 deste, com distância de 8,555 m e azimute 286°55'17,28" chega-se ao Ponto P2 de coordenadas 368868,496 ; 7768059,236 deste, com distância de 9,301 m e azimute 288°6'15,05" chega-se ao

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

Ponto P3 de coordenadas 368859,655 ; 7768062,126 deste, com distância de 9,965 m e azimute 296°2'45,27" chega-se ao Ponto P4 de coordenadas 368850,702 ; 7768066,502 deste, com distância de 5,825 m e azimute 307°6'8,04" chega-se ao Ponto P5 de coordenadas 368846,056 ; 7768070,016 deste, com distância de 4,076 m e azimute 314°1'54,63" chega-se ao Ponto P6 de coordenadas 368843,125 ; 7768072,849 deste, com distância de 6,144 m e azimute 314°1'47,86" chega-se ao Ponto P7 de coordenadas 368838,708 ; 7768077,119 deste, com distância de 0,185 m e azimute 314°2'11,04" chega-se ao Ponto P8 de coordenadas 368838,575 ; 7768077,248 deste, com distância de 1,667 m e azimute 314°1'49,36" chega-se ao Ponto P9 de coordenadas 368837,376 ; 7768078,406 deste, com distância de 2,974 m e azimute 314°1'47,81" chega-se ao Ponto P10 de coordenadas 368835,238 ; 7768080,473 deste, com distância de 2,761 m e azimute 314°1'58,64" chega-se ao Ponto P11 de coordenadas 368833,253 ; 7768082,392 deste, com distância de 7,316 m e azimute 314°1'49,19" chega-se ao Ponto P12 de coordenadas 368827,993 ; 7768087,477 deste, com distância de 11,636 m e azimute 230°4'13,04" chega-se ao Ponto P13 de coordenadas 368819,070 ; 7768080,009 deste, com distância de 13,125 m e azimute 230°7'0,45" chega-se ao Ponto P14 de coordenadas 368808,999 ; 7768071,593 deste, com distância de 6,975 m e azimute 245°12'31,46" chega-se ao Ponto P15 de coordenadas 368802,666 ; 7768068,668 deste, com distância de 5,555 m e azimute 315°12'25,72" chega-se ao Ponto P16 de coordenadas 368798,753 ; 7768072,610 deste, com distância de 6,271 m e azimute 314°43'45,43" chega-se ao Ponto P17 de coordenadas 368794,298 ; 7768077,023 deste, com distância de 11,766 m e azimute 314°47'11,47" chega-se ao Ponto P18 de coordenadas 368785,947 ; 7768085,312 deste, com distância de 11,568 m e azimute 313°9'38,12" chega-se ao Ponto P19 de coordenadas 368777,509 ; 7768093,225 deste, com distância de 8,567 m e azimute 311°50'22,11" chega-se ao Ponto P20 de coordenadas 368771,126 ; 7768098,940 deste, com distância de 0,775 m e azimute 311°50'43,45" chega-se ao Ponto P21 de coordenadas 368770,549 ; 7768099,457 deste, com distância de 5,193 m e azimute 43°39'25,74" chega-se ao Ponto P22 de coordenadas 368774,134 ; 7768103,214 deste, com distância de 15,856 m e azimute 52°44'51,50" chega-se ao Ponto P23 de coordenadas 368786,755 ; 7768112,811 deste, com distância de 4,201 m e azimute 52°44'48,61" chega-se ao Ponto P24 de coordenadas 368790,098 ; 7768115,354 deste, com distância de 3,621 m e azimute 52°44'55,64" chega-se ao Ponto P25 de coordenadas 368792,981 ; 7768117,546 deste, com distância de 0,328 m e azimute 310°13'26,55" chega-se ao Ponto P26 de coordenadas 368792,731 ; 7768117,758 deste, com distância de 5,009 m e azimute 310°13'47,44" chega-se ao Ponto P27 de coordenadas 368788,906 ; 7768120,993 deste, com distância de 0,340 m e azimute 310°4'23,14" chega-se ao Ponto P28 de coordenadas 368788,646 ; 7768121,212 deste, com distância de 3,121 m e azimute 309°21'30,63" chega-se ao Ponto P29 de coordenadas 368786,233 ; 7768123,191 deste, com distância de 9,083 m e azimute 309°14'28,18" chega-se ao Ponto P30 de coordenadas 368779,198 ; 7768128,937 deste, com distância de 2,481 m e azimute 231°36'47,53" chega-se ao Ponto P31 de coordenadas 368777,254 ; 7768127,396 deste, com distância de 12,296 m e azimute 317°32'0,06" chega-se ao Ponto P32 de coordenadas 368768,952 ; 7768136,467 deste, com distância de 5,930 m e azimute 302°21'24,08" chega-se ao Ponto P33 de coordenadas 368763,942 ; 7768139,640 deste, com distância de 6,378 m e azimute 318°29'18,76" chega-se ao Ponto P34 de coordenadas 368759,715 ; 7768144,416 deste, com distância de 0,259 m e azimute 318°29'1,73" chega-se ao Ponto P35 de coordenadas 368759,543 ; 7768144,611 deste, com distância de 7,083 m e azimute 323°46'49,24" chega-se ao Ponto P36 de coordenadas 368755,358 ; 7768150,325 deste, com distância de 3,166 m e azimute 323°46'46,34" chega-se ao Ponto P37 de coordenadas 368753,488 ; 7768152,879 deste, com distância de 0,593 m e azimute 239°12'31,00" chega-se ao Ponto P38 de coordenadas 368752,978 ; 7768152,575 deste, com distância de 15,461 m e azimute 329°57'21,34" chega-se ao Ponto P39 de coordenadas 368745,238 ; 7768165,959 deste, com distância de 12,217 m e azimute 244°18'18,65" chega-se ao Ponto P40 de coordenadas 368734,229 ; 7768160,662 deste, com distância de 3,844 m e azimute 244°16'17,56" chega-se ao Ponto P41 de coordenadas 368730,766 ; 7768158,993 deste, com distância de 8,567 m e azimute 244°16'17,72" chega-se ao Ponto P42 de coordenadas

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

368723,049 ; 7768155,274 deste, com distância de 2,550 m e azimute 255°30'58,68" chega-se ao Ponto P43 de coordenadas 368720,580 ; 7768154,636 deste, com distância de 12,788 m e azimute 242°41'57,80" chega-se ao Ponto P44 de coordenadas 368709,216 ; 7768148,771 deste, com distância de 12,454 m e azimute 244°14'46,38" chega-se ao Ponto P45 de coordenadas 368697,999 ; 7768143,360 deste, com distância de 1,688 m e azimute 232°34'43,61" chega-se ao Ponto P46 de coordenadas 368696,659 ; 7768142,334 deste, com distância de 0,371 m e azimute 243°25'16,03" chega-se ao Ponto P47 de coordenadas 368696,327 ; 7768142,168 deste, com distância de 8,910 m e azimute 243°25'20,26" chega-se ao Ponto P48 de coordenadas 368688,359 ; 7768138,182 deste, com distância de 4,558 m e azimute 243°25'23,32" chega-se ao Ponto P49 de coordenadas 368684,283 ; 7768136,143 deste, com distância de 1,171 m e azimute 331°24'59,37" chega-se ao Ponto P50 de coordenadas 368683,723 ; 7768137,171 deste, com distância de 7,251 m e azimute 241°32'28,34" chega-se ao Ponto P51 de coordenadas 368677,348 ; 7768133,715 deste, com distância de 3,603 m e azimute 241°32'41,62" chega-se ao Ponto P52 de coordenadas 368674,180 ; 7768131,999 deste, com distância de 1,080 m e azimute 241°20'20,93" chega-se ao Ponto P53 de coordenadas 368673,233 ; 7768131,481 deste, com distância de 12,178 m e azimute 240°25'28,74" chega-se ao Ponto P54 de coordenadas 368662,642 ; 7768125,470 deste, com distância de 2,824 m e azimute 227°34'32,38" chega-se ao Ponto P55 de coordenadas 368660,557 ; 7768123,565 deste, com distância de 9,106 m e azimute 235°27'34,75" chega-se ao Ponto P56 de coordenadas 368653,056 ; 7768118,402 deste, com distância de 5,600 m e azimute 231°19'45,00" chega-se ao Ponto P57 de coordenadas 368648,684 ; 7768114,903 deste, com distância de 10,385 m e azimute 144°22'10,49" chega-se ao Ponto P58 de coordenadas 368654,734 ; 7768106,462 deste, com distância de 4,293 m e azimute 144°34'16,71" chega-se ao Ponto P59 de coordenadas 368657,222 ; 7768102,964 deste, com distância de 2,251 m e azimute 234°34'16,71" chega-se ao Ponto P60 de coordenadas 368655,388 ; 7768101,659 deste, com distância de 3,566 m e azimute 233°24'52,28" chega-se ao Ponto P61 de coordenadas 368652,525 ; 7768099,534 deste, com distância de 8,905 m e azimute 233°24'50,28" chega-se ao Ponto P62 de coordenadas 368645,374 ; 7768094,226 deste, com distância de 0,964 m e azimute 146°32'9,17" chega-se ao Ponto P63 de coordenadas 368645,905 ; 7768093,422 deste, com distância de 1,373 m e azimute 236°54'58,72" chega-se ao Ponto P64 de coordenadas 368644,755 ; 7768092,672 deste, com distância de 5,141 m e azimute 236°44'20,30" chega-se ao Ponto P65 de coordenadas 368640,456 ; 7768089,853 deste, com distância de 0,529 m e azimute 324°30'45,72" chega-se ao Ponto P66 de coordenadas 368640,149 ; 7768090,283 deste, com distância de 7,796 m e azimute 232°51'1,38" chega-se ao Ponto P67 de coordenadas 368633,935 ; 7768085,575 deste, com distância de 1,845 m e azimute 235°44'28,52" chega-se ao Ponto P68 de coordenadas 368632,410 ; 7768084,537 deste, com distância de 2,370 m e azimute 325°44'28,52" chega-se ao Ponto P69 de coordenadas 368631,076 ; 7768086,495 deste, com distância de 10,611 m e azimute 321°53'21,69" chega-se ao Ponto P70 de coordenadas 368624,527 ; 7768094,844 deste, com distância de 12,553 m e azimute 224°31'20,37" chega-se ao Ponto P71 de coordenadas 368615,725 ; 7768085,894 deste, com distância de 0,659 m e azimute 139°59'46,89" chega-se ao Ponto P72 de coordenadas 368616,149 ; 7768085,389 deste, com distância de 4,783 m e azimute 228°3'26,94" chega-se ao Ponto P73 de coordenadas 368612,591 ; 7768082,192 deste, com distância de 7,159 m e azimute 228°3'22,80" chega-se ao Ponto P74 de coordenadas 368607,267 ; 7768077,407 deste, com distância de 11,936 m e azimute 225°20'26,86" chega-se ao Ponto P75 de coordenadas 368598,777 ; 7768069,018 deste, com distância de 3,281 m e azimute 228°4'55,54" chega-se ao Ponto P76 de coordenadas 368596,335 ; 7768066,825 deste, com distância de 11,582 m e azimute 228°4'54,47" chega-se ao Ponto P77 de coordenadas 368587,717 ; 7768059,088 deste, com distância de 3,478 m e azimute 131°24'13,79" chega-se ao Ponto P78 de coordenadas 368590,326 ; 7768056,787 deste, com distância de 8,457 m e azimute 131°23'2,66" chega-se ao Ponto P79 de coordenadas 368596,671 ; 7768051,196 deste, com distância de 11,328 m e azimute 131°28'25,67" chega-se ao Ponto P80 de coordenadas 368605,158 ; 7768043,694 deste, com distância de 1,169 m e azimute 131°25'36,10" chega-se ao Ponto P81 de coordenadas

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

368606,035 ; 7768042,921 deste, com distância de 1,039 m e azimute $45^{\circ}43'2,74''$ chega-se ao Ponto P82 de coordenadas 368606,778 ; 7768043,647 deste, com distância de 5,496 m e azimute $132^{\circ}57'30,64''$ chega-se ao Ponto P83 de coordenadas 368610,801 ; 7768039,901 deste, com distância de 4,458 m e azimute $132^{\circ}57'36,15''$ chega-se ao Ponto P84 de coordenadas 368614,063 ; 7768036,863 deste, com distância de 0,704 m e azimute $225^{\circ}3'6,44''$ chega-se ao Ponto P85 de coordenadas 368613,565 ; 7768036,366 deste, com distância de 4,075 m e azimute $225^{\circ}3'2,54''$ chega-se ao Ponto P86 de coordenadas 368610,681 ; 7768033,487 deste, com distância de 1,307 m e azimute $224^{\circ}48'27,99''$ chega-se ao Ponto P87 de coordenadas 368609,760 ; 7768032,560 deste, com distância de 0,664 m e azimute $136^{\circ}5'52,63''$ chega-se ao Ponto P88 de coordenadas 368610,221 ; 7768032,081 deste, com distância de 8,027 m e azimute $135^{\circ}10'19,59''$ chega-se ao Ponto P89 de coordenadas 368615,880 ; 7768026,388 deste, com distância de 0,808 m e azimute $135^{\circ}16'50,39''$ chega-se ao Ponto P90 de coordenadas 368616,448 ; 7768025,814 deste, com distância de 5,664 m e azimute $229^{\circ}5'23,80''$ chega-se ao Ponto P91 de coordenadas 368612,168 ; 7768022,105 deste, com distância de 2,129 m e azimute $227^{\circ}6'54,14''$ chega-se ao Ponto P92 de coordenadas 368610,608 ; 7768020,656 deste, com distância de 6,025 m e azimute $223^{\circ}2'43,32''$ chega-se ao Ponto P93 de coordenadas 368606,496 ; 7768016,253 deste, com distância de 8,683 m e azimute $220^{\circ}42'40,18''$ chega-se ao Ponto P94 de coordenadas 368600,833 ; 7768009,672 deste, com distância de 13,979 m e azimute $232^{\circ}17'1,18''$ chega-se ao Ponto P95 de coordenadas 368589,775 ; 7768001,120 deste, com distância de 2,799 m e azimute $239^{\circ}48'41,85''$ chega-se ao Ponto P96 de coordenadas 368587,355 ; 7767999,712 deste, com distância de 6,708 m e azimute $238^{\circ}50'14,33''$ chega-se ao Ponto P97 de coordenadas 368581,615 ; 7767996,241 deste, com distância de 5,168 m e azimute $243^{\circ}34'20,28''$ chega-se ao Ponto P98 de coordenadas 368576,988 ; 7767993,941 deste, com distância de 6,296 m e azimute $249^{\circ}7'22,89''$ chega-se ao Ponto P99 de coordenadas 368571,105 ; 7767991,698 deste, com distância de 6,511 m e azimute $251^{\circ}13'54,11''$ chega-se ao Ponto P100 de coordenadas 368564,940 ; 7767989,603 deste, com distância de 0,494 m e azimute $251^{\circ}13'38,86''$ chega-se ao Ponto P101 de coordenadas 368564,473 ; 7767989,444 deste, com distância de 1,565 m e azimute $255^{\circ}29'41,36''$ chega-se ao Ponto P102 de coordenadas 368562,958 ; 7767989,052 deste, com distância de 13,348 m e azimute $255^{\circ}39'2,54''$ chega-se ao Ponto P103 de coordenadas 368550,026 ; 7767985,744 deste, com distância de 8,066 m e azimute $335^{\circ}49'6,26''$ chega-se ao Ponto P104 de coordenadas 368546,722 ; 7767993,102 deste, com distância de 2,338 m e azimute $335^{\circ}49'7,82''$ chega-se ao Ponto P105 de coordenadas 368545,764 ; 7767995,236 deste, com distância de 3,400 m e azimute $335^{\circ}49'7,19''$ chega-se ao Ponto P106 de coordenadas 368544,371 ; 7767998,337 deste, com distância de 2,799 m e azimute $335^{\circ}49'7,12''$ chega-se ao Ponto P107 de coordenadas 368543,225 ; 7768000,891 deste, com distância de 11,586 m e azimute $250^{\circ}51'10,21''$ chega-se ao Ponto P108 de coordenadas 368532,280 ; 7767997,091 deste, com distância de 6,009 m e azimute $336^{\circ}39'39,77''$ chega-se ao Ponto P109 de coordenadas 368529,900 ; 7768002,608 deste, com distância de 1,755 m e azimute $249^{\circ}44'46,05''$ chega-se ao Ponto P110 de coordenadas 368528,253 ; 7768002,000 deste, com distância de 8,398 m e azimute $248^{\circ}12'51,03''$ chega-se ao Ponto P111 de coordenadas 368520,455 ; 7767998,883 deste, com distância de 2,504 m e azimute $159^{\circ}30'43,10''$ chega-se ao Ponto P112 de coordenadas 368521,332 ; 7767996,537 deste, com distância de 4,775 m e azimute $159^{\circ}30'42,44''$ chega-se ao Ponto P113 de coordenadas 368523,003 ; 7767992,064 deste, com distância de 8,562 m e azimute $159^{\circ}30'42,14''$ chega-se ao Ponto P114 de coordenadas 368526,000 ; 7767984,044 deste, com distância de 0,367 m e azimute $159^{\circ}30'21,87''$ chega-se ao Ponto P115 de coordenadas 368526,128 ; 7767983,700 deste, com distância de 4,043 m e azimute $159^{\circ}31'5,53''$ chega-se ao Ponto P116 de coordenadas 368527,543 ; 7767979,913 deste, com distância de 11,903 m e azimute $249^{\circ}47'29,21''$ chega-se ao Ponto P117 de coordenadas 368516,372 ; 7767975,801 deste, com distância de 1,306 m e azimute $248^{\circ}14'42,08''$ chega-se ao Ponto P118 de coordenadas 368515,159 ; 7767975,317 deste, com distância de 12,094 m e azimute $248^{\circ}11'18,82''$ chega-se ao Ponto P119 de coordenadas 368503,931 ; 7767970,823 deste, com distância de 4,762 m e azimute

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

332°47'47,06" chega-se ao Ponto P120 de coordenadas 368501,754 ; 7767975,059 deste, com distância de 6,599 m e azimute 332°46'53,10" chega-se ao Ponto P121 de coordenadas 368498,736 ; 7767980,927 deste, com distância de 5,274 m e azimute 333°0'42,46" chega-se ao Ponto P122 de coordenadas 368496,342 ; 7767985,627 deste, com distância de 4,161 m e azimute 333°0'45,07" chega-se ao Ponto P123 de coordenadas 368494,454 ; 7767989,335 deste, com distância de 5,823 m e azimute 333°1'10,25" chega-se ao Ponto P124 de coordenadas 368491,813 ; 7767994,524 deste, com distância de 1,524 m e azimute 249°56'32,61" chega-se ao Ponto P125 de coordenadas 368490,381 ; 7767994,001 deste, com distância de 1,845 m e azimute 250°5'13,88" chega-se ao Ponto P126 de coordenadas 368488,646 ; 7767993,373 deste, com distância de 1,754 m e azimute 250°5'20,96" chega-se ao Ponto P127 de coordenadas 368486,996 ; 7767992,775 deste, com distância de 7,947 m e azimute 249°15'53,28" chega-se ao Ponto P128 de coordenadas 368479,564 ; 7767989,962 deste, com distância de 0,352 m e azimute 330°56'32,03" chega-se ao Ponto P129 de coordenadas 368479,393 ; 7767990,269 deste, com distância de 5,095 m e azimute 262°30'28,22" chega-se ao Ponto P130 de coordenadas 368474,342 ; 7767989,605 deste, com distância de 4,467 m e azimute 262°30'21,78" chega-se ao Ponto P131 de coordenadas 368469,913 ; 7767989,022 deste, com distância de 4,233 m e azimute 262°30'28,64" chega-se ao Ponto P132 de coordenadas 368465,717 ; 7767988,470 deste, com distância de 13,275 m e azimute 262°30'25,94" chega-se ao Ponto P133 de coordenadas 368452,555 ; 7767986,739 deste, com distância de 7,495 m e azimute 330°22'30,89" chega-se ao Ponto P134 de coordenadas 368448,850 ; 7767993,255 deste, com distância de 5,573 m e azimute 330°22'31,35" chega-se ao Ponto P135 de coordenadas 368446,095 ; 7767998,099 deste, com distância de 0,553 m e azimute 66°28'10,71" chega-se ao Ponto P136 de coordenadas 368446,602 ; 7767998,320 deste, com distância de 1,877 m e azimute 336°4'23,35" chega-se ao Ponto P137 de coordenadas 368445,841 ; 7768000,036 deste, com distância de 11,504 m e azimute 331°23'50,39" chega-se ao Ponto P138 de coordenadas 368440,334 ; 7768010,136 deste, com distância de 4,906 m e azimute 49°56'8,74" chega-se ao Ponto P139 de coordenadas 368444,089 ; 7768013,294 deste, com distância de 5,122 m e azimute 41°40'21,21" chega-se ao Ponto P140 de coordenadas 368447,494 ; 7768017,119 deste, com distância de 2,700 m e azimute 8°39'21,47" chega-se ao Ponto P141 de coordenadas 368447,900 ; 7768019,788 deste, com distância de 3,716 m e azimute 302°48'52,65" chega-se ao Ponto P142 de coordenadas 368444,777 ; 7768021,802 deste, com distância de 2,003 m e azimute 302°48'51,40" chega-se ao Ponto P143 de coordenadas 368443,094 ; 7768022,887 deste, com distância de 4,374 m e azimute 302°48'57,50" chega-se ao Ponto P144 de coordenadas 368439,418 ; 7768025,258 deste, com distância de 3,206 m e azimute 302°49'2,12" chega-se ao Ponto P145 de coordenadas 368436,723 ; 7768026,996 deste, com distância de 0,212 m e azimute 302°50'38,08" chega-se ao Ponto P146 de coordenadas 368436,545 ; 7768027,111 deste, com distância de 1,543 m e azimute 302°58'30,47" chega-se ao Ponto P147 de coordenadas 368435,251 ; 7768027,950 deste, com distância de 5,083 m e azimute 302°58'34,97" chega-se ao Ponto P148 de coordenadas 368430,986 ; 7768030,717 deste, com distância de 0,351 m e azimute 303°53'54,59" chega-se ao Ponto P149 de coordenadas 368430,695 ; 7768030,913 deste, com distância de 5,991 m e azimute 303°52'51,77" chega-se ao Ponto P150 de coordenadas 368425,721 ; 7768034,253 deste, com distância de 6,632 m e azimute 54°8'0,23" chega-se ao Ponto P151 de coordenadas 368431,096 ; 7768038,138 deste, com distância de 5,250 m e azimute 324°37'5,17" chega-se ao Ponto P152 de coordenadas 368428,055 ; 7768042,419 deste, com distância de 0,336 m e azimute 324°21'47,97" chega-se ao Ponto P153 de coordenadas 368427,859 ; 7768042,692 deste, com distância de 19,458 m e azimute 238°24'46,47" chega-se ao Ponto P154 de coordenadas 368411,285 ; 7768032,500 deste, com distância de 1,933 m e azimute 328°6'45,83" chega-se ao Ponto P155 de coordenadas 368410,263 ; 7768034,142 deste, com distância de 8,222 m e azimute 329°26'25,07" chega-se ao Ponto P156 de coordenadas 368406,083 ; 7768041,222 deste, com distância de 0,905 m e azimute 59°42'7,48" chega-se ao Ponto P157 de coordenadas 368406,864 ; 7768041,679 deste, com distância de 3,275 m e

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

azimute 57°12'4,63" chega-se ao Ponto P158 de coordenadas 368409,617 ; 7768043,453 deste, com distância de 0,500 m e azimute 58°48'50,37" chega-se ao Ponto P159 de coordenadas 368410,044 ; 7768043,711 deste, com distância de 14,302 m e azimute 58°45'18,85" chega-se ao Ponto P160 de coordenadas 368422,272 ; 7768051,130 deste, com distância de 0,995 m e azimute 58°45'27,78" chega-se ao Ponto P161 de coordenadas 368423,122 ; 7768051,646 deste, com distância de 1,364 m e azimute 58°45'19,33" chega-se ao Ponto P162 de coordenadas 368424,289 ; 7768052,353 deste, com distância de 2,298 m e azimute 58°45'14,67" chega-se ao Ponto P163 de coordenadas 368426,254 ; 7768053,546 deste, com distância de 6,746 m e azimute 58°45'20,48" chega-se ao Ponto P164 de coordenadas 368432,021 ; 7768057,045 deste, com distância de 5,189 m e azimute 331°51'6,19" chega-se ao Ponto P165 de coordenadas 368429,573 ; 7768061,620 deste, com distância de 4,329 m e azimute 340°16'24,99" chega-se ao Ponto P166 de coordenadas 368428,112 ; 7768065,695 deste, com distância de 0,982 m e azimute 340°16'23,38" chega-se ao Ponto P167 de coordenadas 368427,781 ; 7768066,619 deste, com distância de 15,110 m e azimute 83°0'20,66" chega-se ao Ponto P168 de coordenadas 368442,778 ; 7768068,459 deste, com distância de 5,605 m e azimute 95°46'57,40" chega-se ao Ponto P169 de coordenadas 368448,354 ; 7768067,894 deste, com distância de 0,690 m e azimute 99°37'30,13" chega-se ao Ponto P170 de coordenadas 368449,034 ; 7768067,779 deste, com distância de 7,724 m e azimute 81°16'2,21" chega-se ao Ponto P171 de coordenadas 368456,669 ; 7768068,951 deste, com distância de 13,462 m e azimute 80°45'51,59" chega-se ao Ponto P172 de coordenadas 368469,957 ; 7768071,112 deste, com distância de 13,290 m e azimute 81°29'35,76" chega-se ao Ponto P173 de coordenadas 368483,101 ; 7768073,078 deste, com distância de 5,923 m e azimute 82°30'42,08" chega-se ao Ponto P174 de coordenadas 368488,973 ; 7768073,850 deste, com distância de 12,241 m e azimute 178°45'25,38" chega-se ao Ponto P175 de coordenadas 368489,238 ; 7768061,612 deste, com distância de 15,291 m e azimute 174°49'52,14" chega-se ao Ponto P176 de coordenadas 368490,616 ; 7768046,383 deste, com distância de 11,332 m e azimute 172°33'40,10" chega-se ao Ponto P177 de coordenadas 368492,083 ; 7768035,146 deste, com distância de 4,313 m e azimute 166°54'58,56" chega-se ao Ponto P178 de coordenadas 368493,060 ; 7768030,944 deste, com distância de 5,611 m e azimute 158°50'56,56" chega-se ao Ponto P179 de coordenadas 368495,084 ; 7768025,711 deste, com distância de 0,799 m e azimute 144°24'55,57" chega-se ao Ponto P180 de coordenadas 368495,549 ; 7768025,061 deste, com distância de 1,592 m e azimute 136°23'50,06" chega-se ao Ponto P181 de coordenadas 368496,647 ; 7768023,909 deste, com distância de 1,208 m e azimute 122°17'5,48" chega-se ao Ponto P182 de coordenadas 368497,668 ; 7768023,264 deste, com distância de 0,796 m e azimute 109°5'10,62" chega-se ao Ponto P183 de coordenadas 368498,420 ; 7768023,004 deste, com distância de 0,412 m e azimute 92°54'57,92" chega-se ao Ponto P184 de coordenadas 368498,831 ; 7768022,983 deste, com distância de 12,951 m e azimute 71°49'31,23" chega-se ao Ponto P185 de coordenadas 368511,136 ; 7768027,022 deste, com distância de 25,101 m e azimute 68°53'47,93" chega-se ao Ponto P186 de coordenadas 368534,554 ; 7768036,060 deste, com distância de 16,463 m e azimute 67°32'41,96" chega-se ao Ponto P187 de coordenadas 368549,769 ; 7768042,348 deste, com distância de 7,984 m e azimute 63°40'59,78" chega-se ao Ponto P188 de coordenadas 368556,925 ; 7768045,888 deste, com distância de 7,840 m e azimute 60°22'29,41" chega-se ao Ponto P189 de coordenadas 368563,741 ; 7768049,764 deste, com distância de 10,031 m e azimute 58°57'53,99" chega-se ao Ponto P190 de coordenadas 368572,336 ; 7768054,935 deste, com distância de 16,210 m e azimute 55°18'50,87" chega-se ao Ponto P191 de coordenadas 368585,665 ; 7768064,160 deste, com distância de 7,874 m e azimute 48°54'36,54" chega-se ao Ponto P192 de coordenadas 368591,599 ; 7768069,335 deste, com distância de 3,184 m e azimute 42°5'12,53" chega-se ao Ponto P193 de coordenadas 368593,734 ; 7768071,698 deste, com distância de 19,896 m e azimute 39°7'23,91" chega-se ao Ponto P194 de coordenadas 368606,288 ; 7768087,133 deste, com distância de 5,321 m e azimute 45°50'20,50" chega-se ao Ponto P195 de coordenadas 368610,105 ; 7768090,840 deste, com distância de 13,445 m e azimute 44°6'44,16" chega-se ao Ponto P196 de coordenadas 368619,463 ; 7768100,493 deste,

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

com distância de 36,683 m e azimute $49^{\circ}41'9,63''$ chega-se ao Ponto P197 de coordenadas 368647,434 ; 7768124,226 deste, com distância de 10,276 m e azimute $52^{\circ}29'27,26''$ chega-se ao Ponto P198 de coordenadas 368655,586 ; 7768130,483 deste, com distância de 11,039 m e azimute $58^{\circ}15'46,45''$ chega-se ao Ponto P199 de coordenadas 368664,974 ; 7768136,290 deste, com distância de 9,172 m e azimute $60^{\circ}20'53,75''$ chega-se ao Ponto P200 de coordenadas 368672,945 ; 7768140,827 deste, com distância de 22,007 m e azimute $64^{\circ}1'36,18''$ chega-se ao Ponto P201 de coordenadas 368692,730 ; 7768150,465 deste, com distância de 18,738 m e azimute $65^{\circ}4'8,21''$ chega-se ao Ponto P202 de coordenadas 368709,722 ; 7768158,364 deste, com distância de 15,715 m e azimute $64^{\circ}47'56,86''$ chega-se ao Ponto P203 de coordenadas 368723,941 ; 7768165,056 deste, com distância de 15,321 m e azimute $65^{\circ}24'45,46''$ chega-se ao Ponto P204 de coordenadas 368737,873 ; 7768171,430 deste, com distância de 11,048 m e azimute $64^{\circ}16'30,21''$ chega-se ao Ponto P205 de coordenadas 368747,826 ; 7768176,226 deste, com distância de 2,162 m e azimute $57^{\circ}48'58,00''$ chega-se ao Ponto P206 de coordenadas 368749,656 ; 7768177,377 deste, com distância de 2,444 m e azimute $50^{\circ}58'42,16''$ chega-se ao Ponto P207 de coordenadas 368751,555 ; 7768178,916 deste, com distância de 1,543 m e azimute $48^{\circ}21'49,34''$ chega-se ao Ponto P208 de coordenadas 368752,708 ; 7768179,941 deste, com distância de 1,859 m e azimute $38^{\circ}12'33,98''$ chega-se ao Ponto P209 de coordenadas 368753,857 ; 7768181,401 deste, com distância de 0,661 m e azimute $23^{\circ}17'56,85''$ chega-se ao Ponto P210 de coordenadas 368754,119 ; 7768182,008 deste, com distância de 1,201 m e azimute $8^{\circ}49'20,03''$ chega-se ao Ponto P211 de coordenadas 368754,303 ; 7768183,195 deste, com distância de 2,129 m e azimute $359^{\circ}32'58,67''$ chega-se ao Ponto P212 de coordenadas 368754,286 ; 7768185,324 deste, com distância de 1,006 m e azimute $349^{\circ}51'39,03''$ chega-se ao Ponto P213 de coordenadas 368754,109 ; 7768186,314 deste, com distância de 1,094 m e azimute $341^{\circ}30'55,24''$ chega-se ao Ponto P214 de coordenadas 368753,762 ; 7768187,352 deste, com distância de 0,846 m e azimute $328^{\circ}35'9,15''$ chega-se ao Ponto P215 de coordenadas 368753,321 ; 7768188,074 deste, com distância de 13,151 m e azimute $319^{\circ}28'27,05''$ chega-se ao Ponto P216 de coordenadas 368744,776 ; 7768198,070 deste, com distância de 8,617 m e azimute $320^{\circ}35'18,24''$ chega-se ao Ponto P217 de coordenadas 368739,305 ; 7768204,727 deste, com distância de 82,393 m e azimute $52^{\circ}16'17,30''$ chega-se ao Ponto P218 de coordenadas 368804,471 ; 7768255,145 deste, com distância de 0,985 m e azimute $39^{\circ}4'39,17''$ chega-se ao Ponto P219 de coordenadas 368805,092 ; 7768255,910 deste, com distância de 0,967 m e azimute $20^{\circ}12'30,77''$ chega-se ao Ponto P220 de coordenadas 368805,426 ; 7768256,818 deste, com distância de 11,068 m e azimute $30^{\circ}6'24,63''$ chega-se ao Ponto P221 de coordenadas 368810,978 ; 7768266,393 deste, com distância de 23,454 m e azimute $120^{\circ}6'24,63''$ chega-se ao Ponto P222 de coordenadas 368831,268 ; 7768254,628 deste, com distância de 8,662 m e azimute $119^{\circ}22'33,10''$ chega-se ao Ponto P223 de coordenadas 368838,816 ; 7768250,379 deste, com distância de 8,673 m e azimute $116^{\circ}7'31,36''$ chega-se ao Ponto P224 de coordenadas 368846,603 ; 7768246,560 deste, com distância de 6,800 m e azimute $114^{\circ}1'40,48''$ chega-se ao Ponto P225 de coordenadas 368852,813 ; 7768243,791 deste, com distância de 7,945 m e azimute $108^{\circ}12'2,82''$ chega-se ao Ponto P226 de coordenadas 368860,361 ; 7768241,309 deste, com distância de 9,535 m e azimute $104^{\circ}47'8,46''$ chega-se ao Ponto P227 de coordenadas 368869,580 ; 7768238,876 deste, com distância de 18,726 m e azimute $100^{\circ}51'49,30''$ chega-se ao Ponto P228 de coordenadas 368887,971 ; 7768235,346 deste, com distância de 13,980 m e azimute $212^{\circ}25'21,65''$ chega-se ao Ponto P229 de coordenadas 368880,476 ; 7768223,546 deste, com distância de 30,671 m e azimute $236^{\circ}21'18,78''$ chega-se ao Ponto P230 de coordenadas 368854,943 ; 7768206,553 deste, com distância de 24,116 m e azimute $234^{\circ}18'55,66''$ chega-se ao Ponto P231 de coordenadas 368835,354 ; 7768192,485 deste, com distância de 16,514 m e azimute $234^{\circ}1'22,94''$ chega-se ao Ponto P232 de coordenadas 368821,990 ; 7768182,784 deste, com distância de 24,931 m e azimute $233^{\circ}11'28,28''$ chega-se ao Ponto P233 de coordenadas 368802,030 ; 7768167,847 deste, com distância de 9,622 m e azimute $230^{\circ}11'8,54''$ chega-se ao Ponto P234 de coordenadas 368794,639 ; 7768161,685 deste, com distância de 1,176 m e azimute $226^{\circ}36'34,67''$ chega-se ao

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

Ponto P235 de coordenadas 368793,784 ; 7768160,877 deste, com distância de 0,913 m e azimute 231°18'47,68" chega-se ao Ponto P236 de coordenadas 368793,072 ; 7768160,307 deste, com distância de 0,755 m e azimute 204°7'6,94" chega-se ao Ponto P237 de coordenadas 368792,763 ; 7768159,618 deste, com distância de 1,354 m e azimute 178°58'4,68" chega-se ao Ponto P238 de coordenadas 368792,787 ; 7768158,264 deste, com distância de 1,001 m e azimute 157°40'0,65" chega-se ao Ponto P239 de coordenadas 368793,168 ; 7768157,337 deste, com distância de 9,883 m e azimute 133°1'29,89" chega-se ao Ponto P240 de coordenadas 368800,393 ; 7768150,594 deste, com distância de 15,913 m e azimute 130°10'35,70" chega-se ao Ponto P241 de coordenadas 368812,551 ; 7768140,328 deste, com distância de 11,834 m e azimute 131°39'0,02" chega-se ao Ponto P242 de coordenadas 368821,394 ; 7768132,463 deste, com distância de 6,239 m e azimute 131°12'41,23" chega-se ao Ponto P243 de coordenadas 368826,087 ; 7768128,353 deste, com distância de 23,524 m e azimute 130°11'10,61" chega-se ao Ponto P244 de coordenadas 368844,059 ; 7768113,173 deste, com distância de 13,740 m e azimute 127°51'6,74" chega-se ao Ponto P245 de coordenadas 368854,907 ; 7768104,743 deste, com distância de 10,642 m e azimute 124°34'51,22" chega-se ao Ponto P246 de coordenadas 368863,670 ; 7768098,702 deste, com distância de 12,873 m e azimute 123°45'33,76" chega-se ao Ponto P247 de coordenadas 368874,372 ; 7768091,548 deste, com distância de 1,789 m e azimute 128°16'16,30" chega-se ao Ponto P248 de coordenadas 368875,777 ; 7768090,440 deste, com distância de 0,793 m e azimute 127°25'18,24" chega-se ao Ponto P249 de coordenadas 368876,406 ; 7768089,959 deste, com distância de 0,387 m e azimute 136°42'2,70" chega-se ao Ponto P250 de coordenadas 368876,671 ; 7768089,677 deste, com distância de 10,017 m e azimute 161°11'46,11" chega-se ao Ponto P251 de coordenadas 368879,900 ; 7768080,195 deste, com distância de 18,843 m e azimute 169°46'21,15" chega-se ao Ponto P252 de coordenadas 368883,246 ; 7768061,651 deste, com distância de 8,196 m e azimute 233°14'8,53" chega-se ao Ponto inicial P1 fechando assim, o perímetro da área solicitada.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para a notificação supramencionada, advertindo-se que não apresentando discordância perante o Município da Serra, Estado do Espírito Santo - Secretaria de Habitação/SEHAB, no endereço à Rua Maestro Antônio Cicero, n.º 111, 3º Andar, Bairro Caçaroça, Distrito Sede, Serra/ES, CEP: 29176-439, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da **Reurb-S. O presente edital não será renovado, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Audifax Charles Pimentel Barcelos, Prefeito, o conferi e assino.

Serra-ES, 07 de maio de 2020.

Rua Maestro Antônio Cicero, 111, Caçaroça, Serra-ES. CEP: 29176-439



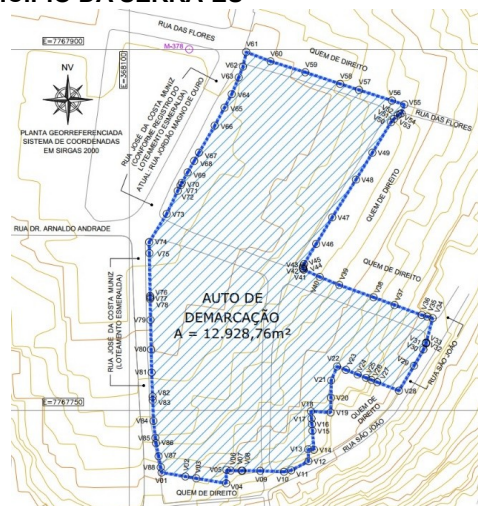
PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

**DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE POLIGONAL NO
BAIRRO TAQUARA I – MUNICÍPIO DA SERRA-ES**



Fonte: Civitas / Geoportal - PMS, 2020



O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o Art. 13, I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados, assim declarados pelo poder público municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) em poligonal urbana localizada no Bairro Taquara I, neste Município da Serra/ES, com área de 12.928,76m² (doze mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), e perímetro de 573,48m (quinhentos e setenta e três metros e quarenta e oito centímetros), não possuindo Matrícula e/ou Registro nos Cartórios de Registros de Imóveis competentes, encontrando-se em lugar ignorados, incerto ou inacessível herdeiros e/ou possíveis proprietários.

A poligonal urbana a ser regularizada está localizada no Bairro Taquara I e trata-se de núcleo urbano informal consolidado, com presença de equipamentos públicos em seu entorno, conforme exigido pelo artigo 11, III, da Lei Federal 13.465/2017.

A poligonal possui as seguintes características, dimensões e confrontações: O caminhamento do polígono inicia-se no Ponto V01 de coordenadas 368113,428; 7767724,165 deste, com distância de 10,01m e azimute 99°31'50,30", chega-se ao Ponto V02 de coordenadas 368123,3; 7767722,508 deste, com distância de 4,6m e azimute 99°31'49,85", chega-se ao Ponto V03 de coordenadas 368127,836; 7767721,746 deste, com distância de 12,604m e azimute 99°31'52,68", chega-se ao Ponto V04 de coordenadas 368140,266; 7767719,659 deste, com distância de 5,595m e azimute 1°27'4,28", chega-se ao Ponto V05 de coordenadas 368140,408; 7767725,252 deste, com distância de 1,808m e azimute 98°41'58,80", chega-se ao Ponto V06 de coordenadas 368142,195; 7767724,979 deste, com distância de 4,476m e azimute 90°47'23,36", chega-se ao Ponto V07 de coordenadas 368146,671; 7767724,917 deste, com distância de 0,37m e azimute 90°47'20,63", chega-se ao Ponto V08 de coordenadas 368147,041; 7767724,912 deste, com distância de 7,395m e azimute 90°20'52,36", chega-se ao Ponto V09 de coordenadas 368154,436; 7767724,867 deste, com distância de 9,911m e azimute 92°15'37,64", chega-se ao Ponto V10 de coordenadas 368164,339; 7767724,476 deste, com distância de 3,047m e azimute 78°22'42,41", chega-se ao Ponto V11 de coordenadas 368167,324; 7767725,09 deste, com distância de 8,102m e azimute 62°26'59,30", chega-se ao Ponto V12 de coordenadas

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroça, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

368174,507; 7767728,838 deste, com distância de 5,013m e azimute 358°37'37,44", chega-se ao Ponto V13 de coordenadas 368174,387; 7767733,849 deste, com distância de 2,404m e azimute 95°11'2,65", chega-se ao Ponto V14 de coordenadas 368176,781; 7767733,632 deste, com distância de 7,91m e azimute 355°30'29,27", chega-se ao Ponto V15 de coordenadas 368176,162; 7767741,517 deste, com distância de 2,749m e azimute 355°30'34,29", chega-se ao Ponto V16 de coordenadas 368175,947; 7767744,258 deste, com distância de 2,294m e azimute 355°30'26,77", chega-se ao Ponto V17 de coordenadas 368175,767; 7767746,545 deste, com distância de 3,116m e azimute 355°30'31,61", chega-se ao Ponto V18 de coordenadas 368175,523; 7767749,651 deste, com distância de 8,237m e azimute 93°54'17,17", chega-se ao Ponto V19 de coordenadas 368183,74; 7767749,09 deste, com distância de 6,188m e azimute 0°59'27,03", chega-se ao Ponto V20 de coordenadas 368183,847; 7767755,277 deste, com distância de 7,135m e azimute 0°54'50,20", chega-se ao Ponto V21 de coordenadas 368183,961; 7767762,41 deste, com distância de 6,338m e azimute 22°40'0,49", chega-se ao Ponto V22 de coordenadas 368186,404; 7767768,259 deste, com distância de 3,942m e azimute 111°28'9,07", chega-se ao Ponto V23 de coordenadas 368190,073; 7767766,816 deste, com distância de 5,249m e azimute 111°28'8,39", chega-se ao Ponto V24 de coordenadas 368194,958; 7767764,895 deste, com distância de 3,758m e azimute 111°28'12,67", chega-se ao Ponto V25 de coordenadas 368198,455; 7767763,519 deste, com distância de 2,356m e azimute 111°28'5,47", chega-se ao Ponto V26 de coordenadas 368200,648; 7767762,657 deste, com distância de 2,661m e azimute 111°8'15,66", chega-se ao Ponto V27 de coordenadas 368203,13; 7767761,697 deste, com distância de 9,66m e azimute 111°17'31,63", chega-se ao Ponto V28 de coordenadas 368212,131; 7767758,19 deste, com distância de 12,116m e azimute 31°13'4,53", chega-se ao Ponto V29 de coordenadas 368218,41; 7767768,551 deste, com distância de 7,792m e azimute 29°59'5,10", chega-se ao Ponto V30 de coordenadas 368222,304; 7767775,3 deste, com distância de 2,714m e azimute 23°14'1,68", chega-se ao Ponto V31 de coordenadas 368223,375; 7767777,794 deste, com distância de 0,227m e azimute 18°20'21,37", chega-se ao Ponto V32 de coordenadas 368223,446; 7767778,01 deste, com distância de 0,227m e azimute 8°33'16,04", chega-se ao Ponto V33 de coordenadas 368223,48; 7767778,234 deste, com distância de 10,433m e azimute 14°46'23,42", chega-se ao Ponto V34 de coordenadas 368226,141; 7767788,323 deste, com distância de 2,366m e azimute 285°34'31,79", chega-se ao Ponto V35 de coordenadas 368223,862; 7767788,958 deste, com distância de 2,326m e azimute 286°28'37,70", chega-se ao Ponto V36 de coordenadas 368221,631; 7767789,618 deste, com distância de 12,072m e azimute 290°11'59,04", chega-se ao Ponto V37 de coordenadas 368210,302; 7767793,786 deste, com distância de 9,3m e azimute 290°6'20,43", chega-se ao Ponto V38 de coordenadas 368201,568; 7767796,983 deste, com distância de 15,161m e azimute 289°48'21,93", chega-se ao Ponto V39 de coordenadas 368187,304; 7767802,12 deste, com distância de 8,792m e azimute 292°22'32,29", chega-se ao Ponto V40 de coordenadas 368179,174; 7767805,467 deste, com distância de 7,273m e azimute 294°19'29,17", chega-se ao Ponto V41 de coordenadas 368172,546; 7767808,463 deste, com distância de 0,465m e azimute 320°53'23,36", chega-se ao Ponto V42 de coordenadas 368172,253; 7767808,824 deste, com distância de 0,405m e azimute 342°11'44,18", chega-se ao Ponto V43 de coordenadas 368172,129; 7767809,21 deste, com distância de 0,736m e azimute 9°0'43,03", chega-se ao Ponto V44 de coordenadas 368172,244; 7767809,936 deste, com distância de 0,963m e azimute 24°49'38,47", chega-se ao Ponto V45 de coordenadas 368172,649; 7767810,81 deste, com distância de 9,795m e azimute 31°7'12,19", chega-se ao Ponto V46 de coordenadas 368177,711; 7767819,196 deste, com distância de 12,89m e azimute 31°7'18,88", chega-se ao Ponto V47 de coordenadas 368184,373; 7767830,23 deste, com distância de 18,54m e azimute 32°14'39,95", chega-se ao Ponto V48 de coordenadas 368194,265; 7767845,911 deste, com distância de 13,102m e azimute 31°25'13,67", chega-se ao Ponto V49 de coordenadas 368201,095; 7767857,092 deste, com distância de 14,787m e azimute 31°26'44,62", chega-se ao Ponto V50 de coordenadas 368208,81; 7767869,707 deste, com distância de 1,902m e azimute 40°56'28,18", chega-se ao Ponto V51 de coordenadas 368210,056; 7767871,145 deste, com distância de

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroça, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

2,156m e azimute $46^{\circ}22'4,56''$, chega-se ao Ponto V52 de coordenadas 368211,617; 7767872,632 deste, com distância de 1,054m e azimute $57^{\circ}41'1,15''$, chega-se ao Ponto V53 de coordenadas 368212,508; 7767873,196 deste, com distância de 0,728m e azimute $68^{\circ}6'6,82''$, chega-se ao Ponto V54 de coordenadas 368213,183; 7767873,467 deste, com distância de 3,838m e azimute $17^{\circ}26'5,98''$, chega-se ao Ponto V55 de coordenadas 368214,333; 7767877,129 deste, com distância de 5,356m e azimute $287^{\circ}26'5,98''$, chega-se ao Ponto V56 de coordenadas 368209,223; 7767878,734 deste, com distância de 14,427m e azimute $287^{\circ}55'25,75''$, chega-se ao Ponto V57 de coordenadas 368195,496; 7767883,174 deste, com distância de 8,231m e azimute $287^{\circ}52'41,09''$, chega-se ao Ponto V58 de coordenadas 368187,663; 7767885,7 deste, com distância de 15,261m e azimute $288^{\circ}24'55,32''$, chega-se ao Ponto V59 de coordenadas 368173,183; 7767890,521 deste, com distância de 15,154m e azimute $287^{\circ}29'34,46''$, chega-se ao Ponto V60 de coordenadas 368158,73; 7767895,076 deste, com distância de 10,83m e azimute $290^{\circ}53'58,30''$, chega-se ao Ponto V61 de coordenadas 368148,612; 7767898,94 deste, com distância de 6,197m e azimute $192^{\circ}16'35,12''$, chega-se ao Ponto V62 de coordenadas 368147,295; 7767892,884 deste, com distância de 4,881m e azimute $201^{\circ}36'0,72''$, chega-se ao Ponto V63 de coordenadas 368145,498; 7767888,346 deste, com distância de 7,516m e azimute $202^{\circ}43'27,27''$, chega-se ao Ponto V64 de coordenadas 368142,594; 7767881,414 deste, com distância de 6,36m e azimute $208^{\circ}25'3,77''$, chega-se ao Ponto V65 de coordenadas 368139,568; 7767875,82 deste, com distância de 8,507m e azimute $208^{\circ}25'2,96''$, chega-se ao Ponto V66 de coordenadas 368135,519; 7767868,338 deste, com distância de 12,988m e azimute $210^{\circ}14'3,84''$, chega-se ao Ponto V67 de coordenadas 368128,979; 7767857,117 deste, com distância de 3,953m e azimute $210^{\circ}1'40,96''$, chega-se ao Ponto V68 de coordenadas 368127,001; 7767853,694 deste, com distância de 5,535m e azimute $209^{\circ}59'53,49''$, chega-se ao Ponto V69 de coordenadas 368124,234; 7767848,901 deste, com distância de 4,954m e azimute $209^{\circ}1'25,76''$, chega-se ao Ponto V70 de coordenadas 368121,83; 7767844,569 deste, com distância de 1,138m e azimute $207^{\circ}1'11,88''$, chega-se ao Ponto V71 de coordenadas 368121,313; 7767843,556 deste, com distância de 2,608m e azimute $207^{\circ}1'4,80''$, chega-se ao Ponto V72 de coordenadas 368120,129; 7767841,232 deste, com distância de 10,633m e azimute $205^{\circ}30'57,45''$, chega-se ao Ponto V73 de coordenadas 368115,549; 7767831,637 deste, com distância de 13,759m e azimute $211^{\circ}57'6,31''$, chega-se ao Ponto V74 de coordenadas 368108,267; 7767819,962 deste, com distância de 4,602m e azimute $179^{\circ}0'0,40''$, chega-se ao Ponto V75 de coordenadas 368108,347; 7767815,361 deste, com distância de 17,817m e azimute $178^{\circ}59'58,32''$, chega-se ao Ponto V76 de coordenadas 368108,659; 7767797,546 deste, com distância de 0,659m e azimute $178^{\circ}3'38,60''$, chega-se ao Ponto V77 de coordenadas 368108,681; 7767796,888 deste, com distância de 0,619m e azimute $180^{\circ}0'0,00''$, chega-se ao Ponto V78 de coordenadas 368108,681; 7767796,269 deste, com distância de 8,711m e azimute $178^{\circ}59'58,43''$, chega-se ao Ponto V79 de coordenadas 368108,833; 7767787,559 deste, com distância de 12,281m e azimute $178^{\circ}50'44,52''$, chega-se ao Ponto V80 de coordenadas 368109,08; 7767775,28 deste, com distância de 9,546m e azimute $178^{\circ}45'5,14''$, chega-se ao Ponto V81 de coordenadas 368109,288; 7767765,737 deste, com distância de 10,058m e azimute $177^{\circ}43'16,67''$, chega-se ao Ponto V82 de coordenadas 368109,688; 7767755,687 deste, com distância de 1,462m e azimute $177^{\circ}39'50,30''$, chega-se ao Ponto V83 de coordenadas 368109,748; 7767754,226 deste, com distância de 8,647m e azimute $178^{\circ}12'26,79''$, chega-se ao Ponto V84 de coordenadas 368110,018; 7767745,583 deste, com distância de 7,035m e azimute $173^{\circ}17'50,11''$, chega-se ao Ponto V85 de coordenadas 368110,839; 7767738,596 deste, com distância de 2,203m e azimute $173^{\circ}17'52,48''$, chega-se ao Ponto V86 de coordenadas 368111,096; 7767736,408 deste, com distância de 5,575m e azimute $168^{\circ}42'13,59''$, chega-se ao Ponto V87 de coordenadas 368112,189; 7767730,941 deste, com distância de 4,681m e azimute $169^{\circ}18'41,81''$, chega-se ao Ponto V88 de coordenadas 368113,057; 7767726,342 deste, com distância de 2,208m e azimute $170^{\circ}19'21,69''$, chega-se ao Ponto inicial V01 fechando assim, o perímetro da área solicitada.

No local a ser regularizado não foi identificado Matrícula e/ou Registro pelos Cartórios de Registros de Imóveis competentes, encontrando-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

herdeiros e/ou possíveis proprietários/interessados.

A poligonal com área de 12.928,76m² (doze mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), e perímetro de 573,48m (quinhentos e setenta e três metros e quarenta e oito centímetros), foi DEMARCADA pela Secretaria de Habitação – SEHAB deste Município, conforme plantas e memorial descritivo que integram a presente Demarcação Urbanística, conforme Processo Administrativo nº 41.756/2018, para FINS DE **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb-S**, nos termos da Lei Federal nº 13.165 de 11 de julho de 2017 e da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001.

Serra-ES, 07 de maio de 2020.

Audifax Charles Pimentel Barcelos

Prefeito

Cristiane Stem

Secretária Municipal de Habitação – SEHAB

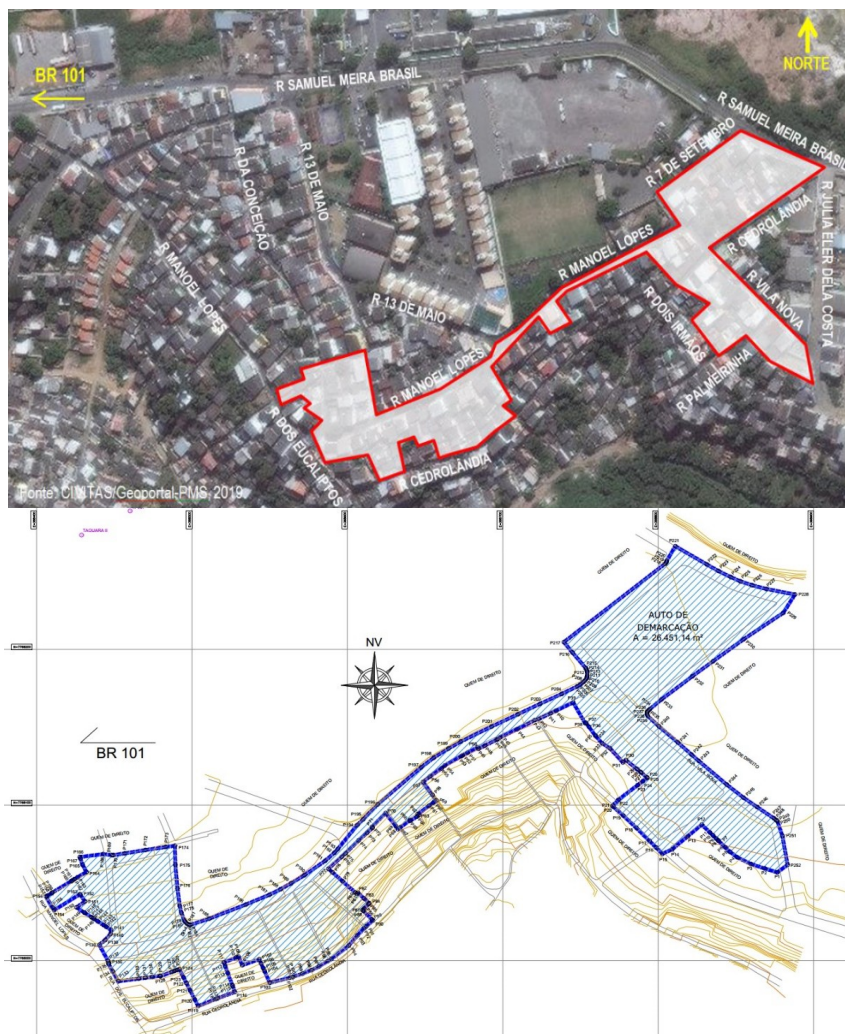
Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

**DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE POLIGONAL NO
BAIRRO TAQUARA II – MUNICÍPIO DA SERRA-ES**



O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados, assim declarados pelo poder público municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social – (Reurb-S) em poligonal urbana localizada no Bairro Taquara II, neste município da Serra/ES, com área de 26.451,14m² (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), e perímetro de 1.791,79m (um mil setecentos e noventa e um metros e setenta e nove centímetros), não possuindo Matrícula e/ou Registro nos Cartórios de Registros de Imóveis competentes, encontrando-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível herdeiros e/ou possíveis proprietários.

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

A poligonal urbana a ser regularizada está localizada no Taquara II e trata-se de núcleo urbano informal consolidado, com presença de equipamentos públicos em seu entorno, conforme exigido pelo artigo 11, III, da Lei Federal 13.465/2017.

A poligonal possui as seguintes características, dimensões e confrontações: O caminhamento do polígono inicia-se no Ponto P1 de coordenadas 368876,680 ; 7768056,746 deste, com distância de 8,555 m e azimute 286°55'17,28" chega-se ao Ponto P2 de coordenadas 368868,496 ; 7768059,236 deste, com distância de 9,301 m e azimute 288°6'15,05" chega-se ao Ponto P3 de coordenadas 368859,655 ; 7768062,126 deste, com distância de 9,965 m e azimute 296°2'45,27" chega-se ao Ponto P4 de coordenadas 368850,702 ; 7768066,502 deste, com distância de 5,825 m e azimute 307°6'8,04" chega-se ao Ponto P5 de coordenadas 368846,056 ; 7768070,016 deste, com distância de 4,076 m e azimute 314°1'54,63" chega-se ao Ponto P6 de coordenadas 368843,125 ; 7768072,849 deste, com distância de 6,144 m e azimute 314°1'47,86" chega-se ao Ponto P7 de coordenadas 368838,708 ; 7768077,119 deste, com distância de 0,185 m e azimute 314°2'11,04" chega-se ao Ponto P8 de coordenadas 368838,575 ; 7768077,248 deste, com distância de 1,667 m e azimute 314°1'49,36" chega-se ao Ponto P9 de coordenadas 368837,376 ; 7768078,406 deste, com distância de 2,974 m e azimute 314°1'47,81" chega-se ao Ponto P10 de coordenadas 368835,238 ; 7768080,473 deste, com distância de 2,761 m e azimute 314°1'58,64" chega-se ao Ponto P11 de coordenadas 368833,253 ; 7768082,392 deste, com distância de 7,316 m e azimute 314°1'49,19" chega-se ao Ponto P12 de coordenadas 368827,993 ; 7768087,477 deste, com distância de 11,636 m e azimute 230°4'13,04" chega-se ao Ponto P13 de coordenadas 368819,070 ; 7768080,009 deste, com distância de 13,125 m e azimute 230°7'0,45" chega-se ao Ponto P14 de coordenadas 368808,999 ; 7768071,593 deste, com distância de 6,975 m e azimute 245°12'31,46" chega-se ao Ponto P15 de coordenadas 368802,666 ; 7768068,668 deste, com distância de 5,555 m e azimute 315°12'25,72" chega-se ao Ponto P16 de coordenadas 368798,753 ; 7768072,610 deste, com distância de 6,271 m e azimute 314°43'45,43" chega-se ao Ponto P17 de coordenadas 368794,298 ; 7768077,023 deste, com distância de 11,766 m e azimute 314°47'11,47" chega-se ao Ponto P18 de coordenadas 368785,947 ; 7768085,312 deste, com distância de 11,568 m e azimute 313°9'38,12" chega-se ao Ponto P19 de coordenadas 368777,509 ; 7768093,225 deste, com distância de 8,567 m e azimute 311°50'22,11" chega-se ao Ponto P20 de coordenadas 368771,126 ; 7768098,940 deste, com distância de 0,775 m e azimute 311°50'43,45" chega-se ao Ponto P21 de coordenadas 368770,549 ; 7768099,457 deste, com distância de 5,193 m e azimute 43°39'25,74" chega-se ao Ponto P22 de coordenadas 368774,134 ; 7768103,214 deste, com distância de 15,856 m e azimute 52°44'51,50" chega-se ao Ponto P23 de coordenadas 368786,755 ; 7768112,811 deste, com distância de 4,201 m e azimute 52°44'48,61" chega-se ao Ponto P24 de coordenadas 368790,098 ; 7768115,354 deste, com distância de 3,621 m e azimute 52°44'55,64" chega-se ao Ponto P25 de coordenadas 368792,981 ; 7768117,546 deste, com distância de 0,328 m e azimute 310°13'26,55" chega-se ao Ponto P26 de coordenadas 368792,731 ; 7768117,758 deste, com distância de 5,009 m e azimute 310°13'47,44" chega-se ao Ponto P27 de coordenadas 368788,906 ; 7768120,993 deste, com distância de 0,340 m e azimute 310°4'23,14" chega-se ao Ponto P28 de coordenadas 368788,646 ; 7768121,212 deste, com distância de 3,121 m e azimute 309°21'30,63" chega-se ao Ponto P29 de coordenadas 368786,233 ; 7768123,191 deste, com distância de 9,083 m e azimute 309°14'28,18" chega-se ao Ponto P30 de coordenadas 368779,198 ; 7768128,937 deste, com distância de 2,481 m e azimute 231°36'47,53" chega-se ao Ponto P31 de coordenadas 368777,254 ; 7768127,396 deste, com distância de 12,296 m e azimute 317°32'0,06" chega-se ao Ponto P32 de coordenadas 368768,952 ; 7768136,467 deste, com distância de 5,930 m e azimute 302°21'24,08" chega-se ao Ponto P33 de coordenadas 368763,942 ; 7768139,640 deste, com distância de 6,378 m e azimute 318°29'18,76" chega-se ao Ponto P34 de coordenadas 368759,715 ; 7768144,416 deste, com distância de 0,259 m e azimute 318°29'1,73" chega-se ao Ponto P35 de coordenadas 368759,543 ; 7768144,611 deste, com distância de 7,083 m e azimute 323°46'49,24" chega-se ao Ponto P36 de coordenadas 368755,358 ; 7768150,325 deste, com distância de 3,166 m e azimute 323°46'46,34" chega-se ao Ponto P37 de coordenadas

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

368753,488 ; 7768152,879 deste, com distância de 0,593 m e azimute 239°12'31,00" chega-se ao Ponto P38 de coordenadas 368752,978 ; 7768152,575 deste, com distância de 15,461 m e azimute 329°57'21,34" chega-se ao Ponto P39 de coordenadas 368745,238 ; 7768165,959 deste, com distância de 12,217 m e azimute 244°18'18,65" chega-se ao Ponto P40 de coordenadas 368734,229 ; 7768160,662 deste, com distância de 3,844 m e azimute 244°16'17,56" chega-se ao Ponto P41 de coordenadas 368730,766 ; 7768158,993 deste, com distância de 8,567 m e azimute 244°16'17,72" chega-se ao Ponto P42 de coordenadas 368723,049 ; 7768155,274 deste, com distância de 2,550 m e azimute 255°30'58,68" chega-se ao Ponto P43 de coordenadas 368720,580 ; 7768154,636 deste, com distância de 12,788 m e azimute 242°41'57,80" chega-se ao Ponto P44 de coordenadas 368709,216 ; 7768148,771 deste, com distância de 12,454 m e azimute 244°14'46,38" chega-se ao Ponto P45 de coordenadas 368697,999 ; 7768143,360 deste, com distância de 1,688 m e azimute 232°34'43,61" chega-se ao Ponto P46 de coordenadas 368696,659 ; 7768142,334 deste, com distância de 0,371 m e azimute 243°25'16,03" chega-se ao Ponto P47 de coordenadas 368696,327 ; 7768142,168 deste, com distância de 8,910 m e azimute 243°25'20,26" chega-se ao Ponto P48 de coordenadas 368688,359 ; 7768138,182 deste, com distância de 4,558 m e azimute 243°25'23,32" chega-se ao Ponto P49 de coordenadas 368684,283 ; 7768136,143 deste, com distância de 1,171 m e azimute 331°24'59,37" chega-se ao Ponto P50 de coordenadas 368683,723 ; 7768137,171 deste, com distância de 7,251 m e azimute 241°32'28,34" chega-se ao Ponto P51 de coordenadas 368677,348 ; 7768133,715 deste, com distância de 3,603 m e azimute 241°32'41,62" chega-se ao Ponto P52 de coordenadas 368674,180 ; 7768131,999 deste, com distância de 1,080 m e azimute 241°20'20,93" chega-se ao Ponto P53 de coordenadas 368673,233 ; 7768131,481 deste, com distância de 12,178 m e azimute 240°25'28,74" chega-se ao Ponto P54 de coordenadas 368662,642 ; 7768125,470 deste, com distância de 2,824 m e azimute 227°34'32,38" chega-se ao Ponto P55 de coordenadas 368660,557 ; 7768123,565 deste, com distância de 9,106 m e azimute 235°27'34,75" chega-se ao Ponto P56 de coordenadas 368653,056 ; 7768118,402 deste, com distância de 5,600 m e azimute 231°19'45,00" chega-se ao Ponto P57 de coordenadas 368648,684 ; 7768114,903 deste, com distância de 10,385 m e azimute 144°22'10,49" chega-se ao Ponto P58 de coordenadas 368654,734 ; 7768106,462 deste, com distância de 4,293 m e azimute 144°34'16,71" chega-se ao Ponto P59 de coordenadas 368657,222 ; 7768102,964 deste, com distância de 2,251 m e azimute 234°34'16,71" chega-se ao Ponto P60 de coordenadas 368655,388 ; 7768101,659 deste, com distância de 3,566 m e azimute 233°24'52,28" chega-se ao Ponto P61 de coordenadas 368652,525 ; 7768099,534 deste, com distância de 8,905 m e azimute 233°24'50,28" chega-se ao Ponto P62 de coordenadas 368645,374 ; 7768094,226 deste, com distância de 0,964 m e azimute 146°32'9,17" chega-se ao Ponto P63 de coordenadas 368645,905 ; 7768093,422 deste, com distância de 1,373 m e azimute 236°54'58,72" chega-se ao Ponto P64 de coordenadas 368644,755 ; 7768092,672 deste, com distância de 5,141 m e azimute 236°44'20,30" chega-se ao Ponto P65 de coordenadas 368640,456 ; 7768089,853 deste, com distância de 0,529 m e azimute 324°30'45,72" chega-se ao Ponto P66 de coordenadas 368640,149 ; 7768090,283 deste, com distância de 7,796 m e azimute 232°51'1,38" chega-se ao Ponto P67 de coordenadas 368633,935 ; 7768085,575 deste, com distância de 1,845 m e azimute 235°44'28,52" chega-se ao Ponto P68 de coordenadas 368632,410 ; 7768084,537 deste, com distância de 2,370 m e azimute 325°44'28,52" chega-se ao Ponto P69 de coordenadas 368631,076 ; 7768086,495 deste, com distância de 10,611 m e azimute 321°53'21,69" chega-se ao Ponto P70 de coordenadas 368624,527 ; 7768094,844 deste, com distância de 12,553 m e azimute 224°31'20,37" chega-se ao Ponto P71 de coordenadas 368615,725 ; 7768085,894 deste, com distância de 0,659 m e azimute 139°59'46,89" chega-se ao Ponto P72 de coordenadas 368616,149 ; 7768085,389 deste, com distância de 4,783 m e azimute 228°3'26,94" chega-se ao Ponto P73 de coordenadas 368612,591 ; 7768082,192 deste, com distância de 7,159 m e azimute 228°3'22,80" chega-se ao Ponto P74 de coordenadas 368607,267 ; 7768077,407 deste, com distância de 11,936 m e azimute 225°20'26,86" chega-se ao Ponto P75 de coordenadas 368598,777 ; 7768069,018 deste, com distância de 3,281 m e azimute 228°4'55,54" chega-se ao Ponto P76 de coordenadas

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroça, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

368596,335 ; 7768066,825 deste, com distância de 11,582 m e azimute 228°4'54,47" chega-se ao Ponto P77 de coordenadas 368587,717 ; 7768059,088 deste, com distância de 3,478 m e azimute 131°24'13,79" chega-se ao Ponto P78 de coordenadas 368590,326 ; 7768056,787 deste, com distância de 8,457 m e azimute 131°23'2,66" chega-se ao Ponto P79 de coordenadas 368596,671 ; 7768051,196 deste, com distância de 11,328 m e azimute 131°28'25,67" chega-se ao Ponto P80 de coordenadas 368605,158 ; 7768043,694 deste, com distância de 1,169 m e azimute 131°25'36,10" chega-se ao Ponto P81 de coordenadas 368606,035 ; 7768042,921 deste, com distância de 1,039 m e azimute 45°43'2,74" chega-se ao Ponto P82 de coordenadas 368606,778 ; 7768043,647 deste, com distância de 5,496 m e azimute 132°57'30,64" chega-se ao Ponto P83 de coordenadas 368610,801 ; 7768039,901 deste, com distância de 4,458 m e azimute 132°57'36,15" chega-se ao Ponto P84 de coordenadas 368614,063 ; 7768036,863 deste, com distância de 0,704 m e azimute 225°3'6,44" chega-se ao Ponto P85 de coordenadas 368613,565 ; 7768036,366 deste, com distância de 4,075 m e azimute 225°3'2,54" chega-se ao Ponto P86 de coordenadas 368610,681 ; 7768033,487 deste, com distância de 1,307 m e azimute 224°48'27,99" chega-se ao Ponto P87 de coordenadas 368609,760 ; 7768032,560 deste, com distância de 0,664 m e azimute 136°5'52,63" chega-se ao Ponto P88 de coordenadas 368610,221 ; 7768032,081 deste, com distância de 8,027 m e azimute 135°10'19,59" chega-se ao Ponto P89 de coordenadas 368615,880 ; 7768026,388 deste, com distância de 0,808 m e azimute 135°16'50,39" chega-se ao Ponto P90 de coordenadas 368616,448 ; 7768025,814 deste, com distância de 5,664 m e azimute 229°5'23,80" chega-se ao Ponto P91 de coordenadas 368612,168 ; 7768022,105 deste, com distância de 2,129 m e azimute 227°6'54,14" chega-se ao Ponto P92 de coordenadas 368610,608 ; 7768020,656 deste, com distância de 6,025 m e azimute 223°2'43,32" chega-se ao Ponto P93 de coordenadas 368606,496 ; 7768016,253 deste, com distância de 8,683 m e azimute 220°42'40,18" chega-se ao Ponto P94 de coordenadas 368600,833 ; 7768009,672 deste, com distância de 13,979 m e azimute 232°17'1,18" chega-se ao Ponto P95 de coordenadas 368589,775 ; 7768001,120 deste, com distância de 2,799 m e azimute 239°48'41,85" chega-se ao Ponto P96 de coordenadas 368587,355 ; 7767999,712 deste, com distância de 6,708 m e azimute 238°50'14,33" chega-se ao Ponto P97 de coordenadas 368581,615 ; 7767996,241 deste, com distância de 5,168 m e azimute 243°34'20,28" chega-se ao Ponto P98 de coordenadas 368576,988 ; 7767993,941 deste, com distância de 6,296 m e azimute 249°7'22,89" chega-se ao Ponto P99 de coordenadas 368571,105 ; 7767991,698 deste, com distância de 6,511 m e azimute 251°13'54,11" chega-se ao Ponto P100 de coordenadas 368564,940 ; 7767989,603 deste, com distância de 0,494 m e azimute 251°13'38,86" chega-se ao Ponto P101 de coordenadas 368564,473 ; 7767989,444 deste, com distância de 1,565 m e azimute 255°29'41,36" chega-se ao Ponto P102 de coordenadas 368562,958 ; 7767989,052 deste, com distância de 13,348 m e azimute 255°39'2,54" chega-se ao Ponto P103 de coordenadas 368550,026 ; 7767985,744 deste, com distância de 8,066 m e azimute 335°49'6,26" chega-se ao Ponto P104 de coordenadas 368546,722 ; 7767993,102 deste, com distância de 2,338 m e azimute 335°49'7,82" chega-se ao Ponto P105 de coordenadas 368545,764 ; 7767995,236 deste, com distância de 3,400 m e azimute 335°49'7,19" chega-se ao Ponto P106 de coordenadas 368544,371 ; 7767998,337 deste, com distância de 2,799 m e azimute 335°49'7,12" chega-se ao Ponto P107 de coordenadas 368543,225 ; 7768000,891 deste, com distância de 11,586 m e azimute 250°51'10,21" chega-se ao Ponto P108 de coordenadas 368532,280 ; 7767997,091 deste, com distância de 6,009 m e azimute 336°39'39,77" chega-se ao Ponto P109 de coordenadas 368529,900 ; 7768002,608 deste, com distância de 1,755 m e azimute 249°44'46,05" chega-se ao Ponto P110 de coordenadas 368528,253 ; 7768002,000 deste, com distância de 8,398 m e azimute 248°12'51,03" chega-se ao Ponto P111 de coordenadas 368520,455 ; 7767998,883 deste, com distância de 2,504 m e azimute 159°30'43,10" chega-se ao Ponto P112 de coordenadas 368521,332 ; 7767996,537 deste, com distância de 4,775 m e azimute 159°30'42,44" chega-se ao Ponto P113 de coordenadas 368523,003 ; 7767992,064 deste, com distância de 8,562 m e azimute 159°30'42,14" chega-se ao Ponto P114 de coordenadas 368526,000 ; 7767984,044 deste, com distância de 0,367 m e azimute 159°30'21,87" chega-se ao Ponto P115 de

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

coordenadas 368526,128 ; 7767983,700 deste, com distância de 4,043 m e azimute 159°31'5,53" chega-se ao Ponto P116 de coordenadas 368527,543 ; 7767979,913 deste, com distância de 11,903 m e azimute 249°47'29,21" chega-se ao Ponto P117 de coordenadas 368516,372 ; 7767975,801 deste, com distância de 1,306 m e azimute 248°14'42,08" chega-se ao Ponto P118 de coordenadas 368515,159 ; 7767975,317 deste, com distância de 12,094 m e azimute 248°11'18,82" chega-se ao Ponto P119 de coordenadas 368503,931 ; 7767970,823 deste, com distância de 4,762 m e azimute 332°47'47,06" chega-se ao Ponto P120 de coordenadas 368501,754 ; 7767975,059 deste, com distância de 6,599 m e azimute 332°46'53,10" chega-se ao Ponto P121 de coordenadas 368498,736 ; 7767980,927 deste, com distância de 5,274 m e azimute 333°0'42,46" chega-se ao Ponto P122 de coordenadas 368496,342 ; 7767985,627 deste, com distância de 4,161 m e azimute 333°0'45,07" chega-se ao Ponto P123 de coordenadas 368494,454 ; 7767989,335 deste, com distância de 5,823 m e azimute 333°1'10,25" chega-se ao Ponto P124 de coordenadas 368491,813 ; 7767994,524 deste, com distância de 1,524 m e azimute 249°56'32,61" chega-se ao Ponto P125 de coordenadas 368490,381 ; 7767994,001 deste, com distância de 1,845 m e azimute 250°5'13,88" chega-se ao Ponto P126 de coordenadas 368488,646 ; 7767993,373 deste, com distância de 1,754 m e azimute 250°5'20,96" chega-se ao Ponto P127 de coordenadas 368486,996 ; 7767992,775 deste, com distância de 7,947 m e azimute 249°15'53,28" chega-se ao Ponto P128 de coordenadas 368479,564 ; 7767989,962 deste, com distância de 0,352 m e azimute 330°56'32,03" chega-se ao Ponto P129 de coordenadas 368479,393 ; 7767990,269 deste, com distância de 5,095 m e azimute 262°30'28,22" chega-se ao Ponto P130 de coordenadas 368474,342 ; 7767989,605 deste, com distância de 4,467 m e azimute 262°30'21,78" chega-se ao Ponto P131 de coordenadas 368469,913 ; 7767989,022 deste, com distância de 4,233 m e azimute 262°30'28,64" chega-se ao Ponto P132 de coordenadas 368465,717 ; 7767988,470 deste, com distância de 13,275 m e azimute 262°30'25,94" chega-se ao Ponto P133 de coordenadas 368452,555 ; 7767986,739 deste, com distância de 7,495 m e azimute 330°22'30,89" chega-se ao Ponto P134 de coordenadas 368448,850 ; 7767993,255 deste, com distância de 5,573 m e azimute 330°22'31,35" chega-se ao Ponto P135 de coordenadas 368446,095 ; 7767998,099 deste, com distância de 0,553 m e azimute 66°28'10,71" chega-se ao Ponto P136 de coordenadas 368446,602 ; 7767998,320 deste, com distância de 1,877 m e azimute 336°4'23,35" chega-se ao Ponto P137 de coordenadas 368445,841 ; 7768000,036 deste, com distância de 11,504 m e azimute 331°23'50,39" chega-se ao Ponto P138 de coordenadas 368440,334 ; 7768010,136 deste, com distância de 4,906 m e azimute 49°56'8,74" chega-se ao Ponto P139 de coordenadas 368444,089 ; 7768013,294 deste, com distância de 5,122 m e azimute 41°40'21,21" chega-se ao Ponto P140 de coordenadas 368447,494 ; 7768017,119 deste, com distância de 2,700 m e azimute 8°39'21,47" chega-se ao Ponto P141 de coordenadas 368447,900 ; 7768019,788 deste, com distância de 3,716 m e azimute 302°48'52,65" chega-se ao Ponto P142 de coordenadas 368444,777 ; 7768021,802 deste, com distância de 2,003 m e azimute 302°48'51,40" chega-se ao Ponto P143 de coordenadas 368443,094 ; 7768022,887 deste, com distância de 4,374 m e azimute 302°48'57,50" chega-se ao Ponto P144 de coordenadas 368439,418 ; 7768025,258 deste, com distância de 3,206 m e azimute 302°49'2,12" chega-se ao Ponto P145 de coordenadas 368436,723 ; 7768026,996 deste, com distância de 0,212 m e azimute 302°50'38,08" chega-se ao Ponto P146 de coordenadas 368436,545 ; 7768027,111 deste, com distância de 1,543 m e azimute 302°58'30,47" chega-se ao Ponto P147 de coordenadas 368435,251 ; 7768027,950 deste, com distância de 5,083 m e azimute 302°58'34,97" chega-se ao Ponto P148 de coordenadas 368430,986 ; 7768030,717 deste, com distância de 0,351 m e azimute 303°53'54,59" chega-se ao Ponto P149 de coordenadas 368430,695 ; 7768030,913 deste, com distância de 5,991 m e azimute 303°52'51,77" chega-se ao Ponto P150 de coordenadas 368425,721 ; 7768034,253 deste, com distância de 6,632 m e azimute 54°8'0,23" chega-se ao Ponto P151 de coordenadas 368431,096 ; 7768038,138 deste, com distância de 5,250 m e azimute 324°37'5,17" chega-se ao Ponto P152 de coordenadas 368428,055 ; 7768042,419 deste, com distância de 0,336 m e azimute 324°21'47,97" chega-se ao Ponto P153 de coordenadas

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

368427,859 ; 7768042,692 deste, com distância de 19,458 m e azimute 238°24'46,47" chega-se ao Ponto P154 de coordenadas 368411,285 ; 7768032,500 deste, com distância de 1,933 m e azimute 328°6'45,83" chega-se ao Ponto P155 de coordenadas 368410,263 ; 7768034,142 deste, com distância de 8,222 m e azimute 329°26'25,07" chega-se ao Ponto P156 de coordenadas 368406,083 ; 7768041,222 deste, com distância de 0,905 m e azimute 59°42'7,48" chega-se ao Ponto P157 de coordenadas 368406,864 ; 7768041,679 deste, com distância de 3,275 m e azimute 57°12'4,63" chega-se ao Ponto P158 de coordenadas 368409,617 ; 7768043,453 deste, com distância de 0,500 m e azimute 58°48'50,37" chega-se ao Ponto P159 de coordenadas 368410,044 ; 7768043,711 deste, com distância de 14,302 m e azimute 58°45'18,85" chega-se ao Ponto P160 de coordenadas 368422,272 ; 7768051,130 deste, com distância de 0,995 m e azimute 58°45'27,78" chega-se ao Ponto P161 de coordenadas 368423,122 ; 7768051,646 deste, com distância de 1,364 m e azimute 58°45'19,33" chega-se ao Ponto P162 de coordenadas 368424,289 ; 7768052,353 deste, com distância de 2,298 m e azimute 58°45'14,67" chega-se ao Ponto P163 de coordenadas 368426,254 ; 7768053,546 deste, com distância de 6,746 m e azimute 58°45'20,48" chega-se ao Ponto P164 de coordenadas 368432,021 ; 7768057,045 deste, com distância de 5,189 m e azimute 331°51'6,19" chega-se ao Ponto P165 de coordenadas 368429,573 ; 7768061,620 deste, com distância de 4,329 m e azimute 340°16'24,99" chega-se ao Ponto P166 de coordenadas 368428,112 ; 7768065,695 deste, com distância de 0,982 m e azimute 340°16'23,38" chega-se ao Ponto P167 de coordenadas 368427,781 ; 7768066,619 deste, com distância de 15,110 m e azimute 83°0'20,66" chega-se ao Ponto P168 de coordenadas 368442,778 ; 7768068,459 deste, com distância de 5,605 m e azimute 95°46'57,40" chega-se ao Ponto P169 de coordenadas 368448,354 ; 7768067,894 deste, com distância de 0,690 m e azimute 99°37'30,13" chega-se ao Ponto P170 de coordenadas 368449,034 ; 7768067,779 deste, com distância de 7,724 m e azimute 81°16'2,21" chega-se ao Ponto P171 de coordenadas 368456,669 ; 7768068,951 deste, com distância de 13,462 m e azimute 80°45'51,59" chega-se ao Ponto P172 de coordenadas 368469,957 ; 7768071,112 deste, com distância de 13,290 m e azimute 81°29'35,76" chega-se ao Ponto P173 de coordenadas 368483,101 ; 7768073,078 deste, com distância de 5,923 m e azimute 82°30'42,08" chega-se ao Ponto P174 de coordenadas 368488,973 ; 7768073,850 deste, com distância de 12,241 m e azimute 178°45'25,38" chega-se ao Ponto P175 de coordenadas 368489,238 ; 7768061,612 deste, com distância de 15,291 m e azimute 174°49'52,14" chega-se ao Ponto P176 de coordenadas 368490,616 ; 7768046,383 deste, com distância de 11,332 m e azimute 172°33'40,10" chega-se ao Ponto P177 de coordenadas 368492,083 ; 7768035,146 deste, com distância de 4,313 m e azimute 166°54'58,56" chega-se ao Ponto P178 de coordenadas 368493,060 ; 7768030,944 deste, com distância de 5,611 m e azimute 158°50'56,56" chega-se ao Ponto P179 de coordenadas 368495,084 ; 7768025,711 deste, com distância de 0,799 m e azimute 144°24'55,57" chega-se ao Ponto P180 de coordenadas 368495,549 ; 7768025,061 deste, com distância de 1,592 m e azimute 136°23'50,06" chega-se ao Ponto P181 de coordenadas 368496,647 ; 7768023,909 deste, com distância de 1,208 m e azimute 122°17'5,48" chega-se ao Ponto P182 de coordenadas 368497,668 ; 7768023,264 deste, com distância de 0,796 m e azimute 109°5'10,62" chega-se ao Ponto P183 de coordenadas 368498,420 ; 7768023,004 deste, com distância de 0,412 m e azimute 92°54'57,92" chega-se ao Ponto P184 de coordenadas 368498,831 ; 7768022,983 deste, com distância de 12,951 m e azimute 71°49'31,23" chega-se ao Ponto P185 de coordenadas 368511,136 ; 7768027,022 deste, com distância de 25,101 m e azimute 68°53'47,93" chega-se ao Ponto P186 de coordenadas 368534,554 ; 7768036,060 deste, com distância de 16,463 m e azimute 67°32'41,96" chega-se ao Ponto P187 de coordenadas 368549,769 ; 7768042,348 deste, com distância de 7,984 m e azimute 63°40'59,78" chega-se ao Ponto P188 de coordenadas 368556,925 ; 7768045,888 deste, com distância de 7,840 m e azimute 60°22'29,41" chega-se ao Ponto P189 de coordenadas 368563,741 ; 7768049,764 deste, com distância de 10,031 m e azimute 58°57'53,99" chega-se ao Ponto P190 de coordenadas 368572,336 ; 7768054,935 deste, com distância de 16,210 m e azimute 55°18'50,87" chega-se ao Ponto P191 de coordenadas 368585,665 ; 7768064,160 deste, com distância de 7,874 m e azimute 48°54'36,54" chega-se ao

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

Ponto P192 de coordenadas 368591,599 ; 7768069,335 deste, com distância de 3,184 m e azimute 42°5'12,53" chega-se ao Ponto P193 de coordenadas 368593,734 ; 7768071,698 deste, com distância de 19,896 m e azimute 39°7'23,91" chega-se ao Ponto P194 de coordenadas 368606,288 ; 7768087,133 deste, com distância de 5,321 m e azimute 45°50'20,50" chega-se ao Ponto P195 de coordenadas 368610,105 ; 7768090,840 deste, com distância de 13,445 m e azimute 44°6'44,16" chega-se ao Ponto P196 de coordenadas 368619,463 ; 7768100,493 deste, com distância de 36,683 m e azimute 49°41'9,63" chega-se ao Ponto P197 de coordenadas 368647,434 ; 7768124,226 deste, com distância de 10,276 m e azimute 52°29'27,26" chega-se ao Ponto P198 de coordenadas 368655,586 ; 7768130,483 deste, com distância de 11,039 m e azimute 58°15'46,45" chega-se ao Ponto P199 de coordenadas 368664,974 ; 7768136,290 deste, com distância de 9,172 m e azimute 60°20'53,75" chega-se ao Ponto P200 de coordenadas 368672,945 ; 7768140,827 deste, com distância de 22,007 m e azimute 64°1'36,18" chega-se ao Ponto P201 de coordenadas 368692,730 ; 7768150,465 deste, com distância de 18,738 m e azimute 65°4'8,21" chega-se ao Ponto P202 de coordenadas 368709,722 ; 7768158,364 deste, com distância de 15,715 m e azimute 64°47'56,86" chega-se ao Ponto P203 de coordenadas 368723,941 ; 7768165,056 deste, com distância de 15,321 m e azimute 65°24'45,46" chega-se ao Ponto P204 de coordenadas 368737,873 ; 7768171,430 deste, com distância de 11,048 m e azimute 64°16'30,21" chega-se ao Ponto P205 de coordenadas 368747,826 ; 7768176,226 deste, com distância de 2,162 m e azimute 57°48'58,00" chega-se ao Ponto P206 de coordenadas 368749,656 ; 7768177,377 deste, com distância de 2,444 m e azimute 50°58'42,16" chega-se ao Ponto P207 de coordenadas 368751,555 ; 7768178,916 deste, com distância de 1,543 m e azimute 48°21'49,34" chega-se ao Ponto P208 de coordenadas 368752,708 ; 7768179,941 deste, com distância de 1,859 m e azimute 38°12'33,98" chega-se ao Ponto P209 de coordenadas 368753,857 ; 7768181,401 deste, com distância de 0,661 m e azimute 23°17'56,85" chega-se ao Ponto P210 de coordenadas 368754,119 ; 7768182,008 deste, com distância de 1,201 m e azimute 8°49'20,03" chega-se ao Ponto P211 de coordenadas 368754,303 ; 7768183,195 deste, com distância de 2,129 m e azimute 359°32'58,67" chega-se ao Ponto P212 de coordenadas 368754,286 ; 7768185,324 deste, com distância de 1,006 m e azimute 349°51'39,03" chega-se ao Ponto P213 de coordenadas 368754,109 ; 7768186,314 deste, com distância de 1,094 m e azimute 341°30'55,24" chega-se ao Ponto P214 de coordenadas 368753,762 ; 7768187,352 deste, com distância de 0,846 m e azimute 328°35'9,15" chega-se ao Ponto P215 de coordenadas 368753,321 ; 7768188,074 deste, com distância de 13,151 m e azimute 319°28'27,05" chega-se ao Ponto P216 de coordenadas 368744,776 ; 7768198,070 deste, com distância de 8,617 m e azimute 320°35'18,24" chega-se ao Ponto P217 de coordenadas 368739,305 ; 7768204,727 deste, com distância de 82,393 m e azimute 52°16'17,30" chega-se ao Ponto P218 de coordenadas 368804,471 ; 7768255,145 deste, com distância de 0,985 m e azimute 39°4'39,17" chega-se ao Ponto P219 de coordenadas 368805,092 ; 7768255,910 deste, com distância de 0,967 m e azimute 20°12'30,77" chega-se ao Ponto P220 de coordenadas 368805,426 ; 7768256,818 deste, com distância de 11,068 m e azimute 30°6'24,63" chega-se ao Ponto P221 de coordenadas 368810,978 ; 7768266,393 deste, com distância de 23,454 m e azimute 120°6'24,63" chega-se ao Ponto P222 de coordenadas 368831,268 ; 7768254,628 deste, com distância de 8,662 m e azimute 119°22'33,10" chega-se ao Ponto P223 de coordenadas 368838,816 ; 7768250,379 deste, com distância de 8,673 m e azimute 116°7'31,36" chega-se ao Ponto P224 de coordenadas 368846,603 ; 7768246,560 deste, com distância de 6,800 m e azimute 114°1'40,48" chega-se ao Ponto P225 de coordenadas 368852,813 ; 7768243,791 deste, com distância de 7,945 m e azimute 108°12'2,82" chega-se ao Ponto P226 de coordenadas 368860,361 ; 7768241,309 deste, com distância de 9,535 m e azimute 104°47'8,46" chega-se ao Ponto P227 de coordenadas 368869,580 ; 7768238,876 deste, com distância de 18,726 m e azimute 100°51'49,30" chega-se ao Ponto P228 de coordenadas 368887,971 ; 7768235,346 deste, com distância de 13,980 m e azimute 212°25'21,65" chega-se ao Ponto P229 de coordenadas 368880,476 ; 7768223,546 deste, com distância de 30,671 m e azimute 236°21'18,78" chega-se ao Ponto P230 de coordenadas 368854,943 ; 7768206,553 deste, com

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

distância de 24,116 m e azimute 234°18'55,66" chega-se ao Ponto P231 de coordenadas 368835,354 ; 7768192,485 deste, com distância de 16,514 m e azimute 234°1'22,94" chega-se ao Ponto P232 de coordenadas 368821,990 ; 7768182,784 deste, com distância de 24,931 m e azimute 233°11'28,28" chega-se ao Ponto P233 de coordenadas 368802,030 ; 7768167,847 deste, com distância de 9,622 m e azimute 230°11'8,54" chega-se ao Ponto P234 de coordenadas 368794,639 ; 7768161,685 deste, com distância de 1,176 m e azimute 226°36'34,67" chega-se ao Ponto P235 de coordenadas 368793,784 ; 7768160,877 deste, com distância de 0,913 m e azimute 231°18'47,68" chega-se ao Ponto P236 de coordenadas 368793,072 ; 7768160,307 deste, com distância de 0,755 m e azimute 204°7'6,94" chega-se ao Ponto P237 de coordenadas 368792,763 ; 7768159,618 deste, com distância de 1,354 m e azimute 178°58'4,68" chega-se ao Ponto P238 de coordenadas 368792,787 ; 7768158,264 deste, com distância de 1,001 m e azimute 157°40'0,65" chega-se ao Ponto P239 de coordenadas 368793,168 ; 7768157,337 deste, com distância de 9,883 m e azimute 133°1'29,89" chega-se ao Ponto P240 de coordenadas 368800,393 ; 7768150,594 deste, com distância de 15,913 m e azimute 130°10'35,70" chega-se ao Ponto P241 de coordenadas 368812,551 ; 7768140,328 deste, com distância de 11,834 m e azimute 131°39'0,02" chega-se ao Ponto P242 de coordenadas 368821,394 ; 7768132,463 deste, com distância de 6,239 m e azimute 131°12'41,23" chega-se ao Ponto P243 de coordenadas 368826,087 ; 7768128,353 deste, com distância de 23,524 m e azimute 130°11'10,61" chega-se ao Ponto P244 de coordenadas 368844,059 ; 7768113,173 deste, com distância de 13,740 m e azimute 127°51'6,74" chega-se ao Ponto P245 de coordenadas 368854,907 ; 7768104,743 deste, com distância de 10,642 m e azimute 124°34'51,22" chega-se ao Ponto P246 de coordenadas 368863,670 ; 7768098,702 deste, com distância de 12,873 m e azimute 123°45'33,76" chega-se ao Ponto P247 de coordenadas 368874,372 ; 7768091,548 deste, com distância de 1,789 m e azimute 128°16'16,30" chega-se ao Ponto P248 de coordenadas 368875,777 ; 7768090,440 deste, com distância de 0,793 m e azimute 127°25'18,24" chega-se ao Ponto P249 de coordenadas 368876,406 ; 7768089,959 deste, com distância de 0,387 m e azimute 136°42'2,70" chega-se ao Ponto P250 de coordenadas 368876,671 ; 7768089,677 deste, com distância de 10,017 m e azimute 161°11'46,11" chega-se ao Ponto P251 de coordenadas 368879,900 ; 7768080,195 deste, com distância de 18,843 m e azimute 169°46'21,15" chega-se ao Ponto P252 de coordenadas 368883,246 ; 7768061,651 deste, com distância de 8,196 m e azimute 233°14'8,53" chega-se ao Ponto inicial P1 fechando assim, o perímetro da área solicitada.

O Loteamento/Bairro Taquara II, não possui Matrícula e/ou Registro nos Cartórios de Registros de Imóveis competentes, encontrando-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível herdeiros e/ou possíveis proprietários/interessados.

A poligonal com área de 26.451,14m² (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), e perímetro de 1.791,79m (um mil setecentos e noventa e um metros e setenta e nove centímetros), **FOI DEMARCADA** pela Secretaria de Habitação – SEHAB deste município, conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição que integram a presente Demarcação Urbanística, conforme Processo Administrativo n.º 41.760/2018, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, nos termos da Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017 e da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Serra-ES, 07 de maio de 2020.

Audifax Charles Pimentel Barcelos

Prefeito

Cristiane Stem

Secretária Municipal de Habitação – SEHAB

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 319**

Publicação Nº 273433

PORTARIA Nº 319, DE 08 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da resolução nº 95/1986,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Leonardo Conceição de Oliveira, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, a partir do dia 08/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/05/2020.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA

Presidente - CMS

PORTARIA Nº 320

Publicação Nº 273435

PORTARIA Nº 320, DE 08 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da resolução nº 95/1986,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Rondineli Campos Rocha, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, a partir do dia 08/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/05/2020.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA

Presidente - CMS

PORTARIA Nº 321

Publicação Nº 273436

PORTARIA Nº 321, DE 08 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da resolução nº 95/1986,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Edivaldo Mathias Modesto, do cargo em comissão de Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, a partir do dia 08/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/05/2020.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA

Presidente - CMS

PORTARIA Nº 322

Publicação Nº 273437

PORTARIA Nº 322, DE 08 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1986,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maura Britto Ribeiro Gobe, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, previsto na Lei nº 2.939/2006, a partir do dia 11/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA

Presidente - CMS

PORTARIA Nº 323

Publicação Nº 273438

PORTARIA Nº 323, DE 08 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1986,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Roberta Bento Ferreira Modesto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, previsto na Lei nº 2.939/2006, a partir do dia 11/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA

Presidente - CMS

PORTARIA Nº 324

Publicação Nº 273439

PORTARIA Nº 324, DE 08 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1986,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosilda Pereira de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, previsto na Lei nº 2.939/2006, a partir do dia 11/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA

Presidente - CMS

PORTARIA Nº 325

Publicação Nº 273441

PORTARIA Nº 325, DE 08 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1986,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Katiucia Coutinho da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, previsto na Lei nº 2.939/2006, a partir do dia 11/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA

Presidente - CMS

PORTARIA Nº 326

Publicação Nº 273442

PORTARIA Nº 326, DE 08 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1986,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ludmille Anne Cezario Lima, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, previsto na Lei nº 2.939/2006, a partir do dia 11/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA

Presidente - CMS

Sooretama

PREFEITURA

TP 07/2020 DESERTA

Publicação Nº 273528

LICITAÇÃO DESERTA

TP 07/2020

A Prefeitura Municipal de Sooretama, por intermédio de sua CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 07/2020, realizada no dia 08/05/2020, às 14hs30mm, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do telhado na instituição de Acolhimento Abrigo Municipal "Criança Feliz", com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA.

ID CIDADES

2020.070E0700001.01.0017

ELIANE R. FELIPE

Presidente da CPL – Sooretama/ES

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO REFERENTE A AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Publicação Nº 273549

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO REFERENTE A AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A Pregoeira abre o prazo legal para interposição de Recurso referente as amostras. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 03 (TRES) dias para razões de recurso, pelas empresas interessadas.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PREGOEIRA

RELATÓRIO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 015/2020 1ª CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 273455

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

RELATÓRIO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

1ª CONVOCAÇÃO

ANÁLISE REALIZADA NO DIA 24/04/2020

EMPRESA: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.215.108/0001-24

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 721 – INTERLAGOS – LINHARES – CEP.: 29903-159

CONTATO: (27) 3373-5014 – Humaitá.distribuidora@hotmail.com

LOTE 82 – CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL

AVALIAÇÃO: AMOSTRA NÃO ATENDE DESCRIÇÃO DO EDITAL. PRODUTO NÃO POSSUI FURO ANTI VÁCUO. APRESENTOU FALHAS DURANTE A ESCRITA.

REPROVADO

LOTE 83 – CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA

AVALIAÇÃO: AMOSTRA NÃO ATENDE DESCRIÇÃO DO EDITAL. PRODUTO NÃO POSSUI FURO ANTI VÁCUO. APRESENTOU FALHAS DURANTE A ESCRITA

REPROVADO

LOTE 84 – CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA

AVALIAÇÃO: AMOSTRA NÃO ATENDE DESCRIÇÃO DO EDITAL. PRODUTO NÃO POSSUI FURO ANTI VÁCUO. APRESENTOU FALHAS DURANTE A ESCRITA

REPROVADO

LOTE 85 – CANETA HIDROCOR INFANTIL TAM GRANDE CORES BRILHANTES

AVALIAÇÃO: AMOSTRA ATENDE TODAS AS DESCRIÇÕES

APROVADO

LOTE 150 – COLA BRANCA 90G

AVALIAÇÃO: PRODUTO AGUADO, TEXTURA RALA, ENRUGA O PAPEL DURANTE A COLAGEM. BAIXA QUALIDADE

REPROVADO

LOTES 358 A 366 – MASSA DE MODELAR 150G

AVALIAÇÃO: AMOSTRA ATENDE TODAS AS DESCRIÇÕES

APROVADO

LOTE 747 A 757 – TINTA GUACHE 250ML

AVALIAÇÃO: PRODUTO AGUADO, POUCA FIXAÇÃO, CHEIRO MUITO FORTE. BAIXA QUALIDADE.

REPROVADO

LOTE 195 A 214 – E.V.A 40X48

AVALIAÇÃO: AMOSTRA ATENDE TODAS AS DESCRIÇÕES

APROVADO

LOTE 556 A 560 – PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO

AVALIAÇÃO: AMOSTRA REPROVADA. NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO. PRODUTO APRESENTA PONTA ÁSPERA E TINTA COM POUCA PIGMENTAÇÃO.

REPROVADO

EMPRESA: PLASTIFIK LTDA – EPP

CNPJ: 36.390.359/0001-60

ENDEREÇO: AVENIDA JUDITE LEÃO CASTELO RIBEIRO, 480 – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA CEP.: 29090-720

CONTATO: (27) 3337-4406 – licitacao@plastifik.com.br

LOTE 148 – COLA BASTÃO 10G

AVALIAÇÃO: AMOSTRA ATENDE TODAS AS DESCRIÇÕES

APROVADO

LOTE 151 – COLA COLORIDA COM GLITER

AVALIAÇÃO: AMOSTRA REPROVADA. PRODUTO AGUADO, BICO APLICADR ENTUPIDO (CAUSOU A QUEBRA DO BICO DURANTE O TESTE DO PRODUTO), BICO APLICADOR FRÁGIL.

REPROVADO

LOTE 152 – COLA COLORIDA SEM GLITER

AVALIAÇÃO: AMOSTRA ATENDE TODAS AS DESCRIÇÕES

APROVADO

EMPRESA: C.J.M UTILIDADES LTDA – ME

CNPJ: 35.951.011/0001-31

ENDEREÇO: AVENIDA SIMÃO SOARES, 770- BARRA DE ITAPEMIRIM – MARATAÍZES – CEP 29345-000

COTATO: (28) 3532-4839 – cjm@cdlmarataizes.com.br

LOTE 314 – LÁPIS Nº2 REDONDO COR PRETO

AVALIAÇÃO: AMOSTRA REPROVADA. GRAFITE FRÁGIL, QUEBRADO INTERNAMENTE IMPOSSIBILITANDO REFAZER A PONTA.

REPROVADO

LOTE 291 – GRAMPEADOR PEQUENO TIPO ALICATE

AVALIAÇÃO: AMOSTRA REPROVADA. PRODUTO NÃO GRAMPEOU A CAPACIDADE TOTAL DE 25 FOLHAS DE FORMA EFICAZ, TRAVOU NA POSIÇÃO FECHADO E NÃO POSSUI DUAS POSIÇÕES PARA FECHAMENTO DO GRAMPO.

REPROVADO

LOTE 311 – LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES SORTIDAS

AVALIAÇÃO: AMOSTRA REPROVADA. GRAFITE FRÁGIL, QUEBRADO INTERNAMENTE IMPOSSIBILITANDO REFAZER A PONTA. FORMATO REDONDO

REPROVADO

LOTE 186 – LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES SORTIDAS

NÃO APRESENTOU AMOSTRA

REPROVADO

EMPRESA: GENES COMERCIAL LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA PAULINO MULLER – JUCUTUQUARA – VITÓRIA

CEP 29040-715

CONTATO: (27) 3315-9766 – paulaaraujo_64@hotmail.com

LOTE 551 A 555 – PINCEL MARCA TEXTO

AVALIAÇÃO: AMOSTRA ATENDE TODAS AS DESCRIÇÕES

APROVADO

LOTE 709 – TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDA 5”

AVALIAÇÃO: AMOSTRA ATENDE TODAS AS DESCRIÇÕES

APROVADO

LOTE 311 – TINTA NANKIN 20ml COR PRETO

AVALIAÇÃO: AMOSTRA ATENDE TODAS AS DESCRIÇÕES

APROVADO

ENALDO ANDÉ ZAMBON

119.911.257-71

ALAN BUSATO BELTRAME

128.052.267-47

REGIANI CORADINE COCCO

086.753.977-12

GLAUCIQUELI BRAMBILA BERNABÉ

110.491.727-01

Viana

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CP 001/2020

Publicação Nº 273539

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Processo Adm. nº 1.091/2020.

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados o resultado da licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2020 - Objeto: chamamento público para possível aquisição de terreno no Bairro Ribeira, município de Viana/ES, para construção de uma praça, restou FRA-CASSADO. Maiores informações na CPL, de segunda a sexta- feira, de 09h00min às 17h, Tel.: (27) 2124-6714, ou pelo email: segundacpl@viana.es.gov.br.

Viana/ES – 07 de maio de 2020.

Daniela Moschen Ribeiro

Presidente da 2ª CPL

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020

Publicação Nº 273487

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020

Processo Administrativo. nº. 017/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020.

Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: HUMAITA COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "PAPEL FORMATO A4".

Valor: R\$ 133.650,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contado do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município.

Viana/ES, 08 de abril de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 0213/2020

Publicação Nº 273537



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 0213/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias por força do Decreto Municipal nº 063/2020 ao servidor abaixo

Indicado:

Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico e Urbano			
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
5056301	DENISON VIANNA SANTOS	2017/2018	12/05/2020 A 10/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 08 de Maio de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

Vila Pavão

PREFEITURA

1º T.A CONTRATO 81 E 84/2019

Publicação Nº 273403

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081 / 2019

PROCESSO: 003235/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do Contrato firmado entre as partes em 28/06/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira e Décima Quinta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 3.124,83.

DA DESPESA: Ficha - 680.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 06/05/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084 / 2019

PROCESSO: 005167/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do Contrato firmado entre as partes em 04/07/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira e Décima Quinta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 68.383,15.

DA DESPESA: Ficha - 315.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 06/05/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

AVISO P.P. 015/2020

Publicação Nº 273505

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 015/2020

PROCESSO Nº 000194/2020

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares para atender demanda das unidades municipais de ensino.

ABERTURA: 22/05/2020, às 09h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 08/05/2020.

Roberto Selia

Pregoeiro Oficial